



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

---

LETÍCIA SAMPAIO PEQUENO

**“UMA FLOR NASCEU NO ASFALTO”:**  
ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO E ACESSO A DIREITOS SOCIAIS  
PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM CURITIBA/PR

LETÍCIA SAMPAIO PEQUENO

**“UMA FLOR NASCEU NO ASFALTO”:**  
ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO E ACESSO A DIREITOS SOCIAIS  
PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM CURITIBA/PR

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor.

Orientador: Profa. Dra. Andrea Pires Rocha.

Londrina  
2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

PEQUENO, LETÍCIA SAMPAIO .

“Uma flor nasceu no asfalto”: atuação do judiciário e acesso a direitos sociais para pessoas em situação de rua em Curitiba/PR / Letícia Sampaio  
Pequeno. - Londrina, 2025. 232

f. : il.

Orientador: Andrea Pires Rocha. Tese (Doutorado em Serviço Social e Política Social) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2025.

Inclui bibliografia.

1. Situação de rua; Justiça; Racismo; Direitos sociais. - Tese. I. Rocha, Andrea Pires. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social. III. Título.

CDU 36

LETÍCIA SAMPAIO PEQUENO

**“UMA FLOR NASCEU NO ASFALTO”:**  
**ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO E ACESSO A DIREITOS SOCIAIS**  
**PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM CURITIBA/PR**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Andrea Pires Rocha  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Prof. Dr. Wagner Roberto do Amaral  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Líria Maria Bettiol Lanza  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Keila Pinna Valensuela  
Universidade Estadual do Paraná  
Unespar- Paranavaí

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Zelma de Araújo Madeira  
Universidade Estadual do Ceará - UECE

Londrina, 24 de novembro de 2025.

## AGRADECIMENTOS

“El conocimiento nos hace responsables”. Essa frase de Ernesto Che Guevara ecoou durante todo o percurso de escrita desta tese. Por isso, agradeço a minha persistência em conhecer e em decodificar a realidade posta com responsabilidade e com compromisso, estudando e escrevendo esta pesquisa imensamente coletiva.

À minha família, em especial, meus pais, Márcio Rabelo Pequeno e Ana Suely Sampaio Silveira Pequeno, que sempre priorizaram os estudos em suas vidas e passaram esse exemplo para mim e para minha irmã Clarisse Sampaio Pequeno, a quem também agradeço a parceria de sempre e por ser “minha pessoa no mundo”.

Ao meu esposo, Victor Almeida Campos, que caminha comigo há dezesseis anos e partilha a vida, o dia a dia e que, além de compartilhar a rotina, impulsiona meus sonhos e meus projetos, compreendendo que também faz parte deles.

À professora Andréa Pires Rocha, minha orientadora, que acreditou em mim desde o começo e esteve comigo em toda a jornada, sendo minha primeira leitora e sempre trazendo sugestões essenciais para a pesquisa. Agradeço a acolhida em todas as ocasiões que estive em Londrina, por todas as conversas, as orientações, os abraços e os afetos. Esta tese só existe porque você acreditou que seria possível.

À Sâmia Barros Vieira e David, além de conterrâneos, são os melhores anfitriões, os quais me receberam de forma tão acolhedora quando fui para Londrina. Serei eternamente grata pelo apoio e pelo suporte que vocês me deram.

Às minhas amigas e meus amigos, que se importam com a minha felicidade. Em especial, agradeço meu amigo-irmão Lucas Aguiar, pela irmandade atenciosa e afetiva. Agradeço ao Israel Sampaio, pelas indicações de livros. Agradeço ao Paulo Augusto Monteiro, pelas traduções dos resumos de todos meus trabalhos acadêmicos.

Agradeço a todas(os) professoras(es) do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, que proporcionam uma educação de qualidade, comprometida com a formação de pessoas e com a transformação da sociedade.

À professora e mãe acadêmica Zelma Madeira, por quem tenho enorme gratidão de tê-la em minha vida desde 2012 e poder contar com sua sabedoria, com seu exemplo e com sua amizade.

À professora Líria Maria Bettiol Lanza, pelas contribuições valiosíssimas na minha qualificação, que iluminaram o caminho para a conclusão da tese. Agradeço também aos membros da banca, professor Wagner Roberto do Amaral e a professora Keila Pinna Valensuela, pela generosidade e pelo rigor teórico com que analisaram meu trabalho.

À Associação Aquecendo Corações, por tornarem possível a pesquisa de campo aos sábados de manhã e pelo trabalho primoroso que todas(os) voluntárias(os) desenvolvem, tendo o reconhecimento das pessoas em situação de rua como uma ação essencial para sua dignidade e sobrevivência.

Ao Grupo de Trabalho interinstitucional de atenção às pessoas em situação de rua, com quem dividi inúmeras reuniões, eventos, mutirões, visitas técnicas e que, sobretudo, adquiri muitos aprendizados. Em especial, agradeço a Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima, que luta pela efetividade da contribuição do Judiciário em favor das pessoas em situação de rua.

Às companheiras de trabalho Angela Regina Urio Liston e Carla Andreia Alves da Silva Marcelino, por serem minhas referências profissionais e terem me apoiado durante toda a jornada do doutorado.

À psicóloga Mariângela de Freitas Dias, que exerce sua profissão com ética, generosidade e afeto, tendo me auxiliado a diminuir meus medos e a viver a experiência do doutorado com mais equilíbrio.

Ao Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR), pelos convites para participar de manifestações, de eventos, de festas e de reuniões. Agradeço por terem compartilhado comigo trajetórias de vida e por se empenharem a dar voz à população em situação de rua.

A todas e todos entrevistadas(os) por terem construído vínculos de confiança e por terem contribuído de forma significativa com este trabalho.

## *POVO DA RUA*

*Povo da rua  
É povo carente  
É povo presente  
É povo invisível  
Marginalizados  
Povo da rua  
É povo sem renda  
É povo sem teto É povo sofrido  
É povo banido Povo da rua  
É povo sem vínculos  
Sem família aplaudindo  
É povo que perde  
É povo que se perde  
Nas mazelas da vida  
Nas pingas bebidas  
Nas drogas ingeridas  
Povo da rua  
É povo que adocece  
O corpo e a mente  
Quase ausente  
Mesmo sempre  
... persistente  
Povo da rua  
É emergente  
É heterogêneo  
De realidades distintas  
Que se cruzam esquinas  
Dos lugares que sobrou  
Embora resiliente  
Precisam de mudanças urgente  
É povo que nem qualquer gente  
Só que com direitos violados  
pelo povo malvado  
Que relutam em nos dar as mãos.  
Cristiano e Samuel  
[Pessoas com trajetória de rua]*

PEQUENO, Letícia Sampaio. “**Uma flor nasceu no asfalto**”: atuação do judiciário e acesso a direitos sociais para pessoas em situação de rua em Curitiba/PR. 2025. 232 f. Tese (Doutorado em Serviço Social e Políticas Sociais) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CESA), Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2025.

## RESUMO

Pessoas em situação de rua apresentam trajetórias próprias e encontram diversos desafios relacionados ao acesso a direitos. Dessa forma, esta tese teve como objetivo geral analisar a percepção das pessoas em situação de rua acerca do acesso aos direitos sociais, em interface com a aplicação da Política Nacional Judiciária para Pessoas em Situação de Rua no município de Curitiba/PR. Nesse cenário, o racismo, perpetuado por estereótipos e estigmas, aprofunda a vulnerabilidade das pessoas em situação de rua e reforça as desigualdades no acesso a direitos, devido à herança escravagista e colonial da sociedade brasileira. No que tange às técnicas, optou-se pela observação participante e por entrevistas semiestruturadas com seis pessoas em situação de rua. O campo escolhido foi o Centro de Curitiba/PR. A preferência pelo Centro justifica-se pelo adensamento de atividades, de serviços e de comércios, havendo mais possibilidades de ampliar suas estratégias de sobrevivência. O acesso aos formulários dos mutirões de 2023, 2024 e 2025 realizados pelo judiciário paranaense via aplicativo *Forms* foi fundamental para conhecer as particularidades das pessoas em situação de rua em Curitiba/PR. Para isso, houve o compromisso de demonstrar a diversidade presente nos depoimentos, em que o esforço foi de ser o mais fiel possível com a realidade. Dentre os resultados, destacam-se que além das lutas pelos direitos sociais, como moradia, saúde, educação, trabalho, observou-se a luta pelo “direito à rua”, de poder sobreviver nela sem ser vítima de repressão e de violência. Dessa forma, as relações estabelecidas na rua permitem que este espaço deixe de ser associado exclusivamente a violações, passando a ser também um local onde novas formas de cuidado e relações afetivas podem surgir. Pontua-se também a fragilização dos vínculos familiares e comunitários como uma marca da vida nas ruas, a qual decorre dos cenários sociais de vulnerabilidade, de não acessos e de violações. Como conclusões, é preciso fortalecer a incorporação da escuta qualificada e participativa para romper com o ciclo de desconfiança e de descrédito que essas pessoas relataram ter quanto às instituições e ao judiciário. Assim, é necessário pensar em intervenções que atendam as necessidades reais das pessoas, com prestação jurisdicional que tenha como foco a garantia de direitos, com ações mais direcionadas e com maiores possibilidades de acesso aos direitos e à justiça. Ademais, foram trazidas análises, reflexões e observações que podem contribuir para a compreensão deste fenômeno e para estimular o desenvolvimento de ações no judiciário mais adequadas à realidade.

**Palavras-chave:** Situação de rua; Justiça; Racismo; Direitos sociais.

PEQUENO, Letícia Sampaio. “**A flower was born on the asphalt**”: the role of the judiciary and access to social rights for homeless people in Curitiba/PR. 2025. 232 pages. Dissertation (PhD in Social Work and Social Policies) – Center for Applied Social Sciences (CESA), State University of Londrina, Londrina, 2025.

## **ABSTRACT**

Homeless people have their own paths and face various challenges related to accessing their rights. Thus, this thesis aims to analyze these individuals' perceptions regarding access to social rights, as well as explore how the Judiciary has acted in implementing public policies aimed at this segment. In this scenario, racism, perpetuated by stereotypes and stigmas, deepens the vulnerability of homeless people and reinforces inequalities in access to rights, due to the slavery and colonial heritage of Brazilian society. Regarding the techniques used, we opted for participant observation and semi-structured interviews with six homeless people. The chosen fieldwork was downtown Curitiba, Paraná. This choice is justified by the density of services and businesses, offering unhoused individuals more possibilities for expanding their survival strategies. Access to the forms from the 2023, 2024, and 2025 task forces conducted by the Paraná judiciary via the Forms app was essential for learning about the particularities of people experiencing homelessness in Curitiba, Paraná. To this end, there was a commitment to demonstrate the diversity present in the testimonies, in which the effort was to be as faithful as possible to reality. Among the results, it is noteworthy that, in addition to the struggles for social rights, such as housing, health, education, and labor, there was also a struggle for the “right to the street”, which means the right to be able to survive in urban space without being a victim of repression and violence. Accordingly, the relationships established on the street allow this space to cease to be associated exclusively with violations, becoming also a place where new forms of care and affective relationships can emerge. The weakening of family and community ties is also highlighted as a hallmark of life on the streets, which stems from social scenarios of vulnerability, lack of access, and transgressions. In conclusion, it is necessary to strengthen the inclusion of qualified and participatory approaches to break the cycle of mistrust and discredit that these people reported having towards institutions and the judiciary. Thus, it is necessary to consider interventions that meet people's real needs, with judicial services focused on guaranteeing legal protections, with more targeted actions and greater possibilities for access to rights and justice. In addition, analyses, reflections, and observations were presented that can contribute to the understanding of this phenomenon and stimulate the development of judicial actions more appropriate to reality.

**Key-words:** Homelessness; Justice; Racism; Social rights.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Mutirão realizado dia 17 de agosto de 2023.....	227
<b>Figura 2</b> – Mutirão realizado dias 21 e 22 de agosto de 2024 .....	228
<b>Figura 3</b> – 1ª Edição do Registre-se realizado nos dias 08 a 12/05/2023.....	229
<b>Figura 4</b> – 2ª Edição do Registre-se realizado nos dias 13 a 17/05/2024.....	230
<b>Figura 5</b> – 3ª Edição do Registre-se realizado nos dias 12 a 16/05/2025.....	231
<b>Figura 6</b> – 1º Encontro de formação e planejamento do Movimento Nacional da População de Rua do Paraná realizado nos dias 29 e 30/01/2025 .....	232

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Mutirões Realizados .....	195
---	-----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ARPEN-PR	Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Paraná
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CIAMP-Rua Nacional	Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua
CIJ	Coordenadoria da Infância e da Juventude
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNDH	Conselho Nacional dos Direitos Humanos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONSIJ	Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRESS	Conselhos Regionais de Serviço Social
DPE	Defensoria Pública do Paraná
DPU	Defensoria Pública da União
FAS	Fundação de Assistência Social de Curitiba
FNB	Frente Negra Brasileira
GTI	Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IIPR	Instituto de Identificação da Polícia Civil do Paraná
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPPUC	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
MCMV	Programa Minha Casa, Minha Vida
MNPR	Movimento Nacional da População de Rua
MPPR	Ministério Público do Paraná
MTST	Movimento dos Trabalhadores Sem Teto

ONU	Organização das Nações Unidas
PF	Polícia Federal
Pnad Contínua	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNJAPSR	Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades
PNPSR	Política Nacional para a População em Situação de Rua
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
TRE-PR	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
TRF4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UEL	Universidade Estadual de Londrina
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>“JUSTIÇA NÃO EXISTE PARA MIM”: ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA</b> .....	<b>37</b>
<b>2.1</b>	<b>Durante a Semana Tou no Trampo, e no Sábado Tou no Rango: delimitação do objeto de estudo</b> .....	<b>39</b>
<b>2.2</b>	<b>“Não falem da rua sem a rua”: especificidade da pesquisa</b> .....	<b>43</b>
<b>2.2.1</b>	Campo da pesquisa, universo, processos de coleta e de organização dos dados .....	<b>47</b>
<b>2.3</b>	<b>Caracterização das(os) interlocutores(as) da pesquisa</b> .....	<b>52</b>
<b>2.3.1</b>	Balduino .....	<b>52</b>
<b>2.3.2</b>	Amâncio .....	<b>54</b>
<b>2.3.3</b>	Domingas .....	<b>56</b>
<b>2.3.4</b>	Sérgio.....	<b>56</b>
<b>2.3.5</b>	Gama.....	<b>57</b>
<b>2.3.6</b>	Isaías.....	<b>58</b>
<b>2.3.7</b>	Demais interlocutores(as).....	<b>60</b>
<b>3</b>	<b>CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO E PARTICULARIDADES DA SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL: ROTULAÇÃO DE CORPOS NEGROS E CRIMINALIZAÇÃO DE CONDUTAS</b> .....	<b>62</b>
<b>3.1</b>	<b>O Código Criminal de 1830 e a criminalização dos vadios</b> .....	<b>64</b>
<b>3.2</b>	<b>Pós-Abolição, Código Criminal de 1890 e as heranças do estatuto escravocrata</b> .....	<b>70</b>
<b>3.3</b>	<b>Eugenia como seleção social e higienismo como práticas punitivas</b> .....	<b>76</b>
<b>3.4</b>	<b>Código Penal de 1940 e a Lei das Contravenções Penais: A persistência do racismo e o avanço de práticas discriminatórias e segregacionistas</b> .....	<b>85</b>
<b>4</b>	<b>“É A RUA, É A RUA: COMPREENSÕES SOBRE A SITUAÇÃO DE RUA</b> .....	<b>94</b>

4.1	Concepções sobre a situação de rua: entendimentos sobre os processos de rualização.....	95
4.2	Entre o tempo e a rua: análise do perfil das pessoas em situação de rua.....	112
4.3	Repertórios e estratégias de sobrevivência das pessoas em situação de rua no centro de Curitiba/Pr.....	123
4.4	Viver na rua e viver da rua: itinerários institucionais e circuitos da vida nas ruas de Curitiba/Pr.....	138
5	<b>ACESSO AOS DIREITOS E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS: INTERFACES COM A POLÍTICA NACIONAL JUDICIAL DE ATENÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.....</b>	152
5.1	Breve panorama das políticas públicas e das lutas dos movimentos sociais das pessoas em situação de rua.....	152
5.2	Acesso aos direitos sociais e a visibilidade política sobre as pessoas em situação de rua.....	165
5.3	Implementação e estruturação da política nacional judiciária de atenção às pessoas em situação de rua.....	175
5.4	Aproximação entre o poder judiciário e as pessoas em situação de rua: a importância das ações itinerantes para o acesso aos direitos.....	188
6	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	202
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	209
	<b>APÊNDICES.....</b>	221
	<b>APÊNDICE A – Termo de consentimento livre e esclarecido.....</b>	222
	<b>ANEXOS.....</b>	226
	<b>ANEXO A – Mutirão realizado dia 17 de agosto de 2023.....</b>	227
	<b>ANEXO B – Mutirão realizado dias 21 e 22 de agosto de 2024.....</b>	228
	<b>ANEXO C – 1ª Edição do Registre-se realizado nos dias 08 a 12/05/2023.....</b>	229

<b>ANEXO D – 2ª Edição do Registre-se realizado nos dias 13 a 17/05/2024 .....</b>	<b>230</b>
<b>ANEXO E – 3ª Edição do Registre-se realizado nos dias 12 a 16/05/2025.....</b>	<b>231</b>
<b>ANEXO F – 1º Encontro de formação e planejamento do Movimento Nacional da POPRUA do Paraná realizado nos dias 29 e 30/01/2025 .....</b>	<b>232</b>

## 1 INTRODUÇÃO

(...) Los nadies: los hijos de nadie, los dueños de nada.  
 Que no tienen cara, sino brazos.  
 Que no tienen nombre, sino número.  
 Que no figuran en la historia universal,  
 sino en la crónica roja de la prensa local.  
 Los nadies: los hijos de nadie, los dueños de nada.  
 Los nadies: los nada,  
 los nadies, que cuestan menos que la bala que los mata.  
 Los nadies: los hijos de nadie...  
 Los nadies: los dueños de nada,  
 jodidos, jodidos, jodidos, jodidos...  
 (Eduardo Galeano)

Uma flor nasceu na rua!  
 Passem de longe, bondes, ônibus, rio de aço do tráfego.  
 Uma flor ainda desbotada  
 ilude a polícia, rompe o asfalto.  
 Façam completo silêncio, paralisem os negócios,  
 garanto que uma flor nasceu.  
 Sua cor não se percebe.  
 Suas pétalas não se abrem.  
 Seu nome não está nos livros.  
 É feia. Mas é realmente uma flor.  
 (Carlos Drummond de Andrade)

Assim como em Eduardo Galeano, que escreveu sobre pessoas cujas experiências são atravessadas pela negação de direitos, também na minha trajetória como assistente social as inquietações diante dos sofrimentos humanos, das injustiças, da exclusão e da discriminação sempre me impulsionaram ao ato da pesquisa. A partir de 2019, com minha inserção na área sociojurídica no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), as análises sobre as violações de direitos passaram a compor o meu cotidiano.

Em 2023, fui lotada na Coordenadoria da Infância e da Juventude do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CIJ/CONSIJ)<sup>1</sup>. Conforme estipulado na Resolução nº 04/2010, caracterizam-se como atribuições do CONSIJ:

Zelar pelo cumprimento do princípio da prioridade absoluta e da supremacia do interesse da criança e adolescente; Elaborar e promover medidas destinadas a prover as Varas da Infância e Juventude estrutura pessoal e material; Elaborar o planejamento estratégico das Varas da Infância e da Juventude; Elaborar as diretrizes metodológicas de trabalho da equipe interprofissional destinada a assessorar o Juízo da Infância e Juventude; Promover encontros que promovam a qualidade dos serviços prestados;

---

<sup>1</sup> O CONSIJ está localizado na Rua Prefeito Rosaldo Gomes Melo Leitão, s/nº, no bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba (Paraná), no prédio anexo ao Tribunal de Justiça, gabinete 810, 8º andar.

Promover cursos de aperfeiçoamento aos profissionais; Avaliar a situação das crianças e adolescentes em acolhimento institucional e propor alternativas para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária; acompanhar e subsidiar as atividades das Varas da Infância e da Juventude; Propor a criação de Coordenadorias Regionais da Infância e da Juventude.

Crucial contextualizar que o CONSIJ/CIJ também acompanha os cadastros da infância e da juventude implantados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realiza a execução de projetos e de campanhas referentes aos direitos da criança e do adolescente, abrangendo temáticas como: convivência familiar e comunitária, adoção, medidas de proteção, enfrentamento à violência e exploração contra crianças e adolescentes. Além disso, o CONSIJ é um órgão que representa o TJPR na seara da infância e juventude em espaços como comitês, conselhos e grupos de trabalho.

Desse modo, em abril de 2023, fui designada para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional de atenção às pessoas em situação de rua (GTI)<sup>2</sup>, o qual foi criado em 17 de agosto de 2020 com a finalidade de promover as ações cabíveis para o atendimento às recomendações apresentadas pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), constante do Relatório da Missão do CNDH em Curitiba: Violações de Direitos Humanos da População em Situação de Rua.

Nesse sentido, os partícipes atuam de forma articulada e conjunta para alcançar os objetivos estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica nº 34/2018, renovado em 2021. Tais objetivos encontram fundamento, sobretudo, no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º da Constituição Federal) e no objetivo de “erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais” (art. 3º, CF). Esses parâmetros se configuram como meios de efetivação dos direitos sociais previstos na Carta Magna e se alinham à Política Nacional para a População em Situação de Rua (PopRua), instituída pelo Decreto Federal nº 7.053/2009.

Constata-se que a Política Nacional para a PopRua tem como finalidade assegurar, dentre outros aspectos, “o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda”. Tal diretriz evidencia o caráter intersetorial da política, ao vincular a efetividade

---

<sup>2</sup> Conforme publicado na PORTARIA Nº 5748/2023 - D.M, contida no Protocolo Digital nº 26104-55.2020.8.16.6000.

dos direitos sociais à superação das barreiras históricas de exclusão e à promoção da cidadania plena das pessoas em situação de rua.

Tendo em vista a necessidade de efetiva implementação dessa política, as ações do GTI desenvolvem-se em consonância com as normas previstas nos tratados e nas convenções internacionais de Direitos Humanos, bem como com a CF. Além disso, as ações orientam-se pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), pela Resolução nº 40/2020 do CNDH e, de modo especial, pela Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Poder Judiciário, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no procedimento nº 0000671-18.2021.2.00.0000 e formalizada na Resolução nº 425/2021, bem como pela Recomendação nº 60/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Uma das principais ações desenvolvidas no primeiro período de vigência do referido Termo, e que constituiu, inclusive, um dos elementos centrais para a renovação da cooperação técnica, foi o acompanhamento da missão do CNDH, realizada entre 17 e 18 de outubro de 2019. O relatório decorrente dessa missão, além de servir como subsídio para a publicação da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do CNDH, estabeleceu diretrizes voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da população em situação de rua, em consonância com a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Isso validou a atuação interinstitucional e propôs diversas recomendações consoantes ao aprimoramento da atuação de cada um dos órgãos componentes. Citam-se alguns exemplos de tais recomendações que apontam a direção da atuação interinstitucional: a identificação da necessidade de capacitações para os servidores(as) públicos(as) dos órgãos do sistema de justiça, de todas as categorias profissionais (em face da necessidade de maior sensibilidade e soluções adequadas aos casos concretos), da realização de atendimentos descentralizados, do aprimoramento das formas de acesso da população em situação de rua ao Sistema de Justiça incluindo-se os espaços físicos.

Além disso, a demanda por readequação de fluxos e de encaminhamentos relativos às especificidades de egressas/os do sistema prisional, uso de tornozeleiras eletrônicas, decisões que afetam o poder familiar em caso de pais e mães em situação de rua.

Cada um dos órgãos participantes atua de forma cooperativa, articulando suas experiências prévias na temática, bem como suas normatizações e diretrizes próprias, no âmbito de suas atribuições específicas. Ademais, com o propósito de cumprir e implementar a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (PNJAPSR), o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), o Ministério Público do Paraná (MPPR) e a Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR) firmaram Termo de Cooperação Técnica, por meio do qual foi instituído o Grupo Interinstitucional de Atenção à População em Situação de Rua (GTI).

Cumprir ressaltar que a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (PNJAPSR), no âmbito do Poder Judiciário, foi instituída pela Resolução nº 425, de 8 de outubro de 2021, do CNJ. Sua construção resultou de ampla mobilização nacional, envolvendo integrantes do Judiciário, da Defensoria Pública e da sociedade civil, contando, ainda, com a contribuição direta do TJPR e do MPPR. Nessa perspectiva, essa política busca aprofundar o compromisso do Poder Judiciário com a defesa, promoção e proteção dos direitos constitucionais das pessoas em situação de rua no Brasil.

Nesse contexto, as instituições que compõem o universo jurídico ganham centralidade, por terem como função zelar pela CF de 1988, a qual em seu propósito precípua de garantir os direitos fundamentais, assegura, por meio do art. 5º, aos(as) brasileiros(as) e aos(as) estrangeiros(as) residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade como um alicerce primordial, inalienável e aplicável a todos os indivíduos, sem distinção. Tal posição, quando relacionada ao Poder Judiciário, ganha destaque e especificidade na Carta Magna<sup>3</sup>, dispondo que o Judiciário é um Poder da União, tendo como função a aplicabilidade de lei para resolução de conflitos e para a garantia de direitos da população.

Em relação às Políticas Judiciárias Nacionais instituídas pelo CNJ frisa-se que são de caráter contínuo ou de vigência determinada, que buscam impulsionar o desenvolvimento pelos órgãos do Poder Judiciário de programas, projetos ou ações voltadas à efetivação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário. Dito isso, para a

---

<sup>3</sup> Em seu artigo 92, a CF elenca os órgãos do Poder Judiciário, quais sejam: Supremo Tribunal Federal (STF), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Regional Federal (TRF) e juízes(as) federais, Tribunais e Juízes(as) do Trabalho, Tribunais e juízes(as) Eleitorais, Tribunais e juízes(as) Militares, Tribunais e Juízes(as) dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

formulação da referida política judiciária, instituiu-se o Grupo de Trabalho por meio da Portaria nº 70, de 3 de março de 2021, sob a coordenação da Conselheira Flávia Moreira Guimarães Pessoa e com o apoio do Conselheiro Luiz Fernando Tomassi Keppen, o que possibilitou a posterior promulgação da Política.

Cabe destacar que uma das ações do Grupo de Trabalho do CNJ consistiu na aprovação da Resolução nº 425/2021, a qual estabelece os objetivos, diretrizes e princípios da Política Nacional. Ademais, o GT organizou-se em três mesas temáticas: 1) Fluxo Permanente, 2) Fluxo Itinerante e 3) Fluxo de Capacitação.

As mesas temáticas dedicaram-se à elaboração do Programa da Política Nacional, que trouxe propostas de fluxos, ações e procedimentos destinados à efetivação da Resolução nº 425/2021. Um de seus principais eixos consistiu no incentivo à participação de outras instituições, com a definição de atribuições e de um plano de trabalho voltado ao planejamento das ações. O Programa que apresenta a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua também incorporou conceitos transversais, entre os quais se destaca a noção de “especialista de si mesmo”, ressaltando que a população em situação de rua é a maior conhecedora de sua própria história e realidade, devendo ser respeitadas sua centralidade, autonomia e protagonismo.

A participação de pessoas em situação de rua, por meio de movimentos sociais, lideranças e coletivos, nos comitês e grupos constitui uma recomendação essencial, na medida em que assegura o protagonismo e o debate qualificado acerca da Resolução nº 425/2021. Nesse contexto, em 31 de maio de 2022, foi editada a Portaria nº 180/2022, que instituiu o Comitê Nacional PopRuaJud, voltado à promoção de políticas públicas judiciais de atenção à população em situação de rua. Tal Comitê é coordenado pela Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão, do CNJ.

Uma das atribuições do Comitê Nacional consiste em fomentar a criação de comitês regionais, visando à constituição, nos Tribunais, de redes interinstitucionais de atenção à população em situação de rua. O Comitê Nacional PopRuaJud é composto por representantes de diferentes segmentos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia-Geral da União, de universidades e de movimentos sociais vinculados à população em situação de rua. Para o desenvolvimento de suas atividades, o Comitê

organizou-se em subgrupos de trabalho distribuídos em sete eixos: itinerância/mutirões, fluxo permanente, novos protocolos, capacitação, gestão de dados, cidadania e gestão político-institucional.

No âmbito do TJPR, os integrantes do GTI são designados por portarias da Presidência, que indicam os representantes de cada órgão para sua composição. Nessa perspectiva, como representante do CONSIJ/CIJ, fui nomeada pela Portaria nº 5748/2023 para integrar o Grupo de Trabalho de População em Situação de Rua até maio de 2025. Nesse período, participei de reuniões e eventos, contribuí com as ações desenvolvidas, apresentei propostas de atividades ao grupo e atuei na coordenação de mutirões e atendimentos itinerantes. Ressalte-se, ainda, a relevância da presença de representantes da infância e juventude no GT, uma vez que, tratando-se de um público heterogêneo, é essencial compreender os múltiplos cenários das infâncias plurais, com suas diversidades e especificidades, em especial aquelas vivenciadas por crianças e adolescentes em situação de rua.

Dentre as principais ações desenvolvidas pelo GTI, destaca-se a pesquisa intitulada *Diagnóstico Atendimento Permanente PopRua*. A coleta de dados foi realizada por meio de formulário eletrônico (*Google Forms*), encaminhado em 30/10/2022 aos(as) servidores(as) do TJPR, do MPPR e da DPE-PR, com prazo de resposta até 11/11/2022. O questionário buscou levantar informações sobre o atendimento permanente prestado às pessoas em situação de rua nas unidades judiciárias, ministeriais e defensoriais, possibilitando uma aproximação à realidade cotidiana desses serviços.

Foram respondidos 45 formulários, sendo 28 da DPE, sete do MPPR e dez do TJPR. Os principais resultados daquela pesquisa apontam para o seguinte cenário: 1) em relação ao conhecimento e aplicação da Resolução do CNJ nº 425, 86,7% afirmaram conhecer, 33,3% responderam que houve medidas para viabilizar o atendimento às pessoas em situação de rua, como dispensa de agendamento, de documento pessoal e de comprovante de endereço. O resultado apontou para a necessidade da atuação articulada entre os órgãos cooperados para compartilhamento de práticas e de informações.

As reflexões apresentadas em relação ao plano de atendimento das instituições evidenciam a necessidade de incorporar aspectos previstos na Resolução nº 425/2021, tais como: a) a formação continuada; b) a constituição de equipes

multidisciplinares; e c) a adequação dos sistemas de registro, contemplando marcadores específicos para a condição de pessoa em situação de rua e mecanismos que facilitem sua posterior identificação.

Do mesmo modo, ressalta-se a importância de atendimentos realizados fora das sedes institucionais e da implementação de projetos como rodas de conversa sobre direitos, com a efetiva participação de usuários em situação de rua, lideranças de movimentos sociais e grupos de apoio, além da atuação de comitês e comissões específicas na formulação das ações.

No tocante aos pontos a serem aprimorados, a pesquisa destacou a insuficiente articulação com o Poder Executivo, a persistência de uma lógica de vigilância e o conseqüente processo de criminalização da vulnerabilidade. Importante mencionar a realização de audiência pública do GTI, a qual ocorreu no dia 30 de novembro de 2022, das 08h30 às 12h00, na sala de sessões 201, localizada no 2º andar do prédio anexo ao Palácio da Justiça, tendo como objetivo discutir a implementação da Resolução nº 425/2021 (CNJ).

No âmbito da promoção do atendimento itinerante, o TJPR participou, em 31 de agosto de 2022, do Mutirão de Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua, organizado pela DPE-PR em parceria com a Fundação de Assistência Social de Curitiba (FAS), realizado das 8h às 12h, na Praça Plínio Tourinho. Posteriormente, entre os dias 8 e 12 de maio de 2023, por iniciativa do TJPR, ocorreu o Mutirão Registre-se<sup>4</sup>, no qual aproximadamente 990 pessoas em situação de rua puderam atualizar suas documentações, obter informações e solucionar diversas pendências junto às instituições participantes.

Este mutirão representou um marco significativo na luta por direitos da população em situação de rua, pois reuniu dezenas de instituições públicas e organizações da sociedade civil, ofertando diversos serviços e, sobretudo, escutando as histórias de vida dos usuários atendidos. Foi a partir da vivência de sua organização e da participação nesse processo que este trabalho ganhou forma, como fruto das

---

<sup>4</sup> A realização do Registre-se de 2023 contou com a articulação de inúmeras instituições: a Fundação de Ação Social (FAS), da prefeitura de Curitiba, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região – Seção Judiciária do Paraná (TRF4), o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Arpen-PR), a Defensoria Pública da União (DPU), a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), o Ministério Público do Paraná (MPPR), a Polícia Federal (PF), o Instituto de Identificação da Polícia Civil do Paraná (IIPR), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Exército, o programa “Justiça no Bairro” e o Grupo de Trabalho de População em Situação de Rua do TJPR.

ações realizadas e da necessidade de socializar experiências e produzir conhecimento sobre a temática das pessoas em situação de rua em um momento marcado pela ausência de moradia e pelas múltiplas violações de direitos.

Importa problematizar que ações como os mutirões voltados à população em situação de rua são ainda recentes e pontuais, revelando-se insuficientes para a superação da condição de rua. Isso porque, embora o Brasil se afirme como um Estado democrático, persistem inúmeras violações e desigualdades no acesso aos direitos.

Além disso, constata-se que a composição dos cargos mais elevados do Sistema de Justiça ainda reflete marcadores sociais de desigualdade, o que limita sua representatividade. Aliado a isso, a percepção de formalismo excessivo reforça questionamentos sobre sua capacidade de oferecer respostas efetivas a demandas urgentes, como aquelas relacionadas às pessoas em situação de rua.

Em virtude disso, definiu-se como objetivo geral desta tese a análise da percepção das pessoas em situação de rua acerca do acesso aos direitos sociais, em interface com a aplicação da Política Nacional Judiciária para Pessoas em Situação de Rua no município de Curitiba/PR. Como desdobramento do objetivo geral, esta tese estabelece quatro objetivos específicos: investigar a relação entre a situação de rua e o racismo estrutural, marcado por heranças escravistas e coloniais; analisar os relatos das pessoas em situação de rua acerca do acesso e das barreiras ao acesso aos direitos sociais, de modo a compreender suas percepções sobre as possibilidades e limitações vivenciadas no cotidiano; examinar o significado do reconhecimento do fenômeno da situação de rua para o Judiciário, buscando compreender seus impactos institucionais e sociais; e contextualizar os elementos históricos que contribuíram para a estruturação da Política Nacional Judiciária de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, a fim de identificar as mudanças ocorridas desde sua criação e suas configurações atuais.

Nas primeiras aproximações com esses sujeitos, emergiu de forma recorrente uma percepção compartilhada: “para mim, a justiça não existe”. Tal entendimento evidencia que, em contraste com o princípio amplamente proclamado de que todos são iguais perante a lei em instituições que se afirmam democráticas, os acessos à justiça são desiguais, de modo que uma parcela significativa da população a percebe como distante e inacessível.

Nesse sentido, cabe refletir sobre o Sistema de Justiça, o qual tem como função resolver litígios com a atuação do Estado. Sobre isso, Cappelletti e Garth (1988) apresentam a definição de “acesso à justiça” e as finalidades do sistema jurídico. Para eles, este sistema deve ser igualmente acessível a todos e deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos. Pontuam, desse modo, que uma premissa básica é que a justiça social, tal como desejada por nossas sociedades modernas, pressupõe o acesso efetivo (CAPPELLETTI; GARTH, 1988, p.08).

Observa-se, ainda, que o Sistema de Justiça, cuja função primordial é a resolução de conflitos, sobretudo de natureza individual, tem se empenhado em estruturar políticas judiciárias voltadas à ampliação da prestação jurisdicional e à orientação da execução de ações em diferentes áreas, incluindo o atendimento à população em situação de rua.

A partir dessa observação, constata-se que uma atuação mais ativa do Judiciário, que extrapola a mera aplicação das leis e a resolução de litígios, gera impasses institucionais e resulta no fenômeno da judicialização, frequentemente provocado pela inoperância do Poder Executivo no cumprimento de suas funções relativas às políticas sociais. Tal dinâmica evidencia o sucateamento das políticas públicas decorrente do avanço do neoliberalismo e, nesse contexto, delineia-se um cenário de agravamento das desigualdades, acompanhado pelo aumento das demandas judiciais e pela restrição do acesso das populações em situação de vulnerabilidade ao Sistema de Justiça.

Nesse contexto, merece destaque a contribuição de Wanderlino Nogueira Neto (2012), ao distinguir os conceitos de “judicialização” e “jurisdicionalização”, ressaltando seus limites, possibilidades e impactos no enfrentamento da questão social. Para o autor, a judicialização corresponde a uma ação mais restrita, caracterizada pelo encaminhamento de questões interpessoais, conflitos e demandas concretas e determinadas ao Poder Judiciário, com fundamento na lei e no direito positivo. Já a jurisdicionalização constitui um conceito mais amplo, que abrange o enquadramento desses conflitos no campo da normativa jurídica, estabelecendo marcos normativos e tratando os casos pela via do Direito e da Justiça em uma perspectiva mais abrangente, ética e política, que ultrapassa a dimensão estritamente legal ou dogmática. Como aponta o autor:

Devemos em verdade - a partir do desenvolvimento dessas duas estratégias da judicialização e da jurisdicionalização criar canais de mediação e facilitação do acesso qualificado e democratizado à Justiça, segundo uma visão mais ampla e não especificamente no âmbito restrito do Judiciário e das suas instituições auxiliares autônomas (Ministério Público, por exemplo). O Judiciário não esgota o acesso à Justiça, ao Valor-Justo. O que precisamos é garantir o acesso democratizado e qualificado à Justiça, em termos jurídicos, políticos e éticos (Nogueira Neto, 2012, p.29).

Assim, no que tange à justiça, importa ressaltar que ela não é técnica, politicamente neutra ou desvinculada da conjuntura socioeconômica e cultural (VALENSUELA, 2020, p. 49). Isso implica compreendê-la a partir das singularidades e dos limites da estrutura social e do modo de produção capitalista, uma vez que se assenta nas próprias relações de produção.

Para se materializar, a justiça se vincula ao Estado, por meio das instituições e dos sujeitos que as compõem, bem como à cidadania. Nesse sentido, as relações estabelecidas entre os cidadãos e o Sistema de Justiça são atravessadas por questões de classe social, étnico-raciais e de gênero, que precisam ser consideradas para a compreensão das disputas de poder e de interesse que nele se manifestam.

Concorda-se com Valensuela (2020) sobre o direito como um mecanismo ideológico de difusão do poder instituído na sociedade capitalista, em que há uma intrínseca relação entre os sistemas produtivo e jurídico. Assim como, acredita-se que o direito traz implícitas limitações concretas que impedem que o sistema seja capaz de promover a garantia da justiça no cotidiano dos sujeitos (VALENSUELA, 2020, p. 32).

Nesse sentido, é possível analisar as relações imediatas dos sujeitos com a lei e com o direito, a partir das situações vivenciadas por pessoas em situação de rua. Entre as centenas de histórias relatadas nos atendimentos do mutirão, destaca-se a de uma jovem mulher negra, de 28 anos, que demonstrava tristeza por estar com o corpo sujo e com marcas de fezes. Ao ser questionada sobre o que representava justiça em sua vida, compartilhou uma trajetória marcada por inúmeros sofrimentos, na qual afirmou nunca ter experimentado justiça. Relatou conviver cotidianamente com injustiças e com os desafios impostos pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV), causador da AIDS, cujas sequelas incluem a incontinência fecal, condição que a impede de interagir socialmente, pois, segundo ela, as pessoas tendem a se afastar, sobretudo em razão do odor.

O relato dessa jovem mulher negra em situação de rua evidencia que seus sofrimentos não podem ser compreendidos de maneira isolada ou apenas como infortúnios individuais. Trata-se da materialização de um processo histórico e estrutural em que o racismo, nas dimensões interpessoais, institucionais e estruturais, atravessa e condiciona sua vida. O corpo feminino negro, marcado pela condição de rua, carrega as heranças de um passado escravista e colonial que persiste na forma de discriminações cotidianas, preconceitos naturalizados e violências sistemáticas.

Nesse percurso, observa-se também a fragilização e a perda de vínculos familiares, frequentemente associadas a trajetórias de pobreza extrema, exclusão social e ausência de políticas públicas eficazes. Sob a lógica neoliberal, que opera a partir do sucateamento das políticas sociais e da responsabilização individual pela sobrevivência, mulheres negras são ainda mais vulnerabilizadas, pois sobre elas recaem camadas de estigmatização: por serem pobres, por serem mulheres, por serem negras e por estarem em situação de rua.

Assim, ao narrar que nunca experimentou justiça, essa mulher explicita como sua vida é atravessada por múltiplas injustiças sociais que se entrelaçam. Nessa perspectiva, é fundamental compreender que o enfrentamento dessa realidade exige o reconhecimento do racismo estrutural e de seus desdobramentos institucionais e interpessoais, que perpetuam desigualdades e restringem o acesso de corpos negros ao pleno exercício de direitos e à dignidade.

Outra história é a de um homem negro de 66 anos, que relatou ter sido adotado por uma família branca e exemplificou diversas situações de racismo e discriminação vividas ao longo da vida, como quando ouvia expressões pejorativas do tipo: “cor de burro quando foge”, “os filhos brancos vieram da cegonha e ele, menino negro, veio do urubu”. Em seu depoimento, afirmou ainda que a justiça funciona para os outros, mas não para ele.

Nesse sentido, o contato inicial com as pessoas em situação de rua evidenciou que esses sujeitos vivenciam sistemáticas violações de direitos e enfrentam dificuldades cotidianas para acessá-los, o que alimenta uma desconfiança em relação ao Sistema de Justiça, percebido por eles predominantemente sob uma perspectiva repressora<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> Um exemplo importante é o artigo da Lei de Contravenções Penais de 1941 que dispõe sobre a mendicância “por ociosidade ou cupidez”, o qual só foi revogado em 2009.

Desse modo, as vivências no mutirão e os resultados observados constituíram elementos decisivos para o desejo de aprofundar a investigação sobre a realidade das pessoas em situação de rua, temática marcada por múltiplas nuances e de elevada relevância social e acadêmica, o que reforça a importância do desenvolvimento de pesquisas voltadas a esse público.

Importante frisar que o Brasil não conta com dados oficiais sobre o número de pessoas em situação de rua. Todavia, segundo levantamento realizado pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a população em situação de rua (OBPopRua/POLOS-UFMG), a partir de dados do CadÚnico (2024)<sup>6</sup> de julho de 2025, o Brasil registra 351.508 pessoas em situação de rua, sendo 13% na região Sul e em Curitiba o número é de 4.473 cadastradas, o maior contingente entre as capitais do Sul do país.

Ao comparar os dados deste demonstrativo com os das edições anteriores dos levantamentos realizados pelo OBPopRua/POLOS/UFMG, observa-se um crescimento da população em situação de rua, evidenciado tanto pelos números obtidos quanto pelos relatos coletados nos formulários preenchidos durante os mutirões realizados pelo TJPR entre 2023 e 2025. Nesses registros, ficaram evidentes as condições de vulnerabilidade social associadas à perda do trabalho e da rotina, ao rompimento de vínculos familiares e, simultaneamente, à persistência dos sonhos que cada pessoa carrega. A baixa escolaridade e a falta de qualificação profissional despontam como fatores recorrentes nesse contexto.

Aponta-se que estes números podem ser maiores, visto que muitas pessoas em situação de rua não possuem o Cadastro Único, pois para a inclusão, é necessária a apresentação de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou certidão de nascimento, e uma das demandas mais recorrentes das pessoas em situação de rua é de serviços de documentação. Segundo a publicação intitulada *População em situação de rua - Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal (2023)*:

Os dados registrados no referido Cadastro sobre a população em situação de rua no país, em dezembro de 2022, revelam um perfil majoritariamente masculino (87%), adulto (55% têm entre 30 e 49 anos) e de pessoas negras (pardas - 51%; pretas - 17%). A maioria sabe ler e escrever (90%) e já teve

---

<sup>6</sup> O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) foi instituído através da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (BRASIL, 1993).

emprego com carteira assinada (68%).

Outros dados relevantes são apresentados na Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2009), a qual foi realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) e serviu para embasar a Política Nacional. Nesse estudo, além das dezenas de artigos sobre a população de rua, são apresentadas estimativas daqueles que estão em situação de rua entre os anos de 2007 e 2008. Importante frisar que a iniciativa do governo federal de identificar os que vivem em situação de rua nas grandes cidades é, sem dúvidas, uma decisão que se coloca no âmbito da luta pelo reconhecimento dos direitos humanos para todos os brasileiros (Sposati, 2009, p.193).

A autora enfatiza que o primeiro passo para quem defende os direitos humanos é reconhecer a situação de espoliação como uma infringência, o que exige coragem de quem atua nas políticas públicas, pois implica dar visibilidade à permanência das violações de direitos vivenciadas por essa população. Tal postura demanda um aprofundamento nos aspectos históricos e sociais relacionados à temática.

Conforme aponta Rosa (2005, p. 191), é no final da década de 1970 que, pela primeira vez, se observa a associação entre rua e desemprego, momento em que ganha maior visibilidade uma parcela de trabalhadores que, diante da crise social dos anos 1980, deixou de encontrar oportunidades no emprego industrial e regular, passando a atuar em atividades do setor de serviços, sobretudo em ocupações irregulares da economia informal. A autora complementa que, à medida que se aprofunda a conjuntura recessiva, marcada pelo empobrecimento e pelo desemprego, a rua se consolida como alternativa de sobrevivência e de moradia para um segmento significativo da população.

Nessa direção, através de referenciais analíticos oriundos de uma teoria social mais crítica e centrada no conceito de trabalho, a pessoa em situação de rua passa, a ser vista como um trabalhador sem um ganho bem definido que, devido a múltiplas determinações de ordem econômica e social, faz da rua seu lugar de abrigo. Nessa virada de perspectiva, verifica-se, de maneira mais geral, que a causalidade da situação de rua abandona o sujeito e desloca-se para a estrutura que o coage (COSTA, 2008, p.93).

Na mesma linha de pensamento, Melo (2016, p.51), aborda que o início dos anos 2000 marca uma virada na história de organização da população de rua, com o aparecimento de novos contornos de movimentos organizados e articulados pelas pessoas em situação de rua como protagonistas, que reivindicam melhores condições de vida.

Nesse sentido, o protagonismo dos movimentos organizados pela população em situação de rua constitui elemento central para a conquista de direitos, pois evidencia que tais avanços não se deram por concessões espontâneas do Estado, mas pela ação política de sujeitos historicamente marginalizados. Ao reivindicarem melhores condições de vida, esses movimentos tensionam as estruturas institucionais e desvelam as contradições do Estado, sobretudo em contextos de retração de direitos e de aprofundamento da precarização. Assim, a luta coletiva das pessoas em situação de rua não apenas denuncia a exclusão a que estão submetidas, mas também produz novas mediações históricas que impulsionam a formulação e a efetivação de políticas públicas voltadas a esse segmento.

Nesse ponto, verifica-se a concretização da lógica do Estado neoliberal de cunho penal, no qual a judicialização das expressões da questão social torna-se parte de um projeto que não garante direitos e simula solucionar os impactos disso via controle sócio penal. Ou seja, no neoliberalismo os direitos de alguns são preservados, violência e controle para outros é recrudescida (ROCHA, 2021, p. 15). Desse modo, o ponto de partida para a aproximação do debate é a apreensão da lógica de funcionamento do Estado. Assim, importa enfatizar que, segundo Marx (2010, p. 39), o Estado é o mediador entre o homem e a liberdade do homem e é pela via dos elementos particulares que o Estado se constitui como universalidade.

Na conjuntura do Estado neoliberal de cunho penal, vivencia-se uma "política estatal de criminalização das consequências da miséria do Estado", conforme problematiza Wacquant (2003). Segundo este autor, a destruição deliberada do Estado social e a hipertrofia súbita do Estado penal estabelecem um novo governo da miséria, apoiados pela polícia que patrulha e captura os pobres, gerando, portanto, um tratamento penal da pobreza. Trazendo a dimensão dos guetos, o autor expõe quatro elementos: estigma, coação, confinamento territorial e segregação institucional (Wacquant, 2003).

Sob essa ótica, relata-se o recrudescimento da face punitiva-penal do Estado e o recurso ao controle, à vigilância e à punição direcionados à gestão de inseguranças, se descentralizando e focando nos territórios das margens urbanas, onde a regulação punitiva é racializada, destacadamente na realidade vivenciada pelas pessoas em situação de rua, que despertam a atenção dos órgãos públicos para construírem estratégias de garantia de direitos. Parafraseando Alapanian (2008, p. 183), isso se deve às consequências das contradições do sistema capitalista e do progressivo agravamento das expressões da questão social, as quais chegam ao Judiciário na forma de casos individuais, de problemas singulares que devem ser encaminhados, de litígios para os quais se pede solução viáveis e adequadas à realidade.

No que diz respeito à judicialização, segundo o que aponta Valensuela (2020), entende-se que esta visa responder de forma imediata e pontual às exigências práticas da sociedade, diante do Estado que não tem efetivado os direitos administrativamente. Desse modo, o abuso da judicialização é o indicativo de um problema maior: a negação do direito por meio do esvaziamento do Poder Executivo (VALENSUELA, 2020, p. 309). Desse modo, ao se reconhecer que a judicialização da questão social demanda debates sobre estratégias de enfrentamento das desigualdades vivenciadas pela população em situação de rua, torna-se igualmente imprescindível situar o racismo como eixo estruturante dessas desigualdades.

Tal perspectiva permite compreender que a exclusão não decorre apenas de vulnerabilidades socioeconômicas, mas também de um processo histórico e ideológico, no qual o racismo opera como fundamento de legitimação de hierarquias e violências, conforme analisa Moura (1994), sustentando práticas discriminatórias que seguem reproduzidas nas instituições e na vida cotidiana.

Nesse horizonte, Mbembe (2018) explica que a raça esteve na origem de inúmeras catástrofes, tendo sido a causa de devastações psíquicas assombrosas e de incalculáveis crimes e massacres. Além disso, ela não existe enquanto fato natural físico ou genético. O autor revela quanto à utilidade do conceito de raça, usado para nomear as humanidades não europeias. Assim, esse poder colonial implicou em consequências graves para os não europeus, visto que esses povos foram despojados de suas próprias e singulares identidades históricas (QUIJANO, 2005, p.127).

Para Mbembe (2018) a raça é, simultaneamente, ideologia e tecnologia do Estado, antes colonial e agora capitalista, que assentado na necropolítica historicamente tem decidido quem pode viver e quem deve morrer. Segundo o autor, a lógica da raça no mundo moderno é transversal à estrutura social e econômica, sendo uma das matérias-primas com as quais se fabricam a diferença e o excedente e pela qual continua a produzir efeitos de mutilação, se operando fissuras na sociedade.

Em outras palavras, é exatamente nessa confluência do capitalismo que o racismo se apresenta como corrente “científica”, como analisa Moura (1994) ao apresentar o surgimento da ideia de raça como chave da história, a qual, segundo o autor, aparece exatamente na Inglaterra com Robert Knox (*Races of Men*, 1850) e na França com Arthur de Gobineau (MOURA, 1994, p.03).

Para Hall, raça é uma construção política e social que se organiza um sistema de poder socioeconômico, de exploração e de exclusão, ou seja, o racismo, o qual, como prática discursiva, possui uma lógica própria (Hall, 2006). Desse modo, o conceito de raça precisa ser entendido como um atributo social e uma construção histórica que persiste estruturando hierarquias, exercendo influência na coletividade, por meio da produção e da reprodução de identidades coletivas e de hierarquias sociais politicamente poderosas, como explica Schwarcz (2012).

Portanto, a raça continua a funcionar como um dos critérios mais importantes na distribuição de pessoas na hierarquia social e se relaciona fundamentalmente com um dos aspectos da reprodução das classes sociais, isto é, a distribuição dos indivíduos nas posições da estrutura de classes e dimensões distributivas da estratificação social (Gonzales, Hasenbalg, 1982, p. 89 - 90). Dessa maneira, raça se destaca como um conceito político, o qual denota relações de poder e opera com a dominação de homens brancos e com a inferiorização dos(das) negros(as) e dos(das) não brancos(as).

Importante ressaltar que a dominação é o requisito da exploração e a raça é o mais eficaz instrumento de dominação que, associado à exploração, serve como o classificador universal no atual padrão mundial de poder capitalista (Quijano, 2005, p.136). Portanto, o racismo é atualmente uma ideologia de dominação do imperialismo em escala planetária e de dominação de classes em cada país particular (Moura, 1994, p. 03). Bento (2022) postula sobre a branquitude e os pactos narcísicos que a

mantêm, apresentando que há uma relação de dominação de um grupo sobre outro que assegura privilégios para um dos grupos e relega péssimas condições de trabalho, de vida, ou até a morte, para o outro.

Esse aspecto pode ser identificado, por exemplo, no Poder Judiciário, onde a predominância de homens brancos evidencia a persistência de padrões de representatividade limitados, associados à reprodução histórica de estruturas de poder ao longo de gerações. Ainda que as políticas de ações afirmativas representem avanços importantes, observa-se que seu impacto tem sido limitado diante da persistência de hierarquias historicamente consolidadas nas relações institucionais. Desse modo, na instituição judiciária, a qual se está dando destaque, normas e ferramentas utilizadas fortalecem silenciosamente os que se consideram "iguais", atuando sistematicamente na transmissão da herança secular do grupo, como chama atenção Bento (2022) ao denominar esse fenômeno de pactos narcísicos.

Dessa maneira, ao problematizar que os brancos, em sua maioria, ao não se reconhecerem como parte essencial nas desigualdades raciais, não as associam à história branca vivida no país e ao racismo. Cida Bento (2022), ao abordar as heranças da escravidão violentas para pessoas negras e seus descendentes e, positivas para pessoas brancas pois, mesmo quando não descendentes de escravocratas, essas pessoas não tiveram as marcas estigmatizadas da escravidão sobre seus corpos. A partir daí que se materializa o pacto narcísico, pois o não reconhecimento das heranças positivas da escravidão se expressam a partir da defesa da meritocracia, que exige o compromisso moral e o distanciamento psicológico em relação aos excluídos.

Chamando a atenção para os privilégios da classe dominante, Clóvis Moura (2019) ao analisar o modo de produção escravista, destaca que o aparelho de Estado é voltado fundamentalmente para defender os direitos dos senhores e os seus privilégios. Ademais, há a dominação econômica e a extraeconômica sobre o elemento escravizado, em condições sub-humanas de tratamento. O autor ressalta que:

Essa grande massa negra - repetimos -, barrada socialmente de forma sistemática, através de inúmeros mecanismos e subterfúgios estratégicos, colocada como o rescaldo de uma sociedade que já tem grandes franjas marginalizadas em consequência da sua estrutura de capitalismo dependente, é rejeitada e estigmatizada (...) (MOURA, 2019, p.31).

Assim, impõe-se problematizar a questão racial no interior da lógica do modo de produção capitalista, tensionando o discurso negacionista do chamado “mito da democracia racial”. Trata-se, como observa Abdias do Nascimento (2016), de uma construção ideológica, ironicamente denominada “democracia racial”, que, em sua essência, não garante igualdade, mas oferece à população negra apenas o pretensão “privilégio” de tornar-se branca, interna e externamente, como condição de aceitação social.

Nessa direção, a crítica de Abdias do Nascimento ao mito da “democracia racial” nos permite articulá-las as análises de Fanon (2022, p. 212), ao evidenciar o colonialismo, que não matizou seus esforços, não cessou de afirmar que o negro é um selvagem, destinado ao desprezo. Nessa mesma linha de pensamento, para Mbembe (2018) o negro é compreendido enquanto sujeito de raça e de exterioridade selvagem, passível, a tal respeito, de desqualificação moral. A partir dessa perspectiva, ROCHA (2020) explica:

Assim, o negro, primeiro visto como “o outro” - inferior por suas características físicas e culturais, passível de escravização para o trabalho forçado, comparado a animais de uso doméstico -, passa a ser estigmatizado como o criminoso capaz de reagir a condição que lhe foi imposta (ROCHA, 2020, p.17).

Segundo Clóvis Moura (1994, p.04): “Não só roubaram-lhes as riquezas, mas suas culturas, crenças, costumes, língua, religião, sistemas de parentesco e tudo o que durante milênios esses povos constituíram, estruturaram e dinamizaram”. Para o autor, essa é a condição básica que se sobrepõe a qualquer outra para definir-se a situação do escravizado: um ser alienado da sua essência humana. Para Mbembe (2018), o escravizado negro é juridicamente destituído de qualquer parentesco, herdando pela lei e pela força uma condição de ser um “sem parentes”.

Almeida (2014) chama a atenção para as ideologias raciais que estruturam as relações sociais no Brasil, as quais permitem a existência do “racismo à brasileira”, em que este só existe para o outro e ninguém se considera racista. Esse cenário ocasiona dificuldades para o enfrentamento ao racismo na sociedade brasileira, visto que a invisibilidade e a negação impedem que se enfrente o problema. Moura (2019, p.55) apresenta as pesquisas realizadas pela Unesco, as quais tiveram como um dos resultados que o brasileiro é altamente preconceituoso e o mito da democracia racial

é uma ideologia arquitetada para esconder uma realidade social altamente conflitante e discriminatória no nível de relações interétnicas.

Segundo Moura (2019), a sociedade brasileira passou por apenas dois períodos básicos que foram: até 1888, uma sociedade escravista; de 1889 até hoje, uma sociedade de capitalismo dependente. Uma marca da passagem de um período para o outro é que a população negra não foi incorporada ao proletariado, mas foram compor a grande franja de marginalizados exigida pelo modelo do capitalismo dependente que substituiu o escravismo (MOURA, 2019, p.94).

Para Schwarcz (2015, p.192), a política de defesa do tráfico e da manutenção da escravidão nunca foi um dado acidental no Brasil: esteve no centro da formação do Estado nacional. Nesse sentido, assim como a sociedade brasileira não se democratizou em suas relações sociais fundamentais, também não se democratizou em suas relações raciais. Aquela herança negativa que vem da forma como a sociedade escravista teve início e se desenvolveu, ainda tem presença no bojo da estrutura altamente competitiva do capitalismo dependente que se formou em seguida. Por essa razão, a mobilidade social para o negro descendente do antigo escravizado é muito pequena no espaço social. Ele foi praticamente imobilizado por mecanismos seletivos que a estratégia das classes dominantes estabeleceu (MOURA, 2019, p.103).

Os dados da população negra no Brasil demonstram como as condições de vida são piores para este público, atingindo de maneira diferenciada e desigual esses sujeitos. Em especial sobre a realidade das pessoas em situação de rua, verifica-se que a preponderância de homens negros aponta o inegável cenário de desigualdades raciais. Desse modo, negros(as) enfrentam uma estrutura diferente de oportunidades sociais e mais desfavorável que a do branco. Nesse ínterim, as práticas discriminatórias e a violência simbólica exercida contra negros(as) reforçam-se mutuamente de maneira a regular as aspirações dessas pessoas de acordo com que o grupo racial dominante impõe e define como os “lugares apropriados” para as pessoas de cor (Gonzales, Hasenbalg, 1982, p. 91).

Assim, é importante compreender a lógica de dominação e de apropriação que classifica e que hierarquiza a sociedade de forma reiterada por meio do racismo, pautado na reprodução dos valores da branquitude, que se perpetua por meio de um pacto de cumplicidade não verbalizado entre pessoas brancas e visa manter seus

privilégios, como aponta Cida Bento (2022). A autora afirma ainda que a branquitude diz respeito há um conjunto de práticas culturais que são não nomeadas e não marcadas, ou seja, há silêncio e ocultação em torno dessas práticas culturais (Bento, 2022, p.39).

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) do IBGE expõe que a população negra corresponde a 56,1% da população brasileira. Em análise aos dados sobre a inserção dessa população no mercado de trabalho infere-se que mulheres negras e homens negros, representam 54,5% dos ocupados, somando 53,9 milhões de pessoas. Dessa porcentagem, apenas 3,0% das mulheres negras e 3,4% dos homens negros estão em cargo de gerência e direção. No que tange à informalidade 46,1% da população negra ocupada trabalhava informalmente.

Prosseguindo com as contextualizações, segundo o IBGE (2022), o olhar por atividades econômicas revela a segmentação das ocupações e a persistência da segregação racial no mercado de trabalho, em que a presença de pretos ou pardos é mais acentuada nas atividades que possuem rendimentos inferiores. Nesse sentido, essa preferência dada a um mesmo perfil para os postos de poder inculca a condição de vida de outros grupos, sobretudo para a população negra, com maiores índices de desemprego e de quantitativo de pessoas que estão em situação de rua.

Ou seja, parte dos líderes que tomam decisões e comandam organizações públicas e grandes corporações não se interessam pelo bem comum e pelo outro. Em outras palavras, isto quer dizer que a colonialidade do poder baseada na imposição da ideia de raça como instrumento de dominação foi sempre um fator limitante destes processos de construção do Estado-nação baseados no modelo eurocêntrico, como postula Quijano (2005, p.136).

Assim, lembrar trechos da história da violência na construção da herança que sustenta e perpetua a supremacia branca pode auxiliar a compreender os abismos econômicos e sociais entre as populações negra, branca e indígena no Brasil, que inviabiliza a democracia ao consolidar um sistema que perpetua a geração de bônus para uns e ônus para outros (Bento, 2022, p.119). Reforça-se que a população negra continua vivendo com os piores índices de desigualdade, como aponta o IBGE (2022), em que pardos e pretos são desproporcionalmente afetados pela pobreza, pelo desemprego e pela falta de acesso a uma educação. Além disso, observa-se que as

famílias negras apresentam rendimentos significativamente inferiores em comparação às famílias brancas.

Segundo o Relatório do Mecanismo Internacional de Especialistas Independentes que trata sobre o Avanço da Igualdade e Justiça Racial na Aplicação da Lei (2024), “afrodescendentes têm três vezes mais chances de serem mortos pela polícia do que as pessoas brancas, com 82,7% dos assassinatos cometidos pela polícia em 2023 sendo de afrodescendentes em comparação com 17% de pessoas brancas”.

As principais conclusões do Relatório apontam para o seguinte cenário: “afrodescendentes continuam enfrentando o racismo sistêmico no Brasil, como legado da escravização e do comércio transatlântico de pessoas africanas escravizadas, afetando o gozo dos direitos humanos”. Conclui também que “o racismo sistêmico generalizado está enraizado nas políticas e práticas atuais, que perpetuam as disparidades raciais na educação, saúde, habitação, emprego e outras áreas”.

Levantamento realizado pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua/Polos, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), aponta que 69% da população em situação de rua no Brasil é composta por pessoas negras. Tal dado é fundamental para a compreensão de quem são os sujeitos que vivenciam e resistem em condições marcadas por vulnerabilidades e violações sistemáticas. Ademais, informações do Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (2023) indicam que, nos estados da Bahia e do Amazonas, a população negra corresponde a 93% das pessoas em situação de rua. Esses números evidenciam como o racismo estrutural se inscreve nos índices de desigualdade, incidindo diretamente sobre áreas estratégicas para o desenvolvimento social e econômico.

Dessa forma, é importante ressaltar que o Estado tem o racismo como um de seus pilares a medida em que subsidiou o escravismo, o colonialismo e ainda nutre as condições precárias de vida da população negra. Sendo assim, a questão social é resultado da vinculação entre questão de classe, questão étnico-racial e questão de gênero, as quais se retroalimentam em nome da manutenção da sociabilidade burguesa (Rocha, 2020, p.20).

Em uma conjuntura desafiante à pauta dos direitos humanos, tem importância os ativos políticos que possam fortalecer os perfis identitários de pertença racial, com

incentivo às experiências democráticas que fomenta processos de emancipação na escolha dos seus destinos. Nesse sentido, só através desse processo de democratização da sociedade pode ser possível e finalmente exitosa a construção de um Estado-nação moderno, com todas as suas implicações, incluindo a cidadania e a representação política (QUIJANO, 2005, p.136).

Além da importância do debate do racismo, também perpassa a temática das pessoas em situação de rua a forma como tem sido tratada na perspectiva individual, sobretudo com discursos centralizados no uso abusivo de álcool e outras drogas, que coloca a situação de rua como algo de escolha do indivíduo, como traço da dependência e assim “amortiza” as contradições que estão nas raízes da questão.

Destarte, nas jornadas do campo, também foi possível verificar que a vida nas ruas, mesmo com todas as adversidades, é repleta de aprendizados, com suas regras e suas estratégias de sobrevivência. Além das lutas pelos direitos sociais básicos, como saúde, educação, trabalho, observou-se a luta pelo “direito à rua”, de poder sobreviver nela sem ser vítima de repressão, de violência ou de homicídio.

Em síntese, o que se buscou responder foi: como as pessoas em situação de rua percebem o acesso aos direitos sociais e de que modo o Poder Judiciário tem atuado na construção e implementação de políticas voltadas a esse segmento? Por fim, esta tese pretendeu apresentar o produto de leituras e de aproximações iniciais ao campo, em que a introdução consiste na primeira seção do primeiro capítulo.

No segundo capítulo, intitulado “**Justiça não existe para mim: aspectos metodológicos da pesquisa**”, elucida-se as indicações metodológicas e os caminhos da pesquisa, trazendo a delimitação do objeto, explicitando a trajetória da pesquisa e os (des)caminhos que conduziram a (des)construção do estudo em voga e apresentando os procedimentos metodológicos e a caracterização dos(das) interlocutores (as) da pesquisa.

No terceiro capítulo, intitulado “**Contexto sócio-histórico e particularidades da situação de rua no Brasil: rotulação de corpos negros e criminalização de condutas**”, discute-se sobre os principais marcos legais que consolidaram o entendimento repressivo e criminalizador contra as pessoas em situação de rua no Brasil, destacando momentos históricos que refletem consequências até os dias de hoje no que tange ao combate à mendicância e à vadiagem que ganharam força em uma lógica da esfera moral por serem expressões do racismo.

No quarto capítulo, intitulado **“É a rua, é a rua”: compreensões sobre a situação de rua**”, apresenta-se o debate sobre a situação de rua trazendo aspectos sobre a “rualização” como uma forma de entender as transformações econômicas e sociais. Para isso, foi necessário contextualizar os termos que são adotados nas diferentes pesquisas realizadas sobre a temática e pontuar o porquê da escolha da expressão “pessoas em situação de rua” para este estudo.

No quinto capítulo, intitulado “Acesso aos direitos e às políticas públicas: interfaces com a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em situação de rua” ressalta-se sobre as políticas públicas para as pessoas em situação de rua, pontuando as especificidades do Paraná no que tange à atenção para esses sujeitos e apresentando as formas de acesso ou não acesso aos direitos. Também são apresentados aspectos históricos que contribuíram com a estruturação da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades no Poder Judiciário.

Ao final, pontua-se sobre a importância dos mutirões destinados para as pessoas em situação de rua, dando destaque à importância as ações itinerantes para o acesso aos direitos. Elucidar essas iniciativas dialogam com o poema que foi apresentado no título e na epígrafe desta tese, em que a flor que nasce no asfalto representa a resistência e a persistência das pessoas em situação de rua que lutam pelo acesso aos seus direitos. Por fim, são apontados as considerações, as referências bibliográficas e os apêndices.

## 2 “JUSTIÇA NÃO EXISTE PARA MIM”: ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A justiça não existe, se prestar atenção, não existe. Se eu tiver infringindo a lei, pode fazer justiça sobre mim, se eu estiver com o bolso cheio de droga, tiver traficando, pode ir lá me prender; mas, eu sou usuário, não tem que fazer justiça pra cima de mim, porque a pessoa entra numa farmácia, onde diz drogaria, as pessoas se dopam, estão aí, sem dinheiro, em apartamentos dopadas, drogadas (Balduino, 2024).

O sentimento de Balduino de que a justiça não existe é partilhado por outras pessoas em situação de rua, que frequentemente percebem a negação de seus direitos em razão da falta de moradia, de trabalho e de condições básicas de dignidade. Por isso, como ressaltado, este estudo pretende compreender as percepções sobre o acesso aos direitos sociais das pessoas em situação de rua em interface com a Política Nacional Judiciária das Pessoas em situação de rua, assim como identificar se essa política responde às necessidades das pessoas em situação de rua.

Assim sendo, é necessário explicitar os aspectos metodológicos que guiaram a jornada investigativa. Em relação à metodologia, primeiramente, entende-se que o método é instrumento de mediação entre o ser humano que quer conhecer e o objeto desconhecido, como uma parte do real a ser investigado. Em vista disso, considera-se que as categorias são expressões da realidade. Neste estudo, as categorias são: situação de rua; justiça; racismo; direitos sociais e Política Nacional Judiciária.

Desse modo, o esforço de buscar entender a interioridade e a exterioridade constitutivas da realidade das pessoas em situação de rua e dos processos de realização marcam metodologicamente este estudo, visto que se procura compreender as condições que os determinam e os explicam. Isso porque considera-se que o objeto estudado precisa ser compreendido nas suas determinações, se aproximando das especificidades de cada sujeito, as quais são analisadas em movimento.

Assim, utiliza-se o método crítico dialético, como orientação lógica e metodológica do pensamento, utilizando-o como instrumento para analisar a realidade, ao tomar como ponto de partida qualquer forma da consciência teórica e prática e desenvolver, a partir das próprias formas da realidade existente, a verdadeira realidade como seu dever-ser e seu fim último (Marx, 2010, p.71), com o intuito de desvelar os movimentos contraditórios que o fenômeno está inserido, apreendendo-o em movimentos particulares e singulares e para conhecer a realidade na sua totalidade, desvendando os complexos que a compõe. Considera-se que o núcleo da dialética, sua essência, continua a ser a investigação das contradições da realidade, pois são essa a força propulsora do desenvolvimento da natureza (Richardson, 1999, p.45).

Ademais, entende-se a ontologia como a parte da filosofia que se dedica a estudar a realidade e seus fundamentos, ressaltando que a realidade existe e é construída pela atividade humana. Cabe destacar que as diferentes formas de sociabilidade mostram que, quanto mais essas relações se tornam variadas, mais nos afirmamos como seres marcados pela individualidade. Só existe diferença porque há uma totalidade, e esta, por sua vez, pressupõe diversidade. E é com o objetivo de compreender o acesso aos direitos sociais das pessoas em situação de rua em interface com a Política Nacional Judiciária das Pessoas em situação de rua que se propõe esse estudo.

Considera-se, portanto, que a situação de rua é apenas a aparência do fenômeno complexo que será analisado sob a ótica das particularidades complexas vividas pelas pessoas em situação de rua. Por isso, a orientação praxiológica na qual o conhecimento é considerado algo inseparável da atividade prática consciente (Richardson, 1999, p.94).

Desse modo, este capítulo apresentará os caminhos metodológicos percorridos, explicando a delimitação do objeto, a especificidade da pesquisa, o tipo de pesquisa, a coleta de dados e, por fim, a caracterização das(dos) interlocutoras(es) da pesquisa.

## 2.1 DURANTE A SEMANA TOU NO TRAMPO, E NO SÁBADO TOU NO RANGO: DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

É relevante contextualizar que o enquadramento no cotidiano do trabalho no Judiciário interfere nas problematizações da pesquisa, o que requereu ampliar os esforços para manter o distanciamento e se posicionar como pesquisadora. Uma das consequências desse movimento resultou, em outubro de 2023, na mudança do objeto de pesquisa, que anteriormente seria *“Particularidades da gestão do sistema judiciário paranaense no enfrentamento às violências domésticas contra crianças e adolescentes”* (protocolo CAAE 69220623.6.0000.5231), aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Ocorre que, mesmo recebendo autorização para pesquisa na universidade e no setor de atuação profissional, observou-se que a condição de Assistente Social do Tribunal de Justiça do Paraná estava trazendo determinantes inesperados para o desenvolvimento da pesquisa, o que acarretou a construção de uma nova rota investigativa, culminando na elaboração desta proposta de pesquisa sobre as pessoas em situação de rua. Importante pontuar que o projeto anterior foi cancelado e o atual foi aprovado sob o protocolo CAAE 76421623.7.0000.5231 em fevereiro de 2024.

Mudar o objeto foi difícil, mas necessário, diante do sofrimento e das dificuldades com a proposta anterior. Houve um conflito entre a atuação como pesquisadora e como servidora do Judiciário, atrapalhando a produção e a análise. Partir para o estudo da questão que envolve as pessoas em situação de rua, mesmo sendo algo inédito na trajetória acadêmica da pesquisadora, trouxe fôlego, ao tempo em que causou medo do desconhecido e das críticas, que por certo virão e que serão necessárias para o amadurecimento deste estudo, mesmo que seja a partir de novas pesquisas.

Destaca-se que a caminhada acadêmica foi conduzida para o interesse de pesquisar vidas e memórias. Cita-se como exemplo a dissertação intitulada *Tempo de luto, hora de luta: sofrimento e resistências das mães de adolescentes vítimas da chacina de Messejana em Fortaleza/Ce*, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Zelma de Araújo Madeira, a qual foram apresentadas as mães que perderam seus filhos assassinados por policiais militares em uma chacina na cidade de Fortaleza/CE. Após a morte de seus filhos, essas mães se organizaram e tornaram a luta como prioridade para enfrentar os processos de luto e de resistência diante dessas perdas e contar

essas histórias de dor, ao tempo que sensibilizou, fortaleceu para continuar a jornada acadêmica.

Assim, na tese, compreender as percepções sobre o acesso aos direitos sociais das pessoas em situação de rua em interface com a Política Nacional Judiciária das Pessoas em situação de rua, conduziu a este estudo. Em cada leitura, em cada aproximação com as pessoas em situação de rua foi possível verificar as configurações das desigualdades socioespaciais e raciais, em especial na cidade de Curitiba/PR, que se tornam mais evidentes diante da proximidade com essa realidade, em que lutam literalmente para sobreviver diante da segregação socioespacial, devido à ineficácia do Estado em prover condições mínimas de moradia e de vida.

Esse quadro desvela e denuncia a condição de vida dessa população que vive em situação de rua, que reafirma a dificuldade de acesso aos serviços básicos e aos direitos sociais, mediados por políticas sociais e públicas, que se interseccionam com a condição de classe e de raça. Acrescenta-se que o estigma e os estereótipos que marcam a trajetória dessas pessoas, postos sob acusações sócio-morais e criminalizações são recorrentes nos discursos desses sujeitos. Portanto, é fundamental frisar as significativas relevâncias verificadas para a realização desta investigação científica.

São urgentes pesquisas que tratem das ações que são desenvolvidas para as pessoas em situação de rua, visto que esta população enfrenta historicamente diversas barreiras para o acesso aos direitos. Ademais, no cotidiano com as pessoas em situação de rua, não é raro se deparar com histórias de trabalhadoras(as) que estão enfrentando inúmeros problemas familiares, dificuldades socioeconômicas e uso abusivo de substâncias psicoativas.

Assim, a realização desta pesquisa é especialmente importante, tanto pessoalmente quanto profissionalmente, diante dos valores que acredito, como a defesa dos direitos humanos, da equidade e da luta por justiça social. Por isso, a intenção é o desocultamento da realidade dos sujeitos em situação de rua, com o intuito de fornecer subsídios e propostas que contribuam com estratégias para a redução das desigualdades e o fortalecimento da autonomia dessas pessoas.

Assim como, pretende produzir contribuições para o Poder Judiciário, que possa ampliar a atenção às necessidades das pessoas que estão destituídas de privacidade, de moradia, de trabalho, de família, contribuindo, assim, para a reflexão

sobre suas reais necessidades e para a elaboração de políticas judiciárias comprometidas com a ampliação da cidadania e com a garantia de direitos.

Por essa razão, a hipótese desta tese é que apesar da implementação de políticas para as pessoas em situação de rua, os números deste contingente populacional continuam crescendo. As pessoas que estão nessa condição convivem com a exclusão do acesso a direitos, como sociais, econômicos e culturais, mesmo estes sendo constitucionalmente assegurados como fundamentais. Desse modo, é um avanço que o Judiciário tenha implementado uma Política Judiciária voltada à população em situação de rua, que carece de ações capazes de resguardar seus direitos e sua integridade, combatendo os atos discriminatórios e segregacionistas que agravam o estigma vivenciado. Contudo, é preciso mensurar sua legitimidade, especialmente a partir de estudos em que os sujeitos sejam escutados, para a proposição de estratégias que ampliem suas perspectivas de sucesso.

Assim, essa hipótese orientou o processo investigativo e a coleta de dados, em que, inicialmente, as entrevistas iriam acontecer nas ocasiões dos mutirões organizados pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional. Todavia, foi realizada uma entrevista pré-teste durante o mutirão de maio de 2023 e muitas dificuldades foram encontradas, como o grande fluxo de pessoas, os ruídos, as tarefas desenvolvidas para a execução do mutirão, que atrapalharam a realização da entrevista.

Desse modo, considerou-se a importância de estar em um local adequado, para que houvesse conforto e familiaridade para a realização das entrevistas. Para isso, tinha sido proposto o Centro Intersectorial de atenção às pessoas em situação de rua, localizado na Rua Dr. Faivre, nº 1348, no Centro de Curitiba/PR, o qual ampliaria as possibilidades de acesso às pessoas em situação de rua diante do trabalho referenciado desenvolvido.

Todavia, a mudança de gestão da prefeitura impactou o planejamento do trabalho de campo, uma vez que a nova Diretoria estabeleceu exigências adicionais para a realização das entrevistas, como a necessidade de submeter a pesquisa ao Comitê de Ética da Secretaria de Saúde de Curitiba (CEP/SMS), apesar do parecer já favorável do Comitê de Ética em Pesquisa da UEL. Em razão disso, não foi possível aplicar as entrevistas no Centro Pop Dr. Faivre.

Nesse sentido, diante das dificuldades impostas para a realização da pesquisa de campo, buscou-se uma aproximação com as pessoas em situação de rua por meio da participação na distribuição de lanches realizados aos sábados, a partir de abril de

2025, no Largo Bittercourt, localizado no Centro de Curitiba/PR. Essa aproximação se deu de forma gradual, em que foram construídos laços de intercâmbio com os sujeitos, sendo estabelecidas relações de respeito e de reconhecimento, o que possibilitou a apresentação da proposta de pesquisa com maior interação e confiança.

Pontua-se que foi feita programação bem definida para a entrada e a permanência no campo, sendo socializada com a coordenação da Associação Aquecendo Corações, a qual foi fundada em 2016 e desde então realiza ações voltadas à alimentação, ao fornecimento de banho quente, de roupas limpas, de corte de cabelo e de doações.

Desse modo, a inserção em campo decorre principalmente de dois aspectos. O primeiro foi minha inclusão como voluntária no Projeto Aquecendo Corações em abril de 2025. De outro, como assistente social judiciária que atuou de março de 2023 a maio de 2025 com a temática, o que permitiu a compreensão das particularidades da atuação do Judiciário com as pessoas em situação de rua. A saída do GT representou um marco, pois possibilitou que eu assumisse com maior dedicação o lugar de pesquisadora.

Assim, os sábados pela manhã foram destinados ao trabalho de campo, realizado por meio de ações voltadas à população em situação de rua. Nessas ocasiões, participei do processo de identificação dos atendidos, registrando em etiquetas os nomes daqueles que aguardavam na fila para a distribuição de alimentos, sempre enfatizando o caráter facultativo dessa informação e indagando de forma respeitosa: “como prefere ser chamado?”. Concluída essa etapa, passei a colaborar também com os voluntários responsáveis pelo corte de cabelo e pela doação de livros.

Cabe destacar que a orientação da coordenação do grupo consiste em valorizar o respeito à identificação nominal, expressa na diretriz de que cada indivíduo deve ser reconhecido e chamado pelo próprio nome. Nesse sentido, iniciei a prática de abordar cada participante individualmente, solicitando a forma como gostaria de ser identificado e registrando-a em etiquetas. Esse cuidado funciona como uma forma de valorizar cada pessoa de maneira individual e de garantir que ela seja reconhecida e visibilizada.

Logo, é crucial destacar que, nas experiências de campo, minha atuação foi notada, especialmente em razão dos mutirões, em particular o Registre-se, realizado em maio de 2025. Um dos senhores na fila comentou: “Você que organiza os mutirões,

né? Lembro demais”. Até brinquei com ele: “Durante a semana tou no trampo, e no sábado tou no rango”.

Em outra ocasião, um senhor também se lembrou de mim pelos dias do mutirão e comentou sobre isso: “Passou a semana inteira com a gente e ainda veio aqui no final de semana”. Considera-se que esse reconhecimento do trabalho desenvolvido é muito importante, pois denota que o empenho em garantir direitos é reconhecido e facilita o estabelecimento de relações de confiança. Com isso, foi possível acionar os entrevistados por meio desse vínculo criado.

Destarte, o convívio com as pessoas em situação de rua influenciou a pesquisa, com proximidade e com vínculo. A partir disso, foi possível aprofundar as leituras e realizar as atividades previstas, como será discutido no próximo tópico sobre as técnicas adotadas e os percursos metodológicos assumidos.

## 2.2 “NÃO FALEM DA RUA SEM A RUA”<sup>7</sup>: ESPECIFICIDADE DA PESQUISA

Tratar sobre a realidade das pessoas em situação de rua requer empatia e respeito com suas trajetórias. Com esse propósito, foi preciso para o desenvolvimento da investigação, dividir os passos metodológicos em fases de análise flexíveis. A primeira fase contemplou a revisão bibliográfica capaz de aprofundar os elementos históricos sobre as pessoas em situação de rua e os fatores que contribuíram com a estruturação da Política Nacional Judiciária de atenção às pessoas em situação de rua, para verificar as mudanças ocorridas desde sua criação e as configurações atuais.

A segunda fase consistiu na pesquisa empírica pautada em fontes documentais, como as políticas nacionais para as pessoas em situação de rua, os relatórios dessas políticas, os protocolos publicados pelo Poder Judiciário brasileiro e do Paraná no que tange à atenção para as pessoas em situação de rua, assim como foram analisadas as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional. A terceira fase foi a realização das entrevistas com as pessoas em situação de rua que

---

<sup>7</sup> Fala proferida por Anderson Lopes Miranda, ativista com trajetória de rua que integra o Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR), durante o evento organizado pelo Ministério Público de São Paulo no dia 13 de agosto de 2025, intitulado Direitos da Rua: inclusão social e população em situação de rua.

frequentam a distribuição de alimentos fornecidas pela Associação Aquecendo Corações realizadas aos sábados no Centro de Curitiba, com o objetivo de se aproximar da realidade dessas pessoas e desvelar como contam sobre o acesso ou não aos direitos. Vale a pena destacar que anteriormente, tinha sido proposto utilizar a técnica de história de vida. Todavia, com as sugestões feitas pela banca avaliadora durante a qualificação, foi feito o redirecionamento para a entrevista, com o intuito de melhor atender aos objetivos da pesquisa.

Destaca-se que a fase da pesquisa de campo voltada ao contato direto com as pessoas em situação de rua envolveu planejamento para estar todos os sábados na distribuição dos lanches a partir das 07:30 e como há um intervalo entre o café da manhã distribuído às 08:30 e o almoço às 11:30, nesse período que foram aplicadas as entrevistas, em que sentamos no Largo e fui apresentando a pesquisa para eles. Nessas ocasiões, o foco foi a valorização das narrativas e dos discursos orais dos sujeitos, com a aplicação de instrumento de coleta de dados contendo as seguintes questões abertas: a) Apresentação do sujeito e da sua história de vida; b) Por quais motivos você está em situação de rua e por quanto tempo? c) O que para você significa direitos? d) O que para você significa justiça? e) Você tem acesso aos direitos sociais? f) Deixe uma mensagem que aponte a importância da ação da justiça para a realidade das pessoas em situação. Importa frisar que os sujeitos entrevistados(as) se manifestaram livremente além dessas perguntas.

Em relação aos critérios de inclusão e de exclusão, fez parte do critério de inclusão pessoas em situação de rua que estavam na fila de distribuição de alimentos e estabeleceram relações de confiança durante os encontros realizados aos sábados de manhã; ter aceitado participar mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e ter disponibilidade de participar da pesquisa de modo presencial. Quanto ao critério de exclusão, aqueles(as) que não aceitarem participar da pesquisa. Além disso, como pontuado, o estudo em questão foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UEL e apresentado em detalhe à MM<sup>a</sup>. Desembargadora Maria Aparecida Blanco Lima.

No que tange às técnicas, optou-se pela observação participante e por entrevistas semiestruturadas. Sobre a observação participante, é importante destacar que consiste na participação real do conhecimento na vida da comunidade, do grupo ou de uma situação determinada, em que se chega ao conhecimento da vida de um grupo a partir do interior dele mesmo (Gil, 1999, p.113).

Para aplicação das técnicas, o primeiro passo no trabalho de campo realizado foi a aproximação com as pessoas em situação de rua, de maneira respeitosa e empática, sendo possível construir laços de intercâmbio com os sujeitos entrevistados. Destaca-se que a cada contato foi explicado a proposta do estudo e os objetivos da pesquisa, visto que:

É no processo desse trabalho de campo que são criados e fortalecidos os laços de amizade, bem como os compromissos firmados entre o investigador e a população investigada, propiciando o retorno dos resultados alcançados para essa população e a viabilidade de futuras pesquisas (MINAYO, 1994, p.56).

O segundo passo foi a aplicação da entrevista, a qual pode-se definir como a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação, sendo uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação (Gil, 1999).

Nesse sentido, a entrevista está sendo entendida como uma conversa a dois com propósitos bem definidos. Num primeiro nível, se caracteriza por uma comunicação verbal que reforça a importância da linguagem e do significado da fala. Já, num outro nível, serve como um meio de coleta de informações sobre um determinado tema científico (Minayo, 1994).

Desse modo, cabe frisar que a coleta dos dados orais é realizada pela entrevista, ou seja, através de uma conversa entre narrador e pesquisador, conforme pontua Cassab (2003, p.01) que possibilita a obtenção de dados em profundidade. Ressalta-se que a entrevista pode ser parcialmente estruturada quando é guiada por uma relação de pontos de interesse que o entrevistador vai explorar ao longo de seu curso (GIL, 1991), a qual foi utilizada dessa forma neste estudo.

Um dos pontos positivos da entrevista é que o entrevistado não precisa saber ler ou escrever, oferecendo maior oportunidade para avaliar atitudes, condutas, podendo o entrevistado ser observado naquilo que diz ou como diz (Lakatos, 1994, p.198). Dentre os pontos negativos estão as limitações, como a disposição do(a) entrevistado(a) em dar as informações necessárias, sendo frequente a mudança de assunto ou perda do foco no que está sendo perguntado. Soma-se a isso o pequeno grau de controle sobre a situação de coleta de dados, visto que por ser realizada em

uma praça, houve o barulho dos veículos, as pessoas que transitavam e as dispersões com os movimentos urbanos. Para minimizar esses desafios, foi crucial o uso sistemático do diário de campo, o qual tem como intuito construir detalhes que no seu somatório vai congrega os diferentes momentos da pesquisa (Minayo, 1994). As escritas no diário permitiram registrar os detalhes de todos os momentos.

Em relação à análise dos dados obtidos por meio de pesquisa empírica, foi desenvolvida a pesquisa qualitativa, a qual pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e das características situacionais apresentadas pelos entrevistados (Richardson, 1999). Ela tem como objetivo fundamental o aprofundamento da compreensão de um fenômeno social por meio de entrevistas em profundidade e análises qualitativas da consciência articulada dos atores envolvidos no fenômeno (Minayo, 1994). Assim como, foi feita a pesquisa exploratória, a qual envolveu o levantamento bibliográfico e entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisa (Gil, 1991).

Por fim, foram articulados os relatos orais e os referenciais teóricos da pesquisa, respondendo às questões da pesquisa: Quais as percepções sobre o acesso aos direitos sociais das pessoas em situação de rua em interface com a Política Nacional Judiciária das Pessoas em situação de rua? O que essas pessoas contam sobre o acesso aos direitos? E sobre os não acessos? O que representou o reconhecimento do fenômeno das pessoas em situação de rua para o Judiciário? Quais as particularidades do Poder Judiciário no que tange à atenção para as pessoas em situação de rua? Quais elementos históricos contribuíram com a estruturação da Política Nacional Judiciária de atenção às pessoas em situação de rua?

Destarte, esta tese teve o compromisso de demonstrar a diversidade presente nos depoimentos individuais e a pluralidade das memórias coletivas, em que o esforço foi de ser o mais fiel possível com a realidade, buscando compreendê-la com o auxílio das teorias, atentando às necessárias articulações. Ademais, foram trazidas análises, reflexões e observações que podem contribuir para a compreensão deste fenômeno e para estimular o desenvolvimento de ações no judiciário mais adequadas à realidade. Com a intenção de apontar as particularidades da pesquisa, os próximos tópicos pretendem especificar os aspectos do campo de pesquisa, como a caracterização de Curitiba. Ao fim, os elementos principais referentes à coleta de dados.

### 2.2.1 Campo da Pesquisa, Universo, Processo de Coleta e de Organização dos Dados

Curitiba, capital do Paraná, estado o qual, em seu processo de construção histórico, fez um vigoroso esforço para estabelecer a ideia de que a sua formação é substancialmente europeia (Panta; Silva, 2020, p.35) é o campo de pesquisa. Portanto, é preciso localizar de onde se fala e com quem se fala para compreender os aspectos do cotidiano das pessoas em situação de rua em Curitiba. Com esse intuito, pontua-se que, historicamente, Curitiba registra a presença de imigrantes europeus, e a maioria dos negros que viviam na cidade eram escravizados, recém-libertados ou seus descendentes, sendo possível compreender a forte presença do racismo e de tendências fascistas na região (GULISZ, 2023, p.27).

Conforme será abordado mais à frente, os mesmos elementos presentes na ideologia nacional do branqueamento estão presentes nos autores que constroem e reafirmam o mito da ausência de negro no Paraná, os quais apresentaram teses racistas e o projeto do "branqueamento", presente em todo o Brasil, levando para o Paraná, e de modo particular na sua capital Curitiba, a um certo extremo: atualizado no senso comum e no discurso oficial (Sanchez, 1997, p.25). Todavia, essa suposta ausência pode ser facilmente contestada, visto que, segundo dados do IBGE (2022), Curitiba é a capital mais negra da região Sul do Brasil, com 24% da população autodeclarada preta ou parda.

Cabe frisar que os traços de conservadorismo, de racismo e de fascismo ficaram bastante evidentes nos últimos anos, considerando o cenário político do país, os quais dificultam a defesa e a efetivação dos direitos humanos e os ameaçam, colocando grupos mais vulneráveis em um risco ainda maior, como a população em situação de rua (GULISZ, 2023, p.27).

Em contrapartida, as gestões municipais, por exemplo, adotam discursos quanto à vanguarda da cidade, reconhecida pelo planejamento urbano, contando com transporte coletivo com corredores exclusivos de ônibus e com arquitetura composta por ruas arborizadas e por parques integrados. Será demonstrado nos próximos capítulos alguns exemplos de ações realizadas com viés higienista, assim como o quanto essa temática tem ganhado visibilidade política diante do crescimento do número de pessoas em situação de rua, que ficam mais evidentes quando estão no Centro da cidade.

Crucial ressaltar que, em relação ao frio, principalmente durante o período do inverno, Curitiba registra casos de pessoas em situação de rua com hipotermia quando dormem diante de temperaturas baixas, tendo inclusive casos de morte, como ocorrido no dia 11 de agosto de 2025<sup>8</sup>, em que um homem em situação de rua foi encontrado morto na Rua Carlos de Carvalho, conforme informações da Fundação de Ação Social (FAS). Além disso, o frio também pode agravar problemas respiratórios, como pneumonias e bronquites, tendo sido relatado por uma das entrevistadas, Domingas, quando estava com pneumonia por conta da intensa exposição ao frio.

Além disso, é uma cidade que registra violência contra as pessoas em situação de rua, agravadas pela indiferença, pelo ódio ou pela omissão da sociedade, que por vezes terminam em formas indiretas de extermínio dessa população, fato que vem acontecendo de forma frequente na capital do Paraná e por todo o Brasil. Além disso, destacam-se práticas diretas de extermínio com crueldade, em que a tortura e a morte violenta são comuns (Alvarenga; Gulisz, 2022, p. 102).

Compensatoriamente, nos percursos do campo, foi possível se deparar com uma rede de atendimento às pessoas em situação de rua composta por organizações da sociedade civil (OSC), por órgãos do setor público, especialmente a FAS, a qual é responsável municipalmente em fornecer políticas públicas às pessoas em situação de rua e por integrantes do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) e por membros do sistema de justiça, em especial servidores(as) da Defensoria Pública, do Ministério Público, do Tribunal de Justiça e dos órgãos da Segurança Pública, como Guarda Municipal e Polícia Militar.

Nesse sentido, o contexto das mobilizações em Curitiba é fundamentalmente marcado pela presença de religiosos, assistentes sociais e profissionais da área jurídica (Melo, 2011, p.24). Essa rede desenvolve atuações importantes, como a realização de eventos e da articulação intersetorial, influenciando no processo de adensamento das preocupações em torno da discussão e criação de políticas públicas para a população em situação de rua em Curitiba (MELO, 2011, p.112).

Conforme apontado pela pesquisa desenvolvida por Melo (2011, p. 113), a presença e a atuação do MNPR em Curitiba se relacionam diretamente com o histórico da organização em nível nacional. Nos últimos anos, o Estado do Paraná passa a se

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://cbncuritiba.com.br/materias/homem-em-situacao-de-rua-e-encontrado-morto-no-centro-de-curitiba/>

destacar nacionalmente na medida em que solidifica suas bandeiras de reivindicação e avança nos debates.

Esse destaque foi percebido durante os eventos, as reuniões e os encontros que participei, em que em sua maioria o MNPR se fez presente. Isso aponta a presença de militantes que são de Curitiba no processo de composição e de organização do movimento, quase se confundindo com a história pessoal de Leonildo, representante do Paraná do MNPR (MELO, 2011, p.115).

Feita essa breve contextualização, é necessário frisar quanto à escolha do local adequado para a pesquisa, a qual decorreu do conhecimento prévio do campo, com a organização do roteiro de como seria feito o contato com a coordenação da Associação Aquecendo Corações, em que foi possível construir familiaridade com os membros da Associação e com as pessoas que são atendidas, o que possibilitou o acesso às autênticas opiniões dessas pessoas. Foram explicados os objetivos da pesquisa, quanto ao anonimato e ao sigilo das respostas, sendo solicitada autorização para gravar a entrevista.

Conseqüentemente, partindo da construção teórica do objeto de estudo, o campo torna-se um palco de manifestações de intersubjetividades e interações entre pesquisador e grupos estudados, propiciando a criação de novos conhecimentos (MINAYO, 1994, p.54)

Nesse sentido, o trabalho de campo, em síntese, é fruto de um momento relacional e prático: as inquietações que nos levam ao desenvolvimento de uma pesquisa nascem no universo do cotidiano. O que atrai na produção do conhecimento é a existência do desconhecido, é o sentido da novidade e o confronto com o que nos é estranho (Minayo, 1994, p.64). Igualmente, as observações foram feitas no ambiente real, registrando-se os dados à medida que foram ocorrendo. Isso porque a melhor ocasião para o registro é o local onde o evento ocorre (LAKATOS, 1994, p.195).

Desse modo, o olhar atento sobre as trajetórias e as relações estabelecidas na rua permitiu compreender os modos de sociabilidade e as estratégias de sobrevivência diante de condições de exclusão e ruptura. A busca por lugares para comer, dormir e conversar marca as dinâmicas socioterritoriais na cidade de Curitiba, onde foi frequente encontrar pessoas em situação de rua dormindo pela manhã. Para exemplificar essa realidade, cabe destacar a vivência de Clara, que explicou preferir, junto ao companheiro Cassi, dormir durante a manhã e à tarde, quando há maior

movimento nas ruas e, segundo ela, “ninguém mexe comigo”; já à noite, permanecem acordados e atentos, buscando garantir recursos no período noturno.

As trajetórias e as estratégias de sobrevivência de Clara e Cassi, que organizam seus horários de sono e vigília em função do movimento das ruas e das possibilidades de garantir recursos, revelam a dimensão sensorial e relacional da cidade. Nesse sentido, a experiência urbana não é apenas espacial, mas atravessada por percepções de segurança, fluxos de sociabilidade e disputas cotidianas pelo território. Como argumentam Ramos e Koga (2011), a cidade é vivida a partir da atribuição de valores e significados pelos sujeitos, e a compreensão dessa articulação entre território e condições de vida exige reconhecer a presença das relações de poder que estruturam, limitam e condicionam os modos de habitar e sobreviver na rua.

Para isso, a escuta assumiu duas formas básicas: escutar às escondidas, o que envolveu escutar as pessoas em um encontro interacional demarcado sem ser parte daquele encontro, como poderia ser feito quando se estava à espera em filas de refeição e um tipo de escuta conversacional não-diretiva que ocorria quando estávamos envolvidos em encontros com um ou mais indivíduos, o que possibilitou, obter uma razoável aproximação a uma compreensão multiperspectiva da vida de rua tal qual realmente vivida (SNOW, ANDERSON, 1998, p.50).

No que tange à coleta de dados sobre a Política Nacional Judiciária, foi feita a leitura do Cumprdec 0008033-71.2021.2.00.0000, procedimento que trata sobre o monitoramento do cumprimento da Resolução CNJ nº 425/2021. Nesse expediente, constam todas as movimentações que tratam do acompanhamento das ações desenvolvidas pelos tribunais, informando ao CNJ as atividades realizadas em execução ao que dispõe a Resolução. Com a análise dos documentos, foram observados relatórios, projetos e serviços desenvolvidos por diversos tribunais do País, que exemplificam como está sendo implementada a política judiciária no âmbito dos tribunais, o que será apresentado posteriormente.

Outra importante estratégia de coleta de dados foi o acesso aos formulários preenchidos durante os mutirões dos anos de 2023, de 2024 e de 2025 por meio do aplicativo *Forms*, tendo sido essencial para o conhecimento das particularidades das pessoas em situação de rua em Curitiba/PR. As análises minuciosas aos dados foram feitas extraíndo os dados e analisando as respostas de acordo com os temas das perguntas, que estão presentes em muitos trechos desta tese. Além disso, as

participações em reuniões, em eventos e em ações itinerantes foram importantes devido a produção de relatórios referentes a esses momentos.

Conforme pontuado, no que se refere às entrevistas, a coleta de dados ocorreu entre abril e julho de 2025. Nesse período, realizei observações atentas e anotações registradas em diário de campo, de modo a captar as narrativas dos sujeitos. As informações produzidas nos sábados de trabalho de campo foram complementadas por entrevistas gravadas com seis pessoas em situação de rua, compondo assim um conjunto de dados.

Por fim, para a análise dos materiais que foram coletados, inicialmente foi feita a ordenação de todos dados obtidos no trabalho de campo, como as leituras dos diários de campo e as transcrições das gravações. Dito isso, o próximo tópico explana sobre os sujeitos desta pesquisa, apresentando suas particularidades.

### 2.3 CARACTERIZAÇÃO DAS(OS) INTERLOCUTORES(AS) DA PESQUISA

As pessoas em situação de rua entrevistadas foram nomeadas com nomes de personagens/obras da literatura brasileira, tendo sido levado em consideração o princípio da confidencialidade, respeitando o sigilo de suas identidades. Assim, os sujeitos entrevistados foram identificados por personagens retratados em obras literárias dos séculos XIX e início do século XX. A intenção foi relacionar aspectos das vidas dessas pessoas em situação de rua entrevistadas com histórias contadas pela literatura brasileira, garantindo o sigilo, o anonimato e fazendo uma relação com as produções literárias.

Essa escolha por marcos literários decorre da preocupação com estereótipos que compõem as identidades dos(das) personagens, assim como suas qualificações desumanizadoras, o que requer problematizar, ressignificar e entender os reflexos que incidem até hoje. Portanto, a escolha por personagens da literatura remete ao debate de ideias na construção da identidade nacional e se articula com a construção social das noções de “vadio” e “vagabundo”, a partir da re-significação do espaço urbano, sob a lógica burguesa de modernização e civilização (SOUZA, 2010).

A literatura no Brasil do século XIX, imbricada com as questões socioeconômicas e com a dimensão da cidadania, com influência do desenvolvimento das ciências médicas e jurídicas e das inovações tecnológicas, exerceram influência

na produção de respostas e de diagnósticos sobre o Brasil e o brasileiro, encarnando o espírito da identidade nacional, não apenas como a propulsora, mas também como a possibilidade concreta da originalidade fundadora deste espírito (Souza, 2010, p.27).

Dito, foram escolhidos nomes para representar os(as) entrevistados, os quais foram citados no decorrer dos capítulos, possibilitando citar suas vozes e suas vivências que foram apreendidas durante os encontros presenciais. Isso porque concorda-se que a melhor situação para participar na mente de outro ser humano é a interação face a face, pois tem o caráter, inquestionável, de proximidade entre as pessoas, que proporciona as melhores possibilidades de penetrar na mente, vida e definição dos sujeitos (MINAYO, 1994, p.207).

A seguir, essas pessoas serão apresentadas com o intuito de contextualizar aspectos pessoais, históricos, sociais, familiares, econômicos e demais informações que foram coletadas durante a pesquisa.

### 2.3.1 Balduino

Balduino, paranaense nascido em São José dos Pinhais/PR, tem 46 anos e se autoafirma um homem pardo. Passou 28 anos residindo em outros lugares, visto que saiu com 17 anos de Curitiba. Ele comentou que parou de trabalhar por conta do uso abusivo de drogas, o qual atrapalhava sua rotina. Além disso, relatou que o uso abusivo de drogas lícitas, como o álcool, se atrelava ao uso de droga ilícita, destacando que uma das consequências mais difíceis para ele foi a separação com sua esposa.

Relatou que, por 05 anos, foi jogador de futebol no time chamado Caçador (SC), tendo residido por 20 anos no oeste de Santa Catarina e outros oito anos residindo no litoral do mesmo estado. Explicou que aos 42 anos veio trabalhar em Curitiba, mas sem sucesso, fazendo uso de crack com mais frequência desde então. Hoje, aos 46 anos, afirmou que está mais difícil sua situação.

De acordo com Balduino, o preconceito é muito doloroso na sua rotina. Nas palavras deles: “Você chega num local com uma roupa, as pessoas olham pra você diferente, como se ficassem atentos. E isso é ruim porque você fica tão diminuído, porque você acha olha pros lados e estão olhando pra você”.

Conforme mencionado por Balduino, Curitiba está difícil para conseguir água, acrescentando que para usar banheiro em alguns lugares tem que pagar: “Eu quero tomar água, eu tenho que dar algum jeito, só que as praças de Curitiba não têm água, né?! O Guadalupe você tem que pagar para ir no banheiro”. Disse que entende comerciantes que se incomodam com pessoas em situação de rua, que se estivesse no lugar deles sentiria o mesmo. Segundo ele: “Eu me ponho no lugar de quem é dono de lanchonete, se eu sou dono de um restaurante, de um ambiente, de uma lanchonete... eu me ponho no lugar deles também; daí os teus clientes, e aí chega um cara “mal forjado”.

Explicou que sabe manguear, conhecendo os locais onde pode conseguir marmitta ou um lanche. Sobre o conceito de mangueio, é importante contextualizar que é utilizado pelas pessoas em situação de rua como um complexo de relações para obter recursos na rua.

Argumentou que pessoas que são de outros estados têm mais dificuldades de “manguear”. No dizer dele: “não é preconceito, mas quem realmente fica pedindo é pessoas que vem lá de outros estados, daí não tem recurso e ele começa a pedir”. Destacou que isso “acaba estragando uma imagem da cidade que não condiz com Curitiba”. Chamou a atenção para a falta de banheiros públicos: “Tem alguns muros de Curitiba pela Santos Andrade, subindo para a Tiradentes, tem umas ruas ali que são fedorentas porque a pessoa acaba fazendo ali por não ter banheiro”.

Balduino registrou a indignação com promessas feitas por políticos: “têm políticos usando como *slogan* que vai dar um jeito de não existir mais moradores de rua, mas não tem como não existir morador de rua”. Complementou que há parcela da sociedade que se beneficia com a situação vivenciada pelas pessoas que estão habitando as ruas. Segundo ele: “Não é possível que o morador de rua não dê lucro para a sociedade. Eu estive numa casa de recuperação, fiquei 5 meses; na casa terapêutica, eles recebem bem as pessoas, e são custos”.

Observou ainda que é diferente a realidade de quem tem que se preocupar todos os dias onde vai tomar banho, onde vai beber água, onde vai comer. Segundo ele: “quem não precisa de pensar no amanhã, eles não se preocupam com a gente de verdade”.

Sobre o uso de drogas, Balduino problematizou que quando está no albergue não tem vontade de usar, mas quando sai para a rua ele usa. Explicou que: “O prazer da droga não é usar propriamente a droga, o prazer que causa adrenalina é a busca

pela droga”. Acrescentou que “A dificuldade no acesso, passar pela polícia, entrar em tal lugar: “será que as pessoas tão percebendo?”. É essa a adrenalina que você quer, a droga é só a recompensa”. Assim, para ele a conquista de conseguir a droga é o que gera satisfação e prazer.

Por fim, ele adicionou que: “Os grandes e as empresas dependem de que existam gente que usa drogas. Porque eles precisam da classe pobre, porque eles precisam de caras que precisam trabalhar. Então quem realmente fica se batendo com lance da droga é quem realmente precisa”. Disse ainda que de trabalho, precisa ganhar pouco ou eu sei lá, alguma... quem não precisa, eles riem na cara da gente, né?! Mas, quem realmente precisa..., quem realmente não tá trabalhando é quem tá precisando, na situação de rua”.

Destarte, a escolha desse nome decorre da obra *Jubiabá* (1935), de Jorge Amado, em que o personagem principal se chama Antônio Balduino. Em um dos trechos da obra: “negro Antônio Balduino. Só ele é dono da cidade porque só ele a conhece toda, sabe de todos os seus segredos, vagabundeou em todas as suas ruas, (...) Esse é seu emprego” (2008, p.62).

### 2.3.2 – Amâncio

Amâncio, paranaense nascido em Jacarezinho/PR, tem 61 anos e se autoafirma um homem preto. Narrou que há muitos motivos que o levaram para a situação de rua, porque desde a infância sua vida foi muito difícil, estando em situação de rua desde 1980. Conforme relatou: “Desde pequenininho, que eu morava com a minha mãe e já internou eu lá no orfanato no Camburi. Depois, me transferiram para outro orfanato, onde passei praticamente toda a infância”. Segundo ele, ao sair, por volta dos 16 ou 17 anos, foi viver nas ruas, sem conhecer a dinâmica da cidade, e acabou sendo atropelado, ocasionando sequelas permanentes que impactaram toda sua vida: “Fiquei com a perna mais curta. Até tentei processar a firma do táxi que bateu em mim, em 1980, não consegui e aí já caducou”.

Complementou que precisou se esforçar muito para sobreviver sozinho. Em suas palavras: “Então, eu só consegui só... de tudo na minha vida só aceitei e fui vivendo, porque eu sempre fui tratado como cachorro. E eu não conheço mais ninguém”.

A principal fonte de renda é reciclagem, visto que ele atua como catador de materiais recicláveis. Assim como, costuma andar bastante até outras cidades, como Paranaguá/PR. Contou que não tem carrinho, utilizando sacolas plásticas. Ao narrar sua experiência, afirmou: “Coloco aqui no saco, eu não tenho carrinho. E outra coisa que faço pra ter dinheiro é que eu tenho tesourinha, né, pego a latinha assim e faço cinzeiro também, eu guardo e faço cinzeiro, eu vendo há 2 real, 3 real cada cinzeiro”.

Quanto ao uso de drogas: “Não, só palheira”. Em relação à dormida, ele discorreu que dorme na rua e que não utiliza equipamentos públicos, bebendo água em postos de gasolina e rodoviárias. Para lavar roupas, ele utiliza rios: “eu procuro um rio, uma fonte, porque no posto de gasolina eles não dão, né, porque é só pra caminhoneiro o acesso pra tomar banho”. Para ir ao banheiro: “Eu vou no mato, muitas vezes. Mais mato mesmo, quando não é pelo asfalto, né?”. Quando conversamos sobre o que ele costuma fazer para se divertir, ele respondeu: “Pra mim não tem divertimento, divertimento é a minha caminhada”.

Sobre a experiência com a justiça: “Eu tive um ferro velho. Aí comecei a esconder a droga da favela lá, droga, cocaína, pedra no meu ferro velho. E a polícia foi lá e achou a droga. O ferro velho era pequeno, eu comecei a abrir, né? E eu pra não entregar (os caras), pra não morrer, né, eu guardei todas as drogas. Então, na hora do julgamento lá eu fui confesso, né, confessei que era tudo meu, daí eles me deram a mínima, me deram 5 anos e 10 meses de cadeia”.

Em relação ao mutirão, ele disse que ficou chateado com os jovens que conseguem chegar mais cedo e pegar as melhores roupas, com o intuito de vender em brechós ou vender por três reais para comprar drogas. Segundo ele, os mais velhos que precisam de roupas para o dia a dia mesmo, ou para os trabalhos temporários não conseguem boas peças por conta dessa estratégia utilizada pelos mais jovens. Ele sugeriu que peças boas pudessem ser colocadas por volta das 10h, 11h que contemplaria os demais que vão chegando depois.

Por fim, a escolha desse nome decorre da obra “Casa de Pensão” (1884), de autoria de Aluísio Azevedo, que narra a história do Amâncio, marcada por rompimentos gerados por sua história familiar e educativa, tendo sofrido muito na infância.

### 2.3.3 - Domingas

Domingas, 53 anos, parda, nascida em Clevelândia/PR, ficou em situação de rua pela primeira vez aos 13 anos, casou-se com 15 e se divorciou com 25. Foi abusada sexualmente pelo tio aos 09 anos e por outro tio aos 12 anos. Faz uso abusivo de drogas, sobretudo o crack. Costuma ficar na região central de Curitiba. Ela narrou que têm filhos biológicos e filhos de rua.

Em relação à renda, contou que as duas principais formas de conseguir dinheiro são por meio da prostituição e da coleta de materiais recicláveis. Segundo ela: “Quando eu não tou fazendo programa, eu tou na correria da reciclagem. E aí eu compro paçoca e quando acaba tudo eu dou um jeito de conseguir e aí eu prospero. Eu agora tou cansada de fazer sexo e tou preferindo a reciclagem”.

Ao mesmo tempo, suas falas também iluminam outras dimensões da vida nas ruas, sobretudo no que diz respeito ao acesso a direitos. Narrou que, quando está doente com pneumonia, consegue atendimento por meio do Consultório na Rua. E destacou que a principal intervenção da justiça em sua vida foi o divórcio, marcado por alívio e libertação: “melhor coisa que a justiça já fez por mim foi me livrar do traste que aquele homem era”.

Domingas falou sobre o sentimento de liberdade que sente estando na rua. Nas palavras dela: “na rua eu faço o quero, como o quero, eu ganho o que tenho que ganhar e fica para mim. Se eu fosse para casa do meu filho, teria que gastar até com a mulher dele”. Em relação ao sonho, disse que: “meu grande sonho é comprar uma casa e um terreno”.

Por fim, na obra *O Mulato* (1881), de Aluísio Azevedo, Domingas é uma escravizada, mãe de Raimundo, o protagonista. Ela é uma personagem que representa a herança do período escravocrata e o peso da desigualdade racial na formação da identidade do protagonista, em que ambos sofrem em uma sociedade profundamente racista.

### 2.3.4 - Sérgio

Sérgio, 50 anos, branco, nascido em Cornélio Procópio/PR, está há dois anos em situação de rua e elencou como causa os conflitos familiares. Na sua fala, afirmou

que tem dois filhos, mas não mantém contato. Disse que o uso abusivo de álcool agrava o distanciamento com familiares. Ele estava com semblante triste, olhar distante.

Quanto ao acesso aos direitos, relatou que: “muitos direitos são negados, são mascarados. E justiça quando acesso é pela defensoria, tou cansado de ir fazer a identidade”. Ele considera que é humilhante contar com o suporte do Estado. Nas palavras dele: “humilhante ganhar coisa de graça, é a mesma coisa de dizer fique ai, se acostume”.

Sobre pernoite, contou que está no Centro Pop. Pontuou o uso abusivo de álcool, tendo tentado parar, ficando 15 dias sem usar quando estava na cidade de Araucária, mas teve uma briga lá e precisou voltar para Curitiba, retornando também ao uso de álcool.

Em relação à família, frisou que não conheceu a mãe, tendo sido criado pela avó. Em suas palavras: “só tenho conhecimento do meu pai, e ele está longe, está com outra mulher. Tenho filho de 22 anos, dois netos, mas não tenho contato”. Resgatou momentos da infância e da adolescência, narrando que: “desde novo, me envolvi com más amizades, com crime, com arma, perdi meu irmão de morte matada quando ele tinha 16 anos e muita coisa deu errada. Mas não vou perder minhas esperanças”. Ele considera que seria necessário oportunizar para quem está nas ruas postos de trabalho e possibilidades de tratamentos mais humanizados.

Em O Ateneu (1888), de Raul Pompéia, Sérgio é o narrador e protagonista da história, em que conta suas memórias de quando, aos onze anos, foi internado por seu pai no colégio interno Ateneu, apresentando suas amizades, descobertas e desilusões.

### 2.3.5 - Gama

Gama, 29 anos, pardo, nascido em Toledo/PR, está em situação de rua há seis meses. Contou que pernoita no Centro Pop e durante o dia costuma andar por toda a cidade. Disse que o estopim para a situação de rua foi quando estava na rodoviária, chegando de Toledo, teve sua mochila roubada em uma lanchonete de Curitiba. Segundo ele: “Minha mochila tinha R\$1800 que era o meu início aqui e aí fiquei nessa

situação de não ter nada, fiquei em situação vulnerável e acabei indo pra casa de passagem”.

Para ele, o desemprego é a principal causa de ter ido para as ruas. Nas palavras dele: “Vim tentar emprego em Curitiba e logo no início já deu muito errado, mas tenho tentado me virar”. Sobre a família, disse que tem dois filhos e que busca “melhorar de vida para garantir um futuro para eles”.

Quanto ao acesso aos direitos, Gama narrou: “Ter direitos pra mim eu enxergo como a parte que a gente tem como direito de receber como cidadão, como ser humano, como o básico que a gente merece como ser humano”.

Uma das marcas de Gama é a esperança: “É uma caminhada difícil, caminhada que requer muita opinião de si mesmo, vontade própria, e lembrar que o buraco que a gente tá não é fácil, mas precisa às vezes quando cê tá no fundo do poço cê tem que dar um jeito de sair né”. Por fim, para ele, o grande sonho é garantir o futuro da família.

Além disso, ele é muito respeitado pelos demais colegas, tratando com alegria todos que o cumprimentavam. Conteí que me lembrava de sua presença nos dias de mutirão do registro. Durante a conversa, elogiou a organização e relatou ter advertido alguns rapazes que pegaram oito pares de tênis e, em seguida, venderam por 12 reais. Mencionou ainda que um deles chegou a negociar cinco pares de *Nike* por cem reais para comprar droga. Ressaltou que esse tipo de atitude prejudica o movimento, pois os tênis deixam de chegar a quem realmente precisa. Como sugestão, propôs retirar as etiquetas, entregar de forma que dificulte a revenda e limitar a quantidade por pessoa, de modo que mais pessoas tenham oportunidade.

Por fim, diante do protagonismo assumido por Gama, optou-se por assim chamá-lo em referência ao Luís Gama, jornalista, orador e advogado abolicionista, o qual publicou a obra *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino* (1859), tratando-se de uma coletânea de poemas que criticam a escravidão e o racismo.

### 2.3.6 - Isaías

Isaías, 37 anos, preto, nascido em Santos/SP, está em situação de rua desde 2011. Tem cinco irmãos, em que ele é o caçula. Disse que adorava soltar pipa junto com o irmão mais velho. Nas palavras dele: “Eu e meus irmãos ficava pedindo dinheiro

na rua quando perdi minha mãe em 2000, daí fui parar na rua, comecei a roubar, a fazer assalto nas ruas, o que tinha pra roubar na rua eu roubei, mas nem gosto de falar da família”.

Está há quatro anos com uma barraca montada no Centro de Curitiba, a qual já foi destruída inúmeras vezes. Ele afirmou que constantemente sofre agressões e ameaças, principalmente vinda de pessoas que se incomodam por ele e a companheira terem uma tenda armada na calçada do estabelecimento fechado (em que funcionava uma padaria).

Relatou que teria ‘desonrado’ os pais e, por essa razão, não mantém contato com familiares. Acrescentou que a drogadição sempre foi um fator de afastamento da família. Durante a entrevista, mostrou um caderno com cartas dirigidas a Deus. Ao ler os escritos, percebi o quanto se sentiu reconhecido ao ter suas palavras valorizadas.

Afirmou que sua relação com Deus se reflete no apoio recebido de moradores dos prédios vizinhos ao local onde permanece, que inclusive o auxiliaram a reconstruir a barraca destruída, supostamente por pessoas ligadas à abertura de uma academia próxima, interessadas em retirá-lo dali. Relatou ainda que as ameaças costumam ocorrer em feriados ou finais de semana, períodos de menor movimento nas ruas e nos edifícios, justamente para evitar a resistência daqueles que já o conhecem.

Isaías possui ensino fundamental incompleto, tendo estudado até o 7º ano. Sobre seus sonhos, disse: “Tenho vontade de terminar de estudar e depois ser empregador, ter uma casa de 50 metros quadrado, colocar pé de laranja, subir na árvore”.

Atualmente, ele mantém um relacionamento com Judite, que não pôde ser entrevistada de forma adequada, uma vez que, em todas as ocasiões em que foi encontrada, estava sob efeito de substâncias psicoativas, o que inviabilizava o diálogo. A única oportunidade em que conseguimos conversar ocorreu em um dos episódios de término do relacionamento. Nas visitas realizadas aos sábados, foi recorrente presenciar tanto as rupturas quanto as reconciliações do casal, o que evidencia a fragilidade, a instabilidade e, por vezes, a dimensão violenta dessa relação.

Por fim, na obra *Recordações do Escrivão Isaías Caminha* (1909), de Lima Barreto, o protagonista é Isaías Caminha, o qual sofre preconceito racial e social, inclusive no emprego como jornalista. Judite é um dos interesses amorosos de Isaías,

em que a relação entre eles é marcada por ambiguidades e pelo pano de fundo das diferenças sociais e raciais que permeiam a narrativa.

### 2.3.7 - Demais Interlocutores(as)

Importante pontuar que a aplicação das entrevistas foi com as seis pessoas descritas acima. Os demais diálogos registrados durante a tese ocorreram durante as vivências dos sábados de manhã, sendo registradas em diários de campo e utilizadas neste estudo. Assim como com os(as) entrevistados(as), foi feito o uso de nomes de personagens literários, quais sejam:

- 1) Olga, personagem da obra *Triste Fim de Policarpo Quaresma* (1911), de Lima Barreto, caracteriza-se por uma personalidade autônoma e pelo inconformismo diante dos papéis femininos tradicionais. Nesta análise, será representada por uma travesti com quem tive a oportunidade de dialogar.
- 2) Adelaide, da obra *Clara dos Anjos* (1948), de Lima Barreto, representa uma voz de experiência dentro do universo feminino. Para fins desta análise, é ressignificada na vivência de uma travesti com quem estabeleci diálogo.
- 3) Joaquim, personagem da obra *Clara dos Anjos* (1948), de Lima Barreto, homem simples, honesto e trabalhador.
- 4) Ricardo Coração dos Outros é personagem da obra *Triste Fim de Policarpo Quaresma* (1911), de autoria de Lima Barreto.
- 5) Policarpo Quaresma é o protagonista do romance *Triste Fim de Policarpo Quaresma* (1911), de Lima Barreto. Patriota entusiasmado, acredita profundamente no potencial do Brasil e na valorização da cultura nacional.
- 6) Cassi e Clara - personagens da obra *Clara dos Anjos* (1948), de Lima Barreto, representando um casal com quem conversei na fila do lanche.
- 7) Gonzaga, personagem da obra *Clara dos Anjos* (1948), de Lima Barreto, um amigo mais velho de Joaquim. Homem culto e observador.
- 8) Jiguê, personagem da obra *Macunaíma* (1928), publicado por Mário de Andrade em 1918, se dedica às tarefas manuais e às atividades que envolvam força corporal.
- 9) Aruanda, nome usado por Manuel Bandeira no livro *Mafuá do Malungo* (1948).

Por fim, os próximos capítulos apresentam as vozes dessas pessoas, com seus percursos de luta e de sobrevivência.

### 3. CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO E PARTICULARIDADES DA SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL: ROTULAÇÃO DE CORPOS NEGROS E CRIMINALIZAÇÃO DE CONDUTAS

“A selva capitalista joga seus chacais sobre nós.  
 Não somos bicho nem lixo, temos voz.  
 Por dentro da caótica selva, somos vistos como fantasmas.  
 Existem aqueles que se assustam.  
 Não somos mortos, estamos vivos.  
 Andamos em labirintos.  
 Depende de nossos instintos.  
 Somos humanos nas ruas, não somos lixo” (Cadu, pessoa em situação de rua).

Pesquisar sobre as pessoas em situação de rua traz desconforto, pois a todo tempo é um tema que temos que lidar com o estigma, com os estereótipos, com o desprezo, com a segregação e com o racismo que historicamente marca a vida desses sujeitos. Sabe-se que há a naturalização da condição das pessoas que vivem em situação de rua e isso propicia a opressão e a estigmatização às pessoas que não possuem moradia.

A obra de Goffman (1990) destaca que o estigma corresponde à situação do indivíduo inabilitado para a aceitação social plena. O autor acrescenta que deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Segundo o autor, tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande - algumas vezes ele também é considerado um defeito, uma fraqueza, uma desvantagem. Conclui então que o termo estigma será usado em referência a um atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos. Por fim, afirma que um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto ele não é, em si mesmo, nem horroroso nem desonroso (GOFFMAN, 1990, p. 6).

De fato, não só os comportamentos desviantes, como também os seus agentes responsáveis são objetos passíveis de estigmatizações a partir das quais se aplicam os processos de *diabolização do outro*, de indivíduos ou classes perigosas para o equilíbrio e a paz da sociedade (Freitas, 2003, p. 91). Chama-se atenção para esta expressão racista, “diabolização do outro”, a qual aponta o estereótipo criminal arraigado no controle racial informal que determina quem materializa o mal e, no cruzo racista, acarreta a desumanização do corpo negro.

Trata-se de mecanismos de controle racial que o fenótipo negro se alinha à “criminalidade”, manifestações do mal que refletem a construção colonial-jurídica de

crime, não como produto da sociedade, mas de personalidades incompatíveis com normas de convivências “civilizadas”, restando sua exclusão como única resposta a uma ideologia gerada na (e pela) violência. Desse modo, o racismo, já refletido conceitualmente no primeiro capítulo desta tese, se retroalimenta dos estereótipos e gera os estigmas. Isso aponta que a vulnerabilidade vivenciada pelas pessoas em situação de rua tem profundas relações com os paradigmas escravagistas e coloniais historicamente construídos na sociedade brasileira. Como afirma Almeida (2017, p.38):

A saúde física e mental dessa população é condicionada por determinantes sociais em que o desgaste físico, as humilhações, o preconceito e discriminações farão parte da vivência negra nos lugares sociais definidos para a população negra pela ordem racista e patriarcal.

Desse modo, foi preciso uma intensa leitura interdisciplinar dos períodos históricos de produção do conhecimento científico para delinear e compreender o apagamento da violência racial no Brasil. Assim, o percurso histórico do fenômeno das pessoas em situação de rua perpassa momentos de criminalização da sua condição, em que a mendicância é entendida como vadiagem. Também é preciso evidenciar e elucidar a assunção de práticas médico-eugênicas que se dedicavam à “sectarização de estratos sociais com base em atributos raciais supostamente biológicos” (ROCHA, 2023, p.20).

Em vista disso, neste capítulo e durante toda a tese, defende-se que as instituições que compõem o universo jurídico são historicamente de natureza punitiva, as quais em determinados momentos históricos foram fortalecidas por discursos médicos, que adotaram práticas higienistas e mecanismos de controle, os quais somados à persistência da colonialidade, foram elementos que impossibilitaram o atendimento às necessidades das pessoas em situação de rua no país.

Desse modo, é necessário debater sobre os principais marcos legais que consolidaram o entendimento repressivo e criminalizador contra as pessoas em situação de rua no Brasil, destacando momentos históricos que refletem consequências até os dias de hoje. Assim, o intuito é apreender como essas leis de combate à mendicância e à vadiagem ganharam força em uma lógica da esfera moral por serem expressões do racismo.

### 3.1 O CÓDIGO CRIMINAL DE 1830 E A CRIMINALIZAÇÃO DOS VADIOS

No continente europeu, em especial na Inglaterra, a promulgação de códigos baseados na vigilância e na criminalização da pobreza se destaca como estratégia para coibir a vadiagem, como a Lei dos Pobres, que em 1601 estabeleceu um conjunto de regras e de assistência aos pobres, com foco em minimizar a pobreza, preservando os interesses das classes dominantes.

Cita-se também que as Ordenações do Reino (Código Filipino, promulgado em 1603, o mais duradouro código legal do reino português), se destacaram como um conjunto de normas jurídicas que foram estendidas ao Brasil em 1607. Durante as articulações para a independência decorrentes das tensões com as Cortes, foi sendo moldada uma monarquia constitucional representativa e em 1822 foi declarada a independência. No ano seguinte, as Ordenações Filipinas foram aprovadas na Assembleia Constituinte de 1823 e vigoraram até a Abolição, sendo revogadas pelo Código Penal do Império em 16 de dezembro de 1830.

Dito isso, no Brasil, esses marcos legais ganham nuances particulares, principalmente influenciados pelo racismo e pelo colonialismo. Desse modo, um importante marco legal para o entendimento da situação de rua no Brasil é o Código Criminal de 1830, do período do Império, o qual traz a vadiagem como crime. Quanto a isso, em seu artigo 295 dispõe que: Não tomar qualquer pessoa uma ocupação honesta e útil de que possa subsistir, depois de advertido pelo Juiz de Paz, não tendo renda suficiente. Quanto às penas, estabeleceu prisão com trabalho de oito a vinte quatro dias. No capítulo IV do Código de 1830, intitulado de “Vadios e mendigos”<sup>9</sup> conta ainda que:

Art. 296. Andar mendigando:

1º Nos lugares, em que existem estabelecimentos publicos para os mendigos, ou havendo pessoa, que se offereça a sustental-os.

2º Quando os que mendigarem estiverem em termos de trabalhar, ainda que nos lugares não hajam os ditos estabelecimentos.

3º Quando fingirem chagas, ou outras enfermidades.

4º Quando mesmo invalidos mendigarem em reunião de quatro, ou mais, não sendo pai, e filhos, e não se incluindo tambem no numero dos quatro as mulheres, que acompanharem seus maridos, e os moços, que guiarem os cegos.

Penas - de prisão simples, ou com trabalho, segundo o estado das forças do

---

<sup>9</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm#:~:text=LEI%20DE%2016%20DE%20DEZEMBRO,Manda%20executar%20o%20Codigo%20Criminal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm#:~:text=LEI%20DE%2016%20DE%20DEZEMBRO,Manda%20executar%20o%20Codigo%20Criminal.). Acesso em 04/04/24

mendigo, por oito dias a um mez.

Em outras palavras, o Código Criminal do Império se destacou como elemento fundamental para a criminalização, sobretudo da população negra, a exemplo do crime de insurreição, disposto no artigo 113 desse marco legal, o qual previa pena de morte para lideranças. Isso aponta o tamanho do receio de revoltas. Segundo Moura (2019), a síndrome do medo presente nas classes senhoriais tinha apoio material no grande número de escravizados e na possibilidade permanente da sua rebeldia. Com isso, intensifica-se o controle sobre o direito de ir e de vir, com regras cada vez mais duras.

As consequências desse entendimento normativo quanto à vadiagem trouxeram impactos diante do crescimento das favelas e da utilização da rua como um espaço de moradia e como uma forma de obtenção de sustento. Dito isso, o contexto histórico do século XIX é demarcado pela criminalização da vadiagem, principalmente contra a população negra.

Nesse cenário, é crucial apontar a situação vivida pelas pessoas idosas, pessoas com deficiência ou com comorbidades, ou seja, todos aqueles e todas aquelas que sobreviveram aos horrores da escravidão e não podiam continuar mantendo satisfatória capacidade produtiva, em que eram atirados à rua, à própria sorte, qual lixo humano indesejável; estes eram chamados de "africanos livres", como explica Nascimento (2016, p.79). Em outros termos, os "africanos livres" eram dispensados pelas classes dirigentes e autoridades públicas, os quais não ofereciam nenhum recurso, apoio ou meio de subsistência, recorrendo às ruas e à situação de vadiagem.

Moura (2019) analisa o escravismo tardio, iniciado depois de 1850, destacando que nesse período foram registradas leis protetoras como a Lei nº 581 (conhecida como Lei Eusébio de Queirós, que proibiu o tráfico negreiro), a Lei nº 601 (apelidada de Lei de Terras<sup>10</sup>, a qual dispõe sobre as terras devolutas do Império) e a Lei nº 731, que previa punição para quem fazia tráfico de escravizados, havendo o entrecruzamento de relações escravistas e capitalistas. O autor problematiza que o

---

<sup>10</sup> Segundo Schwarcz (2015), a Lei de Terras de 1850 fora apresentada pela primeira vez em 1843 e visava organizar o país para o fim eventual do trabalho escravo, tendo sido votada poucos dias após a interrupção do tráfico, tendo como objetivo desestimular os pequenos agricultores ligados à subsistência e impedir a aquisição de terras pelos africanos livres e futuros imigrantes.

encontro do escravismo tardio com o capitalismo monopolista internacional estrangula a possibilidade de um desenvolvimento capitalista autônomo no Brasil.

Nesse contexto, são instituídas leis como a Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871 (Lei nº 2040), a qual declarou condição livre aos filhos de mulher escravizada que nascerem desde a data da lei, libertos os escravizados da Nação e dispôs sobre a libertação anual de escravizados. Em seu artigo 6º, declara quem são os libertos, como os abandonados por seus senhores e os que se viverem vadios, teriam que trabalhar nos estabelecimentos públicos, cessando o constrangimento do trabalho sempre que o liberto exhibir contrato de serviço.

Também no dia 28 de setembro, mas do ano de 1885, foi promulgada a Lei dos Sexagenários (Lei nº 3270), a qual concedia liberdade aos escravizados com mais de 60 anos de idade e extinguiu a pena do açoite, dispondo também sobre a proibição de venda separada de escravizados casados.

A partir dessa perspectiva, Moura (2019) apresenta à medida que os escravizados eram afastados do sistema de produção, entrava, em contrapartida, uma população branca livre para substituí-los. Nesse momento, os escravizados foram sendo excluídos e taxados como incapazes ao trabalho livre, sobrando como única possibilidade, em muitas vezes, a vadiagem. Desse modo, importante dialogar com Flauzina (2006), que pontua a vadiagem como um dos símbolos mais bem acabados do projeto político imperial no tratamento da população negra. Segundo a autora:

A fórmula é simples. De um lado, temos os escravizados, sob o jugo do controle privado e de uma rede pública de vigilância que começa a fazer cada mais presente. De outro, temos os “libertos” que, escapando da coisificação, devem ser igualmente adestrados pela disciplina do poder hegemônico. É justamente para suprir essa lacuna que a categoria vadiagem é criminalizada originalmente (Flauzina, 2006. p.58).

A autora debate que a vadiagem é a criminalização da liberdade. Nas palavras dela: “na obsessão pelo controle dos corpos negros gera-se o ócio como argumento para a punição” (Flauzina, 2006, p.59). Nesse sentido, Flauzina (2006) reforça que o período imperial representa o momento da sedimentação do racismo como privilégio das aptidões políticas brasileiras, visto que ele orienta as relações sociais e divide os espaços.

Assim, foi pelo discurso racista de desumanização dos povos tradicionais que a empresa colonial se botou de pé. Ao contrário de tudo o que se procura construir em torno da ideia de Brasil, o racismo está na base fundacional de sua gestação. É a partir da noção de inferioridade, relacionada a determinados segmentos pelo não-recebimento da mensagem cristã, que a colonização pôde ser levada a efeito. Foi pela justificativa racista das debilidades desses setores que todos os genocídios e arbitrariedades puderam se concretizar (Flauzina, 2006. p.44).

Desse modo, a inferioridade biológica e cultural atribuída ao povo africano foi utilizada como elemento para delimitar a dominação. Em outras palavras, o racismo foi utilizado para justificar a dominação de povos invocando argumentos biológicos. Assim, a imposição do regime escravista fundamentada na raça foi estruturante da acumulação primitiva do capital respondendo ao quadro econômico e político da época (ALMEIDA, 2017, p. 32).

Sobre isso, Rocha (2020, p.15) aponta que o racismo é um importante pilar para justificar o tráfico negreiro e o colonialismo em suas duas fases, na primeira vinculada ao mercantilismo, na segunda ao imperialismo, aprofundando as diferentes formas de exploração que o modo de produção capitalista empreende. Na mesma linha de pensamento, Nascimento (2016) apresenta que o papel do negro escravizado foi decisivo para a edificação da estrutura econômica do país e para o desfrute exclusivo da aristocracia branca.

A partir dessa perspectiva, conforme afirma Moura (2019), o que caracteriza fundamentalmente esse período da nossa história social é a luta do escravizado contra esse aparelho de Estado. O autor também aborda inúmeras tensões no contexto pré-abolição, colocando que além da pauta liberal que vislumbrava a abertura para modo de produção capitalista, havia um contingente de movimentos quilombolas e insurreições negras urbanas que provocaram fissuras na ordem colonial. Até que a Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, conhecida como Lei Áurea, declarou extinta a escravidão no Brasil. Importante pontuar que essa lei foi consequência de pressões internacionais, como da Inglaterra, dos movimentos abolicionistas e, sobretudo, das lutas das pessoas negras que lutavam por liberdade.

Com o fim do período imperial, instaura-se um novo sistema de governo: a República Federativa, em novembro de 1889. Nesse sentido, o país vivenciou diversas mudanças na sua organização e na forma de viver em sociedade, tendo como um dos principais desafios o grande quantitativo de negros e de negras recém libertos(as). Para Nascimento (2016), a abolição não passou de um assassinato em

massa, ou seja, a multiplicação do crime, em menor escala, dos "africanos livres". Isso porque não houve iniciativas de inserção social e estas pessoas foram delegadas a sobreviver como pudessem. Em outros termos:

Autoridades governamentais e sociedade dominante se mostraram perfeitamente satisfeitas com o ato de condenar os africanos "livres", e seus descendentes, a um novo estado econômico, político, social e cultural de escravidão em liberdade. Nutrido no ventre do racismo, o "problema" só podia ser, como de fato era, cruamente racial: como salvar a raça branca da ameaça do sangue negro, considerado de forma explícita ou implícita como "inferior" (Nascimento, 2016, p.81).

Quijano (2005, p.135) elenca que quando muito mais tarde foi necessário libertar os escravizados, não foi para assalariá-los, mas para substituí-los por trabalhadores(as) imigrantes de outros países, europeus e asiáticos. Isso se deve à persistência do tratamento diferenciado aos seres humanos com padrão europeu e à exclusão aos outros vistos como selvagens, perigosos e inferiores. Conforme Moura (2019, p.116), não é por acaso que logo depois da Proclamação da República cria-se a Lei da Vadiagem para agir como elemento de repressão e controle social contra essa grande franja marginalizada de negros e não brancos em geral.

Ou seja, o fim da escravidão não representou a liberdade formal para a população negra, visto que não foram implementadas ações que ofertassem cidadania para esses sujeitos, como educação, habitação, trabalho, saúde e, muito menos, não contaram com políticas de reparação por 388 anos de um sistema de exploração que matou, que sequestrou, que separou famílias, que violentou, que desumanizou milhões de africanos e de africanas.

Nesse ínterim, as populações de origem africana após a abolição foram marcadas por um racismo eficaz, como elucida Schwarcz (2015). Segundo a autora, imagens como o ócio e a preguiça se associaram rapidamente aos negros, definidos como desorganizados social e moralmente, tendo seus corpos rotulados e suas condutas criminalizadas. Segundo Souza (2010, p.32), o comportamento classificado como da ordem da vagabundagem e/ou vadiagem se revelava como a materialização mais imediata da ideia de ócio, desordem e amoralidade, questões que deveriam ser combatidas na condução do processo de civilização da sociedade.

Na mesma linha de pensamento, para MADEIRA (2022, p.80):

As ações dos ex-cativos e ex-escravizados foram moral e eticamente desaprovadas, tidos como maus elementos, os indesejáveis, destituídos de civilidade para atuar em uma sociedade dita moderna. Daí restaram duas formas de tratamento: a dos negros passivos tratados como coitados, e a eles poderiam ser direcionadas as ações clientelísticas e assistencialistas da filantropia, e o tratamento como massa perigosa dado ao mundo do crime pela polícia. É bom reter que nenhuma dessas duas formas de tratamento foi propulsora de justiça e cidadania.

Esse cenário pós-abolição fez com que a elite republicana permanecesse se organizando para criar leis que pudessem criminalizar os vadios, como a Lei de 11 de outubro de 1890, que disciplinou para os vadios quanto à prisão celular por quinze a trinta dias. Desse modo, agrava-se o controle e a criminalização da pobreza por meio da perseguição aos vadios construindo-se uma ideologia que se assentava na “cisão entre uma brancura produtiva e uma negritude ociosa e indolente que ia ganhando espaço no imaginário” (Flauzina, 2008, p.81).

Nesse sentido, a moral escrava se inscreve na trama de significados presentes nas noções de “vadios” e “vagabundos”, seja pelas perspectivas econômicas e sociais (escravidão, meio de produção e ócio), seja pelas perspectivas moral e cultural (ordem urbana, raça, clima, comportamento perigoso), como aponta Souza, (2010, p.32).

Pode-se afirmar que essa criminalização da pobreza é resultado da violência colonial. Sobre isso, para Ramón Grosfoguel (2019, p. 59), a ideia de “colonialidade” estabelece que o racismo é um princípio organizador ou uma lógica estruturante de todas as configurações sociais e relações de dominação da modernidade. Segundo o autor:

O racismo é um princípio constitutivo que organiza, a partir de dentro, todas as relações de dominação da modernidade, desde a divisão internacional do trabalho até as hierarquias epistêmicas, sexuais, de gênero, religiosas, pedagógicas, médicas, junto com as identidades e subjetividades, de tal maneira que divide tudo entre as formas e os seres superiores (civilizados, hiper-humanizados, etc., acima da linha do humano) e outras formas e seres inferiores (selvagens, bárbaros, desumanizados, etc., abaixo da linha do humano) (GROSFOGUEL, 2019, p.59).

Essa condição de não-humano foi alimentada pelos brancos. Isso porque, mesmo com a abolição, a qual já pontuamos que se deu apenas de maneira formal, não houve igualdade de direitos, transformando “o antiescravismo e abolicionismo numa revolução social dos ‘brancos’ e para os ‘brancos’” (Fernandes, 2006, p. 36).

É relevante destacar que a condição de desumanização atribuída às populações negras persiste na contemporaneidade, manifestando-se em episódios recorrentes de violência simbólica e verbal, como no uso da expressão ‘macaco(a)’ para ofender indivíduos negros.

Nesse sentido, Isaías relatou ter vivenciado situações de racismo em diversas ocasiões, mencionando, por exemplo: “Outro dia, uma mulher, ali perto da banca, me chamaram de macaco; fiquei triste e me isolei”. Essa fala aponta que, conforme postula Moura (2019), o aparelho ideológico de dominação da sociedade escravista gerou um pensamento racista que perdura até hoje. Por isso, é necessário refletir sobre as concepções jurídicas herdadas da violência colonial, as quais persistem em diferentes contextos sócio-políticos no Brasil pós-abolição, como será debatido no tópico seguinte.

### 3.2 PÓS ABOLIÇÃO, CÓDIGO CRIMINAL DE 1890 E AS HERANÇAS DO ESTATUTO ESCRAVOCRATA

Com o fim do modelo escravocrata que perdurou por mais de 300 anos, houve a necessidade de controlar esse grande número de ex-escravizados(as) que passaram a vagar pelos centros urbanos e que se aglomeraram em morros e nas margens urbanas. Contextualiza-se que o período da independência demarca o fim da “era colonial” e início da sociedade nacional, havendo a presença significativa das elites nativas, as quais não se erguiam contra a estrutura da sociedade colonial.

Prosseguindo com o contexto histórico, pontua-se que se eleva a necessidade de instituições que dessem suporte para governar as posses, formar a base institucional do Estado brasileiro, visto que ocorriam mudanças no padrão de relação dos capitais internacionais com a organização da economia interna. Assim, em especial nas décadas de 1880-1890, cidades como São Paulo começam a receber centenas de imigrantes europeus (italianos, alemães, portugueses) para trabalhar para essas elites agrárias. Esses imigrantes receberam tratamentos distintos e privilegiados, com estímulos da sua vinda para o Brasil, sendo ofertados empregos e moradias, por exemplo.

O autor Lúcio Ronaldo Pereira Ribeiro, em seu artigo intitulado “Vadiagem” demonstra esse cenário:

Os interesses de uma indústria capitalista emergente no Brasil, ao lado da decadência da agricultura cafeeira, conduziram à abolição da escravidão e a conseqüente libertação de um número enorme de escravos, que não receberiam nem pão e água de seus senhores – pois que já não tinham mais senhores – para a sua sobrevivência. A elite industrial, que controlava o governo, preferiu a mão de obra imigrante à da classe de vadios, de perigosos, ou seja, à mão de obra nacional, assim é que aumentou em muito o contingente de vadios. Assim é que o governo incentivava a imigração estrangeira. Os imigrantes estrangeiros que vinham para trabalhar no Brasil no final do século passado, ocupavam o lugar dos escravos recém libertos na lavoura. Essas relações eram regidas pela Lei de locação de serviços – restrita ao âmbito rural – que inclusive cominava pena de prisão aos que descumprissem o contrato. Esses contratos em regra eram de longa duração e as condições, se bem que um pouco menos piores que a dos escravos, não eram boas. O trabalho regular e disciplinado era feito, na sua maior parte, por mão de obra imigrante. Assim é que a vadiagem era o ilícito típico dos ex-escravos que vagueavam pelas ruas, pois que não tinha terra, teto, trabalho, nem posses (Ribeiro, 2000, p.13-14).

Na mesma linha de pensamento, como afirma Sueli Carneiro (2023), no Brasil, o pós-abolição consolida a racialidade negra como o meio delinquente por excelência, produzindo sobre ela a vadiagem. Dessa maneira, no contexto em que ocorreu a abolição, não houve ações que possibilitassem a inserção da população egressa da escravidão, principalmente em questão de cidadania, de moradia e de mercado de trabalho, não tendo sido disponibilizados meios para subsistência e para autonomia. A partir dessa perspectiva, atirando os africanos e seus descendentes para fora da sociedade, a abolição exonerou de responsabilidades os senhores, o Estado e a Igreja, como aponta NASCIMENTO (2016, p.79).

Isso tudo foi intensificando as precárias condições de existência da população negra. Assim, a falta de apoio do Estado brasileiro à população negra no pós-abolição sentenciou essas pessoas a uma situação de enorme vulnerabilidade, o que perpetuou o ciclo de pobreza e intensificou as desigualdades.

Souza (2010, p.37) problematiza que a abolição significou imputar aos libertos toda a responsabilidade pela sua inclusão no projeto liberal do Estado-nação brasileiro. Ademais, segundo o autor, a abolição e a República não modificaram os condicionantes básicos do Estado no controle dos espaços urbanos e comportamentos indesejáveis, pelo contrário, intensificou este controle, complementando que:

A maneira como se deu o processo histórico da abolição, como questão social, e da República, como questão política, demonstram que o projeto de modernização e civilização buscava pensar e construir o Brasil e não a sociedade brasileira. Dessa forma, a instauração da “ordem” social e urbana

passa a se configurar na principal estratégia de efetivação e eficácia de tal projeto (SOUZA, 2010, p.37-38).

Conforme apontam Portella e Soares (2023), a baixa oferta de educação pública e a exclusão de negros(as) do processo político durante boa parte do período pós-abolição são prováveis mecanismos que teriam dificultado sua ascensão econômica ao longo do tempo (PORTELLA, SOARES, 2023, p.112). Desse modo:

No contexto brasileiro, esse período foi marcado por grandes desafios, como a abolição recente da escravidão, abandonando à própria sorte a população de ex-escravos, o afluxo crescente de imigrantes, a alimentar expectativas racistas de branqueamento da população, o acelerado processo de urbanização, como se verificou nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, as elevadas taxas de mortalidade infantil, ceifando prematuramente o "futuro da nação", e a urgência no combate às epidemias, que rapidamente proliferavam-se na insalubridade dos centros urbanos (BONFIM, 2017, p.35).

Nesse ínterim, o Estado brasileiro buscou estratégias de criminalização e de repressão dos estados de pobreza da população negra, instituindo códigos e disciplinas que controlassem esse contingente de sujeitos, intensificando a criminalização da vadiagem e da mendicância, o que demonstra a intensidade do controle social urbano por meio do direito penal. Isso porque o vadio era considerado a pessoa que apresentasse características como: não possuir meios de subsistência, não ter moradia, vagar ociosamente pela cidade.

Todavia, os espaços públicos representavam tanto esperança de liberdade, através do ganho ou sobrevivência, como o local do controle do Estado sobre a escravidão urbana, que neste caso substitui o feitor. Assim, as ruas continuavam sendo palco privilegiado dos conflitos sociais e políticos, reforçando o lugar de perigo inscrito no imaginário burguês (SOUZA, 2010, p.50). O autor complementa que:

Com isto, pretendemos demonstrar a importância da rua como meio de articulação e resistência dos cativos por sua liberdade, além de meio de sobrevivência e ou moradia para uma série de imigrantes pobres que buscam oportunidades na cosmopolita Rio de Janeiro do século XIX. Ao mesmo tempo em que, cada vez mais era reforçada a ideia burguesa dos espaços públicos como produto e produtores de perigos e medos, ligados ao ócio, ao vício e a imoralidade (SOUZA, 2010, p.50).

Desse modo, o esforço da elite governante da época republicana foi limitar o desenvolvimento e punir os meios de sobrevivência dos ex-escravizados(as). Como

exemplo, cita-se o Código Penal de 1890, o qual em seu capítulo XIII, intitulado dos vadios e capoeiras, dispõe em seu artigo 402:

Fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal: Pena — de prisão celular por dois a seis meses. Parágrafo único. E considerado circunstância agravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta. Aos chefes, ou cabeças, se importará pena em dobro.

Importante explanar também sobre o Decreto nº 145 de 11 de junho de 1893 que determinava a prisão “correcional” de “mendigos válidos, vagabundos ou vadios, capoeiras e desordeiros” em colônias fundadas pela União ou pelos Estados.

Exemplo desses espaços foi o Hospital Psiquiátrico Colônia, na cidade de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, fundado em 1903. Estima-se que mais de 60 mil pessoas morreram durante o funcionamento do Colônia, conforme documentado pela jornalista Daniela Arbex<sup>11</sup>. Isso comprova que,

[...] a legislação que investe sobre os vadios, mendigos e vagabundos, por exemplo, serve a uma vigilância que se posiciona frente à massa negra urbana de forma a cercear sua movimentação espacial, evitar as associações, estirpar as possibilidades de qualquer ensaio de reação coletiva. Para além do patrulhamento ideológico, o que se busca é trazer para o labor esses seres indóceis, otimizar seu tempo entre a casa e o trabalho, diminuir os intervalos inúteis da vagabundagem (FLAUZINA, 2006. p.71).

Por conseguinte, o período republicano não trouxe melhorias nas condições de vida da população negra, pelo contrário, evidenciou as reconfigurações do racismo e persistiu com as desigualdades, com as desvantagens e com as diferenças sociais, culturais e raciais. Essas diferenças se destacam por demarcar privilégios e delimitar lugares, em especial para a população negra. Como exemplo, cita-se Flauzina (2006), que pontua a atividade policial como herdeira da truculência do vigilantismo privado, a qual garantia a superlotação de prisões e a “limpeza das cidades”. Desse modo, o esforço das elites republicanas foi fortalecer os lugares sociais, destinando as prisões

---

<sup>11</sup> No livro-reportagem ‘Holocausto Brasileiro’, Daniela apresentou os horrores acontecidos no Hospital Psiquiátrico Colônia.

e as margens urbanas como os recantos para os “indesejáveis”. Isso mostra a negação do outro e a afirmação do mais forte, utilizando-se de mecanismos de vigilância e de controle para a manutenção das desigualdades.

No que tange às “ruas”, passam a representar uma “entidade moral”, nas esferas da ação social, e a desempenhar importante papel na construção de um saber classificatório destinado a identificar e reprimir determinados comportamentos imorais ou perigosos (Souza, 2010). Outrossim, esses comportamentos classificados como “vadios” e “vagabundos” tornam-se foco de repressão e controle do projeto de modernização, visto ser ocupado pelas classes populares como meio de sobrevivência e proteção (Souza, 2010, p.43).

Para Moura (2019, p.46) como a estrutura da sociedade brasileira, na passagem do trabalho escravo para o livre, permaneceu basicamente a mesma, os mecanismos de dominação, inclusive ideológicos, foram mantidos e aperfeiçoados. Nesse momento, é crucial frisar também o Decreto nº 3475 de 04 de novembro de 1899, que negava o direito à fiança aos réus “vagabundos ou sem domicílio”. Além disso, esse decreto autorizava incursões policiais sem controle judicial, especialmente em regiões onde havia mais negros. Considera-se oportuno dialogar com Clóvis Moura:

No caso da América Latina, o racismo, como ideologia do colonialismo, penetrou fundo no pensamento da elite intelectual colonizada. Todo o arsenal “científico” que vinha da Europa sobre a questão racial era aqui repetido sem ser filtrado, não porque fosse a “última palavra da ciência”, mas porque já vinha com o julgamento das metrópoles (MOURA, 1994, p.06).

Aliadas à preocupação da elite com o assimilacionismo do país, ocorre nesse período a propagação de ideias eugenistas, que objetivaram fazer do Brasil uma nação composta apenas por brancos, compreendidos como raça “pura”, além da intensificação do fomento da vinda de pessoas brancas oriundas do continente europeu. Nascimento (2016, p.85) chama atenção ao fato de que desde o século XIX, o objetivo estabelecido pela política imigratória foi o desaparecimento do negro através da “salvação” do sangue europeu e este alvo permaneceu como ponto central da política nacional durante o século XX.

Dessa forma, as características particulares da escravidão no Brasil reservaram para as ruas um importante papel nas estratégias de sobrevivência e

resistência da população negra. Além disso, outras configurações, já na segunda metade do século XIX, como o processo de declínio do sistema escravista e a política de imigração, provocaram novas transformações nestes cenários (Souza, 2010, p.45).

Nesse sentido, as leis de imigração no período pós-abolição foram formuladas estrategicamente com o intuito de erradicar a presença da população negra na sociedade brasileira. Um exemplo disso é o Decreto de 28 de junho de 1890. Em seu artigo 1º dispõe que: “Art. 1º É inteiramente livre a entrada, nos portos da República, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, (...) exceptuados os indígenas da Ásia, ou da África que somente mediante autorização do Congresso Nacional (...).

Determinou ainda, em seu artigo 3º, que “a policia dos portos da Republica impedirá o desembarque de taes individuos, bem como dos mendigos e indigentes”. Importa explicitar que marcos legais como esse decreto foram intensamente influenciados por teorias, as quais forneceram suporte vital ao racismo arianista que tinha como maior objetivo erradicar a população negra.

Na percepção de Souza (2010, p.52), a materialidade dos significados empregados a estes espaços se descortina como uma “entidade moral” fundamental para as estratégias dos projetos de modernização e civilização ao mesmo tempo em que funciona como espaço de resistência das classes populares. Isso significa que os espaços públicos de ruas e praças passam a catalisar os significados dos comportamentos e modos de vida que deveriam ser erradicados, para a construção da modernidade (SOUZA, 2010, p.52).

Nas palavras de Clóvis Moura (1994, p.07):

Passada a fase da abolição, com sua conclusão negativa para a população negra, e concluído o golpe militar republicano, com a persistência das oligarquias agrárias, o racismo brasileiro procura novas roupagens “científicas”. Na Europa o racismo entra em ascensão e transforma-se em força agressiva, agressividade que terá a sua conclusão na vitória do nazismo na Alemanha. No Brasil há uma recomposição ideológica do mesmo sentido. Essa tendência racista-elitista de nossa intelectualidade tradicional se revigora.

Na mesma linha de pensamento, Gonçalves (2018) alerta que em um país, como o Brasil, em que o destino era ser branco e capitalista, os(as) trabalhadores(as) negros(as) foram exorcizados(as) da comunidade nacional e viram-se às margens de

direitos sociais básicos. A autora aponta que não faltaram “homens de ciência” a responsabilizarem os(as) próprios(as) negros(as) por este destino miserável. Por isso, é crucial discutir sobre a eugenia, a qual será apresentada no próximo tópico.

### 3.3 EUGENIA COMO SELEÇÃO SOCIAL E HIGIENISMO COMO PRÁTICAS PUNITIVAS

A Eugenia foi a aliança entre o poder econômico, a ciência e a legislação (DIWAN, 2023, p.63).

Historicamente, os vadios foram considerados como “degenerados”, “inaptos”, “incapazes” e esse discurso foi fortalecido com ideais baseados na eugenia, a qual se destaca como uma ciência com foco no melhoramento humano. Para o entendimento sobre esse conceito, foram cruciais as leituras de obras escritas por historiadoras, como Pietra Diwan (2023), Lília Moritz Schwarcz (1993; 2012) e por sociólogos, como Paulo Ricardo Bonfim (2017).

Em relação ao vadio, cabe frisar que é uma construção social endossada pelo darwinismo social de Spencer (1820-1903) e das teses da criminologia positiva de LOMBROSO (1835-1909). Em relação a este último, convém salientar que:

(...) o verdadeiro modelo ideológico para o controle social periférico ou marginal (...) foi o de Cesare Lombroso. Este modelo ideológico partia da premissa de inferioridade biológica tanto dos delinquentes centrais como da totalidade das populações colonizadas, considerando, de modo análogo, biologicamente inferiores tanto os moradores das instituições de sequestro centrais (cárceres, manicômios), como os habitantes originários das imensas instituições de sequestro coloniais (sociedades incorporadas ao processo de atualização histórica). Deste modelo provém a famosa teorização postuladora da tão mencionada analogia entre o criminoso e o selvagem (colonizado) (...) (ZAFFARONI, 1991, p.77).

O discurso referente à vertente biologista foi abordado pela professora Schwarcz, que explicou a origem do termo eugenia, derivado do grego eu (bom) e genus (geração), cunhado em 1883 pelo cientista britânico Francis Galton (1822-1911), na época conhecido por seu trabalho como naturalista e como geógrafo especializado em estatística, escrevendo seu primeiro ensaio na área da hereditariedade humana em 1865, após ter lido *A origem das espécies* (Schwarcz, 1993, p.78).

Assim, no que diz respeito ao debate sobre a eugenia, é importante conceituá-la como uma ciência criada por Galton, que é considerado o pai da eugenia. Desse modo, o surgimento da eugenia é datado da segunda metade do século XIX. Após se ocupar por quase duas décadas em provar que o talento é herdado, através da análise dos dados da elite inglesa, a preocupação de Galton estava voltada em mostrar que a doença mental, o crime e a marginalidade eram também resultados da genética (Diwan, 2023, p.41). Segundo Diwan (2023, p.16), o nascimento da eugenia está diretamente relacionado ao controle do corpo individual, em estimular a ingerência policial e médica na vida conjugal e sexual de cada um. No dizer da autora: “Cria-se uma política científica, que pensará os "males do corpo" e suas soluções”.

Nesse sentido, a eugenia tem elementos marcantes:

Sobretudo nas primeiras três décadas do século vinte, o debate das ideias eugênicas no Brasil imbricou-se em outras questões de grande apelo social, como as demandas por saneamento e instrução pública, aproximando médicos, antropólogos, advogados, pedagogos e literatos que, para além das tensões entre seus respectivos campos profissionais, se solidarizavam no interesse por mudanças sociais - dentro da ordem burguesa -, com críticas severas à indiferença dos governos diante dos problemas apontados. Naquele período, o descontentamento político, crescente entre setores diversos da sociedade, somava-se aos apelos moralistas que acenavam para a urgência da "questão nacional", criando uma atmosfera de incerteza diante do futuro do país (BONFIM, 2017, p.51).

Mbembe ressalta que nessa época com a ajuda do pensamento evolucionista darwinista e pós-darwinista, se foram disseminando estratégias eugenistas em vários países, generalizando-se a obsessão pela degeneração (Mbembe, 2018, p.44). Bonfim explica que mais do que uma especialização da Medicina, a eugenia congregou intelectuais atuantes na sociedade, em uma perspectiva de um estrito controle social para se concretizar o melhoramento racial, por meio da segregação e da esterilização dos indivíduos considerados incapazes (Bonfim, 2017, p.13). Na mesma linha de pensamento, DIWAN complementa:

Para os eugenistas, o *welfare state* era antinatural, e permitir que o menos apto viva, através do assistencialismo, era considerado parasitismo. Nesse sentido, combater esse tipo de parasitismo era contribuir para o progresso da sociedade, já que, com a eliminação do fardo social que sobrecarrega o Estado, o progresso da civilização estaria garantido. Isso quer dizer que o grande impedimento para o sucesso da eugenia dependia de poupar os nascimentos daqueles que invariavelmente viveriam sob a tutela do Estado,

além de estimular os casamentos e a procriação daqueles que elevariam o conjunto da raça inglesa (DIWAN, 2023, p.37).

Conforme apresenta a professora Schwarcz, a eugenia, como um movimento científico e social vigoroso a partir dos anos 1880, cumpria metas diversas buscando um “equilíbrio genético” por meio de proibições aos casamentos inter-raciais, de restrições que incidiam sobre "alcoólatras, epilépticos e alienados", objetivando "um aprimoramento das populações", ou a identificação precisa "das características físicas que apresentavam grupos sociais indesejáveis" (Schwarcz, 1993, p.79). Nesse sentido, importante frisar que:

(...) somada ao crescimento das perspectivas científicas e biológicas, ver-se-á no Brasil terreno fértil para o desenvolvimento de teorias que sustentassem a afirmação não apenas da diferença biológica racial, mas da hierarquização destas diferenças – reforçando-se a concepção da população negra e mestiça como um estrato social “perigoso” e “prejudicial” ao desenvolvimento do Brasil como uma nação, uma civilização moderna (ROCHA, 2023, p.18).

Como já citado, o Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890, o qual sujeitou à autorização especial do Congresso a entrada de pessoas vindas da Ásia e da África, foi uma das estratégias para embranquecer a população. Essas táticas racistas são feitas tanto pela elite política quanto pela ala da intelectualidade, como os profissionais que produziam documentos científicos com bases fortemente ideológicas. Como exemplo, destacam-se os higienistas, os quais contribuíram para reforçar a dimensão biológica da sociedade principalmente porque seus princípios científicos estavam integralmente a serviço do social. Mais do que ser um instrumento técnico para a cura de enfermidades, o higienismo fortalecerá a ordem social e política (Diwan, 2023, p.28).

Jurandir Freire Costa considera que esse foi o momento de inserção da medicina higiênica, a qual agregou interesses dos médicos e os anseios da elite agrária, impulsionada pelo interesse político do Estado com a saúde da população. Em outros termos:

Assim, pode-se observar que, no processo de definição da «família», a higiene dirige-se exclusivamente às famílias de extração elitista (...). Escravos, mendigos, loucos, vagabundos, ciganos, capoeiras, etc., servirão de anti-norma, de casos-limite de infração higiênica. A eles vão ser dedicadas outras políticas médicas (...). A camada dos «sem-família» vai continuar

entregue à polícia, ao recrutamento militar ou aos espaços de segregação higienizados como prisões e asilos (COSTA, 1983, p.33).

Nesse trecho, destaca-se a “camada dos sem-família”, representando as pessoas que são excluídas, privadas ou prejudicadas no que diz respeito aos vínculos familiares, principalmente as que vieram sequestradas do continente africano por mais de 300 anos, sendo historicamente separadas de suas famílias. Esse fato pode ser associado ao depoimento de Isaías, que declarou:

Eu considero que não tenho mais família, porque eles acham que eu ainda roubo. Porque eu já fui preso umas dez vezes, mas sai dessa vida faz tempo, tanto que ter saído do roubo me afastou de pessoas que eu era amigo na rua, porque eles ficaram chateados que eu parei. Depois que eu me libertei dos roubos, eles não gostam de mim e eu não preciso disso, porque não vale a pena”.

O paralelo entre o rompimento histórico das famílias negras escravizadas e a exclusão vivida por Isaías mostra que a negação de vínculos afetivos não é uma fatalidade individual, mas um processo estrutural que se reproduz ao longo do tempo.

Importante retomar, como indicado na introdução, que Mbembe (2018) explica como, juridicamente as famílias de pessoas escravizadas eram dispersadas e fragmentadas em nome do negócio de vendas de corpos negros. Condição que sofre algumas alterações apenas a partir de 1869, com o Decreto nº 1695, houve proibição quanto à separação de escravizados casados e de seus filhos(as) menores de 15 anos, além de proibir a realização de leilões públicos.

Segundo Moura (2019), esse decreto surge como medida reprodutora e não protetora, visto que as famílias passam a ser matrizes de novos escravizados no momento em que a reprodução desses elementos para o trabalho cativo começa a escassear. Portanto, as separações de membros familiares marcam a história do país, incidindo em várias outras questões, como a segregação em prisões, em asilos e em condição de rua. Assim, a exclusão das pessoas do convívio em família e em comunidade vai demarcando lugares e vivências.

Conforme argumenta Mbembe (2018, p. 70), a raça é o que autoriza localizar aqueles que tentamos estigmatizar, desqualificar moralmente e, quiçá, internar ou expulsar. Assim é importante observar que os higienistas pregam a higiene moral da sociedade, isso quer dizer que não somente a saúde, mas também a conduta passa

a ser objeto de estudo da higiene. Nessa perspectiva, a doença torna-se um problema econômico e requererá o isolamento e a exclusão dos menos adaptados.

Cada vez mais, o progresso nacional passava pela questão do aperfeiçoamento de nosso perfil racial e o conhecimento científico, sobretudo pelos avanços experimentados no campo da microbiologia e do saneamento, adquiria crescente importância num contexto social marcado pelos desafios decorrentes do rápido crescimento das principais cidades (BONFIM, 2017, p.42).

Para Costa, os higienistas do século XIX defendiam a educação física para estimular corpos robustos, harmoniosos:

Mas, foi este corpo que, eleito representante de uma classe e de uma raça, serviu para incentivar o racismo e os preconceitos sociais a ele ligados. Para explorar e manter explorados, em nome da superioridade racial e social da burguesia branca, todos os que, por suas singularidades étnicas ou pela marginalização sócio-econômica, não logravam conformar-se ao modelo anatômico construído pela higiene (COSTA, 1983, p.13).

Desse modo, Costa apresenta que o racismo conservador das elites, o qual por meio do cuidado higiênico com o corpo fez do preconceito racial um elemento constitutivo da consciência de classe burguesa, a qual tem na consciência da superioridade biológico-social do corpo, um momento indispensável à sua formação (1983, p.15). Nesse ínterim, a elite branca, guiados pela higiene, reproduziam a norma e os escravizados, ao serem reprimidos, funcionavam como antinorma ao comportamento exemplar.

A partir dessa perspectiva, as noções de “vadio” e “vagabundo” podem ser demonstradas por meio da construção de um saber classificador, elaborado através da observação cotidiana de comportamentos, atitudes, formas de vestir, de “se portar”, ou do pertencimento a uma determinada classe social, encarnando os significados mais diretos da ideia de ócio, enquanto opositores concretos dos valores do trabalho e dos princípios da higiene (SOUZA, 2010, p.59).

Um exemplo ilustrativo da representação estigmatizante de vadio foi observado durante a pesquisa de campo, quando, no momento da distribuição de alimentos, um motorista gritou: “Trabalhar que é bom não querem”. A fala revela a permanência de um estigma histórico, que associa a pobreza e a vulnerabilidade social à preguiça ou

à recusa ao trabalho, reproduzindo preconceitos que ainda hoje estruturam práticas de exclusão. Tal concepção será analisada em maior profundidade adiante.

Assim, negros, negras e indígenas, como barreiras e óbices à civilização almejada pelos brancos foram inviabilizados coletivamente em termos sociais. Como aponta Quijano (2005, p. 136) isto quer dizer que a colonialidade do poder baseada na imposição da ideia de raça como instrumento de dominação foi sempre um fator limitante dos processos de construção do Estado-nação baseados no modelo eurocêntrico. Em outras palavras:

o caso brasileiro é exemplar. Com inúmeros povos indígenas vivendo há muito na terra, a história é contada, no entanto, a partir do olhar português. Fala-se em descobrimento do Brasil quando o português aqui aporta; oficializa-se e generaliza-se a língua portuguesa; glorifica-se o desbravador bandeirante que expande os limites do domínio territorial; comemoram-se, por fim, as lutas da burguesia nativa brasileira contra o domínio político português. A construção simbólica da nação advém do específico estabelecimento das classes dominantes. A narrativa da história segue exatamente a sequência da sucessão de tais classes. O Estado opera de modo privilegiado as tarefas de consolidação dessa simbologia (MASCARO, 2013, p. 70)

Nos termos da construção de um "ideal político", a eugenia representa um diagnóstico sobre a submissão ou mesmo a possível eliminação das raças inferiores, que se converteu em uma espécie de prática avançada do darwinismo social, cuja meta era intervir na reprodução das populações. Dialogando também com Quijano (2005), verifica-se que o resultado da história do poder colonial implicou em novas identidades raciais, coloniais e negativas, em que os povos indígenas e a população negra não seriam nada mais que raças inferiores, capazes somente de produzir culturas inferiores.

Para Ramón Grosfoguel (2019, p.70), os povos colonizados, classificados racialmente como "inferiores" e incorporados como parte da periferia por meio de um processo de violência sistêmica de morte, têm estado em crise por mais de 500 anos. Desse modo, os esforços feitos durante o período pós-abolição, foram fortalecidos:

Assim, se a discussão sobre a higiene pública (que implicava uma grande atuação médica no dia a dia das populações contaminadas por moléstias infectocontagiosas) mobiliza boa parte das atenções até os anos 1880, nos anos 1890 será a vez da medicina legal, com a nova figura do perito — que ao lado da polícia explica a criminalidade e determina a loucura -, para nos

anos 1930 ceder lugar ao "eugenista", que passa a separar a população enferma da sã (SCHWARCZ, 1993, p.248).

Nesse sentido, a eugenia como ciência, supunha uma nova compreensão das leis da hereditariedade humana, em uma nova perspectiva de conhecimento dentro da qual o não-europeu era o passado e desse modo inferior, sempre primitivo. Assim:

O que se pode dizer é que, enquanto essa "visão racial" da nação partiu dos estabelecimentos científicos, mas esteve presente sobretudo no domínio das relações pessoais e das vivências cotidianas, justificando hierarquias sociais nomeadas em base a critérios biológicos (nesse movimento que partia das instituições de saber para alcançar o senso comum e vice-versa), já os modelos liberais regulamentarão as esferas públicas, constarão das leis e medidas de âmbito mais geral (SCHWARCZ, 1993, p.323).

A eugenia não apenas representava a política social desse modelo determinista, como revelava as incompatibilidades existentes entre evolucionismo cultural e darwinismo social. Com efeito, punha-se por terra a hipótese evolucionista, que acreditava que a humanidade estava fadada à civilização (SCHWARCZ, 1993, p. 85).

Destarte, dessa mudança paradigmático-religiosa de compreensão sobre o surgimento do ser humano, somada ao crescimento das perspectivas científicas e biológicas, ver-se-á no Brasil terreno fértil para o desenvolvimento de teorias que sustentassem a afirmação não apenas da diferença biológica racial, mas da hierarquização destas diferenças – reforçando-se a concepção da população negra e mestiça como um estrato social “perigoso” e “prejudicial” ao desenvolvimento do Brasil como uma nação, uma civilização moderna (ROCHA, 2023, p.18).

Nesse cenário, a eugenia desponta como recurso científico à disposição dos ideais de progresso nacional, oscilando entre medidas reformistas de caráter sanitário-educacional e propostas mais radicais de aprimoramento do perfil racial pela segregação e esterilização dos indivíduos considerados inaptos (BONFIM, 2017, p.64).

Desse modo, as artimanhas dos cientistas na formulação da eugenia foram decisivas para a sua aceitação. Isso porque, na década de 1920, quando o Brasil estimulava através de leis a imigração de brancos europeus, intelectuais asseguraram

que os mecanismos presentes nas políticas eugênicas estavam disponíveis para cumprir com os objetivos de embranquecer a população.

No que diz respeito à rua desse período, Costa (1983, p.119) assinala que era “um local reservado a homens, vagabundos, capoeiras, ciganos, ladrões, negros, quadrilheiros, prostitutas, mendigos ou penitentes”. Nesse sentido, um dos desafios para a ordem médica era a existência e as resistências desses sujeitos ao poder normalizador.

O combate a esses comportamentos se materializou em leis e em práticas sociais, concretizadas cotidianamente através do recolhimento das ruas, praças, tavernas, cortiços e zungus daqueles classificados como “vadios” e “vagabundos”, que eram submetidos à pena de detenção, prisão ou a trabalhos forçados, como argumenta SOUZA (2010, p.60).

Segundo Flauzina (2006, p.64), é dentro desse campo minado que o controle e o extermínio da população negra vão surgindo enquanto projeto, nos açoites públicos ou nas prisões, na vigilância cerrada à movimentação das cidades, numa política de imigração que exclui os trabalhadores negros das melhores oportunidades.

Dessa maneira, como ressalta Gonçalves (2018) a classe dominante criou uma polícia forte e uma justiça severa com vistas a conter os “maus instintos”. A autora reforça que as pessoas negras, egressas das senzalas, foram encurraladas nas áreas mais precárias, constituindo as primeiras aglomerações de favelas e compondo a grande franja de marginalizados(as) criada pelo modo de produção vigente.

Corroborar-se com o entendimento de que o cotidiano das relações sociais, produtor de identidades e de significados presentes no processo de construção social das noções de “vadio” e “vagabundo”, se dá prioritariamente nos espaços públicos e a partir da prática corriqueira do agente classificador (polícia). Essa relação cotidiana da polícia (agente classificador) se apresenta como a principal fonte definidora dos significados e dos sentidos empregados no processo de construção social das noções de “vadio” e “vagabundo” (SOUZA, 2010).

Acrescenta-se que a presença da população negra foi se intensificando nas ruas, sobretudo, com a chegada dos europeus. Isso porque:

Os europeus recém-chegados ao país tinham em comum com os brancos nativos o mesmo desprezo para com os negros. Mas, além disso, trouxeram consigo a repulsa e intolerância ao convívio próximo com eles. O tipo de preconceito racial existente na Europa não suportava com a mesma facilidade

brasileira o contato com negros e mestiços. Este fator, somado à ideologia filantrópico-liberal que reprovava a escravidão, afastou o negro dos serviços das casas (COSTA, 1983, p.125).

Nesse sentido, pautas como a imigração foram tratadas no discurso higiênico como táticas médicas para repovoar o país, assim:

Um dos objetivos do repovoamento do Brasil foi, por conseguinte, o de tentar criar uma população racial e socialmente identificada com a camada branca dominante. O controle familiar da higiene inseriu-se nesta política populacionista. Os médicos higienistas, através da disciplina do físico, do intelecto, da moral e da sexualidade visavam a multiplicar os indivíduos brancos politicamente adeptos da ideologia nacionalista (COSTA, 1983, p.213).

Em relação à lei nesse período, se mostra através de um poder punitivo, tendo como mecanismo essencial a repressão, almejando negar, desqualificar, obstruir a via de acesso do indesejável. Isso porque pela regulação, os indivíduos são adaptados à ordem do poder não apenas pela abolição das condutas inaceitáveis, mas, sobretudo, pela produção de novas características corporais, sentimentais e sociais (COSTA, 1983, p.50).

Assim, o saber policial, as leis e as teorias criminológicas, com a necessidade de controle dos conflitos cotidianos e enquadramento de comportamentos e tradições das classes populares, passam ser instrumentos legítimos de punição da vida desqualificada e do comportamento inadequado, principalmente nos últimos anos do Império e durante toda a Primeira República, nas grandes cidades (SOUZA, 2010, p. 89).

Nesta investigação, foram feitas escolhas e recortes para possibilitar o entendimento sobre a eugenia e as ambiguidades que as noções encerradas por ela ocasionam até os dias de hoje, entre permanências e discontinuidades, sob novas e insuspeitas argumentações e as vezes explicitamente como uma atualização revisadas das antigas propostas eugênicas, como alerta BONFIM (2017).

Importante ressaltar que na Constituição de 1934, a qual ao tempo que estabelecia a garantia do ensino primário gratuito, determinava, em seu artigo 138, “estimular a educação eugênica”. Isso exemplifica as apostas governamentais em “aperfeiçoar a raça”. Para dar continuidade a essas estratégias, o próximo tópico tratará do Código Penal de 1940 e a permanência do racismo na sociedade brasileira.

### 3.4 CÓDIGO PENAL DE 1940 E A LEI DAS CONTRAÇÕES PENAIAS: A PERSISTÊNCIA DO RACISMO E O AVANÇO DE PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS E DE SEGREGACIONISTAS

Após a problematização dos traços históricos presentes no período do Império, prossegue-se pontuando os aspectos do período republicano. Assim, Nascimento (2016, p.87) revela que em várias oportunidades no período de 1921 a 1923, a Câmara dos Deputados considerou e discutiu leis nas quais se proibia qualquer entrada no Brasil "de indivíduos humanos das raças de cor preta".

No Código Penal disposto no Decreto-lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, pelo presidente Getúlio Vargas determina-se no artigo 93 que "são internados em qualquer dos estabelecimentos referidos no art. 88, § 1º, n. III, segundo pareça ao juiz mais conveniente: (...) II - durante um ano, pelo menos: (...) b) o condenado a pena privativa de liberdade, se o crime se relaciona com a ociosidade, a vadiagem ou a prostituição. Essas ações do Estado brasileiro deflagram a persistência das discriminações e das desigualdades e ainda endossando o mito da democracia racial e a identidade nacional. Como aponta Nascimento:

Devemos compreender "democracia racial" como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas institucionalizado de forma eficaz nos níveis oficiais de governo, assim como difuso e profundamente penetrante no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país. Da classificação grosseira dos negros como selvagens e inferiores, ao enaltecimento das virtudes da mistura de sangue como tentativa de erradicação da "mancha negra" da operatividade do "sincretismo" religioso à abolição legal da questão negra através da Lei de Segurança Nacional e da omissão censitária - manipulando todos esses métodos e recursos - a história não oficial do Brasil registra o longo e antigo genocídio que se vem perpetrando contra o afro-brasileiro (NASCIMENTO, 2016, p.110).

Acrescenta-se que a população negra além de não estar incluída como grupo racial na ordem social, foi posta na ilegalidade no Estado Novo, em que a Frente Negra Brasileira (FNB)<sup>12</sup> foi dissolvida e ativistas negros perseguidos e criminalizados. Outro exemplo das criminalizações envolveu a capoeira e o candomblé, os quais eram fiscalizados e monitorados.

---

<sup>12</sup> Segundo o Instituto de Pesquisas e Estudos Afro Brasileiros (IPEAFRO), a Frente Negra Brasileira (FNB) foi criada em outubro de 1931 na cidade de São Paulo, sendo uma das primeiras organizações no século XX a exigir igualdade de direitos e participação dos negros e das negras na sociedade brasileira. Fonte: <https://ipeafro.org.br/>

Entre as décadas de 1920 a 1940 o clientelismo, implicado com o coronealismo, caracterizava os processos socioeconômicos. Nos anos 1950, há o fim do coronealismo, mas os traços de poder de mando se mantêm. Um fato que exemplifica o atraso no reconhecimento e no enfrentamento ao racismo é que apenas em 1950 surgem leis que tratam como contravenções penais a prática de atos resultantes do preconceito de raça ou de cor, que foi o caso da Lei Afonso Arinos, de 1951, que demarcou a tentativa de proibir a discriminação racial. Para Nascimento (2016) esta lei não foi cumprida nem executada, tendo um valor puramente simbólico.

Então, na década de 1950/60, o capitalismo só vai se realizar plenamente com a industrialização no Brasil, intensificando o processo econômico de expansão e de universalização da ordem social competitiva. Isso dito, possibilita afirmar que ocorre no Brasil uma modernização conservadora: que traz alterações no sentido administrativo, por exemplo (funcionalismo público), mas é conservadora porque não consegue reverter as raízes de sua formação. Segundo Moura (2019, p.260), era, portanto, uma modernização sem mudança social, em que as estruturas básicas da sociedade brasileira ainda eram aquelas que procuravam manter e eternizar relações obsoletas, criando uma contradição flagrante e progressiva com o desenvolvimento das forças produtivas que se dinamizavam.

No que diz respeito ao cenário brasileiro de criminalização da pobreza, estudos como o de Bretas (1997) e Holloway (1997) constataram que, desde o período da República Velha (1889-1930), a atividade policial no Rio de Janeiro (capital do País) estava voltada para o controle arbitrário das populações pobres. O foco estava nas atuações com visão extremamente moralista e conservadora, contra a vagabundagem e vadiagem. E é na década de 1950, com a elevação dos números dos crimes contra a propriedade, emergem os chamados “grupos de extermínio”.

Esses grupos passaram a se especializar no comando da venda e do controle de armas e de drogas em diversos territórios, principalmente nos espaços mais pauperizados, formando, assim, as conhecidas milícias, as quais se caracterizam por serem grupos sabidamente entranhados no aparelho do Estado os quais estão vulnerabilizando o exercício democrático e corrompendo as forças policiais (MISSE, 2011, p.124).

Soma-se a isso, a relação crônica do Estado brasileiro com a corrupção, que escancara a promiscuidade do poder e certifica que a modernidade no sentido burguês não se realizou plenamente no Brasil. Ou seja, verifica-se uma modernidade

inconclusa, que não rompe com a forma política cultural do latifúndio e que permite à burguesia manter múltiplas polarizações com as estruturas econômicas, sociais e políticas.

Por isso, é de extrema importância trazer a chamada Revolução Burguesa, a qual não constitui um episódio histórico e sim um fenômeno estrutural, com lentas transformações, caracterizando-se como episódio longo e processual que não se concluiu, sendo importante trazer o pensamento de Florestan Fernandes (2006), o qual aborda a base da ideologia retrógrada da burguesia brasileira. Segundo o referido autor, a burguesia no Brasil emerge na passagem do século XIX para o século XX.

Nesse percurso, duas figuras típicas ganham evidência: os proprietários rurais do café (barões do capital), responsáveis pela produção do capital primário e o imigrante (base do trabalho). No que tange à primeira figura, ressalta-se a formação do barão como empreendedor – que vai se transmutando e vai determinando o caráter retrógrado e o desenvolvimento tardio da burguesia.

Dessa forma, a burguesia mantém múltiplas polarizações, se comprometendo por igual com tudo que lhe fosse vantajoso, preferindo a mudança gradual e a composição a uma modernização impetuosa, intransigente e avassaladora (FERNANDES, 2006, p. 241).

Moura (2019, p.108) explicita que a estratégia racista das classes dominantes atuais, que substituíram os senhores de escravizados, conseguiu estabelecer um permanente processo de imobilismo social que bloqueou e congelou a população negra e não branca permanentemente em nível nacional.

Feitas essas ponderações, verifica-se que os nexos complexos da formação sócio-histórica brasileira em suas múltiplas dimensões incidem na contemporaneidade. Uma delas diz respeito ao caráter oligárquico e autocrático da burguesia, que fica mais evidente em tempos de reação conservadora do neoliberalismo diante da crise do capital. O Brasil da atualidade carrega o caráter restrito de democracia, com raízes agrárias, escravocratas, coloniais e coronelistas.

Em relação à Lei das Contravenções Penais, disposta no Decreto-Lei 3.688 e assinada pelo presidente Getúlio Vargas em 1941, pontua-se que foi uma das marcas da ditadura do Estado Novo, tendo deliberado para os vadios punições, como dispõe o Art. 59: Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover

à própria subsistência mediante ocupação ilícita, com pena prisão simples, de quinze dias a três meses.

Esse fato exemplifica as permanências do racismo nas legislações. Ou seja, há uma reconfiguração dos marcos legais de 1830 e de 1890, persistindo a criminalização da vadiagem. Na mesma linha de pensamento, Rocha (2020) explica que a seletividade penal ancorada na construção ideológica do negro como perigoso ainda persiste na delimitação ou aplicação de legislações.

Desse modo, prossegue-se com o que dispõe o artigo 60, que apenas foi revogado com a Lei 11.983 de 2009: Mendigar, por ociosidade ou cupidez - passível a pena de prisão simples, de quinze dias a três meses. Já no artigo 62, traz que se apresentar publicamente em estado de embriaguez, de modo que cause escândalo ou ponha em perigo a segurança própria ou alheia tem pena de prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis. Ainda prescreve, como parágrafo único, se habitual a embriaguez, o contraventor é internado em casa de custódia e tratamento. Isso demonstra que:

No Brasil, o institucional tem sido mesmo um espaço privilegiado para a consecução de um projeto que se dá tanto por uma via ativa, em que todo o instrumental está voltado para a materialização do extermínio, quanto pelos sofisticados mecanismos da omissão, que deixam perecer aos montes os indivíduos a serem descartados (FLAUZINA, 2006, p.119).

Também no fim do seu governo ditatorial, Getúlio Vargas assinou em 18 de setembro de 1945, o Decreto-Lei nº 7967, dispondo sobre a política imigratória do Brasil e estabelecendo que o ingresso de imigrantes no país deveria se dar observando “a necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia”.

Desse modo, o intuito é apreender como essas leis de combate à mendicância e à vadiagem ganharam força em uma lógica da esfera moral, e que são expressões do racismo. Por isso, é crucial o entendimento sobre o amplo processo de dominação capitalista na consolidação do colonialismo e do Estado brasileiro. Alimentado pelo “mito da democracia racial”, o racismo desponta como produtor de desigualdades, sobretudo, no acesso aos direitos, sem respostas para as principais necessidades.

Concordamos com Almeida (2014, p. 148) quando considera que esse cenário gera desvantagens para a população negra, com respostas suficientes ao

enquadramento e disciplinamento do grupo populacional dominado/oprimido ao projeto de sociabilidade burguesa sob a égide do capital.

Rocha (2020) chama a atenção quanto às relações estruturais que no Estado burguês estão centradas na propriedade privada, na exploração de mais-valia e no acúmulo de capital. Nesse ínterim, ela prossegue pontuando que a ideologia dominante é capaz de justificar, impor e manter mecanismos de opressão e de desigualdade, em nome da manutenção do capitalismo. Explica ainda que há o fortalecimento do apelo moralizante direcionado aos pobres e às comunidades marginalizadas no neoliberalismo, que além de serem atingidos pelo desmonte dos direitos sociais, tornam-se foco direto do controle pela via penal.

Nesse sentido, o racismo, cuja essência reside na negação total ou parcial da humanidade do negro e outros não-brancos, constituiu a justificativa para exercer o domínio sobre os povos de cor, conforme explanam Gonzales e Hasenbalg (1982, p. 69). Na mesma linha de pensamento Flauzina (2006) aponta a existência dos segmentos não incorporáveis ao empreendimento do neoliberalismo.

Em vista disso, para apreender o racismo, as relações de dominação e de poder, será necessário dialogar com Mbembe (2018), o qual oferece compressões sobre a necropolítica e com Foucault (2017), que desenvolve importantes colaborações sobre a composição social da subjetividade, sobre o movimento do poder em rede, irradiando o entendimento sobre o Estado, assim como os traços das dimensões sociais que o entrelaçam.

Segundo Mbembe (2018), a função assassina do Estado só pode ser garantida, funcionando o Estado no modo do necropoder, através do racismo. O autor chama a atenção que o racismo, no neoliberalismo, se caracteriza pela produção da indiferença e da humilhação dentro de uma humanidade supérflua, entregue ao abandono, que já nem é útil ao funcionamento do capital. Complementa que humilhado e profundamente desonrado, o Negro é, na ordem da modernidade, o único de todos os humanos cuja carne foi transformada em coisa, e o espírito, em mercadoria - a cripta viva do capital (MBEMBE, 2018, p.19).

Assim, as discussões com Mbembe são cruciais para o entendimento das formas de morte em vida, como quando se fala das pessoas em situação de rua. Desse modo, Mbembe (2016, p.128) pontua:

Operando com base em uma divisão entre os vivos e os mortos, tal poder se define em relação a um campo biológico - do qual toma o controle e no qual se inscreve. Esse controle pressupõe a distribuição da espécie humana em grupos, a subdivisão da população em subgrupos e o estabelecimento de uma censura biológica entre uns e outros. Isso é o que Foucault rotula com o termo (aparentemente familiar) "racismo". (...) racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder.

Nesse sentido, com o desenvolvimento capitalista e as intensas modificações do sistema produtivo que carrega consigo, potencializou-se a necessidade de um corpo dócil politicamente e útil economicamente (docialização dos corpos, que é mais fácil de ser dominado e de ser obediente, tornando-se útil)<sup>13</sup>. Para Foucault (2017), os saberes são constituídos a quem vai ser dado o poder, estando presente nesse percurso, o disciplinamento do corpo, servindo ao exercício do poder.

Ontologicamente, todo saber implica poder e todo poder implica saber. Isso porque há a compreensão de que todo discurso constitui uma prática discursiva, ou seja, indica que um determinado discurso está inserido em um poder que se constitui.

Por conseguinte, o poder emerge na obra de Foucault como prática social, como algo que se espalha, se disputa, se exerce e é exercido, funcionando através de uma rede de dispositivos que ninguém escapa e que ninguém detém. Para ele, o poder é característico de uma época, de uma forma específica de dominação, e vai se modificando conforme a sociedade.

Assim, Foucault dedicou-se a entender como se passa do poder soberano, forma mais explícita possível através dos suplícios, para o poder disciplinar<sup>14</sup>, que visa o indivíduo, o poder sobre o corpo e a localização geográfica e a consequente inflexão para a biopolítica - biopoder<sup>15</sup>, que se caracteriza enquanto exercício do poder que visa a espécie, que busca o controle do corpo, assim como nos diz MACHADO (2017):

"disciplina" ou "poder disciplinar" (...) Ela é uma técnica, um dispositivo, um mecanismo, um instrumento de poder; são "métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que asseguram a sujeição constante de suas forças e lhes impõe uma relação de docilidade- utilidade; é o diagrama

<sup>13</sup> "Em particular, o desenvolvimento e o triunfo do capitalismo não teria sido possível, nesta perspectiva, sem o controle disciplinar efetuado pelo novo biopoder, que criou para si, por assim dizer, através de uma série de tecnologias apropriada, os "corpos dóceis" de que necessitava" (Agamben, 2007, p. 11).

<sup>14</sup> "Este novo tipo de poder se exerce supondo mais um sistema minucioso de coerções materiais do que a figura de um príncipe soberano" (MAIA, 1995, p.97).

<sup>15</sup> "Esclareça-se, contudo, que esta nova tecnologia não implica o abandono da ideia e utilização do poder-disciplinar; pelo contrário, as duas - poder- disciplinar e biopoder - se integram para um controle/gestão mais efetivo dos corpos" (MAIA, 1995, p. 98).

de um poder que não atua no exterior, mas trabalha o corpo dos homens (...) (MACHADO, 2017, p.21).

Dessa maneira, o biopoder e o poder disciplinar não se excluem, se complementam. Por isso, se configuram com novos exercícios de poder, que propiciam novas modalidades de resistências a eles. O biopoder representa o poder sobre a vida *fazer viver* para que seja possível controlar por mais tempo. Contudo, nem todos podem viver, e, por isso, *deixa-se morrer*, como é a realidade das pessoas em situação de rua. Como disse Isaías: “Você não sabe o que é viver na rua, é muito ruim, ninguém merece essa vida que parece morte”.

A partir dessa ideia, é crucial trazer outro conceito importante, a governamentalidade<sup>16</sup>, que expõe a ideia de que o controle se exerce por uma certa liberdade de *deixar morrer*. D’ELIA FILHO (2016) assim nos diz:

A ideia de governamentalidade, presente em Foucault para a construção de uma genealogia do poder, deve observar a história das tecnologias de dominação, que se realizam através de mecanismos jurídico-legais, disciplinares e de segurança que, em vez de se excluírem, acabam se complementando como diferentes técnicas (D’ELIA FILHO, 2016, p.55).

Essa compreensão está presente na análise de Agamben (2007, p.121), ao apontar que o que se tem diante dos olhos é, de fato, uma vida reduzida à sua mera exposição, sujeita a uma violência sem precedentes, especialmente em suas formas mais banais e profanas, como aquelas dirigidas contra pessoas em situação de rua. Tal realidade pode ser exemplificada pela fala de Gama, que comenta: “Eu tou me tornando uma pessoa que eu não sou. Não sou de brigar, mas na rua você é obrigado a saber brigar pra sobreviver, porque tudo é briga”.

Nessa mesma linha de pensamento, Sueli Carneiro (2023) elucida pontos fundamentais quando traz sobre o conceito de epistemicídio, a qual entende que:

(...) a composição do dispositivo de racialidade com o biopoder se torna

---

<sup>16</sup> Para compreender a governamentalidade é preciso se atentar para o fato de que ela diz respeito ao: 1) O conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises, reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança; 2) Preeminência deste tipo de poder, que se pode chamar de governo, sobre todos os outros e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saberes. 3) O resultado do processo através do qual o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI Estado administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado (FOUCAULT, 2017, p.429).

mecanismo de dupla consequência: promoção da vida dos brancos e multicídeos de negros na esfera do biopoder. Sob a égide do dispositivo de racialidade afigura-se a inclusão prioritária e majoritária dos racialmente eleitos nas esferas de reprodução da vida — ao mesmo tempo a inclusão subordinada e minoritária dos negros que eventualmente sobreviveram às tecnologias de morte do biopoder (CARNEIRO, 2023, p.71).

Pode-se inferir que o racismo organiza a partir de dentro todas as relações sociais e mantém a existência de cada hierarquia de dominação da modernidade (GROSFOGUEL, 2019, p.60). Conforme postula Nascimento (2016), o privilégio de decidir tem ficado unicamente nas mãos dos propagadores e de beneficiários do mito da "democracia racial", os quais são os mesmos que detém o poder em todos os níveis político-econômico-sociais: os brancos. São os brancos que controlam as formulações das leis e das políticas públicas.

Disso deriva a possibilidade de uma mais-valia racial, extraída dos racializados, e de um capital racial, que é dos "brancos", resultando dessa captura um obstáculo permanente para a mobilidade social ascendente das pessoas não brancas (SEGATO, 2022, p, 223). Para Fanon, friamente, eles governam com o auxílio de suas leis, de seu poder econômico e de sua polícia. Complementa que governam em seu próprio interesse e têm a coragem de exercer seu poder, criando uma legitimidade e tendo confiança em seu direito (FANON, 2022, p.180).

Nesse sentido, o racismo se particulariza na sociedade brasileira através das relações historicamente clientelistas e paternalistas, resultando em um cenário de múltiplas desigualdades. Segundo Schwarcz (2012), é um racismo que se afirma na intimidade e que se esconde por trás de uma suposta garantia da universalidade e da igualdade das leis. A autora complementa que, como o silêncio não é sinônimo de inexistência, o racismo foi aos poucos repostado primeiro de forma "científica" e depois pela própria ordem do costume.

Concorda-se, assim, com Flauzina (2006), quando a autora salienta que as agências judiciais ocupam um espaço central na reprodução das assimetrias raciais e na criminalização desproporcional da população negra, temática que será aprofundada em seção posterior.

Assim, este capítulo buscou discutir sobre as legislações, tendo a intenção de iniciar o debate para dar bases ao entendimento sobre os impactos do Estado neoliberal de cunho penal que desmonta sistemas de direitos e administra as

expressões da questão social a partir do controle/penalização, à luz do que pontua Rocha (2021, p. 15) a qual trataremos em outro momento deste estudo.

Diante desse contexto, torna-se fundamental destacar a relevância do debate sobre a situação de rua, evidenciando as lutas e as iniciativas voltadas à garantia de direitos e ao fortalecimento de políticas públicas, em especial no âmbito do Judiciário, tema que será aprofundado nos próximos capítulos.

#### 4. “É A RUA, É A RUA<sup>17</sup>”: COMPREENSÕES SOBRE A SITUAÇÃO DE RUA

“Como tudo; como nada  
 Como leito o chão, como teto a imensidão;  
 Como remédio a cachaça, como consolo, a saudade.  
 Como afeto, o incerto, relento como morada;  
 sofrimento como companhia, como amor, a solidão,  
 as tristezas, as angústias; esmolas como ganha-pão.  
 Amigos? Quem lhe estende a mão.  
 Como tudo, como nada”  
 (Maria Elizabete Lima Mota, pessoa em situação de rua em  
 São Paulo).

Após apresentar os processos históricos e sociais referentes à mendicância como algo individual e como contravenção penal, é preciso aprofundar o debate trazendo aspectos sobre a “rualização” como uma forma de entender as transformações econômicas e sociais. Para isso, é necessário contextualizar os termos que são adotados nas diferentes pesquisas realizadas sobre a temática e pontuar o porquê da escolha da expressão “pessoas em situação de rua” para este estudo, a qual é entendida como aquela que utiliza o espaço da rua como forma de existência, sobrevivência e moradia, mesmo de forma temporária, o que caracteriza o início do processo de rualização (MACHADO, 2012, p.53).

Para isso, são realizados diálogos com autores(as) que abordam a temática como: Rosa (1995); Prates, Prates e Machado (2012); Snow e Anderson (1998); Melo (2011), dentre outros. Com as análises, pode-se inferir que a vida de rua mesmo com a heterogeneidade e a pluralidade, tem revelado que ela é bastante padronizada. Além disso, será apresentado o perfil das pessoas em situação de rua no Brasil e a importância do tempo para a vida dessas pessoas. Em seguida, elencam-se os repertórios e as estratégias de sobrevivência como possibilidades de habitar e de estar na rua. Por fim, são expostos os itinerários e os circuitos da vida nas ruas, tendo como local principal o Centro da cidade de Curitiba/PR.

---

<sup>17</sup> Frase dita por um senhor em situação ao se referir ao porque o amigo se chamava Jango, se era por causa do filme, e ele respondeu: “É a rua, é a rua”. Essa fala simboliza a identidade e a singularidade da rua, em que à medida que vão se identificando com esse mundo e criando novas formas de se relacionar.

#### 4.1 CONCEPÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DE RUA: ENTENDIMENTOS SOBRE OS PROCESSOS DE RUALIZAÇÃO

“A melhor precisão de conceitos pode auxiliar estudos e pesquisas que, ao darem visibilidade a essa realidade, ao levarem para o debate público esses questionamentos, ao subsidiar propostas e políticas, contribuam com estratégias para a redução dessas desigualdades e o fortalecimento das resistências empreendidas por esses sujeitos (PRATES, PRATES e MACHADO, 2011, p.193).

Primeiramente, concorda-se com a utilização da terminologia “pessoas em situação de rua”, visto que contempla a diversidade, a heterogeneidade e a pluralidade presente no espaço da rua. Considera-se que “em situação de rua” funciona como um termo cuja ressonância política é menos excludente do que os demais. Portanto, incorporar a noção de “situação” para referir-se às pessoas que estão nas ruas busca enfatizar o caráter processual, dinâmico, transitório e singular, uma vez que o fenômeno é complexo e com múltiplos atravessamentos de dimensões culturais, políticas, históricas, sociais e econômicas, como apontam Seidmann, *et al.*(2015).

Nesse sentido, a utilização do termo “pessoa em situação de rua” pretende superar as limitações de termos como “morador de rua”, sem essencializar essa condição e dando visibilidade às múltiplas formas de entrar, ficar, estar, usar, reivindicar e, também, sair da rua (PIMENTA, 2019).

No Brasil, a Política Nacional da População em Situação de Rua considera a situação das pessoas em relação à rua a partir de vários aspectos, atentando-se para as dimensões da vida do sujeito, para sua definição como uma pessoa em situação de rua, dando destaque aos fatores como renda, vínculos familiares e a inserção em serviços de acolhimento institucional.

Nesse sentido, a situação de rua vem sendo compreendida segundo contexto social heterogêneo que, em virtude de constrangimentos diversos, as pessoas que estão nessa situação foram perdendo as condições de obter acesso a bens e referenciais sociais, conforme aponta Melo (2016). Assim, prosseguindo com o debate, é crucial expor a definição de pessoa em situação de rua (PSR) que, conforme

o decreto presidencial nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional para a População em Situação de Rua:

Considera-se população em situação de rua grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

Esse decreto demarca importantes avanços, como o olhar multidisciplinar em relação à condição de rua e à organização dessas pessoas como segmento social. Quanto às definições, importa ressaltar que, como assinala Tiengo (2020, p.21), não existe um termo ideal, perfeito para designar o grupo populacional que utiliza as ruas como moradia, que seja imune a críticas. Segundo a autora, até a década de 1980, o termo “mendigo” era o mais adotado pelos(as) pesquisadores(as).

Nas análises realizadas, verifica-se que os termos comumente usados na literatura atual são "população de rua" e "população em situação de rua". Contudo, ambos possuem suas fragilidades. A primeira expressão é frequentemente utilizada de forma genérica, o que limita sua capacidade de refletir a complexidade, sendo insuficiente para abranger as múltiplas dimensões envolvidas na experiência de viver nas ruas.

A segunda expressão é utilizada por autoras como Tiengo (2020, p.23), a qual considera que o termo população em situação de rua demonstra a situação de rua como um fruto do capitalismo. Outra expressão presente nos estudos é “lumpen<sup>18</sup>”, usada por alguns acadêmicos como maior exemplo das injustiças do sistema capitalista, com potencial de revelar por si o grau de miséria em que se encontravam as pessoas às quais ela se aplicava, dispensando informações adicionais que permitissem uma melhor caracterização dessa população (GIORGETTI, 2010).

Segundo a autora, a expressão mais apropriada é “morador de rua” e adota a seguinte definição:

Todo indivíduo migrante, imigrante ou nascido em uma grande metrópole, que tem o seu "fundo de consumo (completamente) dilapidado" (Pessanha, 1983), não consegue mais repor tal fundo e prover o seu bem-estar. Após

---

<sup>18</sup> Para Karl Marx, o termo "lumpemproletariado" (ou "lumpen", como forma abreviada) é o sedimento mais baixo da superpopulação relativa.

atravessar um momento em que ocorre o afastamento do mercado de trabalho, a desestruturação familiar e o rompimento com as antigas relações que compunham sua rede de sociabilidade (sem falar, na maioria dos casos, da dolorosa experiência do preconceito social), esses indivíduos passam a depender da rede pública de proteção social, quando não se apropriam do espaço público, transformando-o em moradia (GIORGETTI, 2010, p.25).

Mesmo adotando a expressão “morador de rua”, a autora reconhece que ela é insuficiente, mas justifica que não foi encontrado outro que possa substituí-lo de maneira adequada. Conforme a autora, o termo mendigo parece pejorativo e o termo sem-teto é muito específico e diz respeito, tanto em Paris como em São Paulo (locais de campo de sua pesquisa), ao movimento organizado de luta por moradia.

Sobre a expressão “pessoas em situação de rua”, a autora explana que foi criada pelo Serviço Social em São Paulo, ressaltando o caráter processual da vida nas ruas e delimitando as trajetórias (idas e vindas). A intenção com uso desse termo é enfraquecer a ideia predominante (e pejorativa) de que se trata de pessoas de rua, que não têm outra característica senão o fato de pertencer às ruas da cidade. Todavia, para a autora, essa definição oferece um outro problema, pois, na verdade, nem em Paris nem em São Paulo, estamos falando de situações concretamente reversíveis (GIORGETTI, 2010).

Portanto, para endossar sua escolha com o termo “morador de rua”, a autora afirma que não há pesquisas suficientes nas duas cidades que comprovem que as situações nas quais eles se encontram são reversíveis, se referindo às chances reais de sair (GIORGETTI, 2010).

Em contraponto a essa percepção, Prates, Prates e Machado (2011) defendem que considerá-los como sendo da rua leva à ideia de que existam pessoas que sejam da rua, outras de casa e, ainda, outras de apartamento. Nesse sentido, sugerem o termo “populações em situação de rua” que passaram por um “processo de rualização”. Esse termo é apresentado pelas autoras se caracteriza por reconhecer como condição que vai se conformando a partir de múltiplos condicionantes, razão pela qual processos preventivos junto àqueles que estão há pouco tempo em situação de rua parecem ser fundamentais para que se logre maior efetividade em termos de políticas públicas.

Para Abreu e Salvadori (2015, p.02) a rualização é um processo social complexo e dinâmico, que não se restringe a uma condição estática de 'ser da rua',

mas sim a uma trajetória influenciada por múltiplos fatores e que se desenrola ao longo do tempo.

Quanto a isso, Costa (2008, p.34) argumenta que boa parte dos estudos sobre esses sujeitos dedica-se detidamente à interpretação dos processos que levaram pessoas a encontrarem-se em situação de rua, tendo em comum o fato de serem histórias de rupturas, percursos de sucessivas perdas e trajetórias de exclusão. Conforme o autor, a rua como espaço de existência passa, então, a ser interpretada como um modo de vida resultante de uma estratégia de sobrevivência, e não como uma escolha voluntarista de supostos sujeitos desajustados. Essa ideia reflete que a explicação do fenômeno passa a situar-se na desigual estrutura social e no competitivo mercado de trabalho.

Segundo Furini (2010, p.137), existem semelhanças no processo excludente que gera o fenômeno população de rua, que ocorre caracteristicamente no espaço urbano e encerra trajetórias de rupturas sociais permeadas por processos sociais excludentes. Compreende-se que, em razão do caráter intermitente e impessoal, característico à essa população, o cotidiano e o vivido são os âmbitos de análises a partir dos quais se pode identificar e problematizar esse fenômeno.

Nesse sentido, o lugar da população de rua é o da intermitência: do morar, do trabalhar, do ser do público e do privado, como aborda Furini (2010, p.157). Na mesma linha de pensamento, Rosa (1995, p.43) ressalta que morar na rua significa atribuir um novo sentido ao uso do espaço público. O que costuma ser realizado no domínio da casa passa para o espaço da rua. O que habitualmente é privado, como comer, dormir, tomar banho, torna-se público.

Segundo ela, essa inversão tem outra consequência: ao se tornar público o que é privado, também se privatiza o que é público, ou seja, espaços coletivos usualmente destinados à circulação ou ao lazer tornam-se espaços de morar, o que subverte uma regra básica e faz da ocupação das ruas pela população um fato conflitivo (ROSA, 1995).

Ademais, Rosa (1995) frisa que um caracterizador comum deste contingente é o intenso processo de desvinculação e de desqualificação social. Essa percepção se diferencia de alguns estudos sobre essa população que a definem como exemplo máximo de exclusão social, como o de Nasser (2001). Esta diferenciação é importante, pois enquanto no primeiro demarca-se um processo, no caso a desfiliação, o segundo enfatiza-se mais um estado, que é a exclusão.

Como aponta Costa (2008), com as devidas diferenciações, ambas as abordagens convergem para o fato de privilegiarem o aspecto negativo e as carências que caracterizam este contingente, em que tanto para as concepções que enfatizam a exclusão, quanto aquelas que enfatizam a desfiliação, os vínculos sociais referem-se fundamentalmente ao mundo da casa e ao mundo do trabalho.

Ao analisar atentamente os diferentes termos usados, pode-se identificar diferenças nas abordagens, mas alguns pontos em comum como a heterogeneidade, assim como que a situação de rua advém de um processo de perdas e de rupturas. Ou seja, considerar a pessoa em situação de rua como resultado de um processo de perdas sucessivas permite entender melhor seus comportamentos, conforme ressalta ROSA (1995).

Dentro dessa heterogeneidade, estão presentes histórias de vida que são marcadas por múltiplas rupturas que acarretam insegurança, medo e solidão. Essas perdas geram abalos nas formas de se relacionar e de viver a vida, sobretudo por conta do preconceito e da discriminação vivenciadas cotidianamente. Isso requer que sejam estabelecidas novas maneiras de sociabilidade diante da falta de casa, de afeto e de proteção.

Por isso, é fundamental elencar as rupturas enfrentadas por essas pessoas para dar visibilidade aos rompimentos que vivenciam em suas jornadas, tendo em vista que essas perdas sucessivas marcam as trajetórias das pessoas em situação de rua. Alguns tiveram seus vínculos fragilizados ou rompidos com a família. Outros foram expulsos do emprego e encontraram nas ruas possibilidades de gerarem renda. Esses rompimentos que geram distanciamentos da família e do trabalho, proporcionam aproximação com as adversidades, muitas vezes acompanhadas de bebida e de drogas.

Nesse sentido, as pessoas em situação de rua são marcadas por maior carência e vulnerabilidade, tanto no que se refere à precariedade dos laços familiares, domiciliares e com o mundo do trabalho, quanto à corrente atribuição dada à fragilidade de suas condições subjetivas e corporais (COSTA, 2008).

Pode-se citar a vivência do Sérgio que contou sobre as frustrações de não ter feito o que tinha vontade na vida, se sentindo humilhado por não ter emprego e por ser considerado pela família como “alcoólatra”. Nas palavras dele: “O alcoolismo e a droga me levaram tudo. Desde cedo eu bebo e isso foi me levando pro fundo do poço. Mas já trabalhei, tenho família. Mas eu vou tentar de novo, tentar trabalhar, não vou

perder a esperança”. Nesse sentido, o uso de álcool fornece um antídoto psicológico para as dores da existência. Para os alcoolistas crônicos, com certeza, é um comportamento adaptativo que fugiu do controle (SNOW; ANDERSON, 1998).

Além disso, verifica-se com essa fala que é como se a pessoa que sofre o rompimento dos vínculos familiares mostrasse a incapacidade de ter sucesso em relações entendidas por serem as mais básicas, conforme aponta Melo (2011, p.146). Demonstra ainda que o não reconhecimento de situações, a exemplo do desemprego, enquanto expressão da questão social, e não por incompetências individuais, ou a não compreensão do alcoolismo enquanto doença, faz com que a autoculpabilização acentue o sentimento de fracasso e a baixa autoestima (PRATES; PRATES; MACHADO, 2011, p.198). Isso porque, além da entrevista com Sérgio, destaca-se também a fala de Amâncio, ao relatar: “Eu bebo para me sentir suficiente, porque me sinto sempre triste e com depressão”. Tal aspecto revelou-se recorrente nas respostas de diversas pessoas atendidas nos mutirões, que expressaram frustrações diante da falta de documentação, de emprego e de um lugar seguro para morar.

Os dados dos formulários também apontam que o desemprego é uma das principais motivações para a situação de rua. Nesse percurso, verifica-se que a principal estratégia de sobrevivência é o trabalho informal, por meio de atividades tais como a catação de materiais recicláveis, o trabalho com estacionamento e lavagem de carros, descarregamento de caminhões, montagem e desmontagem de feiras e de eventos, como shows, sendo trabalhos eventuais que exigem força física e baixa qualificação. Como exemplo, Isaías relatou que trabalha com a coleta de materiais recicláveis, obtendo em média 40 reais por dia, podendo chegar a 80 reais em dias mais favoráveis.

A dignidade constitui elemento central para o grupo populacional aqui estudado, estando fortemente associada ao trabalho, a ponto de sua própria humanidade ser percebida como dependente dessa dimensão. Tal perspectiva ajuda a explicar por que a maioria se encontra em ocupações informais, enquanto apenas uma minoria recorre à mendicância (TIENGO, 2020). Esse vínculo entre trabalho e dignidade aparece de forma explícita no relato de Joaquim: “Minha família não sabe que estou assim, é a primeira vez nessa situação e espero que a última e única, que desde abril, logo após meu aniversário, eu quero me estabilizar e voltar a ter dignidade”.

Isso evidencia que a maior parte das pessoas em situação de rua viveram anteriormente uma situação distinta daquela aprendida na rua, em que a composição

de uma série de faltas que levaram à rua (os processos de ruptura), o que produziu mais do que a escassez e uma série de sofrimentos, conforme aponta Melo (2011). Desse modo, o autor argumenta que é preciso se atentar para as maneiras pelas quais as pessoas chegam a ter a rua como refúgio, local de morada e principal lócus de manutenção de suas vidas (MELO, 2011).

Por isso, essa foi uma das preocupações nas idas ao campo e nas conversas com os sujeitos, pois a variedade de histórias de como ingressaram no universo das ruas elucida como é necessário entender os percursos até ali. Foi observado que um acontecimento marcante que desencadeia uma série de outros, ou mais comumente, um conjunto de acontecimentos sucessivos que desestrutura a organização de suas vidas (MELO, 2011).

Dentre eles, reforçam-se as rupturas e as fragilizações dos vínculos familiares. Seja por conta do falecimento de parentes, como dos pais da travesti Olga, seja por conta de conflitos familiares, como as desavenças com os pais de Isaías, os problemas causados pelas perdas sucessivas de contatos com familiares acentuam as possibilidades de entrada e de permanência na rua.

Cita-se também a perda de cônjuges, como a situação vivenciada por Balduíno, que considera a separação conjugal um fato marcante que desencadeou a situação de rua. Nas palavras dele: “Aí eu venho para Curitiba, fico um ano tentando reatar o casamento, não deu, ela veio para cá, ficou uma semana comigo, fugiu de novo porque disse que não aguentava mais, mas porque né? Porque eu recaio na droga”.

Balduíno relatou também que se sente frustrado e envergonhado por não ter conseguido manter sua esposa e seus filhos. Sobre isso, corrobora-se com Melo (2011) ao pontuar que o fracasso no provimento, assim como a incapacidade de se manter longe das drogas, gera um tipo de depressão intensa, uma frustração terrível acompanhada pela radicalização do consumo de drogas, assim como citado também por Sérgio.

Amâncio afirmou que se sente como um “cachorro”. Nas palavras dele:

Tenho minhas irmãs, eu chego lá, fico uma semana na casa delas lá porque elas tem pena né? Elas me dão um prato de comida, me dão um lugarzinho pra ficar. Aí eu tenho que sair, “catar as perna” porque elas me dão comida parece que me embrulha o estômago, me dão com dó aquela comida, né? E quem dá comida com dó dá para cachorro.

Sobre isso, Neves (2010) aponta que eles se definem como impotentes e fracassados. Segundo ela, essa visão de si mesmos explica, de certa forma, a explicitação da situação de crise, ritualizada pelo uso contínuo de bebidas alcoólicas e de outras drogas. A autora chama a atenção para a ausência de condições familiares estáveis para a constituição como adulto, que enfrentaram separações em famílias conjugais, em que tiveram os vínculos interrompidos, por não conseguirem corresponder ao papel esperado de trabalhador, esposo ou filho (NEVES, 2010, p.101). Nessas situações, o uso de drogas coloca os sujeitos frente a uma sucessão de perdas, seja família, trabalho, amigos, moradia, etc. Paralelamente, às perdas associadas ao uso de drogas, no limite, produzem para muitas pessoas em situação de rua (MELO, 2011, p.42).

Em suas pesquisas, Snow e Anderson (1998) deram destaque aos homens adultos em situação de rua, os quais são representados como indivíduos imprevidentes e preguiçosos que são ameaças à propriedade e à segurança física dos domiciliados. Segundo eles, suas vidas se caracterizavam não apenas pela ausência de moradia permanente, convencional, mas também por uma ausência ou atenuação de apoio familiar e de papéis consensualmente definidos de utilidade social e valor moral (SNOW; ANDERSON, 1998).

Nesse sentido, essas pessoas se sentem frustradas por não atenderem às expectativas de prosperidade e de estabilidade que muitas vezes estavam em seus planos para a vida. Para Snow e Anderson (1998), é um mundo social que não é criado ou escolhido, pelo menos não inicialmente, mas para o qual a maioria foi empurrada por circunstâncias além de seu controle, no qual os habitantes partilham um destino singular: o de ter de sobreviver nas ruas.

Os autores chamam a atenção para as variantes de quatro explicações a respeito das raízes biográficas do desabrigo: transtorno mental, álcool, desejo de viajar, ou desavença conjugal. Sobre elas, explanam que uma é voluntarista; uma segunda enfatiza as deficiências ou patologias dos moradores de rua; a terceira se concentra na ausência de apoio familiar; e a quarta aponta para o papel do azar (SNOW; ANDERSON, 1998).

É recorrente discursos de que: “Se a pessoa está na rua, é porquê escolheu, é porquê quer”. Na visão de Snow e Anderson (1998), atribuir o desabrigo à escolha sem uma compreensão do contexto no qual aquela escolha é feita é se envolver numa forma insidiosa de culpar a vítima. Assim como, atribuir o desabrigo a deficiências

personais e a outros casos semelhantes significa não apenas culpar as vítimas, mas ofuscar a dinâmica familiar que torna algumas pessoas especialmente vulneráveis ao desabrigo (SNOW; ANDERSON, 1998).

Assim como relatado pelo Amâncio, o qual desde criança esteve em unidades de acolhimento institucional e após completar a maioridade, a rua apresentou-se como única saída após a perda dos pais e por ter sofrido um atropelamento que dificultou que ele tivesse melhores condições de buscar formas de sobreviver. Nas palavras dele: “Meus pais me colocaram num abrigo. Daí fiquei lá quando eu era pequenininho e aí até os 17, daí eu fui pra rua e não conhecia nada, calçada, semáforos, e fui atropelado”.

Outrossim, essas pessoas são o produto da interação entre fatores estruturais e biográficos que tomam a forma de uma espiral descendente na qual um fator deflagra ou exacerba um outro até que o viajante caia nas ruas (SNOW; ANDERSON, 1998).

Nesse contexto, os estudos que abordam a população em situação de rua revelam importantes reflexões acerca das causas que originam essa problemática. Entre elas, muitos citam as transformações no mundo do trabalho, destacando o desemprego estrutural, formando a força sobranante de trabalho. Sabe-se que o cenário atual abrange empregos sem direitos e sem proteção, com crescentes exigências de qualificação do trabalhador, que saiba e que detenha o uso de tecnologias para a realização do trabalho.

Cabe citar o estudo realizado por Neves (2010), em que a autora buscou compreender as trajetórias de vida de forma a interpretá-las por meio de dois pontos de referências fundamentais: a relação entre o trabalho e a família. Segundo ela, ser bom chefe de família é ser bom trabalhador. Ser trabalhador pressupõe a existência de uma família, para a qual se trabalha e pela qual se obtém as condições básicas para que se continuem mantendo as relações de trabalho (NEVES, 2010).

Na contemporaneidade, os desafios para ser considerado um “bom trabalhador” se intensificam, uma vez que se exige o uso de celular e acesso a meio de transporte para a realização das atividades laborais, o que reduz significativamente as possibilidades de inserção profissional para pessoas em situação de rua. Distantes do trabalho, outros problemas vão cruzando essa realidade, como a fragilização e o rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

Como é o caso do Amâncio, que após o acidente quando era adolescente, teve ainda mais dificuldades de conseguir oportunidades de emprego. Segundo ele: “Depois do atropelamento, aí eu abandonei as chances de trabalhar, né? Porque meu corpo também me impede, tenho problema na perna, no braço; essa clavícula aqui é aqui embaixo, e só sobrou a reciclagem”.

Descrentes em relação ao trabalho que podem realizar e às vantagens que esta atividade lhes pode assegurar, tendo aprendido a manipular os estigmas imputados à sua situação, essas pessoas utilizam a rua como espaço de sobrevivência e que, por razões diversas, não conseguem fazer de sua força de trabalho uma mercadoria (NEVES, 2010).

Em outros termos, a característica marcante é justamente o fato da diversidade de histórias, tão ampla quanto o número de pessoas em situação de rua, segundo suas trajetórias particulares. Todavia, verifica-se regularidade no que diz respeito à existência de fatos especiais que se identificam como causas que os levaram a viver na rua (MELO, 2011).

Desse modo, os estudos mostram essa regularidade quanto aos motivos, assim como em todas as edições dos mutirões em que foram aplicados formulários, elencando quanto às causas que ocasionam a busca pela rua como estratégia de sobrevivência: problemas de ordem econômica que se materializam não só no desemprego e na impossibilidade de custear alimentação e moradia, mas na consequente fragilização dos vínculos familiares, segundo pontua Machado (2012). A autora complementa que o abuso de álcool e drogas é outro fator significativo que constitui elemento condicionador dos processos de rualização.

Esses processos não ocorrem por preguiça ou falta de esforço das pessoas, mas sim devido à natureza do modo de produção capitalista. Sobre isso, cabe frisar que:

Se uma população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista (MARX, 2013, p. 707).

Assim, ao invés de serem imputadas às pessoas que vivem nas ruas responsabilidade e culpa, percebe-se o cerne do problema, o capitalismo, em que poucos acumulam riquezas enquanto muitos acumulam miséria, entre eles estão os

que passam pelo processo de rualização. Nesse sentido, as pessoas vão para a rua porque a estrutura da nossa sociedade é desigual.

Assim, é essencial observar como o modo de produção capitalista, em sua fase monopólica, interfere nas relações sociais produzidas e como interfere da dinâmica das pessoas em situação de rua, diante dessa sociabilidade que se estranha nas relações sociais e se estabelece sob a compra e venda da força de trabalho. Em outras palavras, o capitalismo se estrutura na desigualdade e resulta no pauperismo.

Em relação à vergonha em não conseguir os recursos básicos para manter a casa e a família, reforça-se que são comuns a narrativa de não ter conseguido ser homem o suficiente', causando grande vergonha (TIENGO, 2020). Como exemplo, cita-se Sérgio, o qual disse ser muito humilhante não ter terminado os estudos e não ter emprego. Nas palavras dele: "O alcoolismo me levou tudo embora: minha família, meu emprego, minha dignidade. Mas eu não vou perder minhas esperanças, eu vou tentar mais uma vez trabalhar".

Essa fala do Sérgio demonstra múltiplos fatores em relação à situação de rua. Até porque dificilmente um fator sozinho acarretará na ida para as ruas. No relato também de Balduino, isso fica explícito, ao destacar a separação da esposa, a utilização de entorpecentes, a perda da moradia e do trabalho como causas para estar na rua. Desse modo, como discutido e apresentado, são pessoas (em sua grande maioria homens) que sofreram múltiplas perdas.

Outrossim, como aponta Tiengo (2020), o uso abusivo de álcool e outras drogas é um elemento presente e guarda relação com o fracasso pessoal, pois uma das formas de a vida perder o sentido é quando o desemprego os acomete e, ao não conseguirem inserção em um novo trabalho, buscam um esconderijo no vício. Nesse contexto, destaca-se o relato de Ricardo: "Corote<sup>19</sup> é café da manhã e é remédio para dormir. A gente toma corote para acordar, para aguentar o dia, e toma à noite pra ajudar a dormir".

Todavia, há que se ter cuidado para não reduzir o fenômeno à utilização de psicoativos, sendo importante reforçar que estar em situação de rua é consequência

---

<sup>19</sup> No contexto das pessoas em situação de rua, o corote, bebida alcoólica de baixo custo, alta graduação etílica e ampla disponibilidade, adquire um papel que ultrapassa o simples consumo recreativo. Ele funciona, ao mesmo tempo, como estratégia de enfrentamento das condições adversas da vida nas ruas e como elemento de socialização em determinados grupos. Devido ao preço acessível, torna-se uma das poucas alternativas possíveis para amenizar a fome, suportar o frio e atenuar o sofrimento, sendo um instrumento de sobrevivência cotidiana.

da intensificação das formas de exploração aos trabalhadores que se desenvolvem pelas mesmas formas da expansão do capital.

Nos percursos do campo, também se encontram pessoas em situação de rua que optam pelo silêncio, muitas vezes preferindo não se identificar ou não falar sobre o assunto. Diante disso, surgem perguntas: Por que será que não desejam dizer o nome? Vergonha? Falta de vontade? Não considera necessário? Para Melo (2011), o arrependimento pelas escolhas, a vergonha por ações do passado, o sentimento de ter fracassado enquanto referência familiar e de ter sido “fraco” com relação às drogas, explica, em certa medida, a dificuldade em falar sobre o assunto (MELO, 2011).

Assim como, durante os momentos no campo, eles falaram sobre o desejo de trabalhar não só como uma possibilidade de inserção, mas como uma melhoria da autoimagem. Como no caso do Joaquim, o qual disse que estava na fila apenas para comer e afirmou: “Não sou como eles, agora estou trabalhando”. Em seguida, mostrou a blusa de uniforme, dando a entender que aquele era o seu local de trabalho e que não se encontrava nas mesmas condições das demais pessoas presentes.

Esse fato chama a atenção porque há aqueles que repudiam a identidade social de pessoa de rua e rapidamente enfatizam para os outros que não são como a maioria dos moradores de rua em cuja companhia são encontrados, como aponta Snow e Anderson (1998).

Outros relatam o inconformismo com o momento atual, relatando indignação, não aceitação e revolta. Segundo o Ricardo: “Eu já morei no Batel, trabalhava, tinha casa, comida, cobertor limpo, e agora estou aqui numa fila enorme para comer um pão. Não aceito isso. Eu não sou como eles, não quero estar aqui”. Essa fala evidencia que as queixas se relacionam diretamente com o aborrecimento que a existência parece causar. Mas, que ao contrário de um incômodo que revele alguma solidariedade e respeito, estabelece um sentimento de raiva, asco e temor que torna ainda mais difícil a vida na rua (MELO, 2011).

Ainda sobre a fala do Ricardo, considera-se que a memória da vida antes da rua e a experiência adquirida nesta nova situação se tornam o lócus privilegiado para reivindicar na relação com o outro a identificação de si (MELO, 2011). Diversas vezes eles contaram fatos do passado que se orgulham, com sentimentos de nostalgia, mas agora como se fosse muito distante o que foi vivido, restando apenas a saudade e o sofrimento de não estarem nas mesmas condições anteriores.

De acordo com Melo (2011), as pessoas vivem uma situação estabelecida antes, têm experiências familiares, estudam, trabalham, seguem suas vidas até o momento de uma ruptura, marcada pelo acúmulo de processos desestabilizadores que proporcionam a vida na rua. Por isso, é preciso compreender como parte desses processos que o desemprego emerge como uma consequência das crises econômicas e a ruptura familiar como um sintoma das transformações ocorridas no núcleo familiar, que escapam das explicações que enfatizam o papel do indivíduo (GIORGETTI, 2010).

Na mesma perspectiva, Machado (2012)) discute que o sujeito ao procurar o espaço da rua como moradia, como sobrevivência, subsistência e existência para produzir e reproduzir suas relações sociais faz desse espaço um espaço possível, uma estratégia de sobrevivência. Nos percursos do campo, a diversidade de situações vivenciadas pelos sujeitos evidencia exatamente isso. Como os que vendem doces de amendoim no sinaleiro por vários dias seguidos, até conseguirem dinheiro para levar para familiares ou para pagar um lugar para dormir. Outros montam suas barracas nas marquises, utilizando papelão, sacos plásticos, lençóis para compor o local onde possam pernoitar.

Desse modo, o fato de a rua fazer parte da sua existência e/ou sobrevivência já é fator determinante para se estigmatizar e fragmentar sua forma de acesso a bens e serviços, como afirma Machado (2012). Segundo a autora, a culpabilização dos sujeitos pela desigualdade vivenciada e a criminalização da pobreza agravam o processo de rualização.

Na percepção de Melo (2011), a pessoa nessa condição precisa readequar seu comportamento de modo a dar conta deste novo contexto, criando estratégias, métodos, formas de sobreviver e permanecer na rua, efetivando um aprendizado. O autor dá foco na centralidade da ruptura como aspecto recorrente e central que leva uma série de pessoas de uma vida domiciliada para a vida na rua.

No que tange às estratégias específicas de lidar com a rua, será discutido com maior detalhamento em outra ocasião, mas neste momento cabe ressaltar que essas pessoas desenvolvem resoluções eventuais para que seja possível a manutenção de sua existência. Para isso, criam histórias dramáticas o suficiente para cativar e ter sucesso no estabelecimento da relação, compondo uma estratégia para criar resoluções e relações mediante contextos específicos (MELO, 2011).

Como exemplo, durante um mutirão, foi observado a recorrência da estratégia usada pelas pessoas em situação de rua para conseguir o que desejam: dizer que vão ou para uma entrevista de emprego ou para uma clínica de reabilitação, pedindo roupas novas e tênis para irem nesses locais. Essa forma de se relacionar é chamada de manguieio, com o objetivo de obter recursos na rua, mas que pode produzir mais que recursos econômicos, sendo uma maneira autêntica de se relacionar com as pessoas domiciliadas.

Em outras palavras, as pessoas em situação de rua são frequentemente compelidas a elaborar diferentes justificativas para apresentar sua condição como um infortúnio transitório, reforçando a ideia de que buscam superar as dificuldades e reintegrar-se ao mundo do trabalho (NEVES, 2010). Entre essas justificativas, ao enfatizarem sua preocupação com o emprego ou com a conquista de uma vaga em clínicas de acolhimento, os entrevistados mobilizam a percepção das pessoas domiciliadas, que tendem a associar a experiência da rua ao desemprego e ao uso de drogas.

Ao expressarem o desejo de mudança e de reinserção social, conseguem sensibilizar esses interlocutores, que passam a se mostrar mais propensos à doação de bens ou recursos. Exemplificativamente, durante o mutirão realizado em maio de 2025, um senhor solicitou roupas e um par de tênis, justificando que teria uma entrevista de emprego agendada; em outro caso, um participante pediu roupas após relatar que havia conquistado uma vaga em uma clínica.

Em outros termos, esse esforço almeja dar sentido a sua existência, irrompendo num processo de “tornar-se pessoa” para o outro, quebrando a invisibilidade e constituindo a si mesmo como objeto de pensamento, como fonte de referência da existência de uma vida possível, aquela que ele nos apresenta em suas narrativas (MELO, 2011). Para o autor, no manguieio, o solicitante usará toda sua experiência para conseguir convencer o interlocutor a fazer a doação.

Ademais, é relevante evidenciar aspectos observados da vida nas ruas que revelam a presença constante da violência. Como exemplo, Adelaide, travesti acolhida em um hotel social, relatou não estar em um bom dia, mencionando que havia agredido um homem com um murro e que, em razão disso, encontrava-se com a mão e os dedos machucados. O episódio ilustra a cotidianidade da violência na experiência de pessoas em situação de rua. Tal realidade também se manifesta em cenas recorrentes durante a fila de distribuição de alimentos, onde é comum encontrar

indivíduos feridos, com marcas de agressões, olhos inchados e mãos lesionadas. Nesse mesmo sentido, Sérgio relatou que, inclusive em espaços de acolhimento institucional, os conflitos são frequentes: “Quando a gente vai pra albergue tem muita briga, então prefiro ficar na rua, no meu canto. Porque mesmo com medo de me roubarem, eu consigo lidar”.

Isaías destacou que a violência tende a se intensificar em função das rivalidades estabelecidas no espaço da rua. Sua fala evidencia a instabilidade das relações sociais nesse contexto, marcadas pela transitoriedade entre amizade e inimizade: “Tem muita rivalidade na rua, porque tem gente que começa dizendo que é amigo, mas muito rápido vira inimigo. Eu, por exemplo, não piso na Tiradentes porque tem um cara lá que não podemos nos encontrar”. O relato ilustra como a convivência em situação de rua é permeada por tensões e conflitos constantes, nos quais vínculos frágeis podem rapidamente se converter em ameaças, reforçando a condição de vulnerabilidade e de insegurança cotidiana.

De acordo com pesquisa realizada em 2018 pela Universidade Federal do Pará (UFPA), o Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável (CNDDH) registrou, entre 2010 e 2014, aproximadamente 2,5 mil denúncias em todo o país, envolvendo violações de direitos como agressões, assassinatos, abusos de autoridade e práticas institucionais de violência. Desse modo:

Além de viver submetida a condições desumanas e insalubres, a população em situação de rua está exposta a situações de maus tratos e violência. Entre 2015 e 2022, foram notificadas 48.608 situações de violência no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde, que tiveram como motivação principal a condição de situação de rua da vítima, o que representa uma média de 17 notificações por dia. No período, houve um aumento de 5% no país, sendo que a distribuição das notificações entre as regiões revela diferenças significativas, como o incremento de 50% na região Nordeste e a redução de 27% na região Sul. O ano com maior aumento no total de notificações de violência no país foi de 2016 para 2017 (17%) (BRASIL, 2023, p.21).

Assim, refletir sobre como a violência é presente na vida das pessoas em situação de rua é crucial, visto que se expressa frequentemente e de múltiplas formas, seja de outras pessoas em situação de rua, seja de agentes de segurança ou seja de pessoas domiciliadas. Os relatos de pessoas que são incendiadas enquanto dormem ainda ocorrem, assim como de recolhimento forçado de pertences. Soma-se a isso que:

O acirramento deste quadro tem gerado, historicamente, a “democratização da violência”, sua generalização, seja em função das disparidades econômicas, seja em função do desmonte das parcas conquistas civilizatórias obtidas pela classe trabalhadora. Esse contexto se altera, se ajusta, se recodifica e desenvolve crescentemente o ideário neoconservador (SILVA; SANT’ANA, 2020, p.357).

Nesse sentido, a entrada na rua e as dificuldades de garantir a sobrevivência nestas condições, a discriminação, os problemas emocionais, conflitos éticos, a drogadição, a violência de mão dupla, sofrida e causada, se relacionam, se combinam e forjam a problemática da vida na rua (MELO, 2011).

Durante a pesquisa de campo, foram frequentes manifestações discriminatórias de motoristas que passavam pela fila de distribuição de comida com frases violentas como: “bando de vagabundos, vão trabalhar”, “noiados”, “bandidos”. Essas falas discriminatórias são cada vez mais comum diante do aumento do número de pessoas sofrendo vulnerabilidades e da criminalização da pobreza que atualiza a discussão sobre o medo nas cidades, o desejo por segurança e a constituição de um posicionamento cada vez mais avesso ao reconhecimento deste “outro” em desvantagem (MELO, 2011, p.95).

Além de tudo, tais acontecimentos evidenciam não apenas a falta de credibilidade, mas também o desconhecimento da sociedade quanto à complexidade da vida nas ruas. Atribui-se ao indivíduo a marca do marginal não a partir de seus atributos, mas do olhar social que o reduz a estigma (MELO, 2011). Essa leitura estigmatizante não é recente, como assinala Souza (2010), o fato de as ruas terem se constituído historicamente como espaços de acolhimento para ex-escravizados, estrangeiros desqualificados e migrantes pobres contribuiu para consolidar sua associação direta à vadiagem e à vagabundagem. Desse modo:

Na atualidade, é o discurso do pânico do crack que associa o seu consumo com populações pobres e negras, em específico a população que está em situação de rua, dando continuidade ao ciclo de estigmatização de populações que não compõem normatividades construídas por blocos de poder hegemônico. Compreendemos que decorre da própria lógica proibicionista o recurso da estigmatização de determinados grupos sociais cujos corpos devem ser controlados a partir de um enquadramento moral violento (MALHEIRO, 2020, p.164).

Em outros termos, os espaços públicos, mais do que simples dimensões físicas da cidade, operam como territórios simbólicos produtores de significados que sustentam as noções de vadio e vagabundo (SOUZA, 2010). A permanência desses

estigmas no imaginário social reforça práticas contemporâneas de exclusão, criminalização e violência contra aqueles que têm na rua seu espaço de sobrevivência.

Igualmente, segundo Melo (2011), as queixas das pessoas em situação de rua se assentam muito mais dos problemas vividos pela intolerância, pelo preconceito e por uma enorme quantidade de portas que se fecham por uma representação negativa da população de rua por parte dos outros. Para além disso, o autor complementa que viver na rua separa substancialmente o sujeito destes valores que conferem legitimidade e pertença social.

Tanto que um dos desejos mais recorrentes das pessoas em situação de rua é retornar para sua condição de gente, como o Amâncio disse: “Eu só queria ser gente, porque me sinto excluído de não poder falar tudo que eu sei”. Outrossim, o que muitas vezes não é considerado é que a população de rua tem o que dizer sobre as ferramentas públicas que se utilizam, ou quando não as utilizam, tem seus motivos para não fazê-lo (MELO, 2011). Como frisou Sérgio, ao afirmar que está dormindo em um equipamento público, comentou sobre a atuação da Guarda Municipal, dizendo: “eu acho desumano, porque tem uns que batem na gente, pega um cacete, porque eles não gostam de estar naquele serviço”.

Portanto, conforme discutido, a rualização é entendida como uma trajetória marcada pela fragilização de vínculos, privações e vulnerabilidades, que empurram pessoas para a rua. É um processo que exige um olhar atento e intervenções que considerem a diversidade de fatores e as histórias de vida individuais para a garantia de direitos e a reversão dessa condição (ABREU; SALVATORI, 2015).

Por fim, com a análise feita sobre as pesquisas realizadas sobre o tema, é consenso o reconhecimento dos múltiplos fatores envolvidos na situação de rua, ou seja, considera-se a heterogeneidade como uma marca fundamental. Outro fato observado é que o trabalho é um fator preponderante entre várias pesquisas (TIENGO, 2020).

Em suma, conforme aponta Rosa (2005), observa-se a presença de processos sociais complexos, de natureza política, socioeconômica, político-institucional e familiar que, conjugados entre si, contribuem para a compreensão do que pode estar acontecendo com as pessoas que vivem em albergues e nas ruas. Por isso, no próximo tópico, será ampliado o olhar sobre essa questão, o qual precisa ser amplo e atento à realidade cotidiana dessas pessoas para que seja possível compreender a heterogeneidade das condições daqueles que vivem e sobrevivem nas ruas.

## 4.2 ENTRE O TEMPO E A RUA: ANÁLISE DO PERFIL DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O processo era o de reconhecer naquela pessoa da rua uma capacidade e também reconhecê-la dentro de uma estrutura social. Quem é esta população? É a população que quer viver e que está sendo impedida de viver (Luiz Kohara).

No Brasil, conforme dados de abril de 2025 do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a população em situação de rua, vinculado ao Programa Polos de Cidadania, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), há 335.151 pessoas em situação de rua, sendo 84% do sexo masculino e 16% do sexo feminino, com idade entre 18 e 59 anos (88%), 52% não terminaram o ensino fundamental ou não têm instrução. O estudo demonstrou que houve aumento do número de pessoas nessa situação nos últimos 12 anos.

Ante esse crescimento, surgem várias perguntas: Por que aumentou? Quais causas explicam o aumento crescente? Como o tempo molda a realidade dessas pessoas? Para responder essas questões e para compreender quem são essas pessoas, é preciso contextualizar que ao mesmo tempo em que se desenvolvem mais estratégias para diminuir o contingente populacional, os números que registram sua existência estatística crescem e multiplicam-se cada vez mais, sendo que esse universo é perpassado por aparatos institucionais, técnicas discursivas e operações políticas específicas (COSTA, 2008).

Nesse ínterim, passados 20 anos da obra de Cleisa Moreno Maffei Rosa (1995), em que se aborda sobre o perfil da população de rua, verificam-se as semelhanças que permanecem até hoje, como:

A escolaridade é baixa, apesar de alguns com curso universitário; grande maioria de desempregados e sem capacitação profissional para a área urbana, alguns com ocupações próximas à experiência rural, como jardinagem ou trabalhos domésticos. Demonstram reserva sobre sua situação de morador de rua e omitem informações à família, preferindo que ela desconheça a situação em que se encontram. Muitos saem de casa dizendo que vão trabalhar, mas na realidade mendigam. Procuram reunir-se em grupos à noite, na tentativa de reproduzir uma situação de família, de companheirismo e proteção mútua, embora entre eles sejam frequentes os desentendimentos (ROSA, 1995, p.22).

Esse fato é bastante presente nos estudos realizados tanto em âmbito nacional como internacional: a predominância masculina nos processos de realização. Assim, de forma geral, apresentam o seguinte perfil: homens, que andam em grupos ou sozinhos, em idade economicamente ativa, que tiveram problemas na família, sejam motivados pela utilização de álcool e outras drogas, seja pela morte de algum parente, ou ainda pela separação da esposa. Possuem baixo nível instrucional e o desemprego está frequentemente presente (TIENGO, 2020).

Com base nas informações fornecidas nos 822 formulários preenchidos na última edição do Registre-se (2025), as principais características das pessoas em situação de rua em Curitiba/PR foram as seguintes: predominantemente do sexo masculino, com muitos sujeitos identificados como “Homem Cisgênero”. Quanto à raça/cor/etnia, as respostas mais frequentes foram: “Parda”, seguida por “Branca” e “Preta”. A grande maioria é composta de brasileiros. No entanto, há registros de outras nacionalidades como: Uruguaio, Cubano, Venezuelano, Colombiano, Marrocos, Peru, Haiti e Argentino.

Em especial sobre o imigrante do Marrocos, ele narrou que está há nove anos no Brasil e que está em situação de rua. Disse que dorme em frente ao albergue porque lá não é permitido estrangeiros. Em relação à faixa etária, as mais representadas são: 30-50 anos e 18-30 anos. Há também uma parcela significativa de pessoas entre 50-60 anos e alguns entre 60-79 anos.

No que se refere ao tempo de permanência em situação de rua, verifica-se que a maior parte das pessoas se encontra nessa condição há mais de dois anos, enquanto um segmento expressivo apresenta trajetória inferior a 12 meses. Em relação ao estado civil, observa-se prevalência da condição de solteiro(a), ainda que também sejam identificados casados(as), divorciados(as) e viúvos(as). No tocante às causas que conduzem à situação de rua, destacam-se o uso de substâncias psicoativas, o desemprego e os conflitos familiares, além da categoria “múltiplos fatores”, frequentemente assinalada pelos respondentes, o que denota a natureza multifacetada e complexa do fenômeno.

No que diz respeito à situação de trabalho, a maioria não trabalha ou o faz de maneira informal. Em relação ao uso de substâncias, há uma divisão entre aqueles que usam somente álcool, somente outras drogas, ambas ou nenhuma delas. O nível de escolaridade mais comum foi o primeiro grau incompleto ou segundo grau

incompleto. Sobre os antecedentes legais, muitos relataram já terem sido indiciados em inquérito policial ou réus em ação penal.

Quanto ao local de permanência diurna em Curitiba, os principais locais foram: Centro, rodoviária e praças. Para pernoitar, a rua e os equipamentos públicos (como casas de passagem, unidades de acolhimento institucional e hotéis sociais) são as opções mais frequentes. Também responderam sobre o acesso à água e à higiene, em que o acesso à água é feito principalmente através de bebedouros públicos ou em equipamentos públicos. Muitos conseguem tomar banho e lavar roupas em equipamentos públicos.

Ao serem indagados acerca da avaliação dos serviços institucionais de acolhimento, a maioria dos respondentes classificou os atendimentos prestados pelos equipamentos públicos como “bons”. Todavia, quanto às razões para não se encontrarem atualmente acolhidos, foram apontados diferentes fatores, tais como: a opção pessoal de não desejar o acolhimento; a inexistência de vagas disponíveis; o uso de substâncias psicoativas; a ocorrência de conflitos com outros conviventes ou com profissionais; bem como a ausência de documentação necessária.

No que concerne aos sonhos e às aspirações, observa-se que os anseios mais recorrentes se concentram no acesso à moradia digna, na inserção no mercado de trabalho, na superação da condição de rua e na possibilidade de reconstruir vínculos familiares ou constituir uma nova família. Também foram frequentemente mencionados o desejo de interromper o uso de substâncias psicoativas e/ou álcool, a busca por felicidade e a continuidade dos estudos, com vistas à formação escolar. Em contrapartida, algumas respostas revelam a ausência de expectativas ou a percepção de “não ter mais sonhos”, o que evidencia a dimensão subjetiva da exclusão social e a profunda vulnerabilidade associada à experiência de viver em situação de rua.

Em resumo, o perfil das pessoas em situação de rua atendidas no mês de maio de 2025, conforme as fontes da plataforma *Forms*, é majoritariamente composta por homens cisgênero, pardos, brancos ou pretos, de nacionalidade brasileira. Eles tendem a ser adultos jovens ou de meia-idade, com um tempo considerável em situação de rua. As principais causas elencadas por eles de sua condição são o uso de substâncias, o desemprego e conflitos familiares. Muitos buscam serviços essenciais como emissão de documentos, vagas de emprego e auxílio com higiene. Seus sonhos refletem desejo por estabilidade: ter um lar, um trabalho e a reintegração social.

Nesse sentido, esse perfil é observado tanto nos formulários coletados nos mutirões quanto nas pesquisas censitárias realizadas em várias cidades do Brasil. Recentemente, em julho de 2025, foram divulgados dados referentes às pessoas em situação de rua em Curitiba. O levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (Ippuc) teve como objetivo identificar o perfil da população em situação de rua, especialmente a da região central da cidade.

Os dados apontaram que 56% se declaram de cor branca e 90%, do sexo masculino. A maior parte (82%) já teve carteira assinada e quase todos (92%) estão em idade produtiva (18 e 59 anos). Conforme o levantamento, dentre os motivos que ocasionaram a ida para as ruas, estão o desemprego, problemas familiares, uso abusivo de álcool e ainda a perda de moradia, assim como elencado no tópico anterior.

Em relação às mulheres, geralmente estão em poucas e acompanhadas de seus companheiros. Sobre isso, Prates, Prates e Machado (2011, p.201), explicitam que a fragilidade desse segmento em termos de saúde mental e a desvalorização de si associada à perspectiva de gênero se expressam numa postura de subalternidade, chamando a atenção para o modo como se relacionam com seus parceiros ou mesmo na banalização da violência que sofrem no espaço da rua.

Algumas delas relatam que “suportam” as violências perpetradas pelos seus companheiros porque as agressões sofridas na rua são mais graves e minimamente estar acompanhada de outro homem parece passar mais segurança para elas. Ao participar de um grupo de mulheres em situação de rua em janeiro de 2025, os relatos demonstraram que ao se vincular a um companheiro, muitas vezes este age como protetor e como algoz, em que a protege dos riscos vindo de outros homens, e a violenta com uma série de abusos.

Como exemplo, Judite, companheira de Isaías, narrou situações de violência e de traição:

“Eu várias vezes já cheguei na barraca e ele estava com outras mulheres. E eu sofro muito e aguento, fico ali perto dele, acompanhando, mas não dá mais, é muito sofrimento. E tou cansada de acabar com ele e voltar, eu queria terminar de uma vez com isso, mas eu não consigo”.

Diante do relato apresentado por Judite, ofereci orientações sobre a violência contra a mulher, mencionando a Lei Maria da Penha e os possíveis caminhos institucionais para a denúncia. Ela afirmou que iria refletir e, naquele momento,

buscaria apoio junto à sua mãe. Dois dias após nossa conversa, contudo, observei que ela havia retomado o convívio com o companheiro. Esse cenário evidencia que, para muitas mulheres, a denúncia pode representar riscos adicionais de exposição ou de retaliação, de modo que a permanência em relações abusivas pode ser compreendida, paradoxalmente, como uma estratégia de sobrevivência diante das limitações impostas pelo contexto de vulnerabilidade.

Outra situação narrada por Domingas revelou que seu ex-companheiro subtraiu uma sacola com roupas e calçados, em ato de retaliação decorrente de uma discussão entre ambos. Acrescentou, ainda, ser viúva há 15 anos, afirmando que apenas se relacionaria novamente “se for com um homem bom, porque de ruim o mundo já está cheio, se não prefiro ficar sozinha”.

Esse testemunho ilustra não apenas a recorrência de práticas de violência e de controle nas relações afetivas estabelecidas por mulheres em situação de rua, mas também a resistência e a seletividade que essas mulheres desenvolvem como estratégias de proteção de sua própria dignidade. A realidade feminina nas ruas revela-se, assim, atravessada por múltiplas formas de vulnerabilidade e de desigualdade de gênero, quadro que foi apresentado no documento Protocolo Mulheres em Situação de Rua e Proteção às Maternidades<sup>20</sup> (CNJ, 2025), o qual:

(...) parte do reconhecimento de que ser mulher e estar em situação de rua implica em uma situação de desproteção agravada por fatores estruturais e sociais e que a violação aos direitos, incluído o exercício da maternidade e da convivência familiar e comunitária, precisa ser tratada de maneira efetiva. Muitas mulheres chegam às ruas em decorrência de uma trajetória de violências anteriores, como abuso sexual, racismo, lesbofobia, transfobia, violência doméstica e exclusão familiar. Desse modo, a rua não representa o início da violência, mas sim o ponto de acúmulo de agressões sofridas ao longo da vida, em um ciclo contínuo de violências e falhas das redes de proteção (CNJ, 2025, p.16).

Nesse sentido, a publicação enfatiza que a vida nas ruas intensifica as desigualdades de gênero já existentes, propondo recomendações ao Poder Judiciário, como a atuação de forma integrada com serviços especializados, como Centros POP

---

<sup>20</sup> A intenção deste Guia é apontar de maneira objetiva as situações nas quais o Poder Judiciário tem sido chamado a atuar e sinalizar condutas indicadas para a atuação em cada um dos momentos sensíveis da vida dessas mulheres, com vistas à garantia conjunta dos direitos de mulheres, filhos e filhas e suas famílias, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CNJ n. 425/2021, a Nota Técnica 1/2016 MS/MDS, entre outras normativas Pertinentes (CNJ, 2025, p.38).

e serviços de saúde para garantir uma proteção efetiva das mulheres em situação de rua.

No que diz respeito às aspirações e aos sonhos, apresenta-se a semelhança entre os estudos de Rosa (1995) e as respostas dos formulários preenchidos nos mutirões, que são: emprego, moradia, local para banho, estudar, voltar a viver com a família, constituir família, deixar de beber ou parar de usar drogas, retornar à cidade de origem, tratar da saúde, local para dormir e lavar a roupa.

A intenção da pergunta sobre o sonho consiste em possibilitar o resgate do desejo de sonhar. Isso porque a ausência de sonho que uma pessoa em situação de rua ou itinerante é obrigada a manifestar por absoluta experiência concreta parece ser a condição de todos nós, de não ter sonho, não ter perspectiva, de não ver saída, como aponta Rosa (1995, p,26). Segundo a autora, se conseguirmos nos aprofundar nessa condição, do que sente e do que é a pessoa em situação de rua, muito provavelmente vamos entender melhor nossa situação como povo. Em outras palavras:

(...) é preciso entender o que diferencia um homem de rua de um migrante. Algo muito tênue, mas decisivo. Eu diria que é a capacidade de sonhar. Nas minhas experiências tenho observado que o sonho de encontrar as condições para viver com mais dignidade é o elemento energizador da errância que nutre os processos migratórios em nosso país. Se estou certa, o homem de rua seria o homem que deixou de sonhar. E o estar de passagem nesta ou naquela cidade teria de ser lido por nós de uma outra maneira. Essas pessoas que nos dizem que estão de passagem, e que costumamos caracterizar como migrantes (ROSA, 1995, p.30).

Importante acrescentar que, mesmo em um mundo capitalista, que oprime e explora os trabalhadores, ainda que estes sejam a peça fundamental desse modo de produção, em que poucos são beneficiados em detrimento de muitos, em que o trabalho é cada vez mais fetichizado e alienado, para essas pessoas que estão em situação de rua o trabalho é visto como um sonho. Logo, para além de uma necessidade objetiva de sobrevivência (TIENGO, 2020).

Para trazer exemplos das respostas nos formulários preenchidos durante os mutirões realizados em 2025, sobre “Qual é seu sonho?”, reforça-se que o sonho deles é sair das ruas e conseguir um trabalho. Então, o trabalho aqui apresenta tripla importância: primeiro, para a ida para a situação de rua; segundo, para a esperança em conseguir um emprego e assim lograr êxito em sair da situação de rua; e terceiro,

como condição fundamental para a superação da situação de rua (TIENGO, 2020, p.145).

Nesse sentido, Costa (2008, p.93) aborda que a experiência de rua funciona como um eixo articulador da heterogeneidade de trajetórias e o grau de aproximação e inserção neste mundo passa a ser o principal critério de diferenciação.

Na mesma linha de pensamento, Rosa (2005, p.44) afirma que há três dimensões diferentes de permanência na rua: ficar na rua (circunstancialmente), estar na rua (recentemente) e ser da rua (permanentemente) o que revela diferentes inserções das próprias pessoas nas ruas. Segundo ela, essa análise contempla a ideia de processo e de heterogeneidade que caracteriza a situação das pessoas que vivem/estão na rua.

Portanto, essas modalidades de relacionamento com o mundo da rua têm como referência o tempo de rua, em que na proporção que o tempo aumenta, potencializa-se a situação de rua. Ou seja, um aspecto fundamental a ser considerado é o tempo, visto que o tempo em que se está na rua contribui para a construção de novas estratégias de sobrevivência e vínculos, e os processos que desencadeia podem criar uma cultura específica, incidindo na construção de referências identitárias com o espaço da rua, como aponta Machado (2012).

Na visão da autora, o tempo em que o sujeito se encontra na rua reflete no modo como ele vivencia este processo, na introjeção dos costumes da rua, suas regras, suas estratégias (MACHADO, 2012). Isso foi observado durante toda a pesquisa de campo, onde se notou que a identificação gradual do indivíduo com a dinâmica intermitente e fragmentária da rua acaba por jogá-los em um tempo circular, disruptivo e aprisionador, que nubla as possibilidades reais de saída do circuito urbano que lhe foi imposto (RUI, 2010).

Por isso, o tempo de rua é relevante, visto que quanto mais cresce o tempo vivendo nas ruas, mais difícil fica voltar para a vida anterior, voltar a ter contato com a família e conseguir um trabalho regular. Portanto, o tempo de rua serve também para diferenciar os diferentes momentos da situação de rua (TIENGO, 2020).

Desse modo, ao analisar especificamente os dados dos formulários de 2025 sobre o tempo de rua, observa-se um panorama complexo e multifacetado de experiências. Com as análises realizadas, verifica-se que uma parcela significativa da população está em situação de rua por um longo período (mais de dois anos). Outros

estão entre 1-2 anos e número considerável de pessoas é relativamente novo na situação de rua, menos de 12 meses.

Ao analisar individualmente as respostas, visualizam-se situações extremas, como os que relatam estar na rua por oito e doze anos. Outros pontuaram estar há mais de 20 anos. Chamou a atenção a resposta: “Desde 1987”, indicando mais de 35 anos em situação de rua. Esse senhor disse: “eu fui piá de rua”. Isso faz refletir sobre as violações e ausências que essas pessoas vivenciaram na infância repercutem até hoje. Em contrapartida, há quem esteja em situação de rua há apenas dois meses ou uma semana.

A opção por detalhar o quesito “tempo de rua” diz respeito à importância desse dado para a compreensão da realidade vivenciada e para as ações a serem desenvolvidas em termos de intervenções. Isso porque cada tempo aponta diferentes trajetórias e necessidades.

Por exemplo, para aqueles em situação de rua há longos períodos, as intervenções precisam ser mais abrangentes, abordando questões como autonomia, restabelecimento de vínculos, questões de saúde mental, etc. Bem diferente da atuação com aqueles que estão há menos tempo, em que a ação deve visar suas necessidades mais imediatas para possibilitar a saída o quanto antes das ruas.

Segundo o “Guia Inlua PopRua” (2023), realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em parceria com o Ministério do Planejamento, que tem como um dos objetivos orientar agentes públicos a identificar e mitigar riscos de desatenção, deve-se considerar as diversas especificidades dessa população e que a situação de rua pode ser temporária, provisória ou crônica, possuindo um caráter dinâmico.

Portanto, o tempo vivido é um elemento agravante nesse processo: quanto maiores os lapsos de tempo que permaneceram circunstancial ou recentemente nas ruas, maior a probabilidade de tornarem-se permanentes como seres da rua, como aponta Furini (2010, p.137). Para o autor, o tempo das estratégias de sobrevivência e o ritmo do movimento são pautados por uma fluidez hodierna das formas; os processos perpassam os lugares, parte desses processos se materializam no lugar e parte leva o modelo do lugar perpassado para outros lugares.

Na mesma linha de pensamento, a pesquisa realizada por Seidmann (2015) reflete que a cronificação dessa situação de vida acarreta uma inscrição simbólica das

pessoas na lógica do déficit. Isso sugere que a permanência prolongada na rua é um aspecto reconhecido da problemática.

Assim como, para Rosa (1995), quanto maior o tempo na rua, maior a dificuldade de restabelecer os laços anteriores, de obter um trabalho, de alugar um cômodo etc. Isso foi verificado com a situação do Policarpo, para quem a rua ora aparece uma circunstância transitória e ora se converte em um lócus de pertencimento, ainda que marcado pela precariedade. Nas palavras dele: “Eu tinha conseguido um canto, tava vendendo as paçocas no sinaleiro, mas tudo volta pra rua, é como se eu dependesse de estar na rua, porque não consigo me fixar”.

Conforme apontam Snow e Anderson (1998), quanto mais tempo os sujeitos estão nas ruas e quanto mais eles entram na cultura da vida de rua, menos provável será que eles contem com o trabalho de um dia como meio de sobrevivência. Assim, menos fundamental se torna o trabalho remunerado como uma modalidade de subsistência para eles e mais fundamental se tornam uma ou mais formas de trabalho à sombra (SNOW; ANDERSON, 1998). Para os autores, à medida que as pessoas ficam mais tempo nas ruas, passam a ver de modo mais claro como é possível subsistir de uma maneira que provavelmente se tornará rotinizada. (...) Muitas vezes falam de sair das ruas, mas vão se tornando ainda mais habituados à vida nas ruas (SNOW, ANDERSON, 1998).

Assim como, quanto mais tempo nas ruas, maior a probabilidade de uso crônico de álcool. A mesma tendência geral também vale para o uso de outras drogas, embora não de maneira tão forte (SNOW, ANDERSON, 1998). Esse uso pode ser explicado também pelo tédio, isso porque o ócio é uma característica proeminente da vida de rua, já que a única coisa que muitos têm para desperdiçar é o tempo. Mas o fator explicativo mais frequentemente citado é psicológico. Numa palavra, é fuga, não tanto do tédio mas das labutas e angústias da vida de rua, ou do passado, ou talvez de ambos (SNOW, ANDERSON, 1998).

Isaías contou que se habituou com a rua, porque desde 2011 tem nas ruas sua sobrevivência. Para ele, quanto mais tempo está nas ruas e quanto mais experimenta a rejeição, mais acentuado é o pensamento conspiratório que estão todos contra ele e só há Deus ao seu lado. Segundo o que relatou:

“A última vez que vi meu irmão que mora em Colombo ele veio aqui e disse que eu não tenho nenhum talento, que eu não tenho mais jeito depois de tanto tempo na rua, mas eu tenho talento. Então não tenho contato, porque

eles acham que eu ainda tou no roubo, mas se eu tivesse roubando eu estaria morando melhor, com muita mulher, uma loira e uma morena. Hoje eu vejo que é muito melhor se humilhar do que se exaltar e que podem estar todos contra mim e pode passar o tempo que for, porque eu tenho Deus comigo”.

Nesse sentido, as observações precedentes sugerem uma proposição geral: quanto mais tempo uma pessoa está nas ruas, mais difícil se torna a libertação (SNOW, ANDERSON, 1998). Para esses autores, a preocupação com a libertação se destaca como a distinção central entre os que estão há pouco nas ruas e os que estão há mais tempo, sendo observado apenas o maior tempo e a experiência nas ruas.

Nessa perspectiva, os autores indicam cinco possíveis trajetórias de carreira para as pessoas em situação de rua:

Alguns têm apenas carreiras breves nas ruas. Outros afundam num padrão de desabrigo episódico. Uma terceira carreira implica o enraizamento permanente num platô liminar, caracteristicamente num nicho institucional que fornece um lugar para ficar que não é nas ruas, mas que todavia permanece fora da sociedade convencional. Uma quarta carreira leva ao desabrigo crônico, sem alívio. E uma última possibilidade envolve a libertação permanente, ou pelo menos relativamente de longo prazo, da vida de rua e o retorno à sociedade convencional depois de anos, ou talvez até mesmo uma década ou mais, de desabrigo (SNOW; ANDERSON, 1998, p.441).

Uma das conclusões dos autores é que as pessoas em situação de rua frequentemente ficam desiludidas com as instituições, em que sentem que é muito mais eficaz negociar a vida nas ruas do que conseguir sair delas. Esse fato foi verificado em muitas falas dos entrevistados, como Isaías, o qual narrou: “Eu não chamo a Fas, porque eles odeiam eu e eu odeio eles. Porque em vez de abrirem escolas para quem está na rua, abrem hotel pra covil de ladrão e fica todo mundo estressado que trabalha nesses lugares”.

Esse descrédito não decorre apenas de uma percepção individual de Isaías, mas é fruto de uma experiência reiterada de frustração frente a serviços que, em tese, deveriam garantir direitos e promover a inclusão social. Ao verificarem que a institucionalidade falha em corresponder às suas necessidades mais básicas, muitos sujeitos preferem permanecer na rua, desenvolvendo estratégias de sobrevivência próprias, em vez de buscar apoio em políticas públicas que se revelam insuficientes. Dessa maneira, o ritmo mesmo da própria vida de rua milita contra o planejamento de longo alcance, tendo foco no presente na próxima refeição, no abrigo da próxima noite, no dinheiro suficiente para sobreviver ao longo do dia (SNOW; ANDERSON, 1998).

Como exemplo, cita-se a experiência do casal Cassi e Clara, que não ficam em instituições que não aceitam casais, preferindo negociar com quem já está nas ruas há mais tempo lugares para dormirem juntos. Segundo ela, vieram para Curitiba/PR com promessas de emprego, mas ao chegarem na cidade não havia essa oportunidade, o que requereu contarem com o auxílio de outras pessoas em situação de rua, que emprestaram cobertores para eles. Ela disse que é de Londrina/PR e que se não der para ficar em Curitiba, ela e o companheiro vão para Araucária/PR, onde supostamente há abrigos para casais em situação de rua.

Para concluir as discussões sobre o perfil das pessoas em situação de rua, cabe pontuar o estudo de Furini (2010), o qual apresenta tipificações quanto à associabilidade em: solitários, grupos pequenos (de duas a três pessoas), grupos médios (de quatro a sete pessoas), grupos grandes (de oito a 15 pessoas). Quanto aos abrigos em relação ao seu uso e à sua forma: nas calçadas, em ponto de ônibus, nas marquises; nas praças, onde há jardins, coretos, escadas ou árvores; nos viadutos ou nas pontes; nos terrenos baldios, nas construções abandonadas e em equipamentos públicos diversos.

Dito isso, cabe dialogar com Rosa (2005), a qual elenca que alguns parecem acreditar que a rua pode significar um caminho facilitador na construção de sua identidade: sentir-se alguém, ser dono de si, ter livre-arbítrio. Assim como pontuou Domingas em uma conversa durante a distribuição de lanches: “Na rua, eu faço o quero, como o quero, eu ganho o que tenho que ganhar e fica para mim, não tenho que dividir com ninguém”.

Desse modo, o contato com as pessoas em situação de rua demonstrou que o deslocamento pelas ruas da cidade tem que ver com a sobrevivência, com os horários de distribuição de comida, de atendimento em locais públicos, onde possam realizar higiene pessoal e encontrar educadores e companheiros de rua (ROSA, 2005).

A autora explana ainda que embora perigosa e violenta, a rua é o espaço de uma família; o sentimento de pertencer pelo menos à rua tem um sentido de família, lugar onde relações são refeitas em substituição aos vínculos afetivos rompidos com a família, trabalho, amigos.

Sobre isso, cita-se uma situação em que um senhor respondeu ao cabeleireiro voluntário quando perguntou por que ele se chamava Jango, se era por causa do filme, e ele respondeu: “É a rua, é a rua”. Essa fala simboliza a identidade e a singularidade da rua, em que à medida que vão se identificando com esse mundo e

perdendo relações com a família falam dos demais com compreensão e afeto, identificando-os como irmãos, os que têm as mesmas condições (ROSA, 2005).

Conforme aponta Neves (2010), são homens e mulheres que, descobrindo e criando utilidade no aparentemente inútil e inegociável, também encontraram modos de sobreviver e superar o desemprego ou de compensar os limites impostos pelos baixos salários. Nesse sentido, muitos buscam soluções na coleta de material reciclável, em que o descartável para uns segmentos passa a ser o imprescindível para outros.

No que tange ao lazer parece não se enquadrar na vida das pessoas em situação de rua, como foi observado na aplicação de formulário durante os mutirões com a seguinte pergunta: “O que você costuma fazer para se divertir?” e as pessoas ficavam constrangidas com a pergunta, porque até o alegrar-se parecia não lhes ser permitido, pois o fato de morarem nas ruas associa-os ao ócio e à malandragem.

Assim, esse tópico ao apresentar quem são as pessoas em situação de rua e a importância do tempo nas suas realidades teve como o intuito trazer elementos para refletir sobre os percursos desses sujeitos e subsidiar as futuras discussões. Isso porque o próximo tópico tratará sobre os repertórios, as experiências e as vivências das pessoas que vivem em situação de rua, apresentando aspectos peculiares dessa população, fazendo o recorte territorial do Centro de Curitiba/PR.

#### 4.3 REPERTÓRIOS E ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE CURITIBA/PR

É no deslocamento pelo centro da cidade que os habitantes de rua afirmam a sua existência, expressam sua subjetividade, criam possibilidades de agência, ainda que sob a marca do estigma, da subtração e da deficiência (RUI, 2010, p. 804).

O Centro de Curitiba contém comércios, universidades, teatros, órgãos públicos, lanchonetes, supermercados e intensa circulação de pessoas. Essa concentração de atividades e de relações sociais faz com que haja possibilidades de pessoas que estão em situação de rua possam desenvolver estratégias de sobrevivência diante das diversas dificuldades que enfrentam cotidianamente. Essas

estratégias são plurais e, por vezes, são vistas com estigma e com preconceito por pessoas domiciliadas, como o ato de buscar materiais ou alimentos em lixos.

Sobre isso, a catação de lixo envolve coletar em lixeiras materiais recicláveis ou objetos que possam ser vendidos ou usados no dia a dia. Importante ressaltar que a coleta e a venda de resíduos sólidos (como alumínio, papel e plástico) são estratégias frequentes, sendo as mais citadas pelas pessoas pesquisadas.

Portanto, essa atividade produtiva opera num nível de compressão do custo da força de trabalho quase sempre inimaginável culturalmente em nossa sociedade. Está-se assim diante do máximo de superexploração capitalista, como afirma Rosa (1995). A autora complementa que esses trabalhadores idealizam essa forma de vida como livre e opcional, criando interpretações, elaborando façanhas que expliquem as vantagens da desqualificação social.

Cabe citar o relato do Isaías, ao contar que teve um dia de trabalho de catação que tinha sido muito bom, adquirindo R\$48,00 com a venda do material coletado. Nas palavras dele: “Passei horas catando e valeu a pena, consegui quarenta e oito reais. Essa parte é boa, que faço meu próprio horário e faço do meu jeito”. Assim como, apresenta-se a fala do Amâncio: “Trabalho catando reciclagem, saio pra catar latinha, saio pra fazer meus correios, pra trazer algum dinheiro. E minha vida foi assim, como hoje a comida pra amanhã”.

Dentre o repertório de ações, também está a escolha do local para dormir (como em marquises, em calçadas de estabelecimentos fechados ou para locação), a busca por trabalhos (mesmo que precários e temporários, como lavar calçadas, aparar gramas, limpar telhas, vigiar carros). Verifica-se que as marquises se constituem na forma mais procurada para o pernoite. Outros aspectos também são relevantes para se escolher um local específico, como proteção contra intempéries, proteção contra agressores, luminosidade, conflitos possíveis e disponibilidade de recursos, como aponta Furini (2020).

Registra-se a experiência de Isaías, que, há dez anos, ocupa uma marquise com uma barraca improvisada. Neste ano, relatou ter sofrido ameaças provenientes de pessoas vinculadas a uma academia de Jiu-Jitsu situada nas proximidades do local. Ressaltou sentir-se em situação de extrema vulnerabilidade e manifestou o desejo de obter apoio jurídico. Apesar de contar, historicamente, com a solidariedade de moradores de prédios adjacentes, destacou que alguns destes passaram a manter relações com a referida academia e pressionam por sua retirada.

Segundo Isafas, as intimidações tendem a ocorrer em feriados ou finais de semana, momentos de menor circulação de pessoas, de modo a reduzir a possibilidade de resistência de quem o conhece. Relatou ainda ter sentido profunda tristeza ao perceber que moradores domiciliados, embora tenham presenciado a cena pelas janelas, permaneceram inertes diante do ocorrido.:

“Eu fico triste quando as pessoas dos prédios olham quando estão tirando nossas cobertas e ficam de bituca na janela sem fazer nada. O cara tem um guarda roupa entupido de roupa e com o pouco que eu tenho que é tirado ninguém faz nada. E tem outros que não doam, porque dizem: “Ah se doa vai vender” mas e daí se vender? Você tem que dar de coração”.

Na ocasião, narrou que, durante o feriado de maio de 2025, teve seus pertences retirados e sua barraca desmontada, fato que lhe causou grande aborrecimento diante da constante sensação de insegurança. Acrescentou que cogita mudar-se, embora ainda não saiba para onde ou de que forma. Ressaltou, contudo, que não gostaria de deixar o local onde permanece há anos, pois ali já estabeleceu vínculos, conhece a vizinhança e consegue suprir suas necessidades básicas. Assim, isso remete a mobilidade e os fluxos em que as pessoas em situação de rua buscam reunir local de trabalho, local de moradia e local de lazer em um só. Trata-se do local de trabalho em sentido amplo, que se torna o eixo da territorialização (FURINI, 2010).

Contudo, há aqueles que mesclam as duas dinâmicas, deslocando-se no âmbito interurbano, seja a pé ou de carona. É o caso de Albernaz, cearense que se identifica como trecheiro, relatando que percorre diversas cidades dessa forma, mas retorna a Curitiba nos finais de semana em busca de oportunidades de “bicos” e de “rango”. De modo semelhante, Amâncio afirmou: “Eu fico caminhando pelo asfalto, indo para Paranaguá e voltando; indo para Matinhos, porque não tem parada, não tem parada obrigatória, né, em avenidas, e acordo em viadutos, rodoviária.” Registra-se, ainda, o relato de Joaquim, que declarou:

“Primeiro quero resolver coisas do trabalho, sair por etapas, porque eu já vi muita gente que vai e volta, mas eu quero me organizar e duas, três semanas eu quero sair. Então eu quero primeiro sair do albergue, ir pra um hotel e depois para um aluguel. Só que ficou mais difícil agora porque levaram minha bolsa, eu deixei com um rapaz tomando de conta quando eu fui fazer uma taxa no Centro, porque a gente tava no albergue, mas ele foi embora com a minha bolsa”.

Esse fato denota que o trabalho é o eixo locacional principal no intraurbano para a população de rua. Já no interurbano, outros fatores podem contribuir para a fixação: o acesso aos abrigos, a comida e o tratamento governamental e policial são referências importantes nesse âmbito (FURINI, 2010).

Em busca de alimentação, essas pessoas vão traçando alianças, buscam informações sobre distribuição de lanches e de refeições, acionando os estabelecimentos (públicos ou de organizações da sociedade civil) que ofertam comida. Frisa-se que uma marca da rua é a troca de favores. Quando um consegue uma carteira de cigarros, divide com os demais porque nas próximas será lembrado como aquele que compartilhou. Conforme explana Rosa (2005), colaborar é fundamental; quem não o faz é malvisto e pode, além disso, comprar motivo de briga e muitas vezes de morte. Essa forma de relação se repete nos mocós ou quebradas, pejorativamente chamados entre eles de malocas. Soma-se a isso, as relações estabelecidas para possibilitar o consumo de substâncias psicoativas, como foi citado por Isaías:

“Falar pra você, o povo é ruim mas é por causa da maldita da droga, hoje você com 100 real compra de pedra, você é considerado rei na rua, a maioria usa droga, porque cada um pensa no seu próprio umbigo. A droga é aquela: quando você tem, galera da rua fala: “tamo junto”, mas quando acaba a droga, acabou o “tamo junto”. Porque a droga ela traz prostituta, atrai dinheiro, atrai morte, a maioria do povo que tá na rua hoje em dia é tudo por causa de droga”.

Assim, Isaías apresenta a reflexão de que o uso de outras drogas é capaz de gerar alianças momentânea e reconhecimento social. Todavia, tais vínculos se mostram frágeis e efêmeros, uma vez que cessam quando a substância deixa de estar disponível. Nesse sentido, a droga, tanto ilícita quanto lícita, opera como mediadora de relações de reciprocidade condicionada, que envolvem favores, proteção ou companhia, mas também reproduzem contextos de vulnerabilidade, de violência e de exclusão, sobretudo para as pessoas negras. Dessa maneira, é importante destacar que:

Compreendemos que pessoas brancas receberam uma maior proteção, enquanto as pessoas negras foram mais violadas pelo Estado Brasileiro, sendo o mecanismo da política de drogas neste contexto uma ferramenta importante para a manutenção dessa hierarquia racial, na medida em que observamos que as pessoas brancas mesmo com grandes quantidades de drogas são consideradas usuárias, na medida que pessoas negras seguem

sendo criminalizadas sem necessariamente precisar portar drogas (MALHEIRO, 2020, p.221).

Assim, a experiência da droga como mediadora de relações sociais precárias conecta-se à sua dimensão política e racial, evidenciando a perpetuação das desigualdades históricas e raciais sancionadas pelo Estado.

Cabe destacar também a questão do acesso a banheiros, diante da qual muitos recorrem a espaços públicos, como praças e parques, para realizar suas necessidades fisiológicas. Em outros casos, contam com a solidariedade de pessoas domiciliadas, como exemplifica Isaías ao relatar: “Para comer e fazer as necessidades, eu vou na Igreja Deus é Amor, porque as pessoas da igreja me ajudam e ninguém fica me olhando”. Sobre isso, problematiza-se que:

a exibição na via pública dos atos usualmente realizados na intimidade provoca rejeição dos que são obrigados a assisti-los pois subverte o princípio da separação, básico da vida social humana, o que acarreta pouco a pouco que eles adquiram a identidade dos caídos, dos inúteis, dos fracassados (ROSA, 1995, p.55).

Como exemplo ilustrativo, em uma manhã de sábado, durante a distribuição de alimentos no Largo Bittencourt, observou-se que um motociclista passou diante da fila e gritou: “Vai trabalhar, piazada”. A reação imediata das pessoas presentes, sobretudo dos homens, foi de indignação, expressa por meio de palavrões e gestos de agitação. Tal episódio revela a persistência de estereótipos dirigidos à população em situação de rua, frequentemente rotulada por parte dos domiciliados como “preguiçosa” ou “vagabunda”, sendo-lhes atribuído o estigma de pessoas fracassadas que não desejam trabalhar.

Assim, como se não bastasse a situação de precariedade vivenciada nas ruas, ainda presenciam opressões de pessoas domiciliadas que insistem em lembrá-las desse status estigmatizado. Em outros termos, os estigmas gerados na formação das representações sociais e mais amplamente guardados na memória coletiva e nos processos ideológicos são gerados e geradores dos preconceitos sociais, específicos à população de rua (FURINI, 2010).

Outro relato sobre as opressões enfrentadas nas ruas ocorreu enquanto andava pelas ruas do Centro, em que fui abordada por uma pessoa em situação de rua, a travesti Olga, que me chamou e ficou feliz que eu dei atenção e pude ajudá-la. Segundo ela, grande parte das pessoas apressam o passo ou ignoram os chamados.

Sobre isso, dialoga-se com Melo (2011), ao apresentar que o auxílio dos domiciliados é algo muito importante na manutenção da vida cotidiana na rua. Este acesso nem sempre se dá da maneira mais agradável, tanto para o solicitante, como para o solicitado.

Nessa ocasião, fomos caminhando juntas por mais de 30 minutos. Ela contou sobre como chegou nas ruas e suas tentativas de contar com suporte dos equipamentos públicos que foram sem sucesso, o que a fez criar outras estratégias de sobrevivência, como abordar pessoas que transitam no Centro, conversando e mobilizando para que possam ajudá-la. Segundo ela, o início da vida das ruas se deu após a morte dos pais. Cabe frisar que a morte de parentes próximos pode agravar, em muito, a situação de pessoas que vivem em uma situação de vulnerabilidade, chegando a se configurar em um detonador que aciona a inserção precária, como aponta Furini (2010).

Ela contou que cursou Ciências Sociais na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e que já esteve matriculada no curso de Francês da mesma universidade, citando autores que gostava de ler e que já frequentou reuniões do Grupo Dignidade<sup>21</sup>. Citou que já esteve engajada nas lutas sociais, como os direitos das pessoas LGBTQIAP+<sup>22</sup>, mas que agora estava desestimulada e que sonhava em sair do país, almejando no futuro morar na Inglaterra.

A trajetória de Olga foi marcada por participações em conferências, em eventos, em congressos e essa bagagem teórica e acadêmica foram muito presentes no seu discurso. Com frustração, ela narrou que a dependência química a aprisionou na vivência da rua e que foi se tornando mais agressiva e por isso deixou de frequentar espaços coletivos, optando por viver mais sozinha.

Ela narrou seu descontentamento com a forma como os profissionais que trabalham nos equipamentos públicos destinados às pessoas em situação de rua a trataram. Assim como, reclamou do tratamento dos funcionários de estabelecimentos que proíbem a entrada dela, impedindo-a de acessar esses espaços ou de utilizar o banheiro quando está precisando.

---

<sup>21</sup> O Grupo Dignidade foi fundado em 1992 em Curitiba(PR), com atuação na área da promoção da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexo (LGBTI+).

<sup>22</sup> LGBTQIAP+ é uma sigla que abrange lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queer, intersexo, assexuais, pansexuais, e outras identidades e expressões de gênero, com o "+".

Em outra situação vivenciada também no Largo, um homem catava materiais recicláveis no lixo, procurando alguma comida que estivesse em condições de consumo. Em seguida, lavou as mãos em uma poça de água que se formou na calçada devido às chuvas. Essa recriação coloca sob visibilidade extrema o lado perdulário da sociedade capitalista de consumo. O descartável para um segmento passa a ser o imprescindível para outros. O lixo e a sobra de uns adquirem para outros valor de uso ou de troca (ROSA, 1995).

Na mesma linha de pensamento, Melo (2011) afirma que a vida na rua demanda construir do nada e muitas vezes do próprio lixo os itens necessários para uso cotidiano, ganho econômico, segurança, alimentação ou quaisquer recursos que lhes possibilite fazer a manutenção de suas vidas.

Para que seja possível carregar o que for recolhido, nesses percursos, é comum se deparar com homens carregando sacolas de plástico pretas grandes, com seus pertences ou com materiais coletados. Há também os que pedem dinheiro para comprar lanches. No que tange aos pertences, o repertório de estratégias é variado. Alguns optam por utilizar essas sacolas de plástico pretas, carregando-as durante as caminhadas e retirando as roupas de cama que estão dentro delas na hora de dormir, assim como, também utilizam essas sacolas como travesseiros para cochilos.

Outros escolhem guardar os pertences em caixas subterrâneas de proteção das empresas de saneamento (locais onde ficam os registros e os hidrômetros), para não ter que carregá-los sendo esses locais mais seguros. Nos tubos de ônibus (como são conhecidas as paradas de transporte coletivo) há espaços que alguns utilizam para guardar roupas, sapatos e itens de higiene para serem usados nas fontes de água públicas para escovar os dentes.

No caso dos catadores de materiais recicláveis, os carrinhos utilizados para depositar os materiais coletados também servem como local para dormir, em muitos casos, usados como cama. É muito comum que os catadores estejam acompanhados de familiares (companheiras ou filhos) ou de animais (principalmente cachorros). Os locais que costumam frequentar são os que registram maior movimentação de pessoas (o que acarreta maior produção de lixo) e escolhem pousar (descansar) em praças ou parques.

A busca por refeições inclui a espera em filas em restaurantes populares (como o Mesa Solidária<sup>23</sup>), o contato com estabelecimentos (como lanchonetes e postos de gasolina) para conseguir algum lanche, o conhecimento dos locais em que há distribuição de comida (como organizações da sociedade civil que distribuem lanches) e a presença nas unidades de acolhimento ou Centros de Referências Especializados para a população em situação de rua.

No que diz respeito a beber água, as pessoas em situação de rua buscam esses equipamentos públicos, postos de gasolina, restaurantes, pedindo copos de água nesses locais. Balduíno contou que: “Curitiba está meio difícil sobre isso. Eu quero tomar água, ninguém tem obrigação de me dar água, eu tenho que dar algum jeito, só que as praças de Curitiba não têm água”.

Também para banho e para lavar as roupas, as dificuldades são múltiplas. Isso porque mesmo com as instituições que oferecem serviços para a população em situação de rua, é complicado para aqueles que desempenham “bicos” (trabalhos temporários) ou para os que coletam materiais recicláveis, visto que não estão albergados e quando necessitam de banho buscam locais que cobram valores para o uso, como frisou Balduíno: “No terminal Guadalupe, por exemplo, você tem que pagar para ir ao banheiro”.

Diante disso, optam por passar muito tempo com a mesma roupa, e utilizando-a até descartar e conseguir outra, porque não possuem local para lavar as roupas. Assim, é muito frequente observar pessoas em situação de rua descartando roupas sujas após conseguirem tomar um banho e trocar de roupa.

Além disso, com frequência, contraem doenças nas ruas por causa da situação em que se encontram (a ingestão de alimentos deteriorados, o uso de álcool e as más condições de higiene e de abrigo) são exemplos que mostram o constante risco de contrair ou desenvolver doenças. Ademais, ainda se deparam com as dificuldades decorrentes de acidentes: de trânsito, no trabalho ou nas brigas que ocorrem com frequência (FURINI, 2010).

Em dias frios, os locais que contam com ações de organizações da sociedade civil registram o aumento das filas para acessar as doações de roupas, principalmente

---

<sup>23</sup> Resultado da parceria entre a Prefeitura de Curitiba, entidades públicas e privadas, além de contribuições da comunidade, dispendo de cinco pontos devidamente estruturados e equipados para servir as refeições, em que são ofertadas diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados, café da manhã, almoço e jantar gratuitos para a população em situação de rua, risco social e insegurança alimentar e nutricional”. Fonte: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/mesa-solidaria-de-curitiba/793>

pela necessidade de se aquecerem e poderem adquirir casacos, cobertores, edredons, meias e sapatos. Alguns guardam peças para vender em brechós. Em um desses dias, passadas algumas horas após a distribuição das cestas básicas que foram doadas, um gari contou que pessoas em situação de rua ofereceram cestas básicas para vender, cobrando R\$ 70,00 por elas. Demonstrando indignação, ele disse:

E eles vendem para comprar droga. Eu sei por que quando vou limpar ali perto do Mercado Municipal, eles vendem as coisas para trocar por droga. E fico indignado, que eles ganham monte de coisa, tem mais direitos que muita gente, e se você fizer alguma coisa, você que vai preso, ou seja, morador de rua que tem direito, que ganha comida, corte de cabelo, dinheiro, por isso não saem dessa vida porque tem tudo nas mãos.

Ouvindo essa conversa, um senhor que estava na fila concordou com o gari e desabafou: “Eu não sei como essas pessoas não tem vergonha de pegar algo de quem está fazendo o bem e vão vender pra fazer coisa ruim. E por isso eu sofro muito estando nessa situação, porque eu tinha uma vida boa, morava no Batel, e agora tou nessa. Preciso sair disso logo”.

Um senhor em situação de rua que estava cortando o cabelo disse que não falassem assim, “porque tem muita gente boa também”. Em seguida, esse mesmo senhor se voluntariou para ajudar com corte de cabelo e o cabeleireiro que estava presente forneceu os materiais necessários para que ele colaborasse com a ação. Ele se sentiu feliz em poder contribuir e disse que convidaria um amigo que está em situação de rua e já foi barbeiro, para ajudar nos outros sábados futuros.

Em relação ao estabelecimento de amizades, por mais efêmeras e rápidas que por vezes sejam, é uma importante estratégia de sobrevivência no contexto da vivência de rua. Isso porque as abordagens (seja por agentes de segurança ou outras pessoas em situação de rua) são muito mais frequentes quando estão sozinhos. Estar em grupos proporciona mais possibilidades de transitarem com maiores oportunidades de subsistência e com mais compartilhamentos de realidades similares.

Dessa maneira, a vida de rua se caracteriza, num nível, pelo convívio fácil e o rápido estabelecimento de amizades. Por outro lado, as relações sociais nas ruas também tendem a se caracterizar pela superficialidade e instabilidade, por conta do alto grau de transitoriedade entre alguns diante da sua mobilidade, se baseando em

parte nas limitações relacionadas a seus meios de sobrevivência (SNOW; ANDERSON, 1998).

Como exemplo, a relação de amizade do “Polaco” e do “Samuka”, que sempre estavam juntos até que em um sábado de junho de 2025, “Polaco” não estava com o grande amigo dele. Diante desse fato, Polaco contou que Samuka recebeu o pagamento que estava aguardando e retornou para Minas Gerais, onde moram seus familiares. Ao tempo que parecia feliz pelo amigo, ficou triste por não ter mais a companhia do fiel colega.

Assim, as relações com base na rua, proporcionam apoio social e material nas ruas, mas não fornecem recursos para que se saia das ruas. Ao contrário, as rotinas cotidianas nas quais se baseiam essas relações tendem a enredar cada vez mais seus praticantes na vida de rua, conforme apontam Snow e Anderson (1998, p.301). Na mesma linha de pensamento, Seidmann (2015) aborda que essas pessoas estabelecem vínculos sociais instáveis e transitórios, onde "o efêmero se converte em constante". Isso aponta para uma dinâmica de relações que são frequentemente de curta duração.

Inclusive, Isaías e Judite, são um casal que frequentemente terminam e retomam o relacionamento. Um dos términos, Isaías contou que foi decorrente de uma briga que tiveram pois ele ficou chateado que ela tinha furtado fios de cobre na região e isso compromete a confiança dos domiciliados com eles. Assim como, a situação de Lúcia (ex-companheira do Lobato), que estava acompanhada do novo companheiro. Essas duas situações apontam para relacionamentos fluídos e não duradouros entre pessoas em situação de rua.

Também é preciso citar a prostituição como uma das estratégias de sobrevivência das pessoas em situação de rua. Nesse sentido, Domingas relatou um episódio em que estava em um hotel com um cliente, experiência marcada pela violência simbólica e física, pois ele estava muito bêbado e sob efeito de drogas. Esse relato não apenas expõe a prostituição como possibilidade de renda, mas também evidencia como ela se entrelaça às violações sofridas ao longo da vida, sobretudo durante a infância de Domingas, marcada por violências sexuais. Dessa forma, verifica-se que:

(...) a entrada na prostituição era uma prática mais complexa do que uma simples prestação de serviço na medida em que em suas narrativas é explicitado de maneira exaustiva que a sequência de estupros criou uma

determinada relação de descuido com o próprio corpo e a entrada na prostituição é entendida nesses termos e não como uma opção dentre tantas outras opções dada pelo contexto em que vivem (MALHEIRO, 2020, p.312).

Além disso, narrou sobre conflitos familiares em que presenciou o filho que agrediu fisicamente a nora. Segundo ela: “Ele deu nela porque ela tinha batido no bebê deles, de 03 meses. Eu disse para ele que era muito errado, que ele quase matou e ia acabar com a vida de toda a família. Ele se deu conta do vacilo depois”. Isso dialoga com o que apontou a pesquisa de Malheiro (2020), em que boa parte das mulheres não estão na rua por causa da droga, elas vão para a rua fugindo das violências no ambiente familiar.

Dessa maneira, para Domingas, a violência vivenciada no âmbito familiar resulta em distanciamento e aversão ao convívio com seus parentes, levando-a a constituir vínculos de caráter filial com pessoas em situação de rua. Nesse sentido, relata: “Meu filho de rua conseguiu um emprego na loja de calçados e vai alugar um canto pra gente. Tenho filhos de rua, sabia? Eles cuidam de mim porque os meus legítimos só me procuram quando precisam de algo”.

A experiência relatada evidencia como a violência doméstica pode produzir o rompimento dos laços de pertencimento familiar, levando mulheres em situação de rua a buscarem vínculos alternativos que assumem caráter filial e afetivo, visto que:

Como a maioria das mulheres que estão na rua tem seus vínculos familiares rompidos, por vezes o acesso à família nuclear não é uma possibilidade, fazendo com que essas mulheres estabeleçam outros arranjos familiares. É preciso que a maternidade, bem como os órgãos de justiça possam considerar como entes familiares indivíduos para além da família nuclear e extensiva. Seria a família afetiva que se constitui na rua e que se apresenta como rede de suporte principal em determinados casos (MALHEIRO, 2020, p.304).

Nesse processo, a rua deixa de ser apenas o espaço de violações e se torna também o lugar onde emergem novas formas de cuidado e de constituição de relações afetivas. Em complemento, Melo (2011) observa que em alguns casos, a rua constitui uma alternativa a situações anteriores percebidas como piores que a própria rua, este é um dos principais pontos não entendidos pela sociedade.

Ademais, a heterogeneidade da vivência de rua também se reflete nas relações. Alguns sentem sentimentos de aversão e de não pertencimento a outras pessoas em situação de rua, preferindo se isolar, evitando estabelecer ligações e não

se relacionando com seus pares. Há também as pessoas com transtornos mentais que registram dificuldades interacionais, sendo geralmente mais isolados socialmente.

Isso denota a fragilização dos vínculos familiares e comunitários como uma marca da vida nas ruas, a qual decorre dos cenários sociais de vulnerabilidade, de não acessos e de violações. Nesse sentido, essas pessoas passam a se questionar sobre a existência ao se relacionarem com outros em situações tão complexas como as que enfrentam.

Outra cena comum, são as abordagens feitas pela Guarda Municipal ou Polícia Militar, as quais são acionadas por pessoas domiciliadas diante da “resistência” de pessoas em situação de rua em sair de locais. Sobre isso, Giorcetti (2010) apresenta duas dimensões opostas quanto à abordagem sobre as pessoas em situação de rua: o higienismo e a cidadania. A primeira se traduz pela vontade de afastar de modo autoritário os sem domicílio fixo dos lugares nos quais eles estão suscetíveis de incomodar a população. A segunda se caracteriza pela procura de soluções que viabilizem o acesso aos direitos para permitir uma melhor inserção social.

No que tange aos policiais brasileiros, a pesquisa demonstrou que o predomínio de fatores endógenos (o alcoolismo e a droga) para explicar as causas do processo que conduz às ruas, entre os policiais de Paris há o predomínio de explicações exógenas ou de natureza social, como o desemprego e a ruptura familiar (GIORGETTI, 2010).

Desse modo, a tendência dos brasileiros em transferir a responsabilidade da pessoa em situação de rua à própria pessoa em situação de rua, bem como a dos franceses de responsabilizar a sociedade, se repete entre a categoria composta pelos policiais (GIORGETTI, 2010). A autora frisa que segundo os policiais das duas cidades, os chamados visando à remoção e/ou ao encaminhamento para albergues são constantes.

Tanto os policiais brasileiros quanto os franceses afirmam que no seu dia-a-dia escutam muitas reclamações. Contudo, não se deve deixar de considerar o fato de que, em alguns casos, a opinião dos policiais de que a população de rua perturba a sociedade pode estar baseada nas suas próprias impressões pessoais, isto é, na maneira como a representam (GIORGETTI, 2010).

Esses discursos foram observados durante os mutirões, em que a atuação, sobretudo da Guarda Municipal, foi criticada pelos atendidos e por servidores das instituições parceiras por conta de arbitrariedades presenciadas. Esse fato dialoga

com as reflexões sobre a abordagem inadequada da guarda, que sem dúvidas afeta os serviços e afasta os usuários a acessarem equipamentos.

Feitas essas discussões, reforça-se que esta pesquisa se concentrou no centro urbano, porque todos os dias andar pelo Centro de Curitiba proporciona elementos para reflexões. Sempre há pessoas em situação de rua e o olhar atento a esse cenário se tornou uma rotina diária e comprometida com a análise dessa realidade social. Até porque é o local onde moro, onde todos os dias passeio com o cachorro, onde faço compras, como no supermercado e na farmácia.

É recorrente, por exemplo, se deparar com pessoas que são consideradas “crônicos de rua”, que são aqueles que passaram muitos anos e já não têm forças para tentar sair, os quais já adquiriram identidade e referência com o mundo da rua. Uma das vezes que tentei conversar com um deles, tive como resposta: “Não quero conversar, quem cuida de mim é Deus, não preciso de mais nada”.

Tendo preferência pela solidão, o solitário do Centro diz ter Deus ao seu lado e não precisa de ninguém e nem do Estado. Sempre dormindo na mesma rua, alternando as calçadas, ora do lado direito ora do lado esquerdo, ele não socializa com os demais. A preferência pelo Centro justifica-se pelo adensamento de atividades de serviços e de comércios, havendo mais possibilidades de ampliar suas estratégias de sobrevivência.

Os depoimentos revelam a centralidade da crença em Deus no cotidiano de parte da população em situação de rua, funcionando como recurso simbólico de resistência diante das adversidades. Balduino, por exemplo, destacou: “Deus não nos castiga; Deus não quer barganha. Lá, Romanos 12:2, diz que a gente tem que se murar das coisas do mundo, quer dizer se proteger das coisas mundanas. Por isso, sempre peço à Deus misericórdia. Mas, assim, as coisas são tão difíceis.” Já Isaías também recorre à dimensão espiritual, compartilhando cadernos nos quais escreve e compõe louvores. Segundo ele: “Religião não existe, mas existe Deus, na verdade, dois Deus, o terreno e o do céu. O importante é ser vigilante com a palavra, com a palavra bem colocada.”

Esses relatos evidenciam como a fé, vivida de formas plurais, constitui um eixo de significação e um suporte subjetivo fundamental, permitindo elaborar sentidos para a experiência da rua e enfrentar cotidianamente as adversidades. Portanto, para alguns a fé em Deus é a única maneira de suportar o sofrimento e alimentar a esperança de saída dessa vida (ROSA, 2005).

Corrobora-se com Furini (2010), ao apresentar que os solitários foram os que mais apresentaram dificuldades para articular as respostas durante as entrevistas. Tal grau de dificuldade sugere uma relação entre problemas mentais e de socialização. Mas havia também aqueles que declararam claramente sua preferência pela solidão.

Os solidários ou crônicos de rua, para Snow e Anderson (1998), são os *outsiders*, aos quais tendem a aceitar a situação de desabrigo sem discussão e sem demonstrar a menor preocupação em sair das ruas. Suas rotinas e suas interações cotidianas se enraízam muito completa e consistentemente na vida de rua.

Segundo os autores, umas das dimensões de estilo de vida de rua é que raramente falam sobre sair das ruas. São pessoas para quem o passado e o futuro se aniquilaram no presente. Isso ocorre porque se tornaram indiferentes ou porque estão fisicamente debilitados devido há anos de vida dura (SNOW; ANDERSON, 1998).

Na percepção dos autores, do ponto de vista dos que a vivem, a vida de rua tem uma ordem e ritmo definitivos que sugerem uma subcultura da vida de rua, em que seu caráter distinto reside num conjunto padronizado de comportamentos, rotinas e orientações que são respostas adaptativas à própria situação de desabrigo e às condições associadas da vida de rua (SNOW; ANDERSON, 1998, p.130).

Nesse percurso, suas rotinas cotidianas e opções de sobrevivência provavelmente serão afetadas por um clima político que desliza num continuum que vai da generosidade à hostilidade à sua vida e ao seu corpo. Isso porque na percepção de Furini (2010), o corpo é a base material da vida, do espírito e do pensamento, e é a base material das instâncias da sociedade. O corpo guarda em si a ambiguidade entre o social e o individual. Segundo o autor, um corpo que carrega uma não padronização possível do viver em sociedade idealmente, acaba por depender circunstancialmente da sociedade.

Dialogando com Giorgetti (2010), quanto maior o preconceito negativo em relação ao “morador de rua”, menor a possibilidade de ele ter reconhecida sua cidadania. Segundo a autora, fatores sociais, como o nível de desigualdade entre as classes sociais e a dominação de um certo segmento da sociedade, são determinantes para o aparecimento de comportamentos discriminatórios, prevalecendo atitudes com base no interesse, na manutenção e na conquista de privilégios (GIORGETTI, 2010).

Em relação à cidadania da pessoa em situação de rua, Rosa chama a atenção para uma identidade invertida, isto é, o reconhecimento da identidade pela exclusão.

Segundo ela, é precisamente a exclusão que está provocando o reconhecimento (ROSA, 1995).

Em contraste com isso, a rua não é unicamente espaço de ausência e carência, mas também de presença e inventividade, se transfigurando, ainda que liminarmente, em um lugar de vida e “onde pessoas fazem diferente” (COSTA, 2008. p.180).

Como exemplo, apresenta-se o Gonzaga, que disse que já foi bombeiro e que já “teve tudo na vida”. Disse que está há cinco anos sem usar drogas. Segundo ele, usava cocaína e perdeu muitas coisas por causa disso. Gonzaga estava animado que tinha conseguido uma diária para trabalhar em um show para ganhar 140 reais. Contou que trabalhou nos “Ensaio da Anitta”. Nesse instante, apareceu Lobato que mais uma vez trouxe como estratégia de conseguir um dinheiro: “preciso de dinheiro para a passagem que tenho entrevista marcada de emprego”. Logo que disse que não tinha, ele sumiu.

Outra estratégia singular daqueles que cultivam vínculos familiares é procurar formas de se comunicar com parentes. Como o Policarpo explicou que trabalha vendendo paçoca no sinaleiro e queria falar com a esposa para reencontrá-la, diante da proximidade do Dia das Mães. Vendo essa situação, outros homens se aproximaram e pediram meu celular para efetuar ligações. Um ligou para sua irmã, pedindo um dinheiro que está com ela.

Outro ligou para a ex-companheira, pedindo para a encontrar no novo local de trabalho dele na segunda-feira. E por último um que tentou ligar para a mãe, mas não completou a ligação. Isso aponta que algumas pessoas em situação de rua não têm celular, ou quando tem são furtados/roubados. Para efetuar essas ligações, andam com papéis com número dos familiares anotados para quando for possível pedirem um telefone emprestado, conseguirem efetuar essas ligações.

Outro senhor contou que são corriqueiros os roubos e furtos na rua, e por isso com frequência são necessários refazer documentos e solicitar segundas vias. Esses fatos acabam prejudicando a procura por emprego. Ou seja, além dessas perdas, a falta de disponibilidade ou de acesso ao trabalho regular torna o trabalho um dos dilemas centrais nas vidas das pessoas em situação de rua. O senso comum, todavia, frequentemente sustenta, em lugar disso, que eles fogem do trabalho regular porque são preguiçosos (SNOW; ANDERSON, 1998).

Com a intenção de aprofundar as discussões sobre as formas de buscar viver a vida, o próximo tópico apresentará as particularidades dos repertórios e dos circuitos utilizados pelas pessoas em situação de rua.

#### 4.4. VIVER NA RUA E VIVER DA RUA: ITINERÁRIOS INSTITUCIONAIS E CIRCUITOS DA VIDA NAS RUAS DE CURITIBA/PR

Viver na rua não é, portanto, apenas dormir na rua, é a criação de um modo de vida (ROSA, 1995, p.43).

As formas que as pessoas em situação de rua encontram para sobreviverem perpassam itinerários e circuitos repletos de singularidades e de desafios. Isso porque, na falta de perspectiva, muitos deles fazem uso de substâncias ou de álcool, com o objetivo de minimizar as inúmeras situações relativas a perdas, a solidão, à falta de emprego, a necessidades de esquecimento e anestesia dos problemas e do sofrimento: para não ficar lembrando tanto, como postula Rosa (2005).

Desse modo, a relação com drogas é muito presente em toda a rotina da rua. Isso porque os territórios psicotrópicos ou as cenas de uso de drogas ilícitas compõem os lugares da vida urbana e é uma realidade presente no cotidiano das cidades (MALHEIRO, 2020). Durante a pesquisa de campo, foi bastante comum se deparar com muitas pessoas com aspectos de uso, com dificuldades de interação, com desequilíbrio corporal (não conseguindo ficar em pé no mesmo lugar) ou com intenso odor etílico, portando corotes ou garrafas com bebidas alcoólicas. Além disso, alguns com ferimentos no corpo e no rosto, com sinais de violência, como olhos roxos, boca inchada, cortes e queimaduras.

Balduino comentou sobre o uso de drogas estando em situação de rua. Segundo ele: “não é o usar, o que causa mesmo a emoção, a satisfação por usar a droga é a busca por ela, é a conquista dela, é o ponto alto daquilo que você queria para passar a dor. Mas depois que usa vem a pergunta: por que que eu fiz isso?”. Na visão de Melo (2011), a droga é um componente presente que exerce uma função de “liga/desliga”. Segundo o autor, é tanto um atenuante deste cotidiano, quanto um agravante que afasta a pessoa de uma possibilidade de organização para saída das

ruas, aparecendo tanto quanto causa da vida na rua, como meio de permanecer nela (MELO, 2011).

Segundo Rosa (2005), esse fato pode ser mais um elemento que estigmatiza a população como perigosa. Ocorre que ela está exposta, desprotegida diante da aproximação de uma droga pesada e barata como o crack e à mercê da rede de criminalidade, sem muito poder de reação. A autora explana que a associação rua/drogas/criminalidade tem alto poder desagregador e reforça a imagem social que relaciona automaticamente pobreza e marginalidade. Desse modo:

É nesse cenário que o mercado varejista das drogas ilícitas se estrutura de uma forma mais ampla e mais articulada do que nas décadas passadas, multiplicando os pontos de venda por toda a extensão das periferias urbanas. Mas isso também significa dizer que a expansão da economia da droga e suas capilaridades acompanham a aceleração dos fluxos de circulação de riquezas em um mundo urbano que está longe de validar as imagens correntes que associam droga e vázio institucional, pobreza extrema, anomia e desorganização social (TELLES, 2010, p.99).

Nessa mesma direção, Hart (2014) aprofunda o debate ao destacar que:

Ao contrário da cocaína em pó, o crack era vendido em doses menores, o que o deixava ao alcance de pessoas com pouco dinheiro. Esses usuários têm mais probabilidade de comprar e vender na rua e de efetuar transações com mais frequência. O crack intensificou a prevalência dos mercados de rua e das transações frequentes em muitas comunidades negras. Os organismos de repressão mobilizaram consideráveis recursos nas comunidades negras, com o objetivo de deter traficantes e consumidores (HART, 2014, p.188).

Ao examinar as representações sobre as drogas e seus usuários, o autor evidencia como a política racial influenciou essas percepções e de que modo resultou em táticas de combate que se mostraram especialmente contraproducentes nas comunidades pobres. Nesse sentido, a observação do autor dialoga diretamente com o relato de Isaías, para quem “o que tá acabando mesmo com o povo da rua é o crack”. O depoimento evidencia como o impacto da disseminação da droga recai sobre as pessoas em situação de rua, em que se cria um rumor de que não há mais o problema social, o grande problema é o crack, uma substância inerte, como aponta MALHEIRO (2020). Dessa maneira, é crucial pontuar que:

As diferenças na prevalência dos problemas relacionados ao crack decorrem sobretudo das oportunidades econômicas, e não de propriedades particulares da droga. Embora os índices de utilização de drogas sejam semelhantes nas diferentes classes (não raro mais baixos entre os pobres),

o vício - como a maioria das outras doenças - é um distúrbio decorrente da falta de oportunidades iguais (HART, 2014, p.261).

Além disso, ao abordar a realidade brasileira, destaca-se que:

Acredito que existam dois contextos importantes de análise para a compreensão do atual projeto de política de drogas no nosso país: a rua e o cárcere. Há um percurso perverso que tem produzido um sistema que tem se retroalimentado a partir da ausência de políticas de inclusão (...), fazendo com que a rua seja então a principal opção (MALHEIRO, 2020, p.74).

Concorda-se, portanto, com a autora ao destacar a importância de que as políticas públicas considerem tanto a interferência das estruturas sociais de opressão quanto as experiências particulares marcadas por contextos de intensa violação de direitos na modulação dos usos de drogas, de modo a formular intervenções que respondam efetivamente às necessidades reais das pessoas (MALHEIRO, 2020).

Em relação à tendência de institucionalização do trabalho com as pessoas em situação de rua, nota-se a permanência do padrão convencional de atendimento (albergues), os quais, frequentemente, circunscrevem-se os serviços ao atendimento de pernoite, higiene e alimentação (ROSA, 2005). Primeiramente, cabe trazer que albergue se trata de um serviço emergencial destinado a todas as pessoas que se encontram nas ruas e não têm meios para satisfazer suas necessidades básicas; destina-se sobretudo às pessoas que não apresentam nenhuma ou têm poucas condições para se manter sozinhas sem o apoio de uma instituição social (GIORGETTI, 2010).

Em relação às casas de convivência são serviços que funcionam apenas durante o dia e propiciam a possibilidade de cuidar da higiene pessoal, lavar suas roupas e guardar seus pertences; dá-se porém, nesse espaço, maior ênfase às atividades socioeducativas, de socialização e organização em grupo, visando aumentar a auto-estima de seus beneficiários (GIORGETTI, 2010).

Um exemplo é a Casa de Acolhida São José<sup>24</sup>, em que o GTI realizou uma roda de conversa, prestando orientações e fornecendo informações sobre sua atuação. Nesta ocasião, as pessoas em situação de rua ali presentes pontuaram situações

---

<sup>24</sup> A Casa de Acolhida São José está localizada na Rua Paula Gomes, 1046, São Francisco, Curitiba/PR, oferecendo: Acolhimento com café da manhã; Espaço para banho e lavanderia; Assessoramento, defesa e garantia de direitos por meio do serviço social, serviço jurídico, estagiários/as e voluntários/as. Fonte: <https://filhasdacaridade.com.br/social/instituicoes/casa-de-acolhida-sao-jose/65>

ocorridas e demandas levantadas, como a demora do SAMU (“Se for na rua e chamar o SAMU, você vai morrer”); dificuldade na obtenção de vagas nos albergues, visto que os horários de entrada estabelecidos não se adequam às jornadas de trabalho em horário comercial, bem como pela espera por liberação de vaga; retirada de pertences e a falta de vagas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Esse local é gerenciado por freiras que prestam serviços às pessoas em situação de rua, sendo local mantido por doações, dependendo da atuação de voluntários (as) para seu efetivo funcionamento.

Outrossim, verifica-se quanto ao circuito institucional de atendimento que os elementos mais frequentes são os albergues, os centros de referência e de convivência, as moradias provisórias (como hotéis sociais) e algumas cooperativas. Cabe contar a experiência com um senhor em situação de rua que comentou que em uma noite do mês de junho (portanto, durante o inverno) recebeu cobertores de voluntários. Disse que ficou feliz com os novos cobertores, porque no mesmo mês haviam recolhido seus pertences e que ele não queria ir para o albergue.

Segundo ele: “A FAS passa na rua querendo levar a gente pro albergue, mas eu não vou, me recuso a ir. Porque você chega lá são um bando de folgados. Os que já estão lá ficam ditando como tem que ser, eles mandam em tudo. Não gosto de jeito nenhum ficar em albergue”. Ele disse ainda que prefere ficar nas praças. Nas palavras dele: “Ficar em praça é liberdade, não tem ninguém dizendo o que tenho que fazer ou que horas tenho que dormir”.

Soma-se a isso, o incômodo com a convivência forçada com pessoas desconhecidas, a permanente exposição corporal, o horário e o ritmo diário imposto pela instituição são experiências diárias que produzem a impressão de incapacidade, infantilidade e imaturidade para gerir sua própria vida (COSTA, 2008).

Na mesma ocasião, esse senhor mostrou a coberta que ganhou e os materiais recicláveis que coletou, portando duas sacolas de plástico pretas, em que uma continha as roupas e a outra os materiais coletados. Além disso, ele citou as dificuldades enfrentadas, como as filas de espera. Sobre isso, Rosa (2005) destaca que a espera nas filas dos albergues é um momento de atenção e tensão: há roubos, drogas, agressões e brigas pelo lugar.

Em outra ocasião, durante a pesquisa de campo, Domingas contou sobre o recolhimento de pertences:

A prefeitura recolhe tudo, muitas vezes já levaram minhas coisas, mas faz três semanas que não levam mais. Antes chegavam arrebatando minha barraca, agora eles ficam só olhando, mas não me tiram mais. Ontem mesmo tiraram do Neguinho, levaram tudo dele. O Tiago também tirou tudo dele, tá sem nada. Tão tirando todo mundo menos eu. Eles levam mesmo. Eu pedi a Deus para que ninguém mais mexesse comigo e Deus me ouviu.

No mesmo dia, voluntárias que atuam durante os finais de semana com as pessoas em situação da rua relataram terem presenciado ações violentas do poder público, como “quando a prefeitura recolheu todos os cobertores de pessoas na rua para obrigar que eles saíssem das ruas e fossem com eles”. Uma delas comentou com indignação:

Muita gente fala que o pessoal tá na rua porque damos o alimento no sábado, mas como apenas uma vez na semana vai fazer com que a pessoa fique na rua? Tem gente que diz que eles querem, mas como alguém vai gostar de estar numa situação dessa? No trajeto vi gente dormindo sem cobertor nenhum, não é justo. Eles tiram mesmo, porque eu vi eles tirando as cobertas.

Esse relato evidencia um discurso que insiste em atribuir às pessoas a responsabilidade pela permanência nas ruas, desconsiderando as dimensões estruturais que produzem e reproduzem a situação de rua. Ao individualizar o processo de “rualização”, transfere-se a culpa para o sujeito e se desresponsabilizam os órgãos públicos, que passam a atuar não como garantidores de direitos, mas como agentes de repressão e de reforço de estereótipos.

Esse processo, que muitas vezes encontra eco no sistema de justiça e em seus operadores, contribui para naturalizar estigmas e consolidar a ideia de escolha individual, obscurecendo as condições históricas e sociais que determinam a situação de rua. Tal postura contrasta diretamente com o papel constitucional do Estado, que deveria se pautar pela defesa da dignidade da pessoa humana e pela promoção dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, pode-se afirmar que se o maior problema visível é simplesmente o “morar na rua”, as ações políticas acabam por voltar-se, preferivelmente, para a solução tópica deste problema, com a crescente criação de espaços institucionais funcionando como “abrigos emergenciais” (COSTA, 2008). Conforme aponta Rosa (1995), morar na rua é um processo no qual se rompem laços com o trabalho, com o grupo familiar e se constroem novos referenciais, que são os companheiros de rua, as formas de trabalho que a rua oferece, às instituições assistenciais que passam a ser frequentadas.

Segundo Machado (2012), do ponto de vista da institucionalização e afastamento da vida comunitária, parece que o acolhimento desses sujeitos, diretamente em serviços da Proteção Social Especial, principalmente no nível de alta complexidade, contribui para que o processo de realização se cristalize.

As instituições sociais que ao mesmo tempo prestam assistência e exercem controle sobre o comportamento das pessoas em situação de rua desempenham papel básico na socialização para o exercício dessa atividade e na sua reprodução. Oferecem-lhes assistência alimentar e médica nos momentos em que se sentem mais atingidos pela escassez dos recursos obtidos, pela debilidade de saúde (geralmente acarretada pelo uso abusivo de bebidas alcoólicas ou acidentes), ou nos períodos em que as condições climáticas são adversas à vida ao relento (NEVES, 2010).

Conforme aponta Neves, as tentativas de controle institucional em relação à pessoa em situação de rua levam-no a ter acesso a recursos – especialmente de alimentação e de tratamento médico – que, por mais precários que sejam, não estão atualmente ao alcance de uma ampla camada da massa trabalhadora (NEVES, 2010).

Ademais, atualmente, devido ao tamanho dos equipamentos instalados e sua crescente informatização e tecnicização, a rede de proteção e serviços apresenta um atendimento de massa com uma forte tendência a uma maior institucionalização e racionalização de seus procedimentos, como aponta COSTA (2008).

Segundo Snow e Anderson (1998), esses problemas são exacerbados pela natureza burocrática das instalações, como com horários de refeições e de dormir que são firmemente estabelecidos. Se o emprego não se encaixa nesses horários, ele ou ela fica sem comida e/ou um lugar para dormir. Assim como, citou Balduino que reclamou de ter que ficar na fila do Centro Pop por muitas horas (tempo que ele poderia estar em algum bico) e mesmo assim não ter certeza se será atendido pois pode ser que não haja mais vagas.

Sobre isso, cabe ressaltar que a demanda por vagas é sempre superior à oferta. Assim, verifica-se a preocupação em conseguir um lugar para dormir, comer e descansar. Nesse sentido, a partir das dimensões do espaço geográfico, pode-se demonstrar como esse segmento se organiza em relação às estratégias de sobrevivência: a ação assistencial, o trabalho não regular, a associabilidade, os pontos de pernoite, a alimentação, o lazer e a higiene, como aponta FURINI (2010).

Dessa maneira, é também importante considerar que viver na rua é também viver da rua. Se durante a noite a rua é um espaço de abrigo, de dormida, durante o

dia ela é fonte de sobrevivência. É fonte de trabalhos e de oportunidades de sobrevivência, como aponta Rosa (1995). Sobre isso, Joaquim contou que vender paçoca no sinaleiro e em entradas de teatros auxilia para conseguir uma renda.

Prates, Prates e Machado (2011) destacam que as alternativas ofertadas de trabalho são pontuais e nem sempre efetivas, gerando expectativas que muitas vezes são posteriormente frustradas. Exatamente como ocorreu com o Balduino, que relatou: “Eu já trabalhei de garçom e as vagas que aparecem são de marceneiro, segurança, e eu não tenho experiência com essas vagas temporárias e fico sem emprego”.

Nessa perspectiva, a rejeição como candidatos ao emprego, assim como a maior parte das outras dificuldades que eles experimentam na busca de trabalho regular, se origina em grande parte do fato de que eles estão em desvantagem imediata em relação a outros prováveis empregados (SNOW; ANDERSON, 1998, p.196). Segundo os autores, as fontes de desvantagem são de dois tipos: a seus baixos níveis de qualificação e às circunstâncias específicas da vida de rua que, no todo, compreendem um conjunto de obstáculos à garantia de trabalho regular.

A nova configuração do trabalho assalariado formal funda-se num aumento da insegurança e numa redução dos direitos, estando sujeitas à precarização da flexibilidade do emprego (CABANES, 2011). Essa análise leva a refletir sobre a realidade das pessoas em situação de rua, que buscam na viração cotidiana formas de geração de renda não baseadas em assalariamento.

Segundo o autor, a viração é entendida aqui como mobilidade lateral entre uma série de atividades contingentes, marcadas pela instabilidade e pela inconstância, sendo um tipo de trabalho que depende do "fazer acontecer" a cada dia (seja para vender, seja para garantir a permanência no ponto), mas está envolvido em processos (CABANES, 2011, p.59).

Como citou Policarpo quando falou sobre a luta para manter o ponto em que vende paçoca no sinaleiro, tendo que negociar com outra pessoa para alternar com ele para não perder o ponto. Também ao comentar sobre serviços temporários para descarregar mudanças ou mercadorias de supermercados, o que requer estabelecer contatos com frequência para ter informações sobre essas oportunidades temporárias.

Pode-se inferir que a perspectiva do trabalho informal, a falta de registro e a ausência de carteira de trabalho são encarados com mais naturalidade pelas novas

gerações, tratando-se de outra concepção das relações de trabalho, mais individualizada e subjetiva, menos pautada em mediações coletivas (CABANES, 2011).

A realização do trabalho informal vem da necessidade imediata, material de sobreviver, mas também da valorização de si mesmo. Está ligado à realização de sonhos e esperança de uma vida melhor, indo além das necessidades materiais de subsistência (TIENGO, 2020). A autora se propôs a estudar sobre uma característica que se destaca: a utilização do trabalho informal como principal atividade nas ruas identificando a relevância da informalidade para a vida dessas pessoas.

Além disso, os problemas estruturais irresolvidos reduzem as oportunidades dos que estão nas ruas de achar uma maneira de sair delas e obrigam à dependência de agências de nível de rua e do trabalho à sombra, assegurando que os ritmos e rotinas básicas da vida de rua permaneçam. Ou seja, eles não são simplesmente peões nesse processo, em vez disso, contribuem para a produção e reprodução da ordem da vida de rua ao vincular muitos de seus comportamentos a códigos morais (SNOW; ANDERSON, 1998).

Outrossim, sem apoio, tendem a se agregar aos desempregados que sobrevivem da prestação de pequenos serviços diários, trabalham e habitam na rua, como aponta Neves (2010). Um exemplo dessa cooperação entre eles pode ser observada durante uma conversa que presenciei em um momento da fila de distribuição de alimentos, quando conversavam sobre os eventos do final de semana, com possibilidades de auxiliarem na montagem e na desmontagem do palco no estádio do Atlético Paranaense (Ligga), em que segundo eles comentaram, pagam R\$ 150,00, como do evento do Casamento Coletivo organizado pelo SESC. Assim como, na ocasião em que conversam sobre o evento “Marcha para Jesus”, como serviço temporário para apoiar na montagem da estrutura do evento.

De acordo com Neves (2010), a fuga a esse tipo de situação e à acusação de vagabundo conduz à aceitação de ocupações sem sentido econômico, mas plenas de significados sociais. Segundo ela, essas modalidades aceitas de miséria mascaram a exploração em alto nível, justamente porque propiciam o afastamento das acusações morais e, assim, da desclassificação social. Balduino alerta exatamente para essa questão quando trata da contratação temporária em tempos de eleições: “Vim trabalhar na política durante a semana toda e só recebo no sábado, já não estou me

sentindo bem, mas eu ganho, mesmo que pouco, ou seja, pode ter outros caminhos e eu tenho que me virar pra isso, né?!”.

Judite, companheira de Isaías, é beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC), recebendo um salário mínimo por mês e essa é a principal fonte de renda do casal. Todavia, eles contaram que esse valor apenas garante as refeições, os vestuários e as necessidades cotidianas deles, não sendo suficiente para pagar um aluguel.

Desse modo, para alguns só restam a prestação de serviços em princípio descontínuos e para outros, embora usufruindo dos direitos trabalhistas, assegurados pela aposentadoria, não conseguem adequar o rendimento ao custo do consumo básico, – habitação, alimentação, vestuário. Em síntese, a incorporação precária e descontínua no mercado de trabalho acentua um problema fundamental na reprodução desses trabalhadores, qual seja, a necessidade de habitação (NEVES, 2010).

Por fim, a culpabilidade dos habitantes de rua, isto é, a internalização de regras que definem um modelo de trabalhador estável e chefe de família, opera na secundarização do investimento nas condições possíveis de inserção no mercado de trabalho (NEVES, 2010).

Essa dificuldade de inserção faz com que alguns recorram a adentrar em contextos institucionais nos quais as rotinas e as experiências das outras pessoas que são atendidas também incidam sobre suas escolhas. Como Albernaz disse que não frequenta albergues porque não gosta de “mendigar” e se sente humilhado, por isso prefere estar na rua.

Como exemplo de dificuldades enfrentadas durante os mutirões, pontuam-se as barreiras impostas pelo órgão da prefeitura quanto à distribuição de cobertores, alegando que isso desestimula que eles procurem o abrigo. E outro ponto negativo foi quando não havia mais roupas e sapatos, orientaram que não fosse feito banho, mas relutamos, porque uma coisa não é vinculada a outra e por isso permanecemos com a oferta do banho. Essa situação foi desgastante, pois uma das servidoras da prefeitura falou que são as formas deles trabalharem, mas eu expliquei que um mutirão as formas de trabalhar são plurais porque se juntam muitas instituições em prol das garantias do direito.

Além disso, outro fato que gerou desconforto diz respeito à distribuição de roupas masculinas, que tinha sido orientado pelo órgão da assistência social que

fossem destinadas apenas para os mais miseráveis, para que quem não precisa, não tirar vantagem ou vender as peças de roupas e serem distribuídas apenas para quem precisar de banho e trocar de roupa. Isso gerou um incômodo com os trabalhadores do mutirão, que estavam dispostos a respeitar a vontade de todos os presentes, e que eles pudessem acessar todas as doações, independente do que fosse feito com elas, respeitando assim a liberdade da pessoa fazer o que bem entender com que foi doado para ela.

Também pode ser citado um dos relatos marcantes de um homem em situação de rua em relação a não querer ser atendido pela FAS porque, segundo ele, os funcionários estabelecem regras lá dentro sem olhar para as particularidades dele. Sobre isso, Costa (2008) aponta que o conjunto dos procedimentos institucionais estandardizados e suas regras resultam numa forte tendência ao tratamento indiferenciado.

Além dessas dificuldades, observa-se novamente a relevância da atuação da Guarda Municipal, responsável pela promoção da segurança no Centro Pop. Foram mencionados alguns relatos de abordagens percebidas como agressivas ou hostis, inclusive durante o processo do Registre-se, o que suscita questionamentos sobre a forma como essas interações se dão no cotidiano. Em outra ocasião, durante a pesquisa de campo, Domingas contou que foi tratada de forma hostil pela polícia:

Eu tava me ajeitando para deitar no colchão e um policial mandou eu ficar em pé e colocar a mão na cabeça e pegaram pelas minhas costas. Lazarento, maldito do capeta, ameacei que ia na defensoria porque eu tava doente com pneumonia e eu tinha acabado de chegar do médico e eles me tratando como vagabundo porque tinham roubado a loja perto de onde fica minha barraca e eu não tinha nada a ver com isso.

Outro aspecto relevante da fala de Domingas é o acesso à justiça por meio da Defensoria Pública, a qual tem adotado práticas de atendimento humanizado e extramuros (como atendimentos noturnos às pessoas em situação de rua), desempenhando papel estratégico e permitindo que direitos básicos como saúde, moradia, assistência social e trabalho sejam reivindicados.

No que se refere à atuação da FAS, observa-se que a preocupação com a entrega de cobertores tem sido acompanhada, sobretudo, por ações voltadas à higiene e à alimentação. Entretanto, identifica-se menor ênfase em estratégias de

caráter socioeducativo, que poderiam contribuir para a ampliação do impacto social dessas políticas.

De acordo com os relatos de pessoas em situação de rua atendidas no mutirão, os albergues não se configuram como espaços atrativos, uma vez que restringem a autonomia individual e adotam decisões institucionais que pouco consideram as necessidades concretas de seus usuários. Alguns participantes afirmaram não optar pelo acolhimento justamente por compreenderem que essa experiência reforça sua condição de subalternidade. Somam-se a isso narrativas sobre episódios de humilhação em determinadas instituições, que, em vez de promoverem acolhimento digno, acabam por intensificar sentimentos de inferioridade já presentes nesse grupo social, como apontou um dos atendidos: “Me atendem lá no albergue, mas tem gente que tá trabalhando é complicado, porque parece que estão vindo de casa estressadas e hoje eu vi uma educadora xingar o cara e mandou o cara tomar naquele lugar”.

Como afirma Giorcetti (2010), ao tolher a sua liberdade, controlando e reprovando suas iniciativas, agem como se ele tivesse cometido uma falta irreparável. Famintos, sujos e cheirando mal, são vistos como dignos de seu próprio labéu. Nesse sentido, complementa que a aplicação das regras parece uma forma de punição e de legitimação da sua condenação moral e física.

A recusa pelo albergue diminui na época do inverno, em que se ampliam as dificuldades na rua. Isso porque se as condições de estar e de morar na rua já são precárias, elas se agravam durante o inverno. Temperaturas abaixo de 15º graus e ventos gelados tornam ainda mais difícil o cotidiano de quem está nessa situação. Andando pelas ruas do centro de Curitiba, é possível se deparar com pessoas em situação de rua enroladas em cobertores, com cabanas improvisadas feitas com sacolas de plástico preto, posicionadas embaixo de marquises, buscando fugir dos ventos frios.

Também são observadas kombis da FAS que fazem o denominado “Resgate Social<sup>25</sup>”, incluindo abordagens noturnas, ocasiões em que equipes da FAS prestam orientações, convidam para abrigos e lhes oferecem apoio social. Alguns optam por permanecer nas marquises, outros aceitam e adentram nas kombis onde são encaminhados para os equipamentos institucionais.

---

<sup>25</sup> Segundo Melo (2011, p. 103), o Resgate Social da FAS é o espaço que concentra a maior parte de serviços para a população de rua.

Importante pontuar que essas kombis atendem chamados vindos do canal de atendimento telefônico 156, geralmente feitos por comerciantes ou por pessoas domiciliadas. Inclusive, nesses veículos, há um adesivo: “Encontrou pessoas em situação de vulnerabilidade nas ruas, Ligue 156”. Esse fato traz a reflexão de que o tratamento dado às pessoas em situação de rua parece se restringir apenas para a política de Assistência Social, o que aponta a forma focalista que é tratada a questão, a qual tem múltiplos fatores que a acarretam, mas não há a integração das políticas globais, ocasionando práticas focadas no imediatismo.

Desse modo, cabe dialogar com trechos da obra “População em situação de rua: Brasil e Canadá (1995), em que Aldaíza Sposati comenta sobre o modelo filantrópico-higiênico, em que o trabalho social desenvolvido se baseia em: “Vamos recolher as pessoas, vamos dar banho, vamos tirar a sujeira. Vamos usar o quê? Uma concepção asséptica (...) a orientação do trabalho é segregar, esconder, higienizar” (1995, p.90).

Sobre isso, durante as visitas às instituições realizadas em 2024, foi comum que os profissionais que prestam assistência à população de rua referiram existir uma resistência dos homens em relação aos serviços prestados pela assistência social. Assim como, por parte das pessoas assistidas, verificou-se insatisfação com esses atendimentos e com as regras impostas pela assistência social, o que permite questionar se ocorre uma resistência ou se os serviços oferecidos são planejados com base em concepções preconceituosas e políticas públicas alicerçadas nos mínimos sociais (FURINI, 2010).

Na mesma linha de pensamento, em relação aos albergues, é importante relatar que contam com regras básicas de convivência, as quais não devem se sobrepor a uma importante função do trabalho social: o respeito à individualidade e a emancipação. Em outros termos, através do desenvolvimento de suas potencialidades durante o período de vida nas ruas que a pessoa se emancipará e terá condições de exercer a sua cidadania (GIORCETTI, 2010).

ROSA (1995) elenca alguns elementos presentes nos albergues, como:

Regras e ações disciplinares de caráter rígido, que reiteram a subalternidade dos indivíduos que recorrem a esses serviços; ausência de trabalho social, fruto de uma ação transitória, em que as relações sociais estabelecidas entre o usuário e os funcionários normalmente se dão no limite do consumo do serviço. Para a autora, ficou evidente que os espaços de acolhimento não podem ter como referência os modelos de instituições totais. Como sugestão,

a autora indica que esses locais não devem oferecer apenas descanso, mas que sejam espaços de referência, que abram a possibilidade do resgate da identidade por meio de projetos individuais ou coletivos, assim como da recuperação de outros valores que lhes sejam importantes (ROSA, 1995, p.120).

Giorcetti (2010) problematiza que os trabalhadores sociais inventam técnicas para racionalizar e contornar os problemas, lidando continuamente com os sentimentos de dor e de frustração, que com o tempo podem interferir: no modo como esses profissionais representam os atendidos; nas atitudes tomadas em relação a eles; na qualidade do serviço prestado. Nessa perspectiva, a diminuição da autoestima é, portanto, inevitável entre a maioria dos brasileiros, tendo consequências para a população que depende do serviço por eles prestado, visto que se trata de pessoas que estão frágeis, e elas contam com esses profissionais como um ponto de apoio.

Como já apontado pela autora, a opinião que predomina entre os brasileiros é que o uso de álcool e outras drogas constitui o fator desencadeante desse processo, atribuindo aos indivíduos a responsabilidade por sua situação, sendo um problema pessoal que extrapola para as outras esferas da vida. Durante os mutirões, foi possível acompanhar esses discursos, em que servidores que atuavam nas prestações de serviços falaram: “essas pessoas estão nessa situação porque querem, usam drogas, bebem, roubam”. Isso aponta que a tendência em associar sua imagem à vagabundagem e à criminalidade colabora para a destituição da sua cidadania.

Essa dinâmica aponta para a falta de integração e para as ações que não investem no fortalecimento e na autonomização dos sujeitos o que, segundo Prates, Prates e Machado (2011) demanda o planejamento integrado de ações e sua priorização como intervenção realizada a partir de um conjunto articulado de políticas públicas de estado. Na visão dos autores, é crucial a capacidade de controle social da sociedade para que, nos diversos níveis de governo, a política possa ser efetivamente viabilizada, conforme o planejado, e aprimorada, a partir da prática concreta. Os mesmos consideram igualmente fundamental a ampliação de investimentos em processos de acolhimento que contemplem as aspirações e as características dos sujeitos, além da garantia de intervenção junto aos grupos familiares, buscando ações que os vinculam a sua comunidade, garantindo-lhes o direito ao convívio familiar e comunitário e articulando recursos ofertados pelas redes locais.

Corrobora-se também com Costa (2008), o qual afirma que os modos de atuação na rede precisam ser orientados pelos tipos de serviços prestados que devem acompanhar o grau de autonomia dos usuários e as diferentes etapas do processo de reinserção social. Para o autor, quanto mais autônoma e inserida socialmente a pessoa, mas distante da rua ela deve, ou deveria, se encontrar.

Com as análises realizadas, pode-se inferir que a vida de rua pode, à primeira vista, parecer ser um sumidouro anômico, mutável, mas o estudo paciente e sistemático revela que ela é altamente padronizada (SNOW; ANDERSON, 1998, p.493). Por fim, foi possível verificar as formas de viver de viver na rua, percebendo que o que parece estigma para as pessoas domiciliadas (como andar sujo ou com odor), para as pessoas em situação de rua são estratégias.

De acordo com as análises realizadas, a vida nas ruas, embora possa aparentar desordem e instabilidade, apresenta uma organização própria e padrões específicos, conforme apontam Snow e Anderson (1998, p. 493). Além disso, o estudo permitiu compreender as formas de viver na rua, evidenciando que aspectos considerados estigmatizantes pelas pessoas domiciliadas — como a sujeira ou o odor corporal — constituem, para quem está em situação de rua, estratégias de sobrevivência.

Ademais, com o intuito de aprofundar como as pessoas em situação de rua acessam ou não os direitos sociais, o próximo capítulo apresentará aspectos das políticas voltadas para esses sujeitos em interface com a implementação da política judiciária para essa população.

## 5 ACESSO AOS DIREITOS E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS: INTERFACES COM A POLÍTICA NACIONAL JUDICIAL DE ATENÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Olhar não significa ver. Sem interesse, não se enxerga. Li certa vez que apenas cegos e poetas podem ver na escuridão e concordo plenamente.

Depois descobri que a pessoa que mora na rua não só enxerga no escuro como também precisa se habituar e ser ela própria a escuridão que ninguém vê. Momentos nas trevas da rua, mesmo durante o dia, mostravam-me que nada que eu fizesse transformaria a minha invisibilidade. Sozinha, passei a entender o meu olhar sobre as coisas e as pessoas que me afrontaram  
(Luciane Müller, 2020).

O desejo de iluminar os caminhos e de superar as exclusões está relacionado ao acesso de direitos sociais e fundamentais das pessoas em situação de rua, em que a presença ou ausência desses direitos revela o grau e tipo de litigiosidade a conduzir ações do Judiciário para assegurar acesso à cidadania e à justiça (CNJ, 2024, p.13). Nesse sentido, esse capítulo almeja responder as seguintes perguntas: Como se dá esse acesso aos direitos sociais? O que a justiça está fazendo frente aos acessos e aos não acessos às pessoas em situação de rua?

Para isso, será discutido sobre as políticas públicas para as pessoas em situação de rua, pontuando as especificidades do Paraná no que tange à atenção para esses sujeitos e apresentando as formas de acesso ou não acesso aos direitos. Também serão apresentados aspectos históricos que contribuíram com a estruturação da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades no Poder Judiciário. Ao final, será explicitado quanto à importância dos mutirões destinados para as pessoas em situação de rua, inclusive sobre o ponto de vista dos entrevistados, os quais também foram atendidos nos mutirões realizados nos anos de 2023 e de 2024 pelo TJPR.

### 5.1 BREVE PANORAMA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DAS LUTAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

“Olhamos o sol morrer todos os dias do alto do

morro, morre como nós quando não estamos a sonhar. Mas a vida se estende como uma semente sempre prestes a se plantar, regada por nossa esperança de um dia termos a chance de viver na plenitude do nosso ser. Toda nossa batalha do pão de cada dia ocultada pela mídia, não nos deixam sem pretensão de viver e só somos lembrados quando mal vem acontecer. E tudo o que fazemos é resistir nesse jogo de poder, onde a roleta não para e as fichas foram todas apostadas estamos sempre na expectativa de vencer” (Fagmota).

Após uma breve abordagem conceitual, é necessário contextualizar o cenário das políticas públicas para as pessoas em situação de rua, pontuando as especificidades do Paraná no que tange à atenção para esses sujeitos, questionando-se: As políticas contemplam as necessidades das pessoas em situação de rua?

Para isso, importa frisar que são políticas ainda recentes na sociedade brasileira e que, exatamente por isso, estão sofrendo os refreamentos no cenário neoliberal. Até porque, no Brasil, a implantação de políticas para esse segmento foi intensificada apenas no início dos anos 2000. Assim, primeiramente, cabe conceituar política pública como:

campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, "colocar o governo em ação" e/ou analisar essa ação e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e/ou entender por que e como as ações tomaram certo rumo. Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real. Cabe aos analistas e pesquisadores das políticas públicas compreender por que e como os governos agem em determinada direção (SOUZA, 2003, p.5).

Nesse ínterim, a política pública se destaca por estabelecer relações entre diferentes ou desiguais na busca por consensos. Sob essa perspectiva, suas principais funções consistem em: a) Concretizar direitos conquistados pela sociedade e incorporados nas leis; b) Alocar e distribuir bens públicos; c) Devem concretizar direitos sociais (equidade e justiça social) que se guiam pelo princípio da igualdade (PEREIRA, 2008, p. 99).

No Brasil, as políticas públicas se dividem em áreas e em setores, sendo diferenciadas como políticas universais e políticas específicas. Por exemplo, políticas culturais (artes plásticas, teatro, cinema, música; patrimônio cultural), políticas

econômicas (trabalho; finanças públicas; desenvolvimento econômico local), políticas sociais (assistência social; educação, habitação, previdência social; saúde) e, no caso específico deste estudo, as políticas de direitos específicos para as pessoas em situação de rua. Um dos marcos fundamentais para a inscrição política da população em situação de rua foi a notoriedade adquirida pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, o qual surgiu em 1985, com o suporte do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Nesse sentido, destaca-se a luta e a mobilização das pessoas em situação de rua, que ganham maior visibilidade a partir da década de 1980. As primeiras iniciativas de organização coletiva tiveram como eixo a atividade de coleta de materiais recicláveis, configurando-se como importante estratégia de sobrevivência e de articulação política. Entre as ações mais expressivas desse período, ressaltam-se atos simbólicos, como as “mordaças”, a criação do movimento Missão do Povo da Rua<sup>26</sup> e a ocupação de espaços públicos, que marcaram a construção de um protagonismo social voltado à reivindicação de direitos.

O protagonismo assumido pelas pessoas que denunciavam as violências e as vulnerabilidades da situação de rua foram se intensificando e dando foco para a rua como um espaço que deveria ser olhado em suas particularidades. O surgimento do Movimento Nacional da População de rua (MNPR) se deu em consequência do episódio que ficou conhecido como “Massacre da Sé”, no dia 19 de agosto de 2004, na cidade de São Paulo, um evento crítico de violência na história da luta das pessoas em situação, pois diante da tragédia com a morte de sete pessoas e de dezenas de feridos(as), marcou o estopim que levou à união e à reação às opressões cotidianas.

Desse modo, o dia 19 de agosto de 2004 é um marco fundamental da história de fundação e da identidade do Movimento Nacional das Pessoas em Situação de Rua. Conforme aborda Melo (2016), a ideia de sofrimento compartilhado e de violação dos direitos que motivaram a organização, causado pelos atos e pela comoção, marcaram a memória e transformaram a identidade de maneira irrevogável.

O discurso sobre o massacre criou uma possibilidade comparativa com os casos locais de violação, sendo, portanto, um marco especial que incentiva a ação

---

<sup>26</sup> Missão do Povo da Rua emerge no final dos anos 1980 como movimento inspirador e solidário, impulsionado pela Pastoral do Povo da Rua em Belo Horizonte, fundada em 1987, que articulou iniciativas voltadas à promoção da dignidade das pessoas em situação de rua e catadores de material reciclável, mobilizando-os em ações comunitárias e de denúncia social. Disponível em: <https://pastoraldopovodarua.org.br/pastoral-povo-rua>

política e representa também uma espécie de síntese dos insistentes casos de violações que perduram no tempo (MELO, 2016).

Outrossim, na percepção de Melo (2016), o que se coloca como novidade é a luta por reconhecimento de direitos e a produção de serviços que contemplem as especificidades da população de rua, segundo demandas produzidas no bojo de articulações protagonizadas por representantes desse segmento populacional.

Nesse sentido, o lançamento do MNPR ocorreu no IV Festival Lixo e Cidadania, evento realizado em Belo Horizonte (MG), entre os dias cinco e dez de setembro de 2005. Importante frisar que o MNPR tem sua atuação destacada em diversos estados, com participações em muitas políticas, com inserção em conselhos de direitos e com a articulação com a sociedade civil. Dessa maneira, o MNPR se destaca como grupo permanente capaz de exercer pressão e, dessa forma, reivindicar seus próprios direitos, através de procedimentos administrativos e judiciais, como ações civis públicas.

De objeto, a pessoa em situação de rua passou a se colocar como um sujeito que busca tomar o poder da palavra sobre si, um sujeito que é falado e que agora passa a falar, apropriando-se dos esquemas classificatórios e das convenções que se encontravam no meio em que fora historicamente produzido, como apresenta Costa (2008).

No Paraná, o MNPR atua em várias frentes e, destacadamente, com a segurança alimentar, visto que, na cidade de Curitiba, o MNPR conta com sua própria cozinha, em que são oferecidas diariamente refeições para as pessoas em situação de rua. Ainda mais, há o apoio do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), os quais também se organizaram para ajudar na distribuição de refeições na capital.

Em 2024, o movimento teve uma importante conquista: a implementação do Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos da população em situação de rua e catadora de recicláveis (CEDDH/PR), o qual segue a previsão de criação dos centros de defesa dos direitos desses sujeitos, disposta no Decreto Presidencial nº7.053/2009.

A atuação do CEDDH/PR abrange ações de mapeamento e de monitoramento das violações de direitos sofridos pelas pessoas em situação de rua, assim como busca promover os direitos por meio da articulação intersetorial com órgãos públicos e organizações da sociedade civil.

Além disso, o CEDDH/PR conta com o apoio do Observatório Estadual de Direitos Humanos da População em Situação de Rua do Paraná, o qual foi criado em 2021, através da articulação de entidades sociais, grupos acadêmicos e os conselhos profissionais de Psicologia e de Serviço Social. Assim, o Observatório:

Nasceu do protagonismo da luta por direitos do Movimento Nacional da População em Situação de rua, do Instituto Nacional da População em Situação de Rua (INRUA), por meio da articulação com o Conselho Estadual de Direitos Humanos do Paraná e o Núcleo de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em parceria com a Casa de Acolhida São José, a Organização Mãos Invisíveis, o Conselho Regional de Psicologia, a Rede de Saúde Mental e Economia Solidária (Libersol) e o Projeto Praxis Itinerante da Universidade Estadual de Londrina (ALVARENGA;GULISZ, 2022, p. 109).

Nos dias 29 e 30 de janeiro de 2025, o MNPR organizou o 1º Encontro de Formação e de Planejamento do MNPR, no auditório da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). Na ocasião, estive presente nos dois dias e foi possível presenciar um intenso compartilhamento de aprendizados de pessoas em situações de rua de diversas cidades do Paraná. Segundo o coordenador do MNPR no Paraná, o Sr. Leonildo, durante a abertura do segundo dia de discussões: “A gente sai da rua, mas a rua nunca sai da gente”. Ou seja, o movimento é composto de indivíduos marcados por sua relação com a rua e de como as têm como referência para a vida. Sobre o Sr. Leonildo, cabe destacar sua importância na articulação do movimento, o qual circula cotidianamente por espaços sociais e é reconhecido nesse meio diante do conhecimento adquirido através de seus deslocamentos.

Além disso, na ocasião, houve compartilhamento de experiências de pessoas em situação de rua que atuam com economia solidária, vendendo miçangas em feiras, em especial em São José dos Pinhais/PR, em que a unidade de acolhimento institucional de lá tem desenvolvido essas ações de estímulo à autonomia e às possibilidades de renda.

Em dos momentos do Encontro, houve a divisão em Grupos, em que pude participar do Grupo de Mulheres. Após a rodada de apresentação, as mulheres contaram suas trajetórias de rua. Uma delas, que se autodenomina “mãe de rua”, disse: “Eu só não fui estuprada porque eu sou muito forte e eu depois eu consegui ser acolhida em um lugar sem julgamento, em São José, e foi aí que eu acessei as coisas e consegui sair da rua”.

Retomando o panorama sobre as políticas que atuam diretamente com a situação de rua, em 2009, reforça-se que foi instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), pelo Decreto 7.053/2009, com o objetivo de determinar princípios, diretrizes e objetivos na atenção à população em foco.

Conforme dispõe o artigo 2º da PNPSR, a implementação da política deve ser realizada de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos que a ela aderirem por meio de instrumento próprio. Nesse instrumento de adesão, é preciso que haja a definição das atribuições e das responsabilidades a serem compartilhadas e desenvolvidas conjuntamente. O artigo 3º da PNPSR prevê que os entes da Federação que aderirem à política deverão instituir comitês gestores intersetoriais, integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da PSR, com a participação de entidades representativas desse segmento da população.

Com isso, são estimuladas as produções de conhecimento compartilhado sobre esta população, através dos diálogos estabelecidos com as organizações e pessoas com experiências com este universo, onde o Estado começa a se conectar diretamente com algumas das trajetórias, como aponta Costa (2008). Nesse sentido, a PNPSR representa um avanço por estimular a gestão integrada, a articulação intersetorial entre os entes governamentais e o diálogo com a sociedade civil, com a intenção de escutar as demandas da população em situação de rua e se aproximar dos seus movimentos.

Como exemplo, o próprio Decreto 7053/2009 instituiu um Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua Nacional), tendo sido regulamentado pelo Decreto nº 9.894/2019 e recomposto pelo Decreto nº 11.472/2023 que lhe conferiu nova composição, sendo 22 cadeiras titulares divididas igualmente entre governo e sociedade civil.

Importante frisar que o estado do Paraná aderiu à Política Nacional através do decreto nº 2.405 de 15 de setembro de 2015, que institui o CIAMP Rua Paraná. Em Curitiba, o CIAMP Rua/PR foi instituído pelo Decreto 2405/2015, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Seju). Constitui-se como um instrumento de gestão intersetorial de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento da Política Estadual da População em Situação de Rua no âmbito do Estado do Paraná. Assim, tem como objetivo possibilitar e auxiliar na implementação e no

monitoramento das políticas públicas voltadas a esse segmento, em todas as esferas da Administração Pública.

No que tange à política de Assistência Social, destaca-se a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a qual define a assistência social como direito do(a) cidadão(ã) e dever do Estado, destinada a quem dela necessitar, em que as pessoas em situação de rua são reconhecidas como público prioritário por estarem em condição de extrema vulnerabilidade.

Assim, a LOAS elenca como direitos a esse público o acesso ao acolhimento institucional (abrigo, casa de passagem, república), alimentação e higiene por meio de serviços especializados, acompanhamento psicossocial e encaminhamentos para saúde, educação e trabalho e acesso à documentação civil básica. Assim como, dispõe quanto ao Cadastro Único (CadÚnico) como porta de entrada para benefícios sociais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), quando atendidos os critérios legais.

Entre os serviços especializados estão o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro POP, voltado especificamente para o atendimento da população em situação de rua e as equipes de abordagem social, que realizam busca ativa e escuta qualificada, as quais são essenciais para o planejamento de políticas públicas que atendam às necessidades das pessoas em situação de rua.

Em Curitiba, os serviços, programas e projetos da política de Assistência Social destinados às pessoas em situação de rua são prestados pela Fundação de Ação Social (FAS), a qual é uma fundação municipal, instituída por meio da Lei Municipal nº 7.671/1991. Os principais equipamentos voltados para essa população são: Centros Pop, Unidade de Acolhimento Institucional, Unidade de Resgate e Cidadania, Casa da Acolhida e do Regresso e Central de Encaminhamento Social.

Em eventos voltados à temática da população em situação de rua, é recorrente a manifestação de trabalhadores da Assistência Social que relatam sentir-se sobrecarregados e isolados no atendimento a esse público. Tal constatação conduz à reflexão de que as ações não podem permanecer restritas a essa área, mas devem ser incorporadas de forma transversal ao conjunto das políticas públicas, especialmente nas dimensões do trabalho, da saúde, da moradia e da educação, configurando-se, de fato, como uma questão de responsabilidade pública (ROSA, 2005, p. 176).

A autora defende a importância da participação direta e efetiva das pessoas em situação de rua na formulação das políticas, de modo a assegurar a defesa de seus interesses e a construção de respostas adequadas às suas necessidades sociais, o que representa, em última instância, a garantia de seus direitos e o fortalecimento de sua autonomia (ROSA, 2005).

Destaca-se o Consultório na Rua (CnaR) de Curitiba como serviço prestado à população em situação de rua, o qual foi instituído em 2011, por meio da Política Nacional de Atenção Básica, sendo uma estratégia que visa assegurar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde. Um destaque para a atuação das equipes do CnaR que foram citadas durante as vivências do mutirão, sobretudo quanto à atuação noturna desses profissionais. Assim, ao incluir ao menos um período noturno se está mais próximo ao objetivo do programa, no que se refere à diretriz da equidade no atendimento, buscando priorizar e respeitar as necessidades de saúde e os riscos associados, conforme apontam Duarte e Lanza (2024).

Em relação às equipes de saúde, que são compostas por enfermeiro(a), médico(a), agente comunitário(a) de saúde, técnico(a), assistente social, dentre outras profissões, observa-se que a atenção prestada às pessoas em situação de rua tem impacto na criação do vínculo e, desse modo, incide na adesão ou não ao tratamento. Isso quer dizer que a maneira como os(as) profissionais prestam os serviços para essa população pode se tornar um aliado ou um obstáculo ao seu direito de acesso à saúde.

Sobre isso, Isaías comentou:

Quando tem que ir médico nós vai, quando precisei cuidar do meu obro fui no Cajuru. Sou bem atendido, mas é assim né? E tem os que atendem na rua, que escutam e prestam atenção, mas é aquela né, tem médico, estudante, nem todo mundo entende.

A fala de Isaías revela a ambivalência presente na relação entre as pessoas em situação de rua e os serviços de saúde. De um lado, há experiências positivas de atendimento, seja em unidades hospitalares, seja em ações realizadas diretamente nos territórios, com profissionais que escutam e se mostram atentos às demandas. Por outro, persiste a percepção de que nem todos compreendem a realidade vivida por essa população, o que evidencia a importância do acolhimento como dimensão fundamental no processo de cuidado.

Na pesquisa realizada por Giorgetti (2010) ao estudar as representações sociais sobre as pessoas em situação de rua, os resultados indicaram que há uma diferença marcante entre médicos brasileiros e franceses: os primeiros apontam o alcoolismo como fator desencadeante do processo que conduz às ruas; os segundos apontam o desemprego e a ruptura familiar (GIORGETTI, 2010, p.97). Para a autora, ao apontar o alcoolismo como principal fator, os médicos brasileiros atribuem a responsabilidade do problema à própria pessoa, visto que todas as consequências de tal gesto são de responsabilidade do indivíduo, inclusive sua ida para a rua.

Em outras palavras, fatores sociais, como o nível de desigualdade entre as classes sociais e a dominação de um certo segmento da sociedade, são determinantes para o aparecimento de comportamentos discriminatórios. A nosso ver, quanto maior o fosso entre as classes sociais maior a probabilidade de prevalecer entre elas atitudes de discriminação com base no interesse, isto é, na manutenção e na conquista de privilégios (GIORCETTI, 2010, p.64).

De acordo com a autora, a análise dos materiais coletados em São Paulo e em Paris convergem para duas grandes tendências: de um lado, uma abordagem higienista e repressiva, de outro, uma abordagem cidadã, baseada na afirmação dos direitos dos moradores de rua (GIORGETTI, 2010, p.65). O intuito da autora foi apreender as representações que se projetam no imaginário social, relacionando-as com o tratamento institucional que lhes é concedido, mediante identificação de atores e de outras formas de representação social que possam existir além do preconceito generalizado.

Ademais, ressalta-se a importância da articulação intersetorial, visto que as necessidades dessa população requerem que o trabalho intersetorial seja eficiente para melhoria da assistência e do enfrentamento às vulnerabilidades das pessoas em situação de rua. Dito isso, também no âmbito da política de Saúde, destaca-se a Resolução nº 2 de 27 de fevereiro de 2013 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), a qual define diretrizes e estratégias de orientação para o processo de enfrentamento das iniquidades e das desigualdades em saúde com foco na População em Situação de Rua (PSR) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O artigo 2º desta resolução apresenta três objetivos. Entre eles, está a garantia de acesso da PSR aos serviços de saúde, por meio de ações que reconheçam as especificidades de gênero, geração, raça/cor, idade, etnia, orientação religiosa e orientação sexual e pessoas com deficiência. No artigo 6º, há a orientação quanto à

responsabilidade das três esferas de gestão do SUS em incluir nos Planos de Saúde medidas destinadas à PSR, como a definição do financiamento, a priorização de ações de enfrentamento das iniquidades e as desigualdades em saúde com foco na PSR e o monitoramento e a avaliação das ações.

Nesse sentido, mesmo com os avanços no que tange à oferta à saúde, considera-se que ainda são necessários mais serviços destinados às pessoas em situação de rua. Isso porque, mesmo se destacando como um direito universal, verifica-se que as exclusões em que essas pessoas vivem produz e reproduz necessidades de cuidados em saúde, visto que muitas vezes elas conseguem acessar aos serviços de saúde.

Na política do Trabalho, destaca-se a Portaria N° 693, de 25 de novembro de 2014, a qual estabelece regras e critérios de execução e de monitoramento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (Pronatec Direitos Humanos). Especificamente no artigo 5º, trata-se sobre o Pronatec Pop Rua, que tem como finalidade assegurar a oportunidade de qualificação profissional às pessoas em situação de rua identificadas pelos órgãos governamentais que desenvolvem políticas destinadas a esse público, objetivando a sua inserção no mercado de trabalho.

Cabe também pontuar, sobre a política de Assistência Social, a Resolução 11/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) alterada pela Resolução 32/2014, a qual define padrão de qualidade nos serviços de acolhimento institucional. Essa Resolução preceitua sobre critérios de elegibilidade e de partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Em termos de política de habitação para as pessoas em situação de rua, cita-se a recente inclusão do modelo *Housing First*, ou “Habitação Primeiro” pela Política Nacional de Trabalho Digno para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua, Lei nº 14.821/2024), a qual prevê a garantia de moradia estável como base para a inserção social. A adoção desse modelo está alinhada ao que propõe o art. 14 da Resolução nº 40/2020 do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH): “Os entes federativos devem promover políticas públicas estruturantes, (...), adotando estratégias que tenham como centralidade o acesso imediato da população em situação de rua à moradia (...) em programas como o Moradia Primeiro”.

Já no art. 30, §1º, da referida Resolução nº 40/2020 do CNDH, é dever jurídico dos Municípios e do Distrito Federal incluir as pessoas em situação de rua como público-alvo para a concessão de subsídio temporário para o auxílio habitacional (aluguel social). Cabe ressaltar que o aluguel social é uma das modalidades do benefício eventual a que se refere o art. 22 da LOAS e é de responsabilidade dos Municípios, nos termos do art. 15, inciso II, desta lei.

Em relação aos aluguéis sociais, são caracterizados pela temporariedade e são idealmente estruturadas para funcionar em complementariedade com outras que assegurem esse direito de forma definitiva. A ausência dessa combinação leva os inscritos a uma situação de abandono após os prazos estabelecidos (LUNARDI; CARVALHO, 2024, p. 246).

Além disso, alinhada também à PNTC PopRua, em abril de 2025, foi publicada a Portaria do Ministério das Cidades (MCID) nº 738/2024, que estabelece a reserva obrigatória de 3% das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), na modalidade Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para pessoas em situação de rua. Essa ação integra o Plano Ruas Visíveis (PNRV)<sup>27</sup>, tendo como objetivo garantir moradia digna à população mais vulnerável, contemplando 38 municípios brasileiros, incluindo Curitiba. Sobre isso, cabe ressaltar que:

O Plano de Ação e Monitoramento prevê um orçamento inicial de mais de R\$ 982.086.246,22 para a efetivação da PNPSR. Não há política pública sem investimento para garantir programas estruturais com inclusão da população em situação de rua. Não superaremos o grave cenário atual com ações pontuais, superficiais ou esparsas, mas com ações estruturantes, coordenadas, transversais, intersetoriais e implementadas em parceria entre o Governo Federal, estados e municípios. Garantiremos que o orçamento previsto para o Plano chegue às pessoas em situação de rua por meio da transparência e do controle social sobre a aplicação dos recursos, do fortalecimento das institucionalidades da PNPSR e do monitoramento dos órgãos de controle. (...) Com o objetivo de promover e potencializar a implementação da PNPSR, foi criado este Plano, que durará até 2026, incluindo revisões anuais, com acompanhamento e monitoramento constantes do CIAMP-Rua (BRASIL, 2023, p.12)

Nessa perspectiva, nos eventos voltados à temática das pessoas em situação de rua, discutem-se as formas de implementação e são realizadas cobranças para a

---

<sup>27</sup> O Plano é coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em diálogo constante com o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP-Rua). Como resultado de intensa articulação entre os Ministérios que integram o Plano, foi possível apresentar um conjunto significativo de ações que responderão à altura do atual cenário de violação de direitos humanos da população em situação de rua no país (BRASIL, 2023, p.03).

efetiva execução do que já está previsto em lei. Dessa forma, todos os órgãos públicos envolvidos com a aplicação das políticas são contatados pelo MNPR com o intuito de criar vias de acesso ao debate das políticas públicas, buscando estabelecer interlocuções que extrapolam a esfera habitacional, encontrando referências em outros campos de ação, como justiça, saúde, trabalho, educação e, principalmente, assistência social (COSTA, 2008, p.175). Juntamente com o MNPR, a atuação dos conselhos de direitos, seja no âmbito federal, municipal, estadual e distrital, auxiliam para monitorar e avaliar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua.

Ademais, outros movimentos sociais que se destacam na luta pelos direitos das pessoas em situação de rua são os movimentos de luta por moradia e o Movimento dos Catadores (MNCR). Como assinala Costa (2008), o signo da rua é utilizado aqui como principal liga e ponto de contato entre os dois movimentos, em seus entrecruzados processos de identificação, os quais buscam promover a organização coletiva como ferramenta de reconhecimento e de emancipação. Para o autor, nesse reconhecimento reside a necessidade da afirmação de que a rua seja tolerada ao menos como lugar de vida para um amplo contingente de pessoas que diariamente é deslocado, retirado, expulso e incitado à mobilidade contínua pelos interstícios da cidade (COSTA, 2008).

Em outras palavras, se no imaginário social não se priorizar a ideia de que o problema dos moradores de rua é uma questão, dificilmente ele será inscrito nas agendas públicas dos governantes das diversas cidades. Por isso, procuramos, aqui, caracterizar as representações sociais e as atitudes de diversos segmentos da sociedade, definindo o seu conteúdo e a sua intensidade. A nosso ver, tal estudo nos permitiu enxergar que a tão almejada transformação social, capaz de restituir a dignidade dos moradores de rua, cumprindo as promessas de igualdade perante os diversos tipos de direito, não ocorrerá sem uma profunda modificação das representações sociais. (GIORCETTI, 2010, p.255).

Assim, compreender as políticas públicas voltadas a esse grupo exige também problematizar os modos como tais representações moldam tanto a formulação quanto a limitação das respostas institucionais, perpetuando desigualdades e violações de direitos. Logo, a compreensão das políticas públicas voltadas à população em situação de rua mostra-se necessária diante das dinâmicas vivenciadas por esse grupo, marcado por persistentes desigualdades, como o empobrecimento acelerado, o desemprego e a insuficiência de mecanismos de proteção capazes de atender às

demandas atuais. Importa destacar que, mesmo com a ampliação dos serviços, estes ainda se revelam insuficientes e frequentemente alvo de denúncias relacionadas à precariedade e a violações de direitos.

Tiengo (2020, p.29) discorre que o aumento das políticas voltadas para a população em situação de rua revela o agravamento dessa expressão da questão social e a forma como as manifestações mais agudas vêm sendo mitigadas no âmbito do Estado.

Para Rosa (1995), administrar o espaço público e a assistência social à população de rua, tentando modificar o caráter excludente e marginalizante com que esta é tratada, é o grande dilema que se coloca. Ao analisarmos as políticas sociais atuais, não podemos desconsiderar o sentido que a sociedade atribui aos objetos de tais políticas. A intenção é estimular que sejam elaboradas novas políticas sociais que levem em consideração, no momento da sua formulação, o aspecto da realidade social construído pelas representações (GIORGETTI, 2010, p.52).

Após a contextualização sobre os marcos legais no âmbito das políticas sociais, como Assistência Social, na Saúde e na Habitação, a próxima seção abordará sobre o acesso aos direitos e a visibilidade política sobre as pessoas em situação de rua.

## 5.2 ACESSO AOS DIREITOS E A VISIBILIDADE POLÍTICA SOBRE AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O fato notório é que de uma atividade anteriormente criminalizada, prevista como ato contraventor, a situação de rua ganha visibilidade e começa a alterar sua imagem pública. Tanto a gestão pública e seus serviços, quanto às entidades da sociedade civil organizada em torno de serviços assistenciais entram num processo de refletir suas ações frente ao fato recente da auto-organização da população de rua e da criação e exposição de suas demandas e propostas. A mudança fundamental trata de um processo em que a população em situação de rua passa a assumir as questões relativas aos seus direitos (MELO, 2011, p.123).

Após discutir sobre o gradual aumento da rede de atendimento para as pessoas em situação de rua, é importante apresentar as formas de acesso ou não acesso aos

direitos, cabendo se perguntar o que essas pessoas contam sobre o acesso aos direitos? E sobre os não acessos? Por que esse fenômeno está tendo mais visibilidade política? Por que mesmo com o Estado Democrático de direito ainda são presentes discursos de culpabilização do indivíduo?

A partir disso, é importante apresentar como os(as) entrevistados(as) abordam o acesso aos direitos. Para Gama: “Ter direitos pra mim eu enxergo como a parte que a gente tem como direito de receber do Estado como cidadão, como ser humano, como o básico que a gente merece como ser humano”. Desse modo, para ele, ter direitos está relacionado diretamente com a cidadania e com a humanidade, sendo o que nos torna humanos. Nessa perspectiva, como aponta Giorgetti (2010, p.82) ao apostar no papel interventor do Estado, as pessoas que concebem a cidadania da pessoa em situação de rua em sua plenitude acreditam em sua participação na sociedade enquanto cidadão de direitos.

Ainda citando Gama, ele narrou sobre como é estar em situação de rua e sobre acessar os direitos: “É uma caminhada difícil, tem dia que a gente acessa, mas na maioria não acessa, e isso requer muita opinião de si mesmo, vontade própria, e lembrar que o buraco que a gente tá não é fácil mas precisa às vezes quando cê tá no fundo do poço cê tem que dar um jeito de sair né”. Cabe pontuar que Gama sempre demonstrou perseverança nas vezes em que nos encontramos, assim como é bastante respeitado pelos demais diante da sua posição confiante mesmo com as adversidades.

Balduíno afirmou que acessa a Assistência Social e a Saúde. Em suas palavras: “Eu vim pra Saúde pra ser atendido. Eu não tô reclamando, entende? Eu tô vendo o que ela traz pra mim, né, não tô reclamando porque eu sei que posso acessar”. Esse reconhecimento das políticas denota que mesmo com as adversidades, é possível acessar.

Crucial trazer a percepção de Domingas, que contou: “Sempre foi difícil pra mim. Minha mãe me abandonou, fui criada por parentes, aos 9 anos meu tio me estuprou, aos 13 eu fui para as ruas, aos 15 anos eu casei e aos 25 eu separei. Eu só fui saber o que era ter direitos quando me divorciei”.

Assim, Domingas narrou sobre a infância e a adolescência com muitas violações, problematizando ainda que o casamento foi repleto de violências, em que ao sair dele, foi quando ela sentiu que acessou direitos. Nas palavras dela: “Meu marido foi muito ruim pra mim. Eu era jovem e não tive família, então fiquei aguentando

abuso porque eu achava que ser casada era assim. Quando finalmente eu me livreii, foi quando me dei conta do tempo que eu perdi”.

Para Domingas, a rua é o local em que ela se adaptou, em que fez amigos e consegue acessar o que precisa porque se considera “bem relacionada”. Nas palavras dela: “Eu conheço todo mundo que tá na rua, conheço todo mundo que trabalha com o povo de rua, então tudo que eu preciso eu consigo”. Desse modo, a rua representa para Domingas não só o local de moradia, mas o espaço onde ela estabelece relações para conseguir atender suas necessidades.

Já para Sérgio: “Muitos direitos são negados para o povo de rua, são direitos manipulados, mascarados, dizem que temos direitos, mas temos direitos a outras coisas que não são revelados”. Ele reconhece que tem acesso a alguns direitos, como: “benefício básico, prato de comida, banho. E tenho acesso à justiça pela Defensoria, que tou cansado de ir na Defensoria fazer minha identidade, agora eu perdi mais uma e preciso ir lá de novo, fico até sem jeito”. Essa fala aponta o reconhecimento formal da titularidade de direitos por meio da Defensoria. Assim como, cabe pontuar que a perda de documentos das pessoas em situação de rua é bastante comum, diante dos furtos, dos extravios, das brigas e da itinerância que é característica do viver nas ruas.

Sérgio disse também que dorme no Centro Pop Faivre e que ficou 15 dias sem tomar álcool, mas quando voltou a tomar dois copos de cachaça, brigou no Largo da Ordem e perdeu o celular, o que dificulta o cotidiano, visto que o aparelho telefônico é o principal instrumento de comunicação e de conseguir informações que precisa para conseguir “se virar” na rua. Segundo ele: “o que me faz viver um dia de cada vez é que estou aprendendo a lidar com as frustrações de poder ter sido uma pessoa melhor”.

Sérgio comentou que o que se é “dado de graça é mesma coisa de dizer fique aí, que eu te dou o que for preciso, e se acostumar com isso, com o que é dado de graça é errado, mesmo sendo importante oferecerem”. Ou seja, ele reconhece a importância de contar com benefícios socioassistenciais, mas critica que seja a quem dela precisar de forma gratuita. Essa fala evidencia a ambivalência em relação aos benefícios socioassistenciais, visto que embora reconheça sua importância, critica a forma como podem induzir à acomodação e à dependência quando oferecidos sem mecanismos de emancipação.

Essa percepção converge com a análise de Costa (2008, p. 222), segundo a qual políticas voltadas à promoção da “autonomia” da população em situação de rua,

sobretudo em instituições semi-fechadas, resultaram paradoxalmente na produção de novas formas de dependência institucional. Ambos os enunciados revelam, portanto, a tensão estrutural entre a oferta de assistência como garantia de direitos e os riscos de sua configuração em práticas que reforçam a vulnerabilidade e a subalternização dos sujeitos. Esse cenário coloca um outro efeito perverso do dispositivo: não só a produção acelerada daquilo que se chama de população de rua, mas também a dependência desta população em relação à rede de serviços (COSTA, 2008).

Em relação a isso, Melo (2011) frisa que o uso das ferramentas públicas de assistência social é uma marca recorrente, havendo a identificação de um desprestígio na medida em que se faz necessário recorrer a instituições públicas de atendimento e à salvaguarda de serviços básicos para a manutenção da vida cotidiana.

Todavia, há os que não acessam as instituições como Isaías, que luta cotidianamente para manter sua barraca montada na calçada. Segundo ele: “Eu já lutei tanto pra conseguir esse meu lugar, porque eu sou feliz aqui, conheço todo mundo. Deus me livre ter que procurar ajuda”.

Nesse cenário, cita-se uma reportagem da Câmara Municipal de Curitiba com o seguinte título: “Pessoas em situação de rua: Curitiba poderá proibir abrigos em locais públicos<sup>28</sup>”, publicada no dia 05/02/2025. A matéria apresenta o Projeto de Lei protocolado pelo vereador Eder Borges (PL) que pretende vedar o uso de barracas, colchões e outros objetos similares em vias públicas ou em qualquer outro local que não seja destinado à instalação de abrigos temporários. Conforme pontua a notícia, o projeto se baseia “sob o argumento de que este tipo de moradia temporária causa poluição visual e a depredação do patrimônio público, além de favorecer o aumento da criminalidade”.

A argumentação defendida pelo vereador baseia-se na “perceptível proliferação de barracas, colchões e moradias improvisadas, especialmente na região central de Curitiba, (...) esses locais servem como depósitos de drogas ilícitas e materiais furtados, o que fragiliza a segurança pública”.

---

<sup>28</sup> Fonte: <https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/pessoas-em-situacao-de-rua-curitiba-podera-proibir-abrigos-em-locais-publicos#:~:text=%E2%80%99CN%C3%A3o%20deve%20ser%20permitida%20a,indignidade%20dessas%20pessoas%E2%80%99D%2C%20refor%C3%A7a>

Ou seja, para o vereador, moradias como o de Isaías precisam ser destruídas porque sujaram a cidade. Considera-se que esse projeto descumpra o que apregoa as políticas voltadas para as pessoas em situação de rua, as quais propõem que só é possível remover do espaço público as pessoas em situação de rua, se houver garantia de moradia adequada (art. 32 da Resolução nº 40/2020 do CNDH). Ademais, é necessário que haja a concordância da pessoa, que jamais poderá ser obrigada a sair das ruas. Por conseguinte, a proposta configura violação de direitos humanos.

Nesse contexto, ações como essas demonstram a relação dos agentes públicos com o universo das ruas baseada unicamente em práticas violentas e repressivas de remoção e de expulsão do espaço público. Isso caracteriza-se por uma intensa e sistemática perseguição às pessoas que vivem e trabalham nas ruas da cidade; considera-se que os catadores sujaram as ruas, ao vasculhar o lixo em busca de material (COSTA, 2011).

Giorgetti (2010) assinala que essas abordagens higienistas e repressivas culpabilizam o sujeito, em que ele é o único responsável por sua sorte, estando associado a uma escolha pessoal e que ainda constitui uma ameaça e não um valor ameaçado.

Assim sendo, a compreensão manifestada até então pelo poder público a respeito dessas pessoas que vivem ou sobrevivem da rua é a imagem do indivíduo invasor, daquele que transgride hábitos e costumes (ROSA, 1995), podendo complementar que:

Ademais, a realidade, pelo fato de estar fragmentada, exige dos brasileiros que eles se posicionem ou pela manutenção do status quo ou por uma transformação social - e essa escolha dependerá da situação social de cada um, de suas experiências e do modo como cada indivíduo percebe a realidade. No Brasil, as pessoas tendem a ser ou radicalmente a favor dos moradores de rua e da sua cidadania, ou radicalmente contra, por causa de uma situação social extremamente desigual. Portanto, o modo como elas concebem a cidadania do morador de rua está relacionado a uma dificuldade em pensarem a realidade desprendendo-se de raciocínios simplistas, e ainda de uma tendência inevitável, nesta sociedade, de ter de se posicionar ante uma realidade fragmentada. O alto índice de escolaridade dos franceses e uma menor disparidade entre as classes sociais lhes permite ampliar sua visão dos moradores de rua, escapando as visões maniqueístas (GIORGETTI, 2010, p.238).

Soma-se a isso que, neste ano de 2025, a Prefeitura de Curitiba lançou o Plano de Redesenvolvimento da Região Central, através do Decreto Municipal nº 593/2025, com foco em requalificar a região central por meio de ações integradas de urbanismo,

segurança, habitação, cultura e inclusão social, tendo como eixos a valorização do espaço público e o acolhimento das pessoas em situação de rua. Desse modo, intensificou-se a visibilidade política acerca do tema, ampliando os debates e as preocupações tanto entre os agentes públicos quanto entre as próprias pessoas em situação de rua que permanecem no Centro.

Sobre isso, Costa (2008, p.130) reflete que o reconhecimento da presença de setores de baixa renda na região central poderia ser atribuído também ao fato de que talvez estes atores já estivessem se utilizando deste espaço urbano, sendo que só agora, quando esta região passou a se constituir enquanto alvo privilegiado de discursos e de interesses plurais, é que se tornaram visíveis como problemas urbanos a serem enfrentados.

Para Olga, a solução encontrada para continuar transitando no Centro sem sofrer abordagens agressivas foi andar em grupo. Para ela: “Por muito tempo eu quis andar sozinha, porque sou incompreendida por todo mundo. Mas agora com esse foco no Centro, eu só ando em grupo porque eles não abordam”.

Desse modo, sendo visto como empecilhos que precisam ser combatidos, as pessoas em situação de rua estão sendo vítimas também de abordagens de políticos para publicarem em suas redes sociais as ações contra essas pessoas. Como nos vídeos gravados pelo Bruno Souza, secretário de Assistência Social de Florianópolis/SC e o empresário Luciano Hang, os quais são registradas muitas violações de direitos humanos. Em um deles, o secretário Bruno Souza aborda uma pessoa em situação de rua gritando que há vagas de trabalho e o homem corre. A chamada do vídeo é: “Moradores de rua ganham mais do que você, trabalhador. Com auxílios e esmolas, eles ganham em média R\$ 3.600”.

Além desses vídeos, eles organizaram o evento realizado no dia 28 de maio de 2025 com o tema: “Moradores de rua: precisamos debater sobre esse assunto”, com placas convidando as pessoas com a seguinte frase: “Brasil: uma fábrica de moradores de rua”. Nos comentários das publicações, diversas frases preconceituosas, como: “são um bando de cracudos e vagabundos”. Esse tipo de conteúdo digital discriminatório reforça que a questão do trabalho está vinculada ao imaginário social acerca da pessoa em situação de rua, permeado por estigmas. Dessa maneira:

O cenário de uso de crack, pela população em situação de rua em locais públicos, tem gerado uma demanda aos meios de comunicação em divulgá-

los por meio de reportagens sensacionalistas, como forma de atrair leitores/telespectadores e também de formar uma opinião pública sobre a questão. Na maioria das vezes estas informações não têm embasamento em pesquisas científicas sobre o tema, e cumprem a função de atualizar o processo de estigmatização de pessoas que usam drogas ilícitas, negras e que estão em condição de pobreza (MALHEIRO, 2020, p.148).

Em outras palavras, se no imaginário social não se priorizar a ideia de que as pessoas em situação precisam ser tratadas como cidadãs, dificilmente elas serão inscritas nas agendas públicas dos governantes das diversas cidades, como em Florianópolis em que o secretário da política de Assistência Social produz conteúdos culpabilizando esses indivíduos.

Melo (2011) problematiza que esses conteúdos são um tipo de contra-serviço que trata de reforçar algo que já está dado no imaginário estabelecido, ou seja, a marginalização e a criminalização destas pessoas. Por isso, as repercussões sobre esses materiais têm bastante alcance. Como analisa Rosa (2005) essa lógica vem dos grupos mais conservadores, que é a apologia do trabalho: o pessoal é ocioso, é preguiçoso, e isso depois se transfere para o nordestino, o baiano. Ou seja, a solução para o problema social é trabalhar, não se estabelecem em quais condições, nem que tipo de trabalho. É trabalhar para se inserir no mercado de trabalho capitalista.

Ao analisar a situação de rua, a autora aponta que “nós a analisamos sob o primado do trabalho. Quem está na rua, quem precisa de assistência assim o é por ser um vadio”. Ainda segundo ela:

Em nossa sociedade, perversamente, para ser cidadão, é preciso mostrar a carteira de trabalho assinada, quando de fato não somos uma sociedade de pleno emprego e somos plenos de trabalho informal ou de economia submersa. Já disse algumas vezes e repito: esta é uma sociedade regida por um binômio onde o trabalho é visto como o pai da virtude, e a assistência como a mãe do vício. Com essa mentalidade, o que é assistir? É dilapidar o dinheiro público e estimular a vadiagem. O homem mora na rua, mas, se trabalhasse, não estaria na rua. Vigora a falsa ideia de existir pleno emprego (ROSA, 1995, p.87).

Assim sendo, cabe dialogar com um trecho da obra “A rua invisível” (1993, p.17), ao apresentar que a ética burguesa só reconhece no homem da rua a sua marginalidade e o encarcera neste conceito. Ele vive fora da ordem dos cidadãos decentes e honrados. O preconceito, aberto ou subentendido, é veiculado em todas as mídias, em que um recorte grosseiro é tomado como realidade.

Na mesma linha de pensamento, conforme os autores Prates, Prates e Machado (2011, p.205), não só a comunidade em geral, mas também lideranças públicas e técnicos, segundo a percepção desses sujeitos, os veem de modo estigmatizado, reiterando os processos de interdição de seus direitos, o que acaba por impactar na avaliação que fazem das políticas de atendimento.

Como contou Jamaica, ao narrar as dificuldades enfrentadas durante sua trajetória de rua, que muitas vezes foi mal atendida nas instituições públicas, mas a última unidade de acolhimento onde esteve a tratou muito bem, o que trouxe muitos ganhos para ela no que tange à autoestima e qualidade de vida.

De acordo com o relato dela:

“Hoje eu tenho 52 anos, mas desde criança, eu sempre fiquei em instituições. Primeiro, fui abusada pelo meu próprio irmão, depois fiquei órfã de pai e mãe, e fui para um orfanato, se chamava Lar Menino Pion e sempre fui mudando de lugares, porque não conseguia ficar, porque eu fugia. Então com 12 anos eu já estava em situação de rua. Hoje sou usuária de álcool e crack, e estou há oito meses acolhida em São José. Eu cheguei lá agressiva e lá abriram os braços pra mim. Não é fácil, eu tenho doença mental, e fui muito maltratada em outros lugares porque diziam que eu estava nessa situação porque eu quero, mas foi só me tratarem bem e me respeitarem que eu passei a viver melhor”.

Assim como Domingas, Jamaica também sofreu muito, desde sua infância, acumulando violações durante toda sua existência. Ela acessou equipamentos públicos desde criança, tendo várias passagens por diversos locais. Na percepção dela, o Estado sempre esteve presente em sua vida de forma tutelar e apenas nessa última estadia em uma unidade de acolhimento institucional em São José dos Pinhais, ela considerou que foi bem atendida. Para ela, as dificuldades que enfrentou em outros locais dizia respeito à resistência de cuidarem de sua saúde mental, visto que já havia ouvido em ocasiões institucionais anteriores: “Você não tem mais jeito”.

Essa fala aponta que uma lógica liberal muito presente que dá visibilidade ao tema é a da reabilitação ou recuperação individual: o problema dessas pessoas é individual; o alcoolismo, a droga, o desemprego, são problemas dos sujeitos, que não souberam solucionar sua vida e por isso não há o que fazer para resolver essa situação.

Para Melo (2011), os gestores públicos também têm discursos que mostram os motivos pelos quais os equipamentos são ou não eficazes, e até mesmo, como o autor presenciou e esta pesquisadora também, têm motivos para afirmar que determinados

“tipos” de pessoas em situação de rua não se adéquam a estes instrumentos por problemas individuais, por exemplo, a motivação deles. Em última instância, não existe de fato um reconhecimento da experiência de vida na rua. A pessoa nesta situação torna-se desprovida de agência, relega-se a eles a oportunidade de cumprir um papel passivo, de mero receptor de políticas de assistência e não como agente.

Em relação às posições assumidas por políticos na esfera do Legislativo, cita-se como exemplo a realização da pesquisa na Câmara de Vereadores de São Paulo, a qual revelou que existe nessa instituição uma oposição entre os políticos que têm uma visão conservadora sobre as pessoas em situação de rua (PMDB, PPB, PTB, PL e PFL) e os que têm uma visão progressista (PT, PSB, PSDB, PC do B, PPS) sobre esse tema (GIORGETTI, 2010, p.253). Segundo a autora, convém lembrar que a maioria dos políticos da Câmara jamais elaborou uma lei para beneficiá-los e que os projetos de lei higienistas são extremamente repressivos (GIORGETTI, 2010).

Esse cenário de São Paulo é apenas um retrato muito semelhante às centenas de cidades do Brasil que tem políticos que não atendem às necessidades do povo brasileiro. Esse fato foi apontado por Aruanda, uma pessoa intersexo que contou sua indignação: “Eu não acredito em político, só pensam neles mesmo e não tão nem aí pra gente”.

Outro relato impactante de Aruanda, foi quando falou sobre as violações que já sofreu: “Quando fui presa, não me aceitavam no feminino por ser intersexo. Como ser uma mulher e ter pinto? Sofro muito porque não posso ir ao masculino por ser mulher, e não posso no feminino por ter pinto”.

Aruanda problematizou suas dores trazendo vivências no sistema penal: “Eu soube o que era a justiça quando precisei dela. Porque fiquei seis meses na cadeia em isolamento, e uma juíza disse para eu não ter relacionamento com ninguém. E ainda por cima eu tinha que fazer espermograma”. Sobre a fala de Aruanda, cabe reconhecer que:

Assim, o corpo feminino, negro e pobre em situação de rua provoca o estranhamento no modo como as relações são ordenadas socialmente nos mecanismos de adequação da realidade, pois incide nos outros aquilo que não sabemos lidar – a sua extrema vulnerabilidade e o fracasso do Estado quanto a garantia dos direitos básicos e fundamentais. Essa vulnerabilidade que citamos enuncia o aprisionamento dos paradigmas escravagistas e coloniais historicamente construídos na sociedade brasileira (DECOME POKER; FERREIRA DE LIMA, 2022, p. 51)

Na mesma linha de pensamento, Souza (2010) assinala que as respostas construídas pelo Estado e pela sociedade no enfrentamento desta problemática se relacionam mais aos valores morais e aspectos culturais e menos aos fatores econômicos.

Desse modo, sob a óptica das pessoas em situação de rua, não há ausência de Estado, mas sim uma presença truculenta. A ausência é na esfera protetiva e garantidora de direitos mais elementares, como a tutela da integridade física, e de ações positivas para assegurar os direitos sociais (LUNARDI, CARVALHO, 2024).

Nessa perspectiva, as narrativas apontam que as violações e as violências sofridas acarretam a necessidade de lutar pela sobrevivência e pela garantia de direitos. Ou seja, eles operam através de uma rede de mecanismos entrecruzados que passa a legitimar e suscitar a emergência da população de rua como um sujeito coletivo de direitos (COSTA, 2008, p.107).

Assim, entre a massa indiferenciada e indiscernível de uma pobreza sem casa, sem trabalho e sem referências, destacaram-se aqueles que hoje são identificados e codificados como população de rua. Extremo paradoxo: um grupo considerado excluído torna-se agora "categoria de inclusão" (COSTA, 2011, p.336).

Isso foi enunciado em um dos eventos do MNPR, em que o coordenador do Paraná, Sr. Leonildo falou: “nós vamos lutar para quem estar na rua não sofrer. Se quiser ficar nas marquises, vamos lutar que seja garantido eu ele fique. Se quiser ir pro abrigo, que lá seja bem tratado. Porque todos tem que ter voz”.

Nesse sentido, como elucida Costa (2008, p.124), de objeto, a pessoa em situação de rua passou a se colocar como um sujeito que busca tomar o poder da palavra sobre si, um sujeito que é falado e que agora passa a falar, apropriando-se dos esquemas classificatórios e das convenções que se encontravam no meio em que fora historicamente produzido.

Desse modo, se apropriam também dos instrumentos normativos para mobilizar garantias e combater as violações, como nas ações judiciais do MNPR denunciando precariedades e violências. Todavia, ainda são poucos os processos envolvendo essas pessoas. Sobre isso, cabe citar a pesquisa realizada por Lunardi e Carvalho (2024), a qual apresenta que a população em situação de rua tem baixo acesso ao Judiciário. Quanto aos direitos sociais analisados (saúde, moradia e alimentação), infere-se que são insuficientes os elementos que permitiriam a busca de provimento jurisdicional.

Os autores ressaltam como resultados que as políticas públicas e o acesso das pessoas em situação de rua à justiça são insuficientes para assegurar-lhes o direito à saúde, à moradia e à alimentação, nem para reverter a exclusão social dessa população. Como sugestão, indicam que a violação desses direitos é grave e sua tutela deve ser priorizada como pauta de Direitos Humanos e como concretização dos direitos sociais previstos no projeto constitucional (LUNARDI; CARVALHO, 2024, p. 251).

Nesse sentido, concorda-se com os autores e corrobora-se com Melo (2011, p.158) ao apontar como sugestão que parte fundamental dessas mudanças diz respeito à necessidade de políticas de reconhecimento e de valoração da experiência da população de rua como substrato fundamental para a formulação de políticas públicas efetivas.

Considerando tal contexto, Isaías delineou indicações e apontou potenciais caminhos de enfrentamento, configurando-se como contribuições relevantes para a construção de alternativas viáveis no âmbito da temática:

Eu acho que podia melhorar era abrir uma escola para quem está na rua, porque daí tem um lugar para estudar, para se alimentar, para se capacitar, porque o prefeito tem capacidade, porque mandar asfaltar rua é fácil, mas abrir escola traria mudança. É uma bola de neve, se fizer coisa boa aumenta.

O relato evidencia a percepção de Isaías de que a superação da realidade vivida pelas pessoas em situação de rua não se restringe a medidas paliativas ou assistenciais, propondo a abertura de escolas voltadas especificamente a esse público e sinalizando a interdependência entre direitos sociais.

Assim, a contribuição de Isaías não deve ser interpretada apenas como um testemunho individual, mas como uma proposição política que denuncia a insuficiência das políticas públicas atuais e reivindica a centralidade da educação como eixo estratégico para a emancipação e a reinserção social das pessoas em situação de rua.

Dito isso, diante dessa necessidade de políticas que reconheçam a experiência das pessoas em situação de rua, o Poder Judiciário implementou uma política judiciária de atenção às pessoas em situação de rua, sendo necessário discutir no próximo tópico sobre o percurso para essa implementação e as possibilidades dessa política.

### 5.3 IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL JUDICIÁRIA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A exigibilidade imediata do direito diz respeito a um comando normativo que se dirige, em primeiro plano, aos responsáveis por concretizarem as políticas públicas – o Executivo ou o Legislativo em suas funções típicas como poderes republicanos, em todos os níveis federativos. Todavia, não se pode ignorar a primazia normativa e política das Constituições, muito menos o papel do Judiciário na guarda dessa primazia (LUNARDI; CARVALHO, 2024, p. 241).

Entende-se o Poder Judiciário como garantidor da Constituição e articulador das ações com o Poder Executivo para fomentar o acesso aos direitos. Nesse sentido, pretende-se responder às seguintes perguntas: Será que é papel do judiciário executar políticas? Por que o Judiciário implementou uma Política voltada para as pessoas em situação de rua?

Dessa forma, considera-se um importante avanço uma política nacional judiciária que articula ações em áreas e em instâncias tão diversas, como dispõe a Resolução 425/2021, também compreendendo que há desafios e enfrentamentos de muitas resistências. Dito isso, para contextualizar os elementos históricos que contribuíram com a estruturação da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades no Poder Judiciário, será preciso compreender o percurso para chegar na política judiciária.

É preciso pontuar brevemente a estrutura do Poder Judiciário brasileiro, que está dividido em duas ordens de competência: a Justiça Federal e a Justiça Estadual, as quais integram a Justiça Comum. Dessa forma, apesar de a autonomia político-administrativa dos municípios ser prevista na Constituição, estes não possuem juízes municipais, ficando a Justiça a cargo dos níveis federal e estadual (TRINDADE; SOARES, 2011).

Ademais, há também a Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral e a Justiça Militar, que integram a Justiça Especial. Desse modo, o Poder Judiciário tem esses cinco segmentos em sua estrutura. Quanto aos Tribunais Superiores, são os órgãos máximos dos respectivos ramos de Justiça, sendo o Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Superior do Trabalho (TST). Por fim, o Supremo Tribunal Federal é o órgão de cúpula

do Poder Judiciário, competindo a guarda da Constituição, conforme definido no art. 102 da Constituição Federal.

Em relação ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ)<sup>29</sup>, cabe o controle administrativo e financeiro, sendo responsável pelos deveres funcionais dos(das) juízes(as) dos cinco segmentos do Poder Judiciário brasileiro, exceto do STF. Também tem o papel de planejar, auxiliar e acompanhar políticas que visam à melhoria dos serviços prestados pelos tribunais. Suas competências estão previstas no artigo 103-B da Constituição, complementadas pelo Regimento Interno do órgão.

Desse modo, o CNJ dedica-se a atuar no diagnóstico dos principais entraves do Poder Judiciário e na coordenação da implementação de políticas para solucioná-las, com o intuito de aperfeiçoar a eficiência do sistema de justiça brasileiro.

Nessa perspectiva, uma política judiciária nacional pode ser entendida como todo ato ou ação instituída pelo CNJ, de caráter contínuo ou de vigência determinada, que impulse o desenvolvimento pelos órgãos do Poder Judiciário de programas, de projetos ou de ações voltadas às temáticas que perpassam pelos grandes desafios da justiça brasileira e encontram-se alinhados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída Resolução CNJ nº 325, de 24 de junho de 2020.

Assim sendo, a partir da provocação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) à Comissão de Democratização e Acesso à Justiça do CNJ feita em maio de 2021<sup>30</sup>, o judiciário destinou atenção às pessoas em situação de rua por meio da execução da Política Nacional Judiciária de atenção às pessoas em situação de rua com o objetivo de fomentar mudanças positivas à administração judiciária, ampliar o acesso à justiça e possibilitar o cumprimento de direitos e de garantias fundamentais para esse público.

A partir disso, foram realizados encontros com diversos atores, entre março de 2021 a julho de 2021, com o intuito de coletar experiências e elaborar propostas para o judiciário, por meio da Comissão Permanente de Democratização e

---

<sup>29</sup> O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004 e instalado em 14 de junho de 2005. Trata-se de um órgão do Poder Judiciário que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/panorama-e-estrutura-do-poder-judiciario-brasileiro/>

<sup>30</sup> O documento emitido pelo CNDH subsidiou a elaboração de política judiciária nacional para o tratamento adequado das demandas relacionadas às pessoas em situação de rua. Disponível em: [https://www.gov.br/participamaisbrasil/manifestacao-da-comissao-de-direitos-da-populacao-em-situacao-de-rua-em-relacao-a-instituicao-da-politica-nacional-judicial-de-atencao-a-pessoas-em-situacao-de-rua?fbclid=IwAR1SjLg-St-rscoXqApC7GWoPIVh0tFTshyx-sYWtJcUHeNLe4kLFBM\\_cMI](https://www.gov.br/participamaisbrasil/manifestacao-da-comissao-de-direitos-da-populacao-em-situacao-de-rua-em-relacao-a-instituicao-da-politica-nacional-judicial-de-atencao-a-pessoas-em-situacao-de-rua?fbclid=IwAR1SjLg-St-rscoXqApC7GWoPIVh0tFTshyx-sYWtJcUHeNLe4kLFBM_cMI)

Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, a qual criou o Grupo de Trabalho (GT) através da Portaria nº 70, de 03 de março de 2021, para desenvolver estudos e proposições quanto à formulação da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades no Poder Judiciário.

Nesse sentido, o GT responsável pela elaboração da política judiciária promoveu escuta ativa das pessoas em situação de rua em seus locais de vivência, assim como de pessoas com trajetória de rua. Importante destacar a coordenação realizada pela Conselheira Flávia Moreira Guimarães Pessoa, que atuou como Presidente dessa Comissão, com apoio do então Conselheiro Luiz Fernando Tomassi Keppen, de desembargadores(as), juízes(as) e servidores(as) de diversos tribunais que se somaram para estruturar as diretrizes da política judiciária.

Cabe frisar quanto a realização da pesquisa qualitativa para a elaboração da proposta, a qual se baseou em: (1) estudos de casos de boas práticas no Poder Judiciário; (2) entrevista semiestruturada com pessoas em situação de rua; (3) oficinas de imersão nos problemas e *brainstorming* para busca de soluções com especialistas do sistema de justiça e organizações não governamentais; e (4) estudos de trabalhos científicos e doutrinários acerca do assunto (CNJ, 2022, p.11).

Ao final da formulação da proposta, foi dada oportunidade para análise e para sugestões pelo CNDH, Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) e Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos (ANADep), os quais subsidiaram a análise final da redação (CNJ, 2022, p.12). Essas contribuições coletivas demonstram o esforço do GT em ampliar as discussões sobre a temática e abranger ao máximo as sugestões indicadas.

Nessa perspectiva, a 338.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Plenário do CNJ, realizada no dia 21 de setembro de 2021, foi um importante momento para definição dos contornos institucionais dessa política, tendo sido consolidadas as propostas e as estratégias para definir o papel e a contribuição do Poder Judiciário na superação das barreiras que limitam o acesso à justiça por parte dessa população (CNJ, 2024, p.17).

Segundo o Relatório da Política Nacional Judicial de Atenção às pessoas em situação de rua, o processo de elaboração da Resolução foi participativo, multidisciplinar e interinstitucional, tendo contado com a participação de especialistas de diversas áreas do conhecimento, conectados com as demandas e com as condições da população em situação de rua no Brasil. Isso porque, para sua implementação, o CNJ realizou estudos com o objetivo de adotar atendimento

prioritário e desburocratizado às pessoas em situação de rua, com o intuito de possibilitar o acesso à Justiça de modo célere e efetivo, sendo considerada uma das diretrizes da referida Política (CNJ, 2024, p.16).

Assim sendo, o maior resultado dessas ações foi a aprovação no dia oito de outubro de 2021 da Resolução do CNJ nº 425/2021, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades no Poder Judiciário apresentando 40 artigos, 12 objetivos, 12 princípios e três mesas temáticas, sendo estas: Fluxo Permanente de atendimento e processual, Itinerância e Capacitação.

Além das estratégias coletivas já pontuadas, essa resolução foi construída em meio a um conjunto de iniciativas institucionais adotadas pelo CNJ para a instituição e para a promoção de políticas judiciais inclusivas, longitudinais e que consagram a garantia dos direitos humanos como a centralidade da prestação jurisdicional (CNJ, 2024). Sendo bastante ampla, traz uma proposta diferenciada para avanços na efetivação da Política, consistente na construção de trabalho colaborativo e em rede, além de uma abordagem empática e humanizada, o que requer a difusão e o desenvolvimento de novas habilidades de gestão judiciária (CNJ, 2022).

Nesse sentido, dentre os princípios, destacam-se o respeito à dignidade da pessoa humana, a não-criminalização, a promoção do acesso a direitos de cidadania, o respeito à autonomia, a inafastabilidade do acesso à jurisdição e a compreensão da pessoa como sujeito integral. Além de dar foco para a igualdade racial, para os direitos da criança e do adolescente, dando destaque para a vedação de práticas repressivas, assim como pontuando sobre a redução de riscos e de danos físicos e sociais, chamando a atenção para a vedação de tratamentos forçados. Por fim, apresenta o combate à violência institucional, o trabalho colaborativo em rede e a não estigmatização, com estímulo de que seja utilizada linguagem que não reforce preconceitos (BRASIL, 2021).

Em relação aos objetivos, a política visa assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua, considerando a heterogeneidade desses sujeitos, com a intenção de propor medidas concretas e normativas para a atuação do Poder Judiciário e de monitorar o andamento das ações judiciais que envolvem essa população (BRASIL, 2021). Outrossim, objetiva incentivar a articulação intersetorial, além de fomentar processos de formação continuada. Sobre isso, é importante destacar que alguns Tribunais, tanto no âmbito federal quanto estadual, estão

ofertando cursos de formação sobre a temática das pessoas em situação de rua, assim como realizando eventos tanto para o público interno quanto para externo.

A primeira capacitação acerca da Política Judiciária foi realizada no Curso de Formação promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (EJUD), realizado nos dias 27 a 1º de outubro de 2021, ocasião em que foi reservado um dia para tratar quanto à “Proteção de pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica: papel do Judiciário” (CNJ, 2022).

Como exemplo também, pode-se citar as iniciativas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). Realizado de fevereiro a julho de 2024 e organizado pelo TJMG, o Curso "Atendimento humanizado no Judiciário mineiro às pessoas em situação de rua" foi aberto ao público de maneira à distância e auto instrucional. Já o do TJSP intitulado “Direitos das Pessoas em Situação de Rua”, sob a coordenação do Juiz de Direito Fernando Antônio de Lima, iniciou dia 31/07/2025 e se encerrará dia 01/04/2026, sendo, exclusivamente à distância pela plataforma Microsoft Teams. Cabe destacar também, dentre os tribunais estaduais que indicaram terem realizado capacitações, o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) é o que mais se destaca com 14 capacitações (CNJ, 2024, p.40).

Essas formações são essenciais, visto que as capacitações dos(as) magistrados(as) e dos (as) servidores(as) do Poder Judiciário no atendimento à população em situação de rua são essenciais para garantir que os direitos desse grupo sejam respeitados, tratando-se de medida fundamental para disseminar a Resolução CNJ nº 425/2021 e potencializar sua aplicação no âmbito dos tribunais (CNJ, 2024).

Todavia, ainda são poucas iniciativas de formações continuadas. Isso porque quando questionado aos tribunais se foram realizadas capacitações em 2023, (64,8%) informaram que não foram oferecidas capacitações, e em apenas 35,2% dos órgãos (25 tribunais) houve a oferta de capacitação em 2023 (CNJ, 2024, p.40). Por conseguinte, é crucial a realização de processos formativos que possibilitem a reflexão sobre as necessidades específicas da pessoa em situação de rua e de formação para o trabalho em rede, considerando as interseccionalidades dos marcadores sociais da diferença, prevenindo-se assim a discriminação e as diferentes formas de violência institucional (CNJ, 2024, p.110).

No que tange às três mesas temáticas, as quais são apresentadas como “trilhas” no Manual do “Programa Pop Rua Jud: Trilhas de Acesso à Justiça<sup>31</sup>”, cabe frisar que cada uma tem atribuições específicas. Por exemplo, a mesa um, referente ao Fluxo Permanente de atendimento, se dedica à elaboração de fluxos com foco no atendimento desburocratizado e humanizado, monitorando também a implantação nos sistemas internos dos órgãos judiciais quanto à identificação no processo como “pessoa em situação de rua” para delimitar a prioridade da tramitação.

No que diz respeito à mesa dois, das ações itinerantes, o foco é levar atendimento aos locais onde circulam as pessoas em situação de rua, oferecendo a maior quantidade de serviços possíveis por meio de parcerias e de infraestrutura necessárias para atender as demandas desses sujeitos. Por último, a mesa três refere-se às capacitações, empenhada em desenvolver formações sobre a temática para instruir magistrados(as), servidores(as) e demais profissionais que atuam com as pessoas em situação de rua.

Essas trilhas de acesso à justiça foram elaboradas em uma oficina<sup>32</sup> com participação interinstitucional, com técnicas de *design sprint*, como estratégia de aperfeiçoamento à implementação da resolução. A primeira fase do trabalho foi remota nos dias três a cinco de novembro de 2021 e a segunda foi presencial, em Brasília, nos dias nove e dez do mesmo mês.

Cabe também pontuar a publicação do Relatório Final da Força-Tarefa do Comitê Nacional Pop Rua Jud do CNJ, após visita técnica ao estado de Roraima, o qual constatou que pessoas em situação de rua no referido estado têm dificuldade de buscar a tutela jurisdicional, observando obstáculos no acesso à documentação, à saúde, à educação, à alimentação e à moradia, os quais também podem caracterizar um quadro de exclusão de direitos sociais com elevado grau de potencial de litigiosidade (CNJ, 2024, p.153).

Outros marcos foram os eventos realizados pelo CNJ, como o *Webinário*, transmitido pelo canal do *YouTube* do CNJ, no dia 11 de novembro de 2021, o qual apresentou as ações para implementação da Política de Atenção a Pessoas em

---

<sup>31</sup> Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/programapopruajud-trilhas-11042022.pdf>

<sup>32</sup> A oficina desenvolvida pelo Laboratório de Inovação Aurora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), com a parceria dos laboratórios de inovação do ILAB TRF3, iJuspLab JF/SP, LIODS/TRE Paraná, LINC JF/PR e Ateliê de Inovação do TJ/PR. O primeiro dia aconteceu no Laboratório de Inovação do Conselho Nacional de Justiça (LIODS) e o segundo aconteceu no Laboratório Aurora, do TJDFT.

Situação de Rua e o “Pop Rua Jud: Inovação Social e Acesso à Justiça”, em Recife, realizado no dia 27 de março de 2023, o qual teve como objetivo discutir a política judiciária estadual voltada para pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades.

Cabe destacar também a “Abertura das atividades da Rede PopRuaJud”, realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, transmitida pelo canal do *Youtube* do CNJ. Nessa ocasião, o grupo de trabalho do CNJ apresentou o plano de ação para 2024. Dentre as falas do evento, a juíza Dra. Luciana Ortiz, apresentou que o judiciário está em transformação, com esforço para prestar um atendimento mais humanizado, com potencial de engajamento e de força criativa para ampliar o acesso à justiça às pessoas em situação de rua, as quais são marcadas em suas trajetórias por intensas perdas de lugares de referência. Postulou que as pessoas em situação de rua precisam ter o direito de decidir sobre suas próprias vidas e isso só é possível em um esforço conjunto e interinstitucional.

Ainda nessa ocasião, o professor André Luiz Freitas Dias, docente na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) problematizou que a cada dez pessoas em situação de rua, sete são negras. Isso aponta a relação direta com os séculos de escravidão e as marcas do racismo estrutural. Para ele, o primeiro ponto de partida para o trabalho com as PSR é o reconhecimento da questão racial. Concorda-se com o posicionamento do professor André Dias, isso porque, como está sendo discutido neste estudo, o racismo forja a exploração, a violência e a opressão em diferentes contextos históricos, consolidando-se no colonialismo e mantendo-se como um dos pilares da modernidade (ROCHA, 2021, p.08).

Em outros termos, isso demonstra como os mecanismos de imobilismo social funcionaram eficientemente no Brasil, através de uma estratégia centenária, para impedir que o negro ascendesse significativamente na estrutura ocupacional e em outros indicadores de mobilidade social (MOURA, 2019). Por isso, ao ser tratado sobre o racismo em eventos como esses realizados pelo CNJ, considera-se como possibilidades de impulsionar ações e de estimular que sejam desenvolvidos projetos no interior do Poder Judiciário em prol das pessoas em situação de rua e no enfrentamento ao racismo. Isso porque não é raro se deparar com discussões que focam na estratificação social e negam a existência do racismo na sociedade brasileira.

Por último, citam-se os dois Encontros Nacionais, sendo que o primeiro foi realizado entre 25 e 26 de novembro de 2024 (em São Paulo) e o segundo nos dias 13 a 15 de agosto de 2025 (em São Luiz). Esses encontros são cruciais, pois reúnem diversos representantes de movimentos sociais, dos tribunais, das defensorias e demais integrantes do sistema de justiça que são designados para participação nesses eventos.

Importante ressaltar quanto ao Índice PopRuaJud (IPopRuaJud), que tem como intuito mensurar o impacto das ações do Poder Judiciário e da rede interinstitucional voltadas à implantação da Política Judiciária, permitindo identificar o estágio de desenvolvimento das iniciativas implementadas, além de mapear lacunas e oportunidades de aperfeiçoamento (CNJ, 2024). O objetivo é que o Índice possa ser recalculado a cada ano, possibilitando, assim, o acompanhamento da evolução da política (CNJ, 2024).

Com essas iniciativas, verificam-se avanços, como a valorização das novas bases de relação entre o Judiciário e a Sociedade, o trabalho com dados de realidade e o investimento na capacitação dos(das) operadores(as) da justiça, buscando implementar uma concepção integrada da política com ações previstas de fortalecimento da proteção direcionada a essa população.

Outro exemplo é o Prêmio PopRuaJud<sup>33</sup>, promovido pelo CNJ, o qual visa reconhecer e divulgar boas práticas de tribunais e de órgãos do Sistema de Justiça que atuam em prol das pessoas em situação de rua. A intenção é dar foco nas iniciativas que promovem o acesso à justiça e a inclusão social dessas pessoas, com foco em inovação e em impacto social. Ou seja, os(as) servidores(as) e magistrados(as) são estimulados a desenvolverem intervenções ousadas que desafiem o instituído, guiados pela perspectiva da justiça social e da não violação de direitos. Os ganhadores do 1º Prêmio foram premiados no 1º Encontro Nacional, em novembro de 2024, e o 2º Prêmio em agosto de 2025, na ocasião do 2º Encontro.

A primeira edição do Prêmio contou com a inscrição de 31 práticas, divididas em duas categorias da premiação: Inovação na Prestação de Serviços Judiciais e Impacto Social e Transformação. Como exemplo das práticas premiadas, na primeira

---

<sup>33</sup> O Prêmio PopRuaJud visa reconhecer ações que promovam os direitos das pessoas em situação de rua e que fortaleçam a articulação em rede. Para mais informações sobre os projetos premiados: [https://www.cnj.jus.br/cnj-anuncia-melhores-praticas-da-justica-para-atender-pessoas-em-situacao-de-rua/?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.cnj.jus.br/cnj-anuncia-melhores-praticas-da-justica-para-atender-pessoas-em-situacao-de-rua/?utm_source=chatgpt.com)

categoria, o ganhador foi o projeto “Sexta Restaurativa Pop Rua Jud”, promovido pelo Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP), o qual realiza diversos atendimentos todas às sextas-feiras, além da promoção de círculos restaurativos com as pessoas em situação de rua.

Na segunda categoria, o vencedor foi o projeto do Centro de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) — Cipop-Rua/RJ, o qual tem como intuito reunir em um só lugar físico o acesso à Justiça, a expedição permanente de documentos e a prestação de serviços de saúde, de assistência social e de programas de reintegração.

Em 2024, o Comitê Nacional PopRua Jud lançou o primeiro caderno de protocolos<sup>34</sup> para o atendimento da população em situação de rua, com ênfase na garantia de direitos para adolescentes no âmbito do sistema socioeducativo e, no caso dos adultos, de medidas em procedimentos criminais, além do protocolo específico para imigrantes (CNJ, 2024, p.21). Essas publicações são fundamentais, pois fornecem informações sobre a temática com subsídios para atuação de magistrados(as) e de servidores(as) mais atenta e comprometida com os direitos das pessoas em situação de rua. Isso porque os números mostram que o acesso da população em situação de rua à justiça se dá sobretudo pela porta do Direito Penal (LUNARDI; CARVALHO, 2024, p. 239).

Também em 2024, o Comitê realizou a pesquisa sobre a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, elaborando diagnóstico nos tribunais de justiça, tribunais regionais federais, tribunais regionais eleitorais e tribunais do trabalho sobre a implementação da Resolução 425/2021 do CNJ. Esse diagnóstico, foi construído por meio das respostas ao questionário enviado em junho de 2024, aos seguintes tribunais: 27 tribunais de justiça, 6 tribunais regionais federais, 27 tribunais regionais eleitorais e 24 tribunais regionais do trabalho, totalizando 84 tribunais, com o prazo de preenchimento até 28 de junho de 2024, prorrogado até 05 de julho de 2024 (CNJ, 2024, p.23). Esse levantamento é o primeiro diagnóstico sobre

---

<sup>34</sup> Como resultado, os protocolos fornecem uma base rica e multifacetada para a efetivação da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades no âmbito do Poder Judiciário em três temas de grande relevância, quais sejam: Protocolo Orientativo do Atendimento a Adolescentes em Situação de Rua no âmbito do Sistema Socioeducativo; Protocolo Orientativo para Execução de medidas em Procedimentos Criminais; e Protocolo Orientativo do Atendimento a Pessoas Refugiadas e Migrantes em Situação de Rua. Assim, a publicação do 1º Caderno de Novos Protocolos PopRuaJud representa um passo significativo em direção à realização de justiça social, ao mesmo tempo em que reforça o papel do Judiciário como um pilar de proteção dos direitos humanos (CNJ, 2024, p.12).

a implementação da Resolução 425/2021 do CNJ, tendo sido enviado para 84 tribunais, sendo que 71 participaram da pesquisa preenchendo-o em tempo hábil.

No Paraná, o GTI Poprua foi responsável pelo preenchimento, em que, na ocasião, a desembargadora coordenadora Maria Aparecida Blanco de Lima prestou as informações solicitadas e forneceu os dados para que a presidência do TJPR respondesse a demanda ao CNJ.

Esse diagnóstico nacional não apenas orienta o planejamento estratégico de ações do Comitê Nacional do PopRuaJud, mas também fortalece a articulação interinstitucional, promovendo uma atuação integrada e eficaz entre os diversos órgãos e instituições envolvidas na garantia de direitos das pessoas em situação de rua. Isso porque a identificação do nível de maturidade da política judiciária possibilitará a formulação de metas e de ações coordenadas, visando o aprimoramento contínuo das estratégias de inclusão social e o acesso efetivo à justiça para a população em situação de rua (CNJ, 2024, p.43). Desse modo, depreende-se que:

A visão na construção desta política deve ser emancipatória, de um Judiciário que confere direitos a essa parcela da população, sobretudo moradia adequada e renda. O preceito constitucional da fraternidade deve permear todas as ações, conferindo um atendimento humanizado, célere e desburocratizado. Essas ações devem ter como foco a conferência de direitos de liberdade de gerir suas vidas. Portanto, a mensagem do Comitê é a de que os tribunais abracem a política judiciária Pop Rua Jud de forma prioritária, coordenando a rede interinstitucional para criação e implementação de medidas que evitem a entrada para as ruas e favoreçam a saída das ruas, com políticas efetivas e emancipatórias (CNJ, 2024, p.52).

Portanto, como foi discutido, o Judiciário vem implementando essa política por meio dois marcos legais, que são a Resolução nº 425/2021 que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, quanto à Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades e a Portaria nº 180/2022, que institui o Comitê Nacional PopRuaJud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua.

Desse modo, é crucial explanar sobre o Comitê Nacional PopRuaJud<sup>35</sup>, o qual é responsável pela gestão, pela implementação e pelo aperfeiçoamento da Política

---

<sup>35</sup> A partir de 2022, o Comitê passou a publicar os relatórios de atividades, os quais podem ser acessados, juntamente com os outros documentos relativos à política, no sistema eletrônico SEI 06559/2022.

Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua em âmbito nacional, de acordo com a Resolução CNJ n. 425/2021, sendo atualmente coordenado pelo conselheiro do CNJ, Pablo Coutinho Barreto. Esse Comitê conta com representantes de diversos segmentos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia-Geral da União, de universidades e de movimentos sociais das pessoas em situação de rua.

A atuação do Comitê é dividida em subgrupos temáticos, quais sejam: fluxos permanentes, mutirões, capacitação, novos protocolos, cidadania, moradia adequada, gestão de dados e gestão institucional. Esses subgrupos são responsáveis por discutirem propostas, ações e fornecerem informações aos membros do Comitê para o fortalecimento da política judiciária.

Como exemplo, cabe frisar minha participação como apoio do subgrupo mutirões, em que pude participar de reuniões com membros do Comitê, ocasiões em que são discutidos pontos essenciais para compor a cartilha sobre a realização de mutirões pelo Judiciário. Esses encontros são remotos, por meio da plataforma *Teams*, tendo como metodologia utilizada o uso do recurso *Mentimeter*, o qual possibilita participação em tempo real para coletar opiniões dos participantes.

Além disso, frisa-se que uma das ações mais importantes do Comitê é estimular a formação de comitês regionais no âmbito dos Tribunais, sendo medida indispensável para implementação da política judiciária e para o fortalecimento das articulações intersetoriais.

Destaca-se, inclusive, a presença do Conselheiro Pablo Barreto em Curitiba no dia 15 de julho de 2025, ocasião em que participou do Roda de conversa “Acesso à justiça para pessoas em situação de rua”, organizado pelo MNPR, com o objetivo de promover a criação do Comitê PopRuaJud no Paraná. Esse estímulo foi muito importante para a instauração do Comitê local, visto que no dia 04 de agosto foi publicada a Portaria Nº 12002761, a qual institui o Comitê Local Pop Rua Jud/PR, no âmbito do TJPR, do TRE/PR, do TRF da 4ª Região, do TRT da 9ª Região, e da 5ª Circunscrição da Justiça Militar da União.

Conforme aponta o Art. 2º, o Comitê tem por finalidade "propor o planejamento estratégico e desenvolver projetos e planos de trabalho, no âmbito dos órgãos do Sistema de Justiça do Paraná, relativos à Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades”.

Importante ressaltar que os Comitês PopRua Jud estaduais têm como atribuições, entre outras: acompanhar a gestão da política no âmbito dos tribunais; promover a qualificação e a manutenção dos dados estatísticos atualizados; organizar o atendimento itinerante; promover cursos, palestras e eventos e propor, coordenar e participar de mutirões de cidadania para atendimento das pessoas em situação de rua (CNJ, 2024, p. 24).

Sobre isso, retoma-se a discussão sobre o diagnóstico realizado pelo CNJ, cabendo destacar que 60,6% dos tribunais respondentes indicaram terem implementado Comitês Interinstitucionais, enquanto 39,4% informaram que esses comitês ainda não tinham sido implementados (CNJ, 2024, p.25). Assim, considera-se que o fortalecimento e a ampliação desses comitês são, portanto, medidas urgentes para garantir uma resposta integrada às necessidades da população em situação de rua (CNJ, 2024, p.51).

Em relação às equipes interprofissionais, 85,9% dos tribunais informaram que não contam com equipes especializadas e apenas 14,1% indicaram que trabalham com tais profissionais. Isso aponta o déficit de profissionais da área do Serviço Social e da Psicologia no quadro de servidores(as) do Judiciário. Esse problema foi apontado em outra publicação produzida pelo CNJ, sendo um importante documento sobre as equipes multidisciplinares, o qual apontou seis temas de maior atuação: infância e juventude, família, adoção, medida protetiva, idosos e violência doméstica (CNJ, 2025, p.93), o que explica o baixo índice apresentado no diagnóstico.

Além disso, também foi demonstrado o déficit de pessoal em todas as categorias analisadas. Quanto às sugestões de aperfeiçoamento que o Poder Judiciário poderia implementar, as equipes multidisciplinares que responderam o questionário enviado pelo CNJ, indicaram aumento do número de profissionais, melhores condições de trabalho, reconhecimento salarial e capacitações específicas (CNJ, 2025, p.95).

Conforme aponta o CNJ (2025, p.96), torna-se imprescindível abordar de maneira criteriosa as demandas das equipes multidisciplinares, considerando o aumento exponencial de suas atividades – por força de lei e dos normativos específicos do Poder Judiciário, incluindo a política judiciária para as pessoas em situação de rua. Isso porque o trabalho desenvolvido pelas equipes multidisciplinares simboliza a atuação do Poder Judiciário nas vidas dessas pessoas e pode representar um meio essencial para o exercício da cidadania (CNJ, 2025).

Ademais, a composição de equipes especializadas somada ao atendimento especial a grupos vulneráveis é fundamental para promoção do acesso à justiça, pois essa parcela da população muitas vezes enfrenta barreiras significativas para acessar os serviços jurídicos (CNJ, 2024), até porque são os documentos emitidos pelas profissionais que fornecem subsídios para os(as) magistrados(as), incidindo de maneira significativa nas decisões.

A partir disso, concorda-se com ZAFFARONI (1991, p.219), ao afirmar que:

está, hoje, nas mãos do jurista decidir se cria um discurso a serviço do poder de agências não-judiciais, racionalizando-o como discurso útil a um suposto "sistema", ou se produz um discurso que desenvolva uma prática de poder autônoma para as agências judiciais, a serviço da pessoa humana, valendo-se de uma contradição que reduza a violência.

Assim, as equipes podem ter importantes atuações em conjunto com os(as) magistrados(as) e, por conseguinte, intensifica o envolvimento do Poder Judiciário nessa temática, o qual é extremamente relevante, seja em sua atividade judicante, seja no desenvolvimento de políticas judiciárias que busquem aperfeiçoar a prestação jurisdicional às pessoas em situação de rua (CNJ, 2024).

Portanto, por meio da atuação comprometida de servidores(as) e de magistrados(as), as respostas que o Poder Judiciário está dando representam o reconhecimento do fenômeno das pessoas em situação de rua. Esse cenário revela uma mudança de paradigma na atuação do Poder Judiciário em relação a uma parcela de população antes invisibilizada (CNJ, 2024).

Feitas essas considerações, foi possível verificar as mudanças ocorridas desde a criação da política judiciária e debater sobre as configurações atuais, as quais apontam que as ações estão bastante aquém do preconizado pelo normativo (CNJ, 2024).

Desse modo, é preciso que sejam fortalecidas as iniciativas já desenvolvidas e sejam estimuladas novas ações para ampliar a garantia de direitos dessas pessoas, tendo em vista a importância de se proteger os direitos fundamentais das pessoas que se encontram em situação de rua, incluindo o direito à liberdade e à dignidade humana. Portanto, defende-se que o Poder Judiciário pode auxiliar de maneira decisiva na garantia do tratamento adequado às pessoas em situação de rua por parte das autoridades e de sua não criminalização (CNJ, 2024).

Concorda-se que a sociedade brasileira precisa de um Judiciário corajoso, que imprima sua marca por meio da sensibilidade, imbuído do firme propósito de acolher as Pessoas em Situação de Rua como sujeitos de direitos que são, considerando as barreiras da desigualdade, mas que não se mantém inerte, ao contrário, atua com veemência no intuito de diminuí-las (CNJ, 2022).

Por fim, após discutir sobre a implementação da Política Judiciária, o próximo tópico apresentará a aproximação entre o Poder Judiciário e as pessoas em situação de rua, trazendo a importância das ações itinerantes para o acesso aos direitos, dando destaque às experiências dos mutirões empreendidos pelo TJPR nos anos de 2023 e de 2024 e aos depoimentos dos entrevistados sobre esses eventos.

#### 5.4 APROXIMAÇÃO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO E AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: S IMPORTÂNCIA DAS AÇÕES ITINERANTES PARA O ACESSO AOS DIREITOS

Os Mutirões PopRuaJud, balizados pela Resolução 425 do CNJ, são ferramentas poderosas na luta pela dignidade e cidadania da população em situação de rua. No entanto, não podemos permitir que sejam vistos como ações isoladas ou paliativas. Eles devem ser a semente para a construção de políticas públicas de Estado permanentes, abrangentes e efetivas. (...). A continuidade, a ampliação e o aprimoramento dessas iniciativas, com a devida participação daqueles que vivem e lutam por seus direitos nas ruas, são essenciais. A plena efetivação da Resolução 425 do CNJ é um imperativo ético e social. Seguiremos vigilantes e atuantes, garantindo que a dignidade da população de rua seja uma prioridade inegociável na agenda de direitos humanos do Brasil (Darcy Costa - Secretário Nacional Movimento Nacional da População de Rua (MNPR))

Em referência ao que foi apresentado pelo Darcy Costa, integrante do MNPR, cada semente plantada por meio dos mutirões possibilita ampliar a garantia de direitos das pessoas em situação de rua, em que mesmo que apenas essas ações itinerantes não sejam suficientes, elas são fundamentais. Por isso, este tópico busca apresentar a importância dos mutirões destinados para as pessoas em situação de rua, inclusive sobre o ponto de vista dos entrevistados, os quais também foram atendidos nos mutirões realizados nos anos de 2023 e de 2024 pelo TJPR.

Policarpo, por exemplo, narrou que os mutirões são muito importantes, “pois reúnem em só lugar tudo que precisamos e aproxima a justiça da gente”. Esse ponto é crucial, pois foi recorrente entre os entrevistados o entendimento de que o Judiciário é distante ou que a justiça não existe na realidade em que vivem. Por isso, considera-se que a abordagem interinstitucional é essencial para pessoas em situação de rua por diversos motivos, dentre eles o fato de que essas pessoas enfrentam múltiplas desassistências, como falta de documentação, problemas de saúde e questões jurídicas; logo, um atendimento integrado permite que diferentes instituições possam abordar essas questões de forma abrangente (CNJ, 2024).

Para Gama, os mutirões são bem aceitos pelas pessoas em situação de rua, pois agiliza a resolução de pendências: “amigo meu que aguardava há anos um dinheiro que ele precisava receber, daí ele participou do mutirão e teve audiência e tudo, e ele conseguiu o dinheiro e depois eu soube que ele alugou um lugar pra ele”. Possivelmente, o fato relatado por Gama sejam as audiências e as perícias realizadas pela Justiça Federal, pelo INSS e pela Defensoria Pública que estando todas juntas no mutirão, agiliza os deferimentos de benefícios, por exemplo.

Nesse sentido, os mutirões podem promover a celeridade processual. Com muitos serviços concentrados em um único evento, é possível acelerar o andamento de processos, especialmente se esses mutirões contarem com a participação de várias instituições, como a Defensoria Pública, o Ministério Público e órgãos do Poder Executivo (CNJ, 2024).

Portanto, ao se caracterizarem como ações itinerantes com a participação de vários órgãos, organizações e instituições que deslocam suas equipes para áreas de maior acesso para as pessoas que estão nas ruas, os mutirões se destacam como momentos potentes para o acesso aos direitos sociais e para se aproximar da realidade dessas pessoas, conhecendo suas condições de vida e as particularidades das suas vivências. São organizados de forma a ampliar o acesso aos direitos, ofertando serviços públicos essenciais às pessoas em situação de rua como emissão de documentos, orientação jurídica, doação de agasalhos, audiências de conciliação, entre outros.

Assim, os mutirões visam o atendimento e o acesso aos serviços públicos de forma rápida e facilitada. Conforme apontado pelo CNJ (2024, p.51), embora sejam uma prática amplamente adotada, com 71,8% dos tribunais indicando a realização de mutirões no último ano, chama atenção a falta de periodicidade regular, tendo em vista

que 45,1% dos tribunais informaram que não há periodicidade definida para esses eventos e 22,5% informaram que a periodicidade é anual, 15,5% realizam mutirões por semestre e 4,2% realizam de forma trimestral (CNJ, 2024).

Isso aponta a importância de fixação de uma agenda regular de mutirões, sendo uma estratégia fundamental para assegurar que as necessidades das pessoas em situação de rua sejam atendidas de forma contínua e eficaz. Ademais, 63,4% dos tribunais ainda não possuem previsão de data para a realização de mutirões nos próximos 12 meses, o que reforça a necessidade de planejamento estratégico para garantir a continuidade dessas ações (CNJ, 2024).

Antes de apresentar as iniciativas desenvolvidas em Curitiba, cabe pontuar algumas experiências em âmbito nacional. Primeiramente, frisa-se que de 2021 a 2024, foram feitos cerca de 178 mutirões no país, conforme dados do CNJ (2024). Entre eles, destaca-se que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal<sup>36</sup> e dos Territórios (TJDFT) já realizou 10 edições do Mutirão Interinstitucional PopRuaJud, tendo sido o primeiro realizado em 14 de dezembro de 2021, no Centro Pop de Brasília (SGAS 903, Conjunto C, Lote 78, Brasília/DF), em parceria com a Justiça Federal e a 10ª edição no dia 12 de março de 2025. Conforme matéria publicada pela Justiça Federal sobre as 10 edições dos mutirões realizados no Distrito Federal, a experiência dos mutirões “proporcionou um contato direto com a realidade das pessoas em situação de vulnerabilidade, permitindo uma compreensão mais aprofundada da importância da atuação do Judiciário na garantia de direitos fundamentais”.

Em São Paulo/SP, registra-se o Pop Rua Jud do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), o qual teve sua 1ª edição nos dias 15, 16 e 17 de março de 2022, e a 2ª edição ocorreu de 13 a 17 de maio de 2024, ambas na Praça da Sé, promovidas pelo TRF3 em conjunto com o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

Em relação ao diagnóstico realizado pelo CNJ, aponta-se que 71,8% dos tribunais respondentes informaram ter realizado mutirões, enquanto 20 tribunais (28,2%) disseram que não houve esse tipo de evento (CNJ, 2024, p.34). Nota-se também que a maior parte das parcerias ocorrem entre o Poder Judiciário e as seguintes instituições: Poder Executivo (68%), Defensoria Pública (64%), Ministério Público (56%), serviços de registro público (54%), Sociedade Civil (50%), dentre outros (CNJ, 2024, p.38).

---

<sup>36</sup> Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/sjdf/noticias/mutirao-popruajud-completa-10-edicoes-reafirmando-o-compromisso-com-a-dignidade-e-a-justica-social>

Nesse momento, para apresentar os mutirões realizados em Curitiba/PR, ressalta-se que o Grupo de Trabalho Interinstitucional realizou a primeira edição do “Mutirão: Ação itinerante para promoção dos direitos das pessoas em situação de rua” no dia 17 de agosto de 2023, como parte das mobilizações alusivas ao Dia de Luta e Luto da População em Situação de Rua, em conjunto com a Defensoria Pública Estadual e Ministério Público do Paraná, oferecendo orientações e tomando providências para solucionar situações mais comuns que afetam a população em situação de rua. Foram ofertados, entre 9:00 e 17:00 horas, atendimentos jurídicos, regularização de documentos, atendimentos médicos, oportunidade de emprego e outros serviços de interesse da população em situação de rua.

Com a participação das equipes do Tribunal de Justiça do Paraná, do Programa Justiça no Bairro, do Instituto de Identificação, dos Cartórios de Registros Públicos, da Junta de Alistamento Militar, do Tribunal Regional Eleitoral, da Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS), do Departamento de Polícia Federal, da Justiça Federal e Agência do Trabalhador, com o apoio das equipes da Cáritas, Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR) e de entidades como o Movimento Nacional das Pessoas em situação de Rua, os coletivos Médicos de Rua, Projeto Anjos Noturnos e outras. O Mutirão ocorreu nas dependências do Centro Pop Solidariedade localizado na Rua Engenheiros Rebouças, 875, em frente ao Estádio do Paraná Clube.

Nesse sentido, é crucial mencionar como foi organizado o mutirão, o qual atuei diretamente na comissão organizadora do evento. Primeiramente, as pessoas em situação de rua, ao chegarem no mutirão, eram direcionadas a uma triagem, em que servidores/as preenchiam o formulário de atendimento, o qual objetivou traçar o perfil do público atendido e sistematizar quais os serviços acessados. Foi considerado, na elaboração do formulário, a heterogeneidade da população em situação de rua, com atenção aos aspectos interseccionais. Nessa ocasião, foram aplicados 239 formulários.

Em relação aos atendimentos realizados, destacam-se o Tribunal Regional Eleitoral, que registrou 116 regularizações quanto ao título de eleitor, a Associação do Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Paraná (ARPEN) que possibilitou 80 certidões de nascimento, o Exército com 100 serviços prestados, o Instituto de identificação com 93 regularizações de identidade civil, as defensorias públicas com 55 atendimentos, a FAS com 60.

Além disso, o mutirão contou com a atuação da Receita Federal (48), da Agência do Trabalhador (47), do INSS (21) e outros serviços. Foram marcantes também as ações dos(as) voluntários(as) do Instituto Victória Nahon que forneceram banhos, cortes de cabelo e distribuição de roupas e de calçados, assim como a PUC-PR que prestou orientações médicas e a OAB-PR que destinou rações, remédios e brinquedos aos animais de estimação das pessoas em situação de rua.

Uma das particularidades das ações itinerantes é a oferta de alimentação para as pessoas atendidas, visto que diante das vulnerabilidades vivenciadas cotidianamente, como a insegurança alimentar, buscam nesses momentos oportunidades de saciarem a fome, mesmo que de forma tão pontual e insuficiente. Durante o mutirão, foram distribuídos mais de 400 lanches com apoio do Projeto Solidário Anjos Noturnos de Curitiba. Em 17 de fevereiro de 2024, no Centro Pop da Praça da Solidariedade, o projeto ofereceu corte de cabelo, barba, banho, alimentação e distribuição de roupas e calçados.

Ainda em relação às ações itinerantes, cabe relatar sobre a Segunda Edição do Mutirão “Registre-se”. Conforme exposto na introdução quando citada a primeira edição, no âmbito do Estado do Paraná, as ações voltadas à realização da 2ª Semana Nacional do Registro Civil se deram por iniciativa da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, sob a responsabilidade da ação da Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Doutora Maria Cristina Franco Chaves, que prosseguiu com os trabalhos conjuntamente com a equipe designada pelo Corregedor da Justiça, Desembargador Roberto Massaro.

Em destaque, para o ano de 2024, o CNJ estendeu a ação, inicialmente destinada à população em situação de rua, ao alcance da população carcerária, aos egressos do sistema prisional e à população indígena<sup>37</sup>, sem prejuízo das demais pessoas em situação de vulnerabilidade social. Assim, a 2ª Edição do Registre-se foi realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2024, na Praça da Solidariedade, contando com 23 (vinte e três) entes colaboradores que prestaram serviços para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, para pessoas indígenas e pessoas que passaram por medidas penais.

---

<sup>37</sup> Conforme o Provimento nº 140, de 22 de fevereiro de 2023, os povos originários passaram a ser reconhecidos como população socialmente vulnerável, destinatária das ações e programas nele previstos. O referido Provimento institui o Programa de Enfrentamento ao Sub-registro Civil e de Ampliação do Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis no âmbito do Poder Judiciário, bem como cria a Semana Nacional do Registro Civil.

No âmbito do TJPR, houve o auxílio fundamental do Programa Justiça no Bairro, de coordenação da Desembargadora Joeci Machado Camargo, e do Grupo Interinstitucional de Atenção à População em Situação de Rua, coordenado pela Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima, que valiosamente contribuíram no planejamento e execução do Programa e do qual, como já ressaltado, faço parte. Nos cinco dias de ações, foram atendidos 2.074 usuários, 4.388 atendimentos realizados e 3.111 documentos emitidos. Dentre esses documentos, foram expedidas 1.484 certidões de nascimento/casamento, 558 atendimentos jurídicos, 174 certificados de reservistas, 60 atendimentos previdenciários, 108 atendimentos para vagas de trabalho, 143 atualizações de Cadastro Único e 676 atendimentos por projetos sociais.

A atuação do Grupo de atenção às pessoas em situação de rua foi, sobretudo, na triagem, atuando na recepção das pessoas em situação de rua, no preenchimento do formulário de atendimento e no encaminhamento aos serviços necessários. O foco foi garantir uma escuta qualificada, prestando um atendimento humanizado, empático e sensível à história e ao percurso da pessoa atendida. Nos cinco dias de mutirão realizados no Centro Pop, foram preenchidos 605 formulários.

Por último, assinala-se que entre os dias 12 a 16 de maio de 2025, foi realizada a 3ª Edição da Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se!, instituída pelo CNJ pelo Provimento nº 140/2023. Em Curitiba/PR, foi realizada na Rua Doutor Faivre, 1348, Centro, com foco na população em situação de rua. A solenidade de abertura ocorreu no Palácio da Justiça às 09h do dia 12 de maio e, simultaneamente, houve o início das atividades no Centro Pop, diferentemente das edições anteriores, nas quais as aberturas ocorreram no próprio evento. Além da emissão de documentos como certidões, CPF, identidade e título de eleitor, a ação também incluiu orientação jurídica, fornecimento de alimentação e doações arrecadadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT9). No total, mais de 1.300 atendimentos diretos foram realizados.

Entre as ações, cabe mencionar a regularização documental de pessoas privadas de liberdade, no Complexo Social de Curitiba e no Complexo Penitenciário de Piraquara, tendo sido uma iniciativa do DEPEN-PR, com organização do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/TJPR), coordenado pelo Desembargador Ruy Muggiati.

Além disso, em observância à Resolução Conjunta nº 12/2024 do CNJ e do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), que trata das regras para o registro civil de pessoas indígenas, o TJPR promoveu ações direcionadas à ampliação do atendimento às comunidades indígenas paranaenses. As atividades atenderam cidadãos de Curitiba, Manoel Ribas e também do litoral, com o objetivo de assegurar o acesso à documentação básica e fortalecer a cidadania dos povos originários.

Em Curitiba, no dia 16 de maio de 2025, 27 integrantes da Aldeia Tekoa Araça'i, localizada em Piraquara, receberam atendimentos no Parque Barigui, com o apoio do Programa Justiça no Bairro e do Grupo de Trabalho para População em Situação de Rua (GT-PSR). Em Manoel Ribas, no interior do estado, as atividades foram realizadas no Colégio Cacique Gregório Kaekchot, na Aldeia Indígena do Ivaí, sob coordenação do Juiz Corregedor Dr. William Oliveira Taveira, com apoio da Agente Delegada Vitória Fonseca Pigari. Entre 15 e 17 de maio, nos municípios de Guaraqueçaba e de Antonina, ocorreram ações de regularização documental com comunidades ribeirinhas e indígenas nas localidades de Tagaçaba (zona rural), Aldeia Cerco Grande e Ilha de Superagui. A coordenação foi da Juíza Corregedora Dra. Emanuela Bueno, com apoio da Agente Delegada Paula Marques Brandão.

As edições dos mutirões realizados demonstram que o Poder Judiciário paranaense pode atuar como mediador entre as pessoas em situação de rua e os representantes de instituições. Importante frisar que em todas as edições mencionadas foram realizadas reuniões de treinamento para todos os colaboradores, tanto para os que atuaram na triagem quanto para os que conduziam as pessoas até os atendimentos. Dessa forma, foi possível garantir um atendimento mais rápido e efetivo, garantindo para a população atendida o acesso a todos os serviços necessários.

Para que fosse possível a realização dos mutirões, foram realizadas diversas ações de planejamento, como a elaboração do formulário aplicado na triagem, contatos com todas as instituições parceiras, confecção do layout, definição do fluxo de atendimento, elaboração do croqui do evento, reunião de treinamento com todos que vão atuar na triagem, reunião final com todos os colaboradores e as instituições, campanha de doações de roupas e de alimentos, campanha de doação de ração e de itens pets.

Após discutir sobre os mutirões realizados, é importante pontuar que em todas as edições mencionadas são adotados os formulários do aplicativo *Forms*. Opta-se

por destacar em especial os dois mutirões organizados diretamente pelo GTI, com a utilização deste formulário (agosto de 2023 e agosto de 2024), em que em cada edição do formulário foram sendo acrescentadas perguntas de acordo com as avaliações realizadas ao final dos eventos. Na tabela abaixo, serão expostos os dados que foram iguais nos dois mutirões:

Tabela 1 – Mutirões Realizados

Quesitos/Mutirão	Agosto de 2023	Agosto de 2024
<b>Sexo Biológico</b>	<b>Feminino 22</b> <b>Masculino 212</b>	<b>Feminino 21</b> <b>Masculino 289</b>
Identidade de gênero	Homem Cisgênero 211 Mulher Cisgênero 20 Homem Transgênero 0 Mulher Transgênero3 Travesti 2	Homem Cisgênero 274 Mulher Cisgênero 18 Homem Transgênero 0 Mulher Transgênero3 Travesti 0
Raça/cor/etnia (autodeclaração)	Branca 107 Preta 43 Parda 84 Amarela 1 Indígena 2 Não respondeu 02	Branca 125 Preta 37 Parda 140 Amarela 3 Indígena 2 Não respondeu 03
Idade	0-18 0 18-30 50 30-50 130 50-60 36 60+ 21	0 a 12 0 12-18 0 18-30 70 30-50 172 50-60 44 60-79 15 Outra 8
Nacionalidade	Brasileiro (a) 233 Outra 4	Brasileiro (a) 285 Outra 18
Tempo em situação de rua	menos de 12 meses91 1-2 anos 24 mais de 2 anos 85 Outra 25	menos de 12 meses120 1-2 anos 43 mais de 2 anos 87 Outra 41
Contato com familiares	Sim 106 Não 128	Sim 148 Não 160
Estado Civil	Casado(a) 23 Solteiro(a) 178 União estável 2 Viúvo(a) 5 Divorciado(a) 26 Outros 4	Casado(a) 21 Solteiro(a) 234 União estável 5 Viúvo(a) 10 Divorciado(a) 36 Outros 3
Filhos	Sim, menores de idade 69 Sim, maiores de idade 62 Não 107	Sim, menores de idade 94 Sim, maiores de idade 78 Não 136
Escolaridade	Primeiro Grau Incompleto 101 Primeiro Grau Completo 37 Segundo Grau Incompleto 38 Segundo Grau Completo 46 Superior Incompleto6 Superior Completo 5 Pós Graduação 0	Primeiro Grau Incompleto 108 Primeiro Grau Completo 46 Segundo Grau Incompleto 42 Segundo Grau Completo 71 Superior Incompleto22 Superior Completo 10 Pós Graduação 3
O que te levou a situação de rua?	Desemprego 48 Uso de substâncias 73 Conflitos familiares 54 Violência 3 Adoecimento (físico ou mental) 4 Outra 43	Desemprego 50 Uso de substâncias 88 Conflitos familiares 72 Violência 3 Adoecimento (físico ou mental) 8 Múltiplos fatores 14 Não se aplica 15 Outra 45
Já foi indiciado em inquérito policial ou réu em ação penal?	Sim 92 Não 139	Sim 127 Não 171 Não respondeu 6
Total de pessoas	239	318

Fonte: Produzida pela autora/2024.

Ao traçar um comparativo dos 557 formulários aplicados nos mutirões realizados em agosto de 2023 e agosto de 2024, os cenários são similares: os dados apontam para a maioria homens cis gênero, negros (pardos e pretos), brasileiros, com idade de 30-50 anos, com mais de um ano em situação de rua, não possuem contato com a família, solteiros, com filhos e com primeiro grau incompleto. Em relação aos motivos que levaram à situação de rua, os principais são: conflitos familiares, uso de substâncias psicoativas, desemprego.

Chama-se a atenção para o uso de substâncias psicoativas, como o álcool e outras drogas, o qual pode favorecer o rompimento e/ou fragilização dos vínculos familiares e comunitários, ocasionando o início da situação de rua. Sobre isso, a maioria faz a associação do começo da situação de rua diante do esgotamento de condições de manutenção das suas vidas nos aspectos familiares e comunitários.

Assim, embora os problemas com familiares, em conjunto, sejam citados por maior percentual de entrevistados como motivações para a ida para as ruas, o uso abusivo de álcool e outras drogas foi a causa isolada mais mencionada (36%) (BRASIL, 2009, p 113). Esses dados, mesmo sendo de 2009, persistem atualmente.

Verifica-se também o aumento dos atendimentos a pessoas de outras nacionalidades, o que requer ampliar as ações para migrantes e refugiados. Na edição de agosto de 2024, entre as 18 pessoas, foram atendidos nove venezuelanos, seis argentinos e três senegaleses.

Complementa-se que o fato de os mutirões terem ocorrido em equipamentos públicos, como a casa de passagem Padre Pio e Centro Pop Dr Faivre, a maioria das pessoas atendidas são as que pernoitam em abrigos. Isso significa que para as pessoas em situação de rua que estão há mais tempo na rua ou com comorbidades crônicas, são necessárias outras ações *in loco* para prestar atendimentos e assistência com maiores alcances.

Ainda sobre os dados sobre o perfil, nota-se que a maioria não trabalha e os que trabalham, estão na informalidade. Vale destacar que a população negra tem pior inserção no mercado de trabalho quando comparados às pessoas brancas. Dando destaque a uma das perguntas do formulário, que indaga: “*Já foi indiciado em inquérito policial ou réu em ação penal?*”, nesse item, 219 pessoas afirmaram que sim. Dialogando com Zaffaroni, reflete-se que os órgãos do sistema penal exercem seu poder militarizador e verticalizador-disciplinar, quer dizer, seu poder configurador,

sobre os setores mais carentes da população e sobre alguns dissidentes (ou "diferentes") mais incômodos ou significativos (ZAFFARONI, 1991).

Sobre isso, é importante citar a aproximação com os dados quanto ao perfil de condenações, realizado por meio de pesquisa empírica aos processos, em que o autor Hugo Bridges Albergaria (2024) apresentou a análise estabelecida pela variável raça/cor em relação ao cumprimento de pena em regime inicial fechado. A pesquisa de Albergaria constatou que indivíduos de raça/cor preta possuem dez vezes mais chances de serem presos preventivamente do que indivíduos da raça/cor branca.

Albergaria (2024) indicou a tendência do Judiciário em reproduzir as desigualdades, enfraquecendo o acesso de certos indivíduos ao direito à Justiça e contribuindo para afastar determinados grupos sociais da condição de cidadãos plenos. Importante reforçar que:

Esse perfil de desigualdades raciais não é um simples legado do passado; ele é perpetuado pela estrutura desigual de oportunidades sociais a que brancos e negros estão expostos no presente. Os negros sofrem desvantagem competitiva em todas as etapas do processo de mobilidade social individual. Suas possibilidades de escapar às limitações de uma posição social baixa são menores que a dos brancos da mesma origem social, assim como são maiores as dificuldades para manter as posições já conquistadas (GONZALES E HASENBALG, 1982, p. 98-99).

A análise de Gonzales e Hasenbalg (1982) demonstra que as desigualdades raciais não se configuram como mero resquício histórico, mas resultam de uma estrutura social que, no presente, perpetua oportunidades desiguais entre brancos e negros. Essa constatação encontra ressonância no estudo de Bridges Albergaria (2024), que, por meio de escalas de discriminação, quantificou a magnitude e a extensão das desigualdades raciais no Judiciário. Isso porque os dados apontam que réus negros experimentam maiores obstáculos de acesso à justiça criminal e maiores dificuldades de usufruírem do direito de ampla defesa.

Corroborar-se com a Valensuela (2020) ao elucidar que a sociedade brasileira passa a tolerar as desigualdades sociais ou até mesmo banalizá-las, o que acarreta implicações diretas na relação imediata dos sujeitos com a lei e com o direito. Isso possivelmente explica quanto às dificuldades de a justiça alcançar as demandas e as necessidades reais da maioria da população, ocasionando restritos acessos ao direito. A partir dessa perspectiva, ao observar o perfil racial e de classe das pessoas que são sentenciadas, Segato (2022, p.47) constata a seletividade da justiça, em que são

casos em que os setores sociais pobres e não brancos ficam atrás das grades, ou seja, a "justiça" continua o trabalho do genocídio conquistual-colonial permanente, sempre renovado.

No que diz respeito à escolaridade, a maioria tem pouca escolaridade, não tendo concluído o primeiro grau. Essa realidade de pouco acesso à educação marca a vida das pessoas em situação de rua, tendo consequências sérias em relação às desigualdades raciais, acarretando discriminações, sobretudo no mercado de trabalho, resultando em piores condições de vida material e de mobilidade vertical para essas pessoas. Desse modo, verifica-se que a escolarização precária incide diretamente nos processos de ascensão social ou de cidadania das pessoas em situação de rua, sobretudo daqueles(as) que são negros(as). Nascimento (2016) problematiza sobre as dificuldades enfrentadas pela população negra.

Se os negros vivem nas favelas porque não possuem meios para alugar ou comprar residência nas áreas habitáveis, por sua vez a falta de dinheiro resulta da discriminação no emprego. Se falta de emprego é por causa de carência de preparo técnico e instrução adequada, a falta desta aptidão se deve à ausência de recurso financeiro. Nesta teia, o afro-brasileiro se vê tolhido de todos os lados, prisioneiro de um círculo vicioso de discriminação - no emprego, na escola - e trancadas as oportunidades que lhe permitiriam melhorar suas condições de vida, sua moradia, inclusive (NASCIMENTO, 2016, p.101).

Essas observações do autor apontam que o fator racial determina a posição social e econômica na sociedade brasileira. Na perspectiva dos atendimentos realizados às pessoas transgênero, destacam-se as vivências de três mulheres trans atendidas no mutirão de agosto de 2023, as quais relataram as violências sofridas no cotidiano e o preconceito relativo à orientação sexual e à identidade de gênero, sobretudo, nas ruas. Destaca-se a experiência dessas mulheres, sendo duas nascidas na Região Nordeste e outra na Região Norte, as quais estavam abrigadas no Hotel Social de Curitiba e participaram das atividades e das ações desenvolvidas no mutirão.

Reflete-se que as vivências como mulheres trans inseridas em uma sociedade patriarcal, machista, homofóbica, marca a busca pela sobrevivência, em especial para essas pessoas que são excluídas do convívio familiar e comunitário e que estão em situação de rua. Retornando para as análises dos formulários, a última pergunta era discursiva: "*Qual seu sonho?*" e nesse momento as respostas foram muito plurais e repletas de esperanças. Muitos almejam emprego, moradia, estudos, retomar o

contato com a família e, sobretudo, recomeçar. Outros responderam sobre o desejo de retomar os vínculos familiares, que gostariam de se aproximar da família; que queriam ter a família de volta; reconectar com a família de forma leve.

Importante pontuar que, por uma questão ética, apenas as iniciais dos nomes das pessoas entrevistadas foram relacionadas. O Sr. G.B respondeu: “Sair dessa vida e voltar para sociedade, voltar a trabalhar”. Além disso, os relatos apontam a importância do fator trabalho e sua importância para a inserção social e a promoção da autonomia das pessoas em situação de rua.

O desejo de escolherem o que querem ser e com o que querem trabalhar é marcante nos depoimentos dessas pessoas, que muitas vezes são impedidas de fazerem suas próprias escolhas e quando são inseridas em vagas de emprego atuam em áreas que não gostam ou não se identificam, se sentindo incapacitadas sobre o que é possível escolher e fazer no que tange ao trabalho.

Respostas como “vida digna” foram recorrentes, assim como a resposta: “sair da rua”. A dignidade é um desejo muito presente na vida das pessoas em situação de rua. Sérgio se emocionou quando foi perguntado sobre o sonho, contando: “Queria ter minha vida de volta”. Nesses instantes, os olhos das pessoas entrevistadas lacrimejavam, emocionados com a possibilidade de sonhar. Joaquim pontuou que sonha em “morrer, porque pobre não sonha, é só desgosto”. Esse desânimo com a vida faz com que o desejo de morrer se faça presente no cotidiano, principalmente nos cenários de pobreza e de falta de acesso aos serviços e aos direitos sociais.

Dessa maneira, com a análise quanto às respostas sobre os sonhos, as pessoas em situação de rua contam sobre seus anseios. Nesses instantes, é possível dialogar com Mbembe (2018, p.15), o qual aponta que, em primeiro lugar, é um indivíduo aprisionado no seu desejo. A sua felicidade depende quase inteiramente da capacidade de reconstruir publicamente a sua vida íntima e de oferecê-la num mercado como um produto de troca.

Em outras palavras, a condição de pobreza extrema e a exclusão dos direitos sociais produzem não apenas carências materiais, mas também a sensação de inexistência de horizontes possíveis. Nesse contexto, o sonho deixa de ser projeção de vida e passa a ser identificado com a morte, como uma forma de escapar da dor contínua do viver em situação de rua. No entanto, ao mesmo tempo, esses sonhos, ainda que doloridos, evidenciam que a subjetividade resiste, e que reivindicar o direito de sonhar é também reivindicar cidadania, dignidade e vida plena.

Assim, essas pessoas se veem rejeitadas e se sentem acusadas de serem responsáveis pelas dificuldades decorrentes do desemprego e da falta de moradia. Alguns frisaram o desejo de serem incluídos em tratamentos para as questões relacionadas à drogadição e ao uso de álcool. Nesse ponto, eles trouxeram dificuldades quanto ao atendimento insuficiente no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Além disso, há também elementos presentes na vida das pessoas em situação de rua pela via da criminalização, como a prática de pequenos furtos e situações de violências que marcam a rotina das pessoas em situação de rua.

Os dados da Pesquisa sobre a população em situação de rua realizada em Londrina (2018), assim como os dados dos mutirões apresentados, reafirmam o discurso de muitos entrevistados, de que a saída da situação de rua transita por três caminhos: oportunidade de trabalho; tratamento contra a dependência química; e reconciliação com a família (MIANI, ROCHA e LANZA, 2018, p.57).

Com essas observações, pode-se inferir que os principais fatores que seriam capazes de auxiliar a saída das ruas seriam emprego fixo; moradia permanente; benefícios financeiros; retorno à casa da família e superação da dependência química. Além disso, foi possível verificar a autoculpabilização que as pessoas em situação de rua sentem no que diz respeito à situação de exclusão e de vulnerabilidade que se encontram.

Sobre isso, Mbembe (2018) postula que condenado à aprendizagem para toda a vida, à flexibilidade, ao curto prazo, abraça a sua condição de sujeito solúvel e descartável para responder à injunção que lhe é constantemente feita - tornar-se outro (MBEMBE, 2018, p.15).

Importante citar Gama, que sonha com “um mundo mais justo, mais igual, com oportunidade para todo mundo”. Ele ainda comentou que sente falta de espaços de proteção e de intimidade para as pessoas em situação de rua. Por último, cabe destacar o que Policarpo respondeu: “Meu sonho é o básico: trabalhar e ter um lugar para morar, poder comer um feijão com arroz”. Dessa forma, o sonho de ter um espaço adequado, com possibilidade de desfrutar de boas alimentações e de relações sociais é um desejo das pessoas em situação de rua.

Nesse sentido, entrevistar as pessoas em situação de rua e apresentar suas histórias de vida, pede respeito e atenção às suas memórias. Isso requer reafirmar, que não se trata apenas de recordação ou interpretação. Memória é também

construção simbólica, por um coletivo que revela e atribui valores à experiência passada e reforça os vínculos da comunidade, como elucida Bento (2022, p.39).

Reforça-se então que, com a análise dos formulários de todos os mutirões realizados pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional, apreende-se que o cenário é similar, especialmente quanto ao perfil (homens negros na faixa etária de 30-50) e quanto às principais razões que levaram as pessoas a estarem em situação de rua: conflitos familiares, dependência química, perda de trabalho e ausência de moradia.

Pode-se depreender que as violações de direitos, como a falta de moradia e de trabalho, afetam os acessos dessas pessoas a outros direitos humanos, gerando altos índices de desemprego e agudizando cenários de vulnerabilidade e de exclusão social. Dessa maneira, o direito à moradia se relaciona com a qualidade de vida e de saúde dessas pessoas, se relacionando diretamente com os direitos fundamentais.

Desse modo, considera-se que as iniciativas dos mutirões dentro do poder judiciário possibilitam o fortalecimento da atuação em rede e colaboram com a promoção do acesso à cidadania e à justiça, em que a continuidade deles é fundamental para o atendimento das pessoas em situação de rua e para o fortalecimento de vínculos com essa população e ampliação da rede interinstitucional (CNJ, 2024).

Por fim, é preciso fortalecer a prestação jurisdicional que os mutirões estão dando, tendo em vista que são espaços privilegiados de garantia de direitos e de coleta de dados quantitativos e qualitativos, servindo como base para o desenvolvimento de ações mais direcionadas e com maiores possibilidades de acesso aos direitos e à justiça.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desta tese foi analisar a percepção das pessoas em situação de rua acerca do acesso aos direitos sociais, em interface com a aplicação da Política Nacional Judiciária para Pessoas em Situação de Rua no município de Curitiba/PR. Portanto, buscou-se evidenciar a relevância da política judiciária direcionada à população em situação de rua, ressaltando os sentidos dessa reflexão no âmbito das políticas sociais e suas implicações para o efetivo acesso aos direitos sociais.

Dessa maneira, a compreensão das políticas públicas voltadas à população em situação de rua mostrou-se necessária diante das dinâmicas vivenciadas por esse grupo, marcado por persistentes desigualdades, como o empobrecimento acelerado, o desemprego e a insuficiência de mecanismos de proteção capazes de atender às demandas atuais. Importa destacar que, mesmo com a ampliação dos serviços, estes ainda se revelam insuficientes e frequentemente alvo de denúncias relacionadas à precariedade e às violações de direitos.

Um dos achados da pesquisa revelou a recorrente desilusão dos(as) entrevistados(as) frente às instituições, marcada pela percepção de que estas pouco oferecem alternativas concretas, tornando a permanência e a negociação cotidiana da vida nas ruas uma estratégia mais viável do que a própria saída dessa condição de vulnerabilidade. Com os relatos dos(as) entrevistados(as), verifica-se que a experiência institucional do albergue surge constantemente como um forte alvo de crítica, mas também como um poderoso eixo de reivindicação (COSTA, 2008).

Também foi investigada a relação entre a situação de rua e o racismo, tendo sido apontado que a vulnerabilidade vivenciada pelas pessoas em situação de rua tem profundas relações com os paradigmas escravagistas e coloniais historicamente construídos na sociedade brasileira. Isso porque foi discutido como o racismo desponta como produtor de desigualdades, sobretudo, no acesso aos direitos, em que a condição de rua não é fruto de escolhas individuais, mas de uma engrenagem histórica que produz a exclusão como regra.

Nesse sentido, conforme evidenciado nas discussões, a formação sócio-histórica do Brasil é marcada pelo racismo, que gera efeitos até os dias de hoje para pretos e pardos, os quais convivem com estereótipos negativos sobre si, principalmente aqueles(as) que estão em situação de rua. Sem possibilidades de

acessarem direitos como à moradia e à educação, essas pessoas ocupam lugares sociais desprivilegiados.

Aponta-se que as elaborações normativas citadas, como a Lei de Terras de 1850 e as leis de imigração dispostas no final do século XIX e início do século XX, demonstram quais grupos sociais foram beneficiados e quais grupos foram excluídos. Um dos pontos discutidos foi a eugenia, que influenciou intelectuais, políticos, juristas e médicos, os quais se dedicaram a elaborar estratégias de branqueamento da população e de justificativas morais (criminosos, preguiçosos, vadios) para a condição subalterna a essa população.

O fato de ter sido pontuada a situação de rua como uma das consequências da escravidão foi para evidenciar as violências sistemáticas sofridas pelos(as) negros(as) e a persistência das condições de desigualdade experienciada por essas pessoas que têm relação com o escravismo. Desse modo, é impensável abordar a situação de rua sem falar sobre racismo, visto que a raça é um marcador importante para o entendimento do contexto das ruas, o qual expressa a desigualdade racial existente no país. Como discutido, durante toda a existência do Estado brasileiro, no regime escravista, o(a) escravizado(a) tinha contra si todo o peso da ordenação jurídica e militar do sistema e com isso todo o peso da estrutura de dominação e operatividade do Estado (MOURA, 2019, p.44).

Dito isso, para compreender as particularidades da situação de rua no Brasil, foi necessário aprofundar-se quanto aos nexos complexos da formação sócio-histórica, marcada por mais de 300 anos de escravidão, pela persistência da colonialidade e pelos efeitos do racismo nas leis e nas produções, como a eugenia, a qual, como demonstrado, é produto do racismo, que em suas múltiplas dimensões incidem na contemporaneidade.

Apesar desses cenários no âmbito das leis, verificou-se o tensionamento e a atuação política dos movimentos sociais organizados, os quais com suas resistências foram pressionando por possibilidades de avanços com a implementação de políticas públicas. Assim como, observou-se a importância de refletir sobre os movimentos que estão sendo feitos pelo sistema de justiça para tornar o acesso à justiça mais amplo, principalmente com a atuação de servidores(as) e magistrados(os) que tensionam as instituições judiciárias a ampliarem as possibilidades de prestação jurisdicional, buscando enfrentar as ações de natureza punitiva, as quais em determinados momentos históricos foram fortalecidas por discursos médicos, os quais somados à

persistência da colonialidade, foram elementos que impossibilitaram o atendimento às necessidades das pessoas em situação de rua no país por muito tempo.

Em suma, foi possível analisar que os desafios são muitos. Mas o que parece fundamental é a capacidade da população de rua em criar uma linha de acesso e inteligibilidade de suas especificidades, torná-las comunicáveis ao direito, ao poder e às políticas públicas, que por sua vez, começam a responder estas demandas, como com a implementação da Política Judiciária para essa população. Foi verificado que a construção deste processo de reconhecimento parece fecundo e promete mudanças nas condições de vida das pessoas em situação de rua. Assim, uma grande porta está se abrindo, um novo capítulo na história de luta e de vida das pessoas em situação de rua. Uma luta recente se comparada a outros movimentos sociais, mas que promete ter vindo para ficar.

Cumprе acrescentar que foram feitas críticas à forma que tem sido tratada a situação de rua em uma perspectiva individual, sobretudo com discursos centralizados no uso abusivo de álcool e outras drogas, que coloca a situação de rua como algo de escolha do indivíduo, como traço da dependência e assim “amortiza” as contradições que estão nas raízes da questão, que se encontram na desigualdade social, a qual é produto do próprio desenvolvimento das forças produtivas, articulando acumulação, empobrecimento e gerando desigualdade e pauperização.

Através da análise dos relatos das pessoas em situação de rua sobre o acesso e as barreiras aos direitos sociais, buscou-se compreender suas percepções quanto às possibilidades e às limitações enfrentadas no cotidiano. Foram identificados desafios relacionados à atuação do Estado, incluindo dificuldades no acesso aos serviços e situações envolvendo o recolhimento de pertences.

Entre as possibilidades foi constatado o (re)conhecimento sobre as trajetórias de vida dos chamados “usuários” das políticas públicas, o qual poderia representar uma chave importante para processos da gestão pública onde os cidadãos encontrem-se na centralidade do interesse e prevaleça a conexão indivisível entre os campos urbano e social (RAMOS; KOGA, 2011). Ademais, ressalta-se a importância da articulação intersetorial, visto que as necessidades dessa população requerem que o trabalho seja eficiente para o enfrentamento às vulnerabilidades das pessoas em situação de rua.

No que diz respeito ao judiciário, foi examinado o significado do reconhecimento do fenômeno da situação de rua, buscando investigar os impactos

institucionais e sociais. Para isso, foi preciso contextualizar os elementos históricos que contribuíram para a estruturação da Política Nacional Judiciária de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, a fim de identificar as mudanças ocorridas desde sua criação e suas configurações atuais. Nessa direção, analisou-se que o Judiciário está mais atento às necessidades das pessoas que estão destituídas de privacidade, de moradia, de trabalho, de família. Ao serem apresentados os eventos, as reuniões, os grupos de trabalho, os protocolos, os comitês e os mutirões, pretendeu-se pontuar que essas ações são desenvolvidas em prol da reflexão sobre as reais necessidades das pessoas em situação de rua.

Sob essa ótica, a aproximação ao modo como o Judiciário vem implementando ações destinadas às pessoas em situação de rua configurou-se como uma experiência intensa e significativa. Embora seja evidente que ainda há muito a ser realizado, a análise do que já foi desenvolvido permite vislumbrar perspectivas promissoras e acender uma expectativa de esperança em relação ao futuro. Essa atuação é essencial para que a flor não apenas nasça no asfalto, mas floresça e se multiplique com mais dignidade e mais direitos garantidos para essas pessoas.

Em consonância com isso, foi exemplificado o cenário vivenciado pelas pessoas em situação de rua, por meio da socialização dos dados coletados nos formulários aplicados durante os mutirões. O tratamento desses dados quantitativos e sua conversão em tabelas foi necessário para demonstrar a realidade vivenciada pelas pessoas em situação de rua atendidas e para facilitar a compreensão de quem são essas pessoas que participaram desses momentos, as quais inspiraram a realização deste estudo.

Importante pontuar que ao analisar as experiências de mutirões realizados pelo GTI, o perfil das pessoas em situação de rua atendidas foi similar: homens cisgêneros, negros, com idade de 30 a 50 anos. Quanto ao motivo que ensejou a situação de rua, as principais causas foram: uso de substâncias, conflitos familiares, desemprego. Sobre isso, a maioria faz a associação do começo da situação de rua diante do esgotamento de condições de manutenção das suas vidas nos aspectos familiares e comunitários.

Com essas colocações, verificou-se que os principais fatores que seriam capazes de auxiliar a saída das ruas seriam emprego fixo; moradia permanente; benefícios financeiros; retorno à casa da família e superação da dependência química. Além disso, foi possível verificar a autoculpabilização que as pessoas em situação de

rua sentem no que diz respeito à situação de exclusão e de vulnerabilidade que se encontram.

Nessas discussões, foi possível verificar as configurações das desigualdades socioespaciais e raciais, em especial na cidade de Curitiba/PR, que se tornam mais evidentes diante da aproximação com os percursos dessas pessoas, que lutam literalmente para sobreviver diante da segregação socioespacial, devido à ineficácia do Estado em prover condições mínimas de moradia e de vida. Nessa linha de análise, buscou-se demonstrar que o racismo existe antes da raça, o qual é usado como instrumento de dominação que produz desvantagens históricas para a população negra.

Outro aspecto analisado refere-se à ausência de perspectivas relatadas pelos(as) entrevistados(as), a qual se manifesta, em muitos casos, no uso recorrente de substâncias psicoativas e de álcool, com o objetivo de minimizar as inúmeras situações relativas às perdas, à solidão, à falta de emprego e às necessidades de esquecimento. Com base nisso, observou-se o discurso que insiste em responsabilizar as próprias pessoas pela permanência nas ruas, ignorando as dimensões estruturais que produzem e reproduzem a situação de rua. Ao individualizar o processo de 'rualização', a culpa é deslocada para o sujeito, enquanto os órgãos públicos se desresponsabilizam, deixando de atuar como garantidores de direitos para assumir, algumas vezes, o papel de agentes de repressão e de reforço de estereótipos.

Portanto, ao ter evidenciado as ações itinerantes que contaram com a participação de vários órgãos, organizações e instituições e que deslocaram suas equipes para áreas de maior acesso para as pessoas que estão nas ruas, os mutirões se destacaram como momentos potentes para o acesso aos direitos sociais e para se aproximar da realidade dessas pessoas, conhecendo suas condições de vida e as particularidades das suas vivências. Foram organizados de forma a ampliar o acesso aos direitos, ofertando serviços públicos essenciais às pessoas em situação de rua como emissão de documentos, orientação jurídica, doação de agasalhos, audiências de conciliação, entre outros.

Os mutirões representaram eventos essenciais para sensibilizar diferentes pessoas, sendo fundamental garantir a continuidade desses trabalhos. Visto que são espaços onde os movimentos sociais podem se reunir e reivindicar sobre a implementação das políticas públicas. Do mesmo modo, é imprescindível a

participação social constante, permitindo que haja a cobrança efetiva pelo acesso às políticas públicas.

Após essas considerações, preciso dizer que a rua que eu percebia antes e a rua que se revela a partir da conclusão desta tese parecem espaços radicalmente distintos. Anteriormente, eu me encontrava relativamente apartada dessa realidade. Hoje, contudo, minhas inquietações tornaram-se permanentes. Passei a experienciar o cotidiano de modo diverso, com novos olhares e formas renovadas de compreender os movimentos urbanos que atravessam as ruas do Centro de Curitiba, território que é, simultaneamente, meu espaço de moradia e o espaço eleito por muitas pessoas em situação de rua como cenário de resistência e de sobrevivência.

O ordinário do cotidiano, como passear com o cachorro, passou a se entrelaçar com inúmeras cenas extraordinárias vivenciadas por quem está em situação de rua. Dormir dentro do carrinho de coleta de recicláveis, por exemplo, ou recorrer às praças públicas para necessidades fisiológicas diante da ausência de banheiros disponíveis fazem parte dessa realidade. Esse olhar atento revelou que a escolha pelo Centro como espaço de permanência evidencia-se não só pelo fluxo facilitado das vias, mas também pela proximidade de ofertas de acolhimento e de oportunidades informais de trabalho, além do acesso a mercados e lojas onde, eventualmente, podem surgir “bicos”.

À luz das reflexões realizadas, passei a me importar mais, a interagir com essas pessoas e a me atentar ao que elas necessitam. Sem dúvidas, o que possibilitou a realização das entrevistas foram os vínculos pessoais e constantes que foram sendo construídos com as pessoas em situação de rua entrevistadas. Além disso, uma das maiores transformações foi ter passado a dedicar todos os sábados de manhã a estar na rua, oferecendo não apenas o meu tempo, mas também socializando conhecimento por meio de orientações sempre que precisam.

No que tange à devolutiva dos resultados obtidos será realizada uma roda de conversa para socialização da pesquisa, convidando tanto os sujeitos pesquisados quanto membros do Poder Judiciário. Além disso, pretende-se publicar os resultados em formato de artigos científicos para compartilhamento dos saberes e das vivências. Dessa maneira, considera-se crucial a execução desta tese, pois são relevantes pesquisas sobre o sistema de justiça, com o intuito de evidenciar que este não é um ente neutro, visto que está inserido no modo de produção capitalista e as disputas por direitos precisam ser fortalecidas.

Entre as lacunas, reconheço que havia muito mais a ser aprofundado, mas o tempo de trabalho de campo não me permitiu avançar, como estudar de forma mais detida a realidade das mulheres em situação de rua e as múltiplas violências que enfrentam diariamente. Também não consegui problematizar com maior profundidade cada motivo apontado pelos sujeitos entrevistados, como os conflitos familiares, o que seria essencial para compreender de modo mais amplo as dinâmicas da família e dos vínculos comunitários. Em relação aos motivos relacionados ao uso de álcool e outras drogas, os relatos dos(das) entrevistados(as) apontaram o crack como a substância usada para dar força diante das violações enfrentadas no dia a dia. Considerando-se esse aspecto, ratifico que uma das insuficiências foi o não aprofundamento da complexidade do uso de drogas nas cenas grupais de rua.

Ao se debruçar sobre o contexto da rua, tornou-se fundamental compreender a centralidade do racismo na sociedade brasileiro e na forma como se estabelecem as relações das pessoas em situação de rua com o Estado, pois esse é um elemento decisivo para entender a realidade da vida dessas pessoas. Todavia, não foi possível aprofundar questões como o pertencimento racial dos(das) entrevistados. Assim, compreende-se que o objeto não foi suficientemente estudado, sendo necessárias discussões mais aprofundadas.

A partir do que foi exposto, é possível afirmar que as análises realizadas decorreram da presença no campo, no intervalo de tempo determinado, o qual possibilitou estabelecer afetos, sendo afetada a todo momento. Em toda a pesquisa, foi levado em consideração o princípio da confidencialidade, tendo sido respeitado o sigilo de suas identidades.

Tendo em vista os argumentos desenvolvidos, chegou-se à conclusão de que os investimentos públicos em equipamentos, como o Centro Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua em Curitiba/Pr, são fundamentais para possibilitar a retomada do acesso aos direitos sociais básicos. Assim como, as iniciativas em políticas de moradia são cruciais para a garantia e para o acesso a uma diversidade de direitos por parte da população em situação de rua. Por fim, o intuito desta tese também foi refletir que a luta antirracista requer necessariamente a luta anticapitalista.

## REFERÊNCIAS

ABERTURA dos Trabalhos do Comitê Nacional PopRuaJud no ano de 2024. Brasília, DF: CNJ, 2 fev. 2024. 1 vídeo (4 horas). Publicado pelo canal Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VR1rR75hTts>. Acesso em: 3 nov. 2024.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua**. Tradução: Henrique Burgio. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

ALAPANIAN, Silvia. **Serviço Social e Poder Judiciário: reflexões sobre o Direito e o Poder Judiciário**. São Paulo: Veras, 2008. v. 1.

ALBERGARIA, Hugo Bridges. Cidadania, sociologia e direito: uma análise de padrões diferenciados em processos de homicídio doloso. **Revista CNJ**, Brasília, v. 8, n. 1, p. 17-34, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/ojs/revista-cnj/article/view/587>. Acesso em: 3 set. 2024.

ALMEIDA, Magali da Silva. Desumanização da População Negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. **Revista em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 131-154, 2014.

ALMEIDA, Magali da Silva. Diversidade Humana e Racismo: notas para um debate radical no Serviço Social. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 1, p. 32-45, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/15764>. Acesso em: 10 set. 2023.

ALVARENGA, R.; GULISZ, I. C. As violações de direitos humanos da população em situação de rua na cidade de Curitiba. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 10, n. 1, p. 97–114, 2022. DOI: 10.5016/ridh.v10i1.127. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/127>. Acesso em: 8 jan. 2024.

AMADO, Jorge. **Jubiabá**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

BENTO, Cida. **O Pacto da Branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BONFIM, Paulo Ricardo. **Educar, Higienizar e Regenerar: uma história da eugenia no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

BORGIANNI, Elisabete. Para Entender o Serviço Social na Área Sociojurídica. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 115, p. 407-442, jul./set. 2013.

BORGIANNI, Elisabete. Prefácio. In: FÁVERO, Eunice; GOIS, Dalva Azevedo (org.). **Serviço Social e Temas Sociojurídicos: debates e experiências**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. (Coletânea Nova de Serviço Social). p. XV-XVII.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830**. Manda executar o Código Criminal. Brasília, DF: Presidência da República, 1830. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm). Acesso em: 31 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869**. Prohibe as vendas de escravos debaixo de pregão e em exposição publica. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1869. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1695-15-setembro-1869-552474-publicacaooriginal-69771-pl.html>. Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890**. Promulga o Código Penal. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1890a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890**. Regularisa o serviço da introdução e localização de imigrantes na Republica dos Estados Unidos do Brazil. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1890b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 145, de 11 de julho de 1893**. Autorisa o Governo a fundar uma colonia correccional no proprio nacional Fazenda da Boa Vista, existente na Parahyba do Sul, ou onde melhor lhe parecer, e dá outras providencias. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1893. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-145-11-julho-1893-540923-publicacaooriginal-42452-pl.html>. Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 3.475, de 4 de novembro de 1899**. Regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro do corrente anno. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1899. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3475-4-novembro-1899-505411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. [Constituição (1934)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Brasília, DF: Presidência da República, 1934. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm). Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto-lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945**. Dispõe sobre a Imigração e Colonização, e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1945. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7967-18-setembro-1945-416614-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua**. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023.

BRASIL. **Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2013**. Define diretrizes e estratégias de orientação para o processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na População em Situação de Rua (PSR) no âmbito do Sistema Único

de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0002\\_27\\_02\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0002_27_02_2013.html). Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. **Portaria nº 693, de 25 de novembro de 2014**. Estabelece regras e critérios de execução e monitoramento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Pronatec Direitos Humanos. Brasília, DF: ABMES, 2014. Disponível em: <http://www.abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-SDH-693-2014-11-25.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm). Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. **População em Situação de Rua**: diagnóstico com base nos dados e informações disponível em registros administrativos e sistemas do Governo Federal. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relat\\_pop\\_rua\\_digital.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relat_pop_rua_digital.pdf). Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 29 out. 2024.

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em: 2 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Lei das Contravenções Penais. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3688.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm). Acesso em: 2 nov. 2024.

BRETAS, Marcos Luiz. Observações sobre a Falência dos Modelos Policiais. **Tempo Social: revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 79-94, 1997.

CABANES, Robert et al. **Saídas de emergência**. São Paulo: Boitempo, 2011.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: S. A. Fabris, 1988. 168 p.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de Racialidade**: a construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CASSAB, Latif Antônia. História Oral: miúdas considerações para a pesquisa em Serviço Social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 5, n. 2, jan./jun. 2003. Disponível em: [https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v5n2\\_latif.htm](https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v5n2_latif.htm). Acesso em: 24 out. 2024.

CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 11, de 17 de abril de 2014**. Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 75, p. 97-105, 22 abr. 2014a. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/10xxVOI\\_GS3QRMLqOadkR5eOLR36rDZ7/view?pli=1](https://drive.google.com/file/d/10xxVOI_GS3QRMLqOadkR5eOLR36rDZ7/view?pli=1). Acesso em: 2 nov. 2024.

CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução CNAS nº 32, de 11 de dezembro de 2014**. Altera as Resoluções nº 23, de 27 de setembro de 2013, nº 31, de 31 de outubro de 2013, e nº 11, de 17 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 241, p. 120-123, 12 dez. 2014b. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/10xxVOI\\_GS3QRMLqOadkR5eOLR36rDZ7/view?pli=1](https://drive.google.com/file/d/10xxVOI_GS3QRMLqOadkR5eOLR36rDZ7/view?pli=1)[https://www.blogcnas.com/\\_files/ugd/7f9ee6\\_4ca24422e2a24e53ba31778596f11f86.pdf](https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_4ca24422e2a24e53ba31778596f11f86.pdf). Acesso em: 2 nov. 2024.

CNDH – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Missão do CNDH em Curitiba**: violações de Direitos Humanos da População em Situação de Rua. Brasília, DF: CNDH, 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/Relatorio\\_Missao\\_Curitiba\\_Outubro\\_2019ATUALIZADO.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/Relatorio_Missao_Curitiba_Outubro_2019ATUALIZADO.pdf). Acesso em: 29 out. 2024.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 425, de 8 outubro de 2021**. Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Brasília, DF: CNJ, 2021a. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4169>. Acesso em: 2 nov. 2024.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portaria nº 70, de 3 de março de 2021**. Institui Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e apresentação de propostas com vistas à formulação de Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, no âmbito do Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2021b. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1319262021030560422fde8615a.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2024.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portaria nº 180, de 31 de maio de 2022**. Institui o Comitê Nacional PopRuaJud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua. Brasília, DF: STJ, 2022. Disponível em: [https://www.stj.jus.br/internet\\_docs/biblioteca/clippinglegislacao/Prt\\_180\\_2022\\_CNJ.pdf](https://www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/clippinglegislacao/Prt_180_2022_CNJ.pdf). Acesso em: 3 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Protocolo Mulheres em Situação de Rua e Proteção às Maternidades**. Brasília, DF: CNJ, 2025.

CORTINA, Adela. **Aporofobia, a Aversão ao Pobre**: um desafio para a democracia. São Paulo: Contracorrente, 2020.

COSTA, Daniel de Lucca Reis. **A Rua em Movimento**: Experiências urbanas e jogos sociais em torno da população de rua. 2007. 241 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

CUNHA, Júnia Valéria Quiroga da; RODRIGUES, Monica (org.). **Rua**: aprendendo a contar: pesquisa nacional sobre a população em situação de rua. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/Rua\\_aprendendo\\_a\\_contar.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf). Acesso em: 25 ago. 2023.

DECOME POKER, T. C.; FERREIRA DE LIMA, S. C. Marcas da precariedade da pandemia de COVID-19 na vida de mulheres em situação de rua. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 10, n. 1, p. 41–63, 2022. DOI: 10.5016/ridh.v10i1.129. Disponível em: <https://www2.faac.unesp.br/ridh3/index.php/ridh/article/view/129>. Acesso em: 9 jan. 2024.

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. **Indignos de Vida**: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

DIWAN, Pietra. **Raça Pura**: uma história da eugenia no Brasil e no mundo. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2023.

DUARTE, Afrânica Hemanuely Castanho; LANZA, Líria Maria Bettiol. Avaliação do Programa Consultório na Rua no Sul do País: fatores que interferem na implementação. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 147, n. 2, e-6628382, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.382>. Acesso em: 1 out. 2024.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. Prefácio: José de Souza Martins. 5. ed. São Paulo: Globo, 2006.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo Negro Caído no Chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

FREITAS, Geovani Jacó de. **Ecos da Violência**: narrativas e relações de poder no Nordeste canavieiro. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2003.

FURINI, Luciano. População de rua. In: MELAZZO et al. **Exclusão social em cidades brasileiras**: um desafio para as políticas públicas. São Paulo: Unesp, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIORGETTI, Camila. **Moradores de rua**: uma questão social. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2010.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução: Mathias Lambert. Rio de Janeiro: Coletivo Sabotagem, 1990.

GONÇALVES, Renata. Quando a Questão Racial é o Nó da Questão Social. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 514-522, set. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p514>. Acesso: 2 out. 2024.

GONÇALVES, Rita de Cássia; LISBOA, Teresa Kleba. Sobre o Método da História Oral em sua Modalidade: trajetórias de vida. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 83-92, 2007.

GONZALES, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

GROSGOUEL, Ramón. Para uma Visão Decolonial da Crise Civilizatória e dos Paradigmas da Esquerda Ocidentalizada. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón (org.). **Decolonialidade e Pensamento Afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019. p. 55-77.

GULISZ, Isabele Cristine. **Violência contra a população em situação de rua na cidade de Curitiba e região metropolitana**. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Políticas Públicas) — Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2023.

HALL, Stuart. **Da Diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora da Universidade Federal de Minas Gerais, 2006.

HART, Carl. **Um preço muito alto**: a jornada de um neurocientista que desafia nossa visão sobre as drogas / Carl Hart; tradução Clóvis Marques. - 1ª ed. - Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

HOLLOWAY, Thomas H. **A Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC). **Guia Inclua PopRua**: Avaliação de riscos de desatenção, exclusão ou tratamento inadequado da população em situação de rua. Brasília, DF: IPEA; MDHC, 2023. Disponível em: [www.inclua.ipea.gov.br](http://www.inclua.ipea.gov.br). Acesso em: 06 jun.2025.

IPEAFRO – INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS. Frente Negra Brasileira. **Acervo Digital**, 2016. Disponível em: <https://ipeafro.org.br/acervo-digital/documentos/antecedentes-do-ten/frente-negra-brasileira/>. Acesso em: 2 nov. 2024.

LANZA, Fabio; ROCHA, Marco Antonio da; MIANI, Rozinaldo Antonio Miani (org.). **Pesquisa Pop Rua**: pesquisa com a população em situação de rua (2017-2019): relatório final. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2018.

LUNARDI, Soraya Regina Gasparetto; CARVALHO, Tiago Fernando Guedes de. Acesso da população de rua à justiça: decisões do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo e a atuação da Defensoria Pública. **Revista de Informação Legislativa: RIL**, Brasília, DF, v. 61, n. 244, p. 229-255, out./dez. 2024. DOI: [https://doi.org/10.70015/ril\\_v61\\_n244\\_p229](https://doi.org/10.70015/ril_v61_n244_p229). Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/61/244/ril\\_v61\\_n244\\_p229](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/61/244/ril_v61_n244_p229). Acesso em 18 jun. 2025.

MACHADO, Roberto. Por uma Genealogia do Poder. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017. p. VII-XXIII.

MACHADO, Simone Araújo. **O processo de rualização e o Sistema Único de Assistência Social/SUAS**: uma interlocução necessária entre proteção social básica e proteção social especial. 131 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

MADEIRA, Maria Zelma de Araujo. Avanços e Desafios do Debate sobre a Questão Racial no Serviço Social. **Temporalis**, Vitória, v. 22, n. 44, p. 75-90, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/39047>. Acesso em: 19 out. 2024.

MAIA, Antônio C. Sobre a Analítica do Poder de Foucault. **Tempo Social: Rev. Sociol. USP**, São Paulo, v. 7, n. 1-2, p. 83-103, out. 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/kZQ4PCrVpty5fcFp3V4CCtd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 nov. 2024.

MALHEIRO, Luana Silva Bastos. **Torna-se mulher usuária de crack**: trajetórias de vida, cultura de uso e políticas de drogas. Rio de Janeiro: Telha, 2020. 382p.

MARX, Karl. **Sobre a Questão Judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

\_\_\_\_\_. **O capital**: crítica da economia política. Tradução de Regis Barbosa e Flavio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e Forma Política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Tradução: Renata Santini. **Artes e Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 122-151, dez. 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>. Acesso em: 10 ago. 2023.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. Tradução: Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 Edições, 2018.

MELO, Tomás Henrique de Azevedo Gomes. Mundos que Refugam, Ruas como Refúgio: reconfigurações no perfil social da população em situação de rua. **Revista Florestan Fernandes**, São Carlos, ano 3, n. 1, p. 10-31, 2016.

\_\_\_\_\_. **A Rua e a Sociedade**: Articulações políticas, socialidade e a luta por reconhecimento da população em situação de rua. 2011. 194 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

\_\_\_\_\_. Da rua para rua: novas configurações políticas a partir do movimento nacional da população em situação de rua (MNPR). In: RUI, T. MARTINEZ, M.M.; FELTRAN, G. S. **Novas faces da vida nas ruas**. São Carlos: EDUFSCar, 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 1994.

MISSE, Michel (coord.). **“Autos de Resistência”**: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.

MOURA, Clóvis. O Racismo como Arma Ideológica de Dominação. **Revista Princípios**, São Paulo, n. 34, p. 28-38, ago./out. 1994.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro**: processo de um racismo mascarado. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino Nogueira. A judicialização da questão social: desafios e tensões na garantia dos direitos. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **II Seminário Nacional**: o serviço social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos. Brasília: CFESS, 2012, p. 22-55.

NEVES, Delma Pessanha. Habitantes da rua e vicissitudes do trabalho livre. Em: Dossiê: Categorias Deformantes: patrimônio de gestão dos pobres (mendigos,

vagabundos, população em situação de rua). **Revista Antropolítica**, Niterói, n. 29, p. 99-130, 2. Sem., 2010.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do Mecanismo Internacional de Especialistas Independentes para o Avanço da Igualdade e Justiça Racial na Aplicação da Lei**. Brasília, DF: ONU, 2024.

PANTA, Mariana; SILVA, Maria Nilza. CIDADE, BRANQUEAMENTO E COLONIALIDADE: A construção dos matizes da identidade de Londrina e os impactos sobre a população negra. **Crítica e Sociedade**: revista de cultura política, Uberlândia, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/criticasociedade/article/view/57754>>. Acesso em: 12 de agosto de 2025.

PARANÁ. **Resolução nº 4, de 15 de janeiro de 2010**. Dispõe sobre o Sistema da Justiça da Infância e da Juventude no Estado do Paraná. Curitiba: Tribunal de Justiça, 2010. Disponível em: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/publico/ajax\\_concursos.do;jsessionid=70dcb80f23f481d319d98d45f9c6?tjpr.url.crypto=8a6c53f8698c7ff7801c49a82351569545dd27fb68d84af89c7272766cd6fc9fdd8ba9a9937892628a36750b88b2eaab560ab941bad62ff9b8704e452bb7154f&\\_gl=1\\*6gi2yl\\*\\_ga\\*NjYxNjA3MTk1LjE3MzAyMzk0OTM.\\*\\_ga\\_3436Q8QMW\\*MTczMDIzOTQ5My4xLjEuMTczMDI0MDUxNy4wLjAuMA..](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/publico/ajax_concursos.do;jsessionid=70dcb80f23f481d319d98d45f9c6?tjpr.url.crypto=8a6c53f8698c7ff7801c49a82351569545dd27fb68d84af89c7272766cd6fc9fdd8ba9a9937892628a36750b88b2eaab560ab941bad62ff9b8704e452bb7154f&_gl=1*6gi2yl*_ga*NjYxNjA3MTk1LjE3MzAyMzk0OTM.*_ga_3436Q8QMW*MTczMDIzOTQ5My4xLjEuMTczMDI0MDUxNy4wLjAuMA..) Acesso em: 29 out. 2024.

PEQUENO, Letícia Sampaio. **Tempo de Luto, Hora de Luto**: sofrimento e resistência das mães de adolescentes vítimas da chacina de Messejana em Fortaleza/CE. 2018. 171 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Serviço Social) — Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: <http://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=84262>. Acesso em: 31 out. 2024.

PERAZZO, Priscila Ferreira. Narrativas Oraís de História de Vida. **Comunicação & Inovação**, São Caetano do Sul, v. 16, n. 30, p. 121-131, 2015.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Discussões Conceituais sobre Política Social como Política Pública e Direito de Cidadania. *In*: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos; MIOTO, Regina Célia Tamasso (org.). **Política Social no Capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008. p. 87-108.

PIMENTA, Melissa de Mattos. Pessoas em situação de rua em Porto Alegre: processos de estigmatização e invisibilidade social. **Civitas**. Porto Alegre, v. 19, n.1, p. 82-104, jan-abr. 2019.

POLOS DE CIDADANIA. **Informe Descritivo Especial**: Dia de Luta da População em Situação de Rua: 20 anos da chacina da Sé. Belo Horizonte, 20 ago. 2024. Instagram: @polosdecidadania. Disponível em: [https://www.instagram.com/p/C-5Q1s5umDi/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D&img\\_index=1](https://www.instagram.com/p/C-5Q1s5umDi/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D&img_index=1). Acesso em: 3 nov. 2024.

PORTELLA, Alysson; SOARES, Rodrigo. Persistência Histórica da Desigualdade Racial. *In*: FRANÇA, Michael; PORTELLA, Alysson. **Números da Discriminação Racial**: desenvolvimento humano, equidade e políticas públicas. São Paulo: Jandaíra, 2023. p.94-131.

Porto Alegre. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal da Cultura. **A rua invisível**. Porto Alegre, UE/Secretaria Municipal da Cultura, 1993. 80 p.

PRATES, Flávio Cruz; PRATES, Jane Cruz; MACHADO, Simone Araújo. Populações em situação de rua: os processos de exclusão e inclusão precária vivenciados por esse segmento. **Revista Temporalis**, Brasília, ano 11, n. 22, p.191-215, jul./dez. 2011.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. *In*: LANDER, Edgardo (org.). **A Colonialidade do Saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 107-126.

RAIS Fundación. **Muchas Preguntas. Algunas Respuestas**. Los Delitos de Odio Contra las Personas sin Hogar. Madrid: Rais Fundación, 2015.

RAMOS, Frederico; KOGA, Dirce. Trajetórias de vida: desafios da pesquisa sociourbanística e contribuição para a gestão pública. **Serviço Social & Sociedade**, p. 335-364, 2011.

RIBEIRO, Lúcio Ronaldo Pereira. Vadiagem. **Âmbito Jurídico**, São Paulo, 28 fev. 2000. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/vadiagem/>. Acesso em: 3 nov. 2024.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, Andrea Pires. Segurança e Racismo como Pilares Sustentadores do Estado Burguês. **Argumentum**, Vitória, v. 12, n. 3, p. 10-25, set./dez. 2020.

ROCHA, Andrea Pires. Direitos Humanos e os Determinantes da Colonialidade: racismo, colonialismo e capitalismo. **Revista Serviço Social em Debate**, Carangola, v. 4, n. 1, p. 5-23, 2021.

ROCHA, Renan Vieira de Santana. **História do Pensamento Crítico Brasileiro sobre Saúde Mental e Racismo**: da eugenia ao mito da democracia racial. São Paulo: Instituto Conhecimento Liberta, 2023. v. 1. (Coleção Saber e Sociedade).

ROSA, Cleisa Moreno Maffei. **População da rua Brasil e Canadá**. São Paulo: Hucitec, 1995.

\_\_\_\_\_. **Vidas de rua**. São Paulo: Hucitec/ Associação rede rua, 2005.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil: 1870–1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Nem Preto nem Branco, Muito pelo Contrário**: cor e raça na sociabilidade brasileira. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloísa Murgel. **Brasil**: uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SEGATO, Rita. **Cenas de um Pensamento Incômodo**: gênero, cárcere e cultura em uma visada colonial. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

SEIDMANN, Susana et al. **Sociabilidades en los márgenes**: Prácticas y representaciones sociales de personas en situación de calle en la Ciudad de Buenos Aires. 2015.

SILVA, José Fernando Siqueira; SANT'ANA, Raquel Santos. Recrudescimento conservador no Brasil: bases ontológico- concretas e expressões no Serviço Social. In: **Libertas**. UFJF, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/32164> Acesso em: 16 jun.2025.

SNOW, David ; ANDERSON, Leon. 1998. **Desafortunados**: Um estudo sobre o povo da rua. Petrópolis/RJ: Vozes.

SOUSA, Charles Toniolo de. Práticas Punitivas e Serviço Social: reflexões sobre o cotidiano profissional no campo sociojurídico. In: FÀVERO, Eunice; GOIS, Dalva Azevedo de (org.). **Serviço Social e Temas Sociojurídicos**: debates e experiências. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2014. p. 35-51.

SOUZA, Antônio Reguete Monteiro. **Da desumanização e da norma**: a construção social das noções de vadio e vagabundo em meio às atribulações da fabricação do Estado-nação no Brasil (1870-1900). 14 p. Dissertação (mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.

SOUZA, Celina. “Estado da Arte” da Área de Políticas Públicas: conceitos e principais tipologias. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 27, 2003, Caxambu. **Anais [...]**. São Paulo: Anpocs, 2003.

SPOSATI, Aldaíza. O Caminho do Reconhecimento dos Direitos da População em Situação de Rua: de indivíduo à população. In: CUNHA, Júnia Valéria Quiroga da; RODRIGUES, Monica (org.). **Rua**: aprendendo a contar: pesquisa nacional sobre a população em situação de rua. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. p. 193-223.

STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976**. Constitucional. Referendo de medida cautelar em arguição de descumprimento de preceito fundamental. População em situação de rua no Brasil. Omissões do poder público que resultam em um potencial estado de coisas inconstitucional. Possibilidade de intervenção judicial. Observância do Decreto

Federal 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, independentemente de adesão formal por partes dos entes federativos. Necessidade de um diagnóstico pormenorizado que subsidie a elaboração de um plano de ação e de monitoramento para a efetiva implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Fixação de parâmetros mínimos de atuação do poder público no âmbito das zeladorias urbanas e nos abrigos de sua responsabilidade. Medida cautelar referendada. Requerentes: Rede Sustentabilidade, Partido Socialismo e Liberdade e Movimento dos Trabalhadores Sem Teto. Relator: Min. Alexandre de Moraes, 21 set. 2023. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur487834/false>. Acesso em: 3 nov. 2024.

TELLES, Vera da Silva, “Nas dobras do legal e do ilegal: Illegalismos e jogos de poder nas tramas da cidade”. **DILEMAS**: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social.

TIENGO, Verônica Martins. **Rualização e informalidade**: frutos do capitalismo. Curitiba, Appris, 2020.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes; SOARES, Ana Cristina Ferreira. Saber e poder profissional do assistente social no campo sociojurídico e as particularidades do Poder Judiciário. **Argumentum**, Vitória (ES), ano 3, n.3, v. 1, p.220-237, jan./jun. 2011.

VALENSUELA, Keila Pinna. **O Acesso ao Direito e à Justiça na Perspectiva dos Direitos Humanos**: respostas do estado do Paraná às demandas sociais de crianças e adolescentes. 2020. 339 f. Tese (Doutorado em Serviço Social e Política Social) — Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020.

VÍDEO de pré-lançamento da campanha Assistentes Sociais no Combate ao Racismo. Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social, 2018. 1 vídeo (1 min). Publicado pelo canal CFESS Vídeos. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=noB3IMh5o0A&list=PLu2vSIDx006SeGo3CylxVas6ZZhG6AXR5&index=1>. Acesso em: 30 out. 2024.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Tradução: Sérgio Lamarão. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. **Em Busca das Penas Perdidas**: a perda de legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZALUAR, Alba. Perfil da população de rua. In: ROSA, C. M. M. **População de rua**: Brasil e Canadá. São Paulo: HUCITEC, 1996, p. 53-61.

## APÊNDICES

## APÊNDICE A

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

#### Informações aos (às) participantes

##### 1. Convite

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “Atuação do Judiciário e Acesso a Direitos Sociais para pessoas em situação de rua em Curitiba/PR”. Antes de decidir se participará, é importante que você entenda por que o estudo está sendo feito e o que ele envolverá. Reserve um tempo para ler cuidadosamente as informações a seguir e faça perguntas se algo não estiver claro ou se quiser mais informações. Não tenha pressa de decidir se deseja ou não participar desta pesquisa. Se por algum motivo você não puder ler por conta própria, pode confiar na leitura da pesquisadora que dialoga contigo.

##### 2. O que é a pesquisa?

O projeto de tese consiste em pesquisa vinculada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina – Paraná – Brasil.

**Orientadora:** Profa. Dra. Andréa Pires Rocha, docente do Departamento de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados -CESA da Universidade Estadual de Londrina. Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380 (PR 445), Londrina- Pr – Brasil - CEP: 86057-970, Telefone: 43-3371-4245, e-mail:

[REDACTED]

**Discente:** Letícia Sampaio Pequeno, doutoranda em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina. Assistente Social Judiciária no Tribunal de Justiça do Paraná. e-mail: [REDACTED]

##### 3. Qual é o objetivo do estudo?

O objetivo é compreender a percepção das pessoas em situação de rua sobre o acesso aos direitos sociais, bem como examinar de que modo o Poder Judiciário tem atuado na implementação da Política Nacional Judiciária das Pessoas em situação de rua.

##### 4. Por que eu fui convidado(a)?

Você foi convidado(a) por ser considerado um(a) protagonista de sua própria história. Sua experiência de vida é muito importante para conhecermos a realidade da população em situação de rua.

##### 5. Eu tenho que participar?

Você é quem decide se gostaria de participar ou não deste estudo/pesquisa. Se decidir participar da pesquisa, você receberá uma cópia assinada deste Registro para guardar e deverá assinar um termo de consentimento. Mesmo se você decidir

participar, você ainda tem a liberdade de se retirar das atividades a qualquer momento, sem qualquer justificativa. Isso não afetará em nada sua participação em demais atividades e não causará nenhum prejuízo.

**6. O que acontecerá comigo se eu participar? O que eu tenho que fazer?**

Você dará uma entrevista e se autorizar, iremos gravar para posteriormente analisarmos. As questões serão:

- a) Apresentação do sujeito e da sua história de vida.
- b) Por quais motivos você está em situação de rua e por quanto tempo?
- c) O que para você significa direitos?
- d) Você tem acesso aos direitos sociais?
- e) Você tem acesso à justiça?
- f) Deixe uma mensagem que aponte a importância da ação da justiça para a realidade das pessoas em situação.

**7. O que é exigido de mim nesse estudo além da entrevista?**

Não lhe será exigido nada.

**8. Quais são os eventuais riscos ao participar do estudo?**

A realização desta entrevista só acontecerá se você também consentir e você pode interromper quando quiser. Em relação aos riscos, pode ser que durante a entrevista você possa sentir algum desconforto ao responder as questões, lembrar de sua história de vida, resgatar memórias sobre vivências do passado e os desafios postos nos dias de hoje, caso isso aconteça iremos dar o amparo necessário.

**9. Quais são os possíveis benefícios de participar?**

O principal benefício da sua participação será a possibilidade de mostrar para a sociedade a importância de dar visibilidade às pessoas em situação de rua, a partir das histórias de vida e da defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.

**10. O que acontece quando o estudo termina?**

Quando este estudo terminar, elaboraremos um trabalho por escrito que trará as análises dos documentos e das entrevistas e será apresentado ao Grupo de Trabalho Interinstitucional com o objetivo de propor ações para as pessoas em situação de rua.

**11. E se algo der errado?**

Se você decidir participar e durante a entrevista não se sentir confortável, poderá desistir sem dar nenhuma justificativa.

**12. O que acontece caso eu precise de amparo ou de assistência?**

Caso necessite de assistência, daremos o amparo necessário e iremos encaminhar você para atendimento psicológico, não havendo nenhum tipo de custo para você.

**13. Minha participação neste estudo será mantida em sigilo?**

Sim, será garantido o sigilo, em que hipótese alguma seu nome aparecerá no estudo.

**14. Remunerações financeiras**

Nenhum incentivo ou recompensa financeira está previsto pela sua participação nesta pesquisa.

**15. Haverá ressarcimento das despesas realizadas pelo participante decorrentes da pesquisa?**

Não haverá despesas para a participação na pesquisa, por isso não será necessário ressarcimento.

**16. Eu terei acesso aos resultados desta pesquisa?**

Garantimos que você, como participante da pesquisa, será convidado(a) a acessar os resultados obtidos nas ocasiões de apresentação da tese e quando a pesquisa for publicada.

**17. Contato Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP-UEL)**

Este projeto passou pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP-UEL) que é um colegiado de avaliação de projetos de pesquisa ([Regimento Interno do CEP/UUEL](#)). O CEP-UEL foi criado em 1997 para atender às resoluções do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde que normatiza as pesquisas envolvendo seres humanos seguindo uma tendência mundial de defesa aos participantes de pesquisa. Caso queira mais informações, fazer contato com Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos - CEP/UUEL, LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação - sala 14, Campus Universitário - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380 (PR 445), Londrina- Pr – Brasil - CEP: 86057-970, Telefone: 43-3371-5455, e-mail: cep268@uel.br

Obrigado por ler estas informações. Se deseja participar deste estudo, **assine o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido** abaixo e devolva-o ao(à) pesquisador(a). Você deve guardar uma cópia destas informações e do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para seu próprio registro.

1 – Confirmando que li e entendi a folha de informações para o estudo acima e que tive a oportunidade de fazer perguntas.

2 – Entendo que minha participação é voluntária e que sou livre para retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar dar explicações, e sem sofrer prejuízo ou ter meus direitos afetados.

3 – Sobre a gravação da entrevista: ( ) permito ( ) não permito.

4 – Concordo em participar da pesquisa acima ( ) sim ( ) não

Nome do (a) participante: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) participante: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBS: Duas vias devem ser feitas, uma para o usuário e outra para o pesquisador.**

**ANEXOS**

## ANEXO A

Mutirão realizado dia 17 de agosto de 2023



**17/08**  
9h às 17h

# MUTIRÃO:

AÇÃO ITINERANTE PARA **promoção**  
**dos direitos** DAS PESSOAS  
EM SITUAÇÃO DE RUA

Centro POP Solidariedade (Praça Plínio Tourinho)  
Rua Engenheiro Rebouças, 845 - Jardim Botânico

CONTRIBUINDO PARA A GARANTIA DOS  
DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

REALIZAÇÃO:

COLABORAÇÃO:



**ANEXO B**

Mutirão realizado dias 21 e 22 de agosto de 2024



**9h às 13h**  
**21 e 22/08**  
Centro de Atenção Intersetorial  
às pessoas em situação de rua.  
Rua Dr. Falvre nº 1.348

2º EDIÇÃO  
**MUTIRÃO:**  
AÇÃO ITINERANTE PARA  
**promoção dos direitos** DAS  
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA



**ANEXO C**

1ª Edição – Registre-se realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023

Tenha acesso à Documentação Básica!

**Registre-se!**  
Semana Nacional do Registro Civil

DE 8 A 12 DE MAIO DAS 9 ÀS 13 HORAS

Centro POP Solidariedade (Praça Plínio Tourinho)  
Rua Engenheiro Rebouças, 845  
Jardim Botânico

REALIZAÇÃO:

CNU CONSELHO NACIONAL DE NOTARIA  
TJPR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
arpenPR Registro Civil no Brasil

COLABORAÇÃO:

BRASIL  
FAS  
DPE  
TJPA  
MP PR

## ANEXO D

2ª Edição – Registre-se realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024

✓ Tenha acesso à Documentação Básica!

**Registre-se!**  
Semana Nacional do Registro Civil

*"Ação de cidadania voltada à população vulnerável"*

DE **13** A **17** DE MAIO

DAS **9** ÀS **13** HORAS

**Centro POP Solidariedade (Praça Plínio Tourinho)**  
Rua Engenheiro Rebouças, 845  
Jardim Botânico

## REALIZAÇÃO:



## COLABORAÇÃO:



**ANEXO E**

3ª Edição – Registre-se realizado nos dias 12 a 16 de maio de 2025

Ação de cidadania voltada  
à população vulnerável

**Registre-se!**  
3ª Semana Nacional do Registro Civil

Tenha acesso à Documentação Básica!

**12 A 16**  
**DE MAIO**

**DAS 9H**  
**ÀS 13H**

Centro de Atenção Intersetorial às  
pessoas em situação de rua.  
Rua Dr. Faivre nº 1.348, Centro

REALIZAÇÃO:



## ANEXO F

1º Encontro de formação e planejamento do Movimento Nacional da POPRUA do Paraná realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2025



**1º**

# ENCONTRO DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO

## MOVIMENTO NACIONAL DA POP RUA DO PARANÁ

 **29 e 30 de janeiro de 2025**

<b>29/01</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• INÍCIO DAS ATIVIDADES ÀS 13:30H</li> <li>• ENCERRAMENTO ÀS 17H</li> </ul>
<b>30/01</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• INÍCIO DAS ATIVIDADES 08:30H</li> <li>• ENCERRAMENTO ÀS 17H</li> </ul>

 **Público-alvo:** Pessoas em situação de rua, apoiadores e militantes

**INSCRIÇÃO:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdppBRDxbhoXDxZnTnLXQ0FiZubEj8b6nrFYJlPP4C0iE8zgw/viewform?usp=header>

**CONTATO:** 41 999020452 Leonildo

 **LOCAL DO EVENTO:** R. JOÃO INOCÊNCIO DE MIRANDA, 124 - SANTO INÁCIO, CURITIBA - PR, 82010-590

REALIZAÇÃO:




